

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA

**MEMÓRIAS DO MASSACRE DE CORUMBIARA: A LUTA PELO DIREITO A
FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA. (1995).**

SOLANGE GONÇALVES DA FONSECA

Dissertação de Mestrado realizada no Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em História. Área de Concentração em História Ibero-americana.

Porto Alegre
Março, 2015

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA

**MEMÓRIAS DO MASSACRE DE CORUMBIARA: A LUTA PELO DIREITO A
FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA. (1995).**

SOLANGE GONÇALVES DA FONSECA

ORIENTADOR: PROF. DR. CÁSSIO ALAN ABREU ALBERNAZ

Dissertação de Mestrado realizada no Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em História. Área de Concentração em história Ibero-americana.

Porto Alegre

Março, 2015

DEDICATÓRIA

Dedicado especial á Dona Alzira, Senhor Pedro e Dinho, *in memoriam*; e a todos os camponeses que lutam incansavelmente, não apenas pela terra, mas pelo direito de deixar sua memória, tradição e cultura. Com carinho e eterna gratidão, aos companheiros Mauro e Carlinhos.

Catálogo na Fonte

F676m Fonseca, Solange Gonçalves da
Memórias do massacre de Corumbiara: a luta pelo direito a função
social da terra: (1995) / Solange Gonçalves da Fonseca. –
Porto Alegre, 2015.
197 f.

Diss. (Mestrado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Pós-
Graduação em História, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. Cássio Alan Abreu Albernaz.

1. Movimento dos Sem Terra. 2. Movimentos Sociais – Corumbiara –
Brasil. 3. Campesinato Brasileiro. 4. Rondônia – História. 5.
Êxodo Rural. 6. Conflitos Sociais. 7. Migração. I. Albernaz,
Cássio Alan Abreu. II. Título.

CDD 333.1309816

Bibliotecário Responsável
Ginamara de Oliveira Lima
CRB 10/1204

AGRADECIMENTOS

Á Faculdade Católica de Rondônia, que criou o Minter em parceria com o governo do Estado de Rondônia, concedendo bolsas para professores de história.

Á Comissão de Gestão do Plano, Cargo, Carreira e Salário de Rondônia, que avaliaram meu projeto e me concederam afastamento remunerado para concluir minha pesquisa.

Aos professores da PUCRS, que ministraram aula em Porto Velho, com respeito á nossa cultura nos conduziu á pesquisa.

Ao meu orientador, professor Dr. Cássio Alan Abreu Albernaz, pela paciência e compreensão além das palavras.

RESUMO

A função social da terra em Rondônia é um pêndulo que, ora está do lado do Estado e da elite agrária, que entendem ser a função social da terra gerar emprego e renda, proletarizando os camponeses e levando-os ao êxodo rural e aos conflitos pela posse da terra, ora está do lado dos camponeses, que entendem ser a função social da terra um direito, por gerar alimento e moradia para quem nela trabalha. As contradições na interpretação desse conceito derivam das Leis de Regulamentação Fundiária, que não se coadunam com a cultura camponesa, que, durante séculos, alicerçou-se sob a tomada de posse da terra e a migração. Portanto, apesar do Estado e da Justiça, às vezes, interpretarem a função social da terra diferente da cultura camponesa, o costume e a tradição camponesa estão consolidados em sua memória e identidade.

Palavras- Chave: Corumbiara; Campesinato; Conflitos Sociais; Migração.

ABSTRACT

The social function of land in Rondônia is a pendulum that time is on the side of the state and the agrarian elite, which considers it the social function of land, generating employment and income, proletarianized peasants, leading them to the rural exodus and death; Time is on the side of the peasants, who believes it is the social function of land a sacred right, to generate food and shelter to those who work it. The contradiction in the interpretation of this concept is caused by the laws of land ownership, which does not miscegenated with the peasant culture, which for centuries have created and maintained the custom of taking possession of the land and migrate. Although the state and justice, sometimes, interpret, the social function of land, unlike the peasant culture, traditions and the peasant tradition, is consolidated in his memory and identity.

Keywords: earth, social function, peasants, possession, migration.

SUMÁRIO

SIGLAS	10
INTRODUÇÃO	11
APRESENTAÇÃO	14

I CAPÍTULO

1. A AMAZÔNIA

1.1- Narrativas de surgimento da Amazônia	16
1.2- A colonização da Amazônia e o Regime militar	23
1.3- A ocupação territorial da região de Rondônia	43
1.4- O projeto de colonização da gleba Corumbiara	49

II CAPÍTULO

2. OS MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO EM CORUMBIARA.

2.1- A luta pela terra e a luta pela Reforma Agrária	52
2.2- Movimento Camponês Corumbiara, MCC	59
2.3- A Liga dos Camponeses de Rondônia, LCP	63
2.4- O processo de construção da Reforma Agrária brasileira	70
2.5- A sociedade brasileira e o problema da reforma agrária	73

III CAPÍTULO

3. AS LEIS E COSTUMES DO CAMPESINATO BRASILEIRO.

3.1- As Leis de regularização fundiária do território brasileiro	81
3.2- A origem: carta de concessão de sesmarias e Datas: 1500 – 1822	84
3.3- Regime de posses: 1822-1850	89
3.4- A Lei de terras 1850- 1946	91
3.5- O Estatuto da Terra 1964	100

IV CAPÍTULO

4. CORUMBIARA, TERRA DE MASSACRES.

4.1- A luta pela terra, a luta pela Reforma Agrária	116
4.2- O Massacre dos índios isolados, o fim de culturas milenares	120
4.3- O Massacre de Corumbiara, a morte dos trabalhadores rurais	132

V CAPÍTULO

5. A MEMÓRIA, NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DOS CAMPONESES

DE RONDÔNIA.

5.1- Introdução	143
5.2- A autobiografia de Dona Alzira	148
5.3- A memória do Massacre de Corumbiara	155
5.4- Uma construção política de identidade	160
5.5- A conquista da terra no Município de Theobroma	167
CONCLUSÃO	174
BIBLIOGRAFIA	177
ANEXOS	182

SIGLAS

BASA	Banco da Amazônia Sociedade Anônima
CEBs	Comunidades Eclesiais de Base
CEPLAC	Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira
CONTAG	Confederação dos Trabalhadores na Agricultura
CUT	Central Única dos Trabalhadores
CPI.....	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPT.....	Comissão Pastoral da Terra
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
FETAGRO	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Rondônia
IBGE.....	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ITR.....	Imposto Territorial Rural
ITERON	Instituto de Terras e Colonização do Estado de Rondônia
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LCP	Liga dos Camponeses Pobres
MCC	Movimento Camponês Corumbiara
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra
PICs	Projetos Integrados de Colonização
PADs	Projetos de Assentamentos Dirigidos
PARs	Projetos de Assentamentos Rápidos
PIN	Plano de Integração Nacional
SPI	Serviço de Proteção ao Índio
SUDAM	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.
SPVEA	Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia
POLAMAZONIA .	Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia
PM	Polícia Militar
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PT	Partido dos Trabalhadores
STR	Sindicato dos Trabalhadores Rurais

INTRODUÇÃO

O denominado “Massacre de Corumbiara” foi um conflito entre camponeses sem terra, polícia militar e “capangas” de fazendeiros, travado na madrugada do dia 09 de agosto de 1995 durante a reintegração de posse da fazenda Santa Elina. Esse conflito agrário marcou a história da luta pela terra em Rondônia, pois, a partir da divulgação pela imprensa das mortes, torturas e crueldades cometidas pelo Estado, através da Polícia Militar, além do financiamento dos fazendeiros, a sociedade passou a questionar o Estado e a Justiça sobre o direito dos cidadãos a propriedade da terra.

Assim, esse trabalho tem como objetivo analisar o Massacre de Corumbiara partir da memória de Dona Alzira; uma trabalhadora rural, sem terra que, sobreviveu ao Massacre dos camponeses de Corumbiara e escreveu um diário sobre, a importância da terra para o camponês. A partir desse diário foi possível problematizar sobre os conflitos pela posse da terra na região, assim como sobre a função social da terra. A pergunta lançada é: Qual é a função social da terra no Estado de Rondônia? Manter a comunidade tradicional e os migrantes que, acostumados ao direito consuetudinário, migraram para a região em busca de terra para a colheita, sobre o regime de posse, ou expulsá-los das terras, forçando-os a proletarização e/ou ao êxodo rural?

Se analisarmos os conflitos de disputa pela terra, no Estado de Rondônia, região amazônica, apenas como um processo natural de entrada do capitalismo parece estar na contramão da história. Bauman¹ e Hobsbawm² apregoaram a morte do camponês e da cultura camponesa autêntica. Porém há de se considerar que a Amazônia é uma região acostumada ao moderno; desde agricultura capitalista de 1760, com o Marquês de Pombal, a economia capitalista de 1890, com a borracha, a estrutura industrial eletrônica em 1970, com a zona franca de Manaus; mas, essa modernização não mudou significativamente a cultura cabocla. Tanto que, para Euclides da Cunha, o homem amazônico, era apenas dominado pela natureza, o que levou Gondin, a questionar o cientista. “Como o caboclo resistiu à natureza, não a domesticou, não evoluiu com ela, continuou vivo”? Tal resistência leva-nos a acreditar que a cultura amazônica tem seu conhecimento autêntico e específico.

¹ HOBBSAWM, Eric. **A era dos extremos: o breve século XX 1914 - 1991**. Companhia das letras, São Paulo, 1.995.

² BAUMAN Zygmunt. **Vida Líquida**. Tradução: Carlos Alberto Medeiros, ZAHAR, Jorge Zahar Editor Rio de Janeiro, 2005.

Nesse paradoxo, de morte e resistência, em que vivem os povos da Amazônia, estão os movimentos sociais do campo, onde nós destacamos, o MCC e LCP, nascidos na luta pela reapropriação de posse da fazenda Santa Elina e forjado na resistência dos que sobreviveram ao Massacre de Corumbiara. Ambos os movimentos sociais organizados apresentam características distintas, já que a LCP pode ser compreendida como um movimento ligado ao ideário revolucionário e comunista mais ortodoxo e fechado ideologicamente e o MCC um movimento político de esquerda mais aberto, entretanto, suas histórias se confundem, porque ambos estão alicerçados na prática diária dos camponeses acostumados a tomar a posse da terra para tirar seu sustento e migrar. Essa prática secular do camponês brasileiro, na Amazônia, relativiza e até mesmo destitui o sentido político e ideológico que o movimento social tenta inculcar no dia a dia dos sem terra.

Enquanto os movimentos sociais do campo travam entre si uma luta, pela definição política e ideológica, e tentam encontrar um modelo de defesa da Reforma Agrária, os camponeses, continuam suas práticas, de trabalhar na terra, vender o trabalho, migrar. Tal atitude leva-nos a questionar até que ponto as Leis influenciam os Costumes e vice e versa. A evolução das Leis brasileiras que regulamentou e administrou a ocupação do território nacional, segundo alguns juristas, não miscigenou com os costumes de posse da maioria do povo brasileiro, porém, ainda resta-nos entender, como o Estado e a justiça; principalmente durante a ocupação da Amazônia, regidos pelo Estatuto da Terra; conciliaram os interesses capitalistas dos projetos de colonização oficial e o costume de comunidades tradicionais e migrantes?

Diante de tal problema; que envolvem as leis que regeram e administraram a regulamentação e ocupação fundiária do território nacional, o costume do camponês tomar posse da terra, para tirar o sustento, o pacto político de uma forte elite agrária, que se mantém no poder, desde a colonização do Brasil, no século XV; está o avanço global do capitalismo, que a partir da década de 1970; transformando a terra em capital; alcançando a Amazônia, a última fronteira, desse estágio do capitalismo brasileiro. Diante da degradação humana, provocada pela fronteira do capitalismo surgem os conflitos; como o ocorrido em Corumbiara. A luta pelo direito á da terra e a disputa de memória, com a identidade oficial construída pelo Estado, nos leva acreditar que o capitalismo ainda não se instalou definitivamente nessa região. Restando a esperança que, o conhecimento tecnológico milenar, das comunidades indígenas e caboclas, oponha a lógica do capitalismo á lógica da cultura dos povos da floresta, que sempre souberam conviver com a natureza, sem dominá-la.

Rondônia, como afirma muitos autores, é um caldeirão cultural, não possui uma

identidade hegemônica, porém, o Estado construiu uma identidade oficial que, oculta os conflitos sociais, e ambientais, provocado pelos projetos de colonização oficial, imposto pela ditadura militar. O Massacre de Corumbiara, ocorrido em 1995, coincide com o fim do poder político da elite agrária tradicional, representada pela capital, Porto Velho e a ascensão da elite agrária moderna, do Eixo da BR-364. Tal situação leva-nos a acreditar que, o massacre de Corumbiara, tornou-se o mais conhecido na mídia local e nacional, devido à disputa de poder entre as duas elites agrárias. Para além disso, o diário de Dona Alzira, disputa a memória dos povos tradicionais e migrantes; suplantada pela antiga elite agrária; com a memória oficial. Tal disputa não se encerra com a morte da autora, pois, sua vida e o que escreveu, são legados dessa memória.

A identidade disputada pela memória do diário de Dona Alzira mostra que, para o camponês, a função social da terra, vai além das disputadas políticas e ideológicas pregadas pelos movimentos sociais do campo e projetos governamentais. Em sua identidade está impregnada o direito sagrado ao uso da terra para retirar o seu sustento. As Leis que regulamentou e administrou a ocupação do território nacional, os movimentos sociais do campo que empregam a ideologia e a política como formas de se conquistar a reforma agrária, os programas de governo que, que propõe a reforma agrária, como desenvolvimento econômico sustentável; são bandeiras de luta que, às vezes reforça e às vezes enfraquece a identidade cultural dos camponeses na Amazônia.

APRESENTAÇÃO

O objetivo desta pesquisa é analisar o Massacre de Corumbiara, como um acontecimento que edifica um marco histórico revelado como uma disputa entre a memória oficial e a memória camponesa no Estado de Rondônia. A memória oficial criada pelo Estado camufla os conflitos sociais de luta pela terra e os desarranjos que a entrada do capitalismo provoca na comunidade local. A memória camponesa construída após o Massacre de Corumbiara, contradiz a oficial, mostrando que os camponeses travaram uma luta consciente contra o latifúndio e o poder judiciário do Estado. Essa disputa de memória revela o poder político do Estado assentado sobre o poder econômico da terra, fato já observado no processo histórico-político brasileiro onde a elite agrária se reveza no poder através dos seus sustentáculos seculares de domínio político-social.

A análise do diário de Dona Alzira, também instiga a reflexão sobre a Reforma Agrária brasileira defendida pelos movimentos sociais e os camponeses, demonstrando desacordos entre os movimentos e a prática cultural dos trabalhadores rurais sem terra, que mantém o costume de sempre tomar posse da terra e migrar.

A base dessa análise reflexiva, além da consulta da produção de uma tese e dissertação, do Inquérito e da CPI da grilagem de terras na Amazônia, ela se fundamenta no diário de Dona Alzira que possibilitou, através do viés metodológico da cultura e memória, encontrar elementos expressos na narrativa da autora, os quais ao contrapor o inquérito produzido pelo Ministério Público de Rondônia e delinear as fronteiras dessa disputa.

As principais hipóteses levantadas nesta pesquisa foram: A) O distanciamento entre a defesa do conceito de Reforma Agrária defendida pelos Movimentos Sociais, e a realidade prática dos camponeses e do próprio movimento social. B) O significado de terra para o camponês não coaduna e extremante oposto a qualquer modelo de produção capitalista. C) O camponês não observa as Leis de regulamentação fundiária brasileira e usa o costume de tomar posse da terra e migrar como arma para de sobrevivência cultural. D) A partir do Massacre de Corumbiara, a elite política, representada pela capital Porto Velho, foi substituída pela elite agrária do eixo da Rodovia BR-364, uma elite agrária moderna, mantendo as terras sobre o forte pacto político das oligarquias agrárias.

A pesquisa está dividida em cinco capítulos, que irão discutir, desde o processo histórico de construção do imaginário amazônico e a sociedade local, a integração da Região ao processo de modernização nacional, o paradoxo dos projetos de colonização durante o regime militar, a defesa da Reforma Agrária na Amazônia diante de tantos conflitos por terra, a

extinção de tribos indígenas e da cultura camponesa e a construção da memória dos remanescentes do Massacre de Corumbiara.

O primeiro capítulo procura entender homem Amazônico estereotipado pela construção do imaginário da região, feita pelos primeiros colonizadores em dissonância com a realidade social da cultura cabocla que, destituída de sua identidade cultural é impossibilitada de fazer suas trocas simbólicas.

O segundo capítulo trata do debate sobre o modelo de Reforma Agrária defendido pelos movimentos sociais de cunho político e ideológico. Esse debate é conduzido por dois movimentos nascidos na ocupação da fazenda Santa Elina, onde um defende a Reforma Agrária distributiva e outro a Revolução Agrária. Através desse debate é possível verificar a sociologia do processo agrário no Estado de Rondônia.

O terceiro capítulo propõe uma análise sobre a evolução Leis de Regulamentação Fundiária que miscigenaram com os costumes camponeses, fato que contribui com a expropriação dos posseiros, capitalização das terras e aumento da grilagem de terras. Destacando que a Amazônia chegou às décadas de 1960 e 1970 com menos de 25% de seu território habitado. A Lei de Regulamentação fundiária em vigor possibilitou a transferência das terras devolutas e tribais da região para empresas agropecuárias privadas, nacionais e estrangeiras.

O quarto capítulo relata a expulsão das comunidades locais, através de dois massacres ocorridos na região de Corumbiara como espaço das comunidades indígenas. O conflito é marcado pelo paradoxo: costume tribal e a aculturação proposta pelas reservas indígenas criadas pela FUNAI. Já nas terras dos posseiros o conflito ocorre devido a interesses opostos. As terras que antes eram tribais foram ocupadas pelos posseiros, que formam a frente de expansão, que depois é substituída pela frente pioneira, que vem acompanhada do jagunço e do pistoleiro, o que resulta no conflito.

O quinto e último capítulo é a análise da autobiografia da Dona Alzira, uma trabalhadora rural sem terra, que constrói a memória coletiva dos camponeses, pós Massacre de Corumbiara. A construção dessa memória contesta o Ministério Público do Estado de Rondônia, que descaracteriza a luta dos camponeses sem terra, incrimina o movimento social e as lideranças e torna impunes os crimes cometidos pelo Estado e pelo latifúndio.

CAPÍTULO I

1. A AMAZÔNIA.

1.1. Narrativas de surgimento da Amazônia.

Como escreveu Euclides da Cunha³, a Amazônia selvagem sempre teve o dom de impressionar as civilizações distantes, seja pelo cultivo do solo que produzia as exóticas especiarias, seja pela cultura dos povos nativos, ainda desconhecida pela Europa.

“A Amazônia selvagem sempre teve o dom de impressionar a civilização distante. Desde os primeiros tempos de colônia, as mais imponentes expedições e solenes visitas pastorais rumavam de preferência às plagas desconhecidas. Para lá os mais veneráveis bispos, os mais garbosos capitães generais, os mais lúcidos cientistas. E do amanho do solo que tentou afeiçoar a exóticas especiarias, á cultura do aborígene que se procurou erguer aos mais altos destinos, a metrópole longínqua demasiara-se em desvelos á terra que sobre todas lhe compensaria o perdimento da Índia portentosa”. (Cunha, 1909, p.06) ⁴.

O dom impressionante que o autor se refere, perdura até a atualidade, mesmo a Amazônia hoje estando integrada ao Brasil; integração que provocou conflitos culturais, econômicos e sociais, como o que temos como objeto de pesquisa, “O Massacre de Corumbiara”; sua paisagem exuberante e a presença de culturas ainda nativas são objetos de estudo científico e inspiração para a poesia e a ficção.

Freqüentemente a Amazônia foi relatada por cronistas e viajantes por paradoxos que vão do inferno ao paraíso. Para Gondin⁵, a Amazônia foi inventada, desde quando os primeiros viajantes chegaram ao Novo Mundo. Eles buscavam encontrar as belezas relatadas nas crônicas e relatos dos viajantes que, como Marco Polo, encontrava a beleza do contraste da cultura Indiana com a européia. Nos relatos desses primeiros viajantes também se procurava encontrar o paraíso, lugares históricos bíblicos e a fonte da juventude. Esse lugar, que tinha a visão do paraíso foi encontrado pelos expedicionários de Orellana e se localizava na região amazônica.

“A tradição religiosa dizia que um grande rio nascia naquele lugar aprazível, cujas águas encobriam riquezas, e muito longe, uma fonte convidava para a total supressão dos males sociais, onde a fome, as doenças, e as pestes continuamente dizimavam respeitáveis contingentes humanos. Esse local foi encontrado pelos expedicionários de Orellana e se localizava na região amazônica”. (Gondin, 1994, p.10).

Usando esses relatos como fundamento, os Iluministas incluíram o homem americano em suas reflexões. Dada a popularidade das ilustrações na Europa, as teorias iluministas se

³ CUNHA, Euclides. **Á margem da historia**. Lello Brasileira S.A. São Paulo, 1909.

⁴ CUNHA, Euclides. **Á margem da historia**. Lello Brasileira S.A. São Paulo, 1909.

⁵ GONDIN, Neide. **A invenção da Amazônia**. São Paulo, Marco zero, 1994.

tornaram referência para que outros autores dialogassem. Tal visão impediu e inibiu a apreensão da variedade, multiplicidade da diferença, em suma, quem bebeu nessa fonte, caiu na cegueira da confirmação de verdades científicas. Gondin conclui que a Amazônia foi inventada a partir da construção da Índia, fabricada pela da historiografia Greco-romana.

Contrariamente ao que se possa supor a Amazônia não foi descoberta, sequer foi construída, na realidade, a invenção da Amazônia se dá a partir da construção da Índia, fabricada pela historiografia Greco-Romana, pelo relato dos peregrinos, missionários, viajantes e comerciantes. (Gondin, 1994, p.09)

6.

Quando a Amazônia entrou na era da modernidade como grande produtora de matéria-prima, produzindo o látex, para o mercado exportador mundial, foi revisitada por ficcionistas e prosadores que criaram a perspectiva que se contrapõe as percepções sedimentadas pelo dualismo inferno/paraíso. Porém encaminhou novos questionamentos. Os questionamentos da Amazônia na era moderna estavam relacionados à incompatibilidade da fusão homem natureza. Gondin analisou a literatura de dois autores que elegeram como tema de suas pesquisas o tipo miscigenado como fundamento. Ela encontrou nas obras de obras de Euclides da Cunha: “Os sertões” e “À margem da história” e o romance da Vienense Vicki Baum, “A árvore que chora”, argumentos para sua análise. Estes autores se complementam nesta análise, pois segundo Gondin, seguramente Vicki Baum utilizou as obras de Euclides da Cunha em suas pesquisas. Euclides da Cunha é um autor que contribuiu para a formação do pensamento social no Brasil, iniciando-se verdadeiramente com ele uma maneira científica de interpretar a sociedade brasileira. Euclides da Cunha, ao tratar o tema miscigenação, em “os sertões” aponta para o resgate do homem miscigenado como forma de evolução do homem nordestino, já em “À margem da história” diz que é preciso inseri-lo como ator no processo de emergência do caráter nacional. Cunha patenteia a preocupação de entender o Brasil, país diversificado etnicamente, e oferece uma resposta de unificação no nordeste, via miscigenação e na Amazônia, via agricultura. Para o autor, o homem amazônico e o nordestino, sem a interferência de outras culturas é apenas dominado pela natureza. Para Gondin, ainda “resta saber qual a solução encontrada pelo cientista Euclides da Cunha para aquela massa que resistiu à natureza, não a domesticou, não evoluiu com ela, continuou viva”. Ou seja, como entender o ritmo diferenciado do homem amazônico? Vicki Baum, em “A árvore que chora”, utiliza Euclides da Cunha, ou seja, a teoria da miscigenação, para dar a resposta ao nazismo hitleriano, que priorizava a pureza das raças. Na tese de doutorado a autora dá ênfase à miscigenação do homem amazônico, mostrando as transformações que o capitalismo é capaz de fazer com a cultura. Ela inicia sua obra dizendo que só poderá ser considerada como um romance se o leitor estiver disposto a aceitar a BORRACHA como denominador comum, como

⁶ GONDIN, Neide. **A invenção da Amazônia**. São Paulo, Marco zero, 1994.

herói e vilão, o assassino e a vítima, o explorador e o explorado – enfim, como a principal personagem que estabelece conexão entre os quinze capítulos da obra. Para Gondin, existe outra personagem insólita na tese, o capital. A borracha seria apenas o fetiche.

Acoplada á borracha, o capital mercantil e o capital industrial exerceram seu poder devastador, ajudaram a mudar as mentalidades, destruíram culturas, forçaram o homem a encarar-se e a tomar consciência. Na dança frenética da modernidade, escravizaram-se homens, fortunas cresceram com a mesma rapidez com que desaparecem, tangidas pelas ações das indústrias da borracha. Da manufatura dos bicos de mamadeiras aos pneus de avião durante a guerra, a borracha se faz presente e desvenda a intrincada burocracia na distribuição das cotas e a correlação de forças entre as nações. (Gondin, 1995, p. 212).

A excepcionalidade do romance de Vicki Baum está na compreensão do homem amazônico como um miscigenado, se relacionando com o homem europeu e asiático nas atividades de comércio, dando a falsa impressão de conclusão com os exploradores e explorados, com a tendência à primeira vista de respaldar o que pensam as personalidades sobre os indígenas do novo mundo. Em seu texto, tanto os nordestinos da Amazônia como os seringueiros de Java são entendidos como povos que foram retirados de sua cultura e lançados no sorvedouro do mercado sem contrapartida de seus benefícios financeiros, que por seu turno, tiveram seus hábitos e costumes modificados. Para a autora a cultura amazônica é destruída pela exploração do capitalismo selvagem que não dá aporte necessário para os povos nativos fazerem suas trocas simbólicas com outras culturas. Esse romance foge a regra quase que genérica da maioria dos romances sobre a Amazônia, porque a maioria dos romances sobre a Amazônia tinha como tema a floresta, que é responsabilizada pela transformação do homem. Os caboclos e os índios são preguiçosos, indolentes e tidos como crianças grandes e ingênuos ou intrusos, desajustadores da harmonia natural. Gondin, conclui que, as formas de entender a Amazônia, dando-lhe sempre uma nova leitura de compreensão é resultado da consciência do drama, que reconhece a irreversibilidade do processo de destruição da cultura nativa.

“Esse interregno é mediatizado pela dramática consciência que reconhece a irreversibilidade do processo, o qual, ao destruir as exuberâncias naturais, reduz a pó, igualmente, culturas seculares de povos intrinsecamente ligados a um conjunto com feições próprias, cuja vida segue um pulsar diferenciado do ritmo da modernidade”. (Gondin, 1994, p.272).

A entrada da Amazônia na era moderna, não trás a compreensão total dos povos tradicionais, apenas tira do paradoxo inferno/paraíso tornando-a mais misteriosa. Sua cultura continua incompreendida, porque em parte já foi destruída. Essa destruição da cultura amazônica tem início com a historiografia Greco-romana que inventou a Amazônia, criou conceitos a partir da comparação com o Velho Mundo, o que contribuiu para idéia de superioridade do europeu em detrimento do Novo Mundo. O parâmetro utilizado para descrever o novo é o do velho, tal visão através de oposições tem tendência a captar apenas a aversão.

A natureza não será comparada com alguma coisa já existente no velho – o que não deixara de ser uma dádiva deste traduzir pela oferenda da identidade

ao novo, como ocorre com a similitude europocentrista – mas na diferença muitas vezes vem embutida a idéia de superioridade captada nas expressões de debilidade ou pujança, degenerescência ou imaturidade, indolência ou diligência, inferno ou paraíso, traição ou fidelidade, nomadismo ou sedentarismo, poligamia ou monogamia, nudez com sensualidade ou inocência sem malícia, antropofagia, alcoolismo, belicosidade, inimizade, fetichismo, inconstância etc. etc. e o parâmetro de avaliação é o olhar dos que descobriram a totalidade de que fazem parte. Até então formavam uma parte sem o todo, mesmo que resistam em aceitá-lo. (Gondin, 1994, p.39).

Ao conceituar o Novo Mundo, a historiografia empregou conceito do Velho Mundo, portanto, não era o velho mundo que se projetava sobre o novo, mas era o mundo de casa que se anexava pacificamente aos descobrimentos ultramarinos. As analogias do Novo Mundo com conceitos da Europa era apenas para familiarizar o exótico, o que era desconhecido. A invenção da Amazônia, a partir da historiografia Greco-romana, impossibilita a percepção das culturas tradicionais Amazônia como autêntica, pois compreende a culturas tradicionais do Novo Mundo apenas como seu contrário, sendo assim, a Europa, onde a civilização moderna pulsa um ritmo intenso, tem cultura autêntica, enquanto os povos novo mundo, onde o ritmo pulsa diferenciado da modernidade, o homem é apenas dominado pela natureza.

A definição de cultura Amazônia com Loureiro⁷ é uma das mais ricas construções com uma perfeita e sábia relação entre o homem e a natureza. Denominada como cultura cabocla, constituída a partir da assimilação da vida amazônica através dos costumes dos povos indígenas, dos ribeirinhos e da migração do seringueiro nordestino. Esses grupos têm como elementos fundantes da sua construção cultural a adaptação do natural e do sobrenatural através do devaneio em que os rios e a floresta provocam na constituição do ethos cultural, manifestado pelos mitos amazônicos que determina a vida social Amazônia. O autor entende a cultura Amazônica como a condição do homem que vive em meio à natureza, adaptado ao ritmo dela, sem dominá-la. Essa cultura amazônica é dissonante em relação ao desenvolvimento social brasileiro e da América Latina, pois na Amazônia o homem está socializado pelo isolamento homem/natureza, ambos em união comunitária. Para ele, os índios, caboclos e posseiros são herdeiros dessa cultura. Os índios pela sua presença e influência marcante e os caboclos e posseiros pelo binômio, cidade versus campo⁸.

A morte da cultura amazônica se dá pelo processo histórico de ocupação e exploração, proporcionada pela entrada do capitalismo que possibilita a perda de qualidade aurática da cultura⁹. A cultura amazônica esta fundada na relação do homem/natureza, especialmente a

⁷ LOUREIRO, João de Jesus Paes, **Cultura Amazônica uma poética do imaginário**, Cejup, Belém, 1995.

⁸ Um isolamento significativo, não apenas em relação ao restante do Brasil, mas também em relação à própria América latina. Uma cultura que apresenta a fisionomia intelectual, artística e moral da Amazônia, singular e mesmo dissonante dos cânones dominantes da herança social brasileira, pela presença marcante da influência indígena e cabocla na primeira e pelo binômio, cidade versus campo na segunda. Nela se percebe que a peculiar relação com a natureza e o isolamento construiu o ethos revelador de uma estética que particulariza sua identidade, espécie de ponto velico impulsionador de sua dominância, vetor da sociabilidade de união comunitária. (Loureiro, 1995, p.411).

⁹ Arte que torna distante o que está perto, porque transfigura a realidade, dando-lhe a qualidade da transcendência.

floresta e os rios. Essa relação é quebrada porque o modelo de desenvolvimento capitalista hostiliza o homem, a natureza e a cultura. Provocando o desapossamento do homem, desnaturação da ação da paisagem e de seu entorno cultural. A cultura Ocidental capitalista e industrial, com a idéia de cultura evolucionista promove gravíssimos problemas, as ações não modernizadoras. Quando o capitalismo imprime transformações radicais que leva o homem, a natureza e a paisagem a se conflitarem. A desigualdade social provocada pelo capitalismo, já representa um grande fator de hostilidade do homem e da natureza e da cultura, mostrando que seu caráter performático é evolucionista e finalístico. É um modelo que leva, ao lado do desapossamento do homem, a uma ação desnaturadora da paisagem e de seu entorno cultural. Basta observar-se o processo de implantação dos grandes projetos minerais e agropecuários em Rondônia, para se ter uma constatação disso, como por exemplo, o projeto de Colonização Paulo Assis Ribeiro no Município de Corumbiara, onde os povos nativos foram expulsos para dar espaço às empresas agropecuárias. “O capital se apropria da natureza e varre dali a magia e o mito, a música cósmica e o índio, imprimindo-se como mitomágica da violência.” A paisagem vai se tornando emergencial ou, como bem afirma Eidorfe Moreira, “uma paisagem a prazo”. É impossível, transfigurar uma realidade em pleno processo de destruição e finalização.

O efeito desse processo é que “O caboclo é bruscamente desalojado do seu presente cultural ainda fundado nas relações de um mundo que é seu, que de repente passa a parecer-lhe fictício, enquanto se lhes impõem uma espécie de outro mundo real e que ainda não é o seu”. O autor entende que não se questiona a manutenção da tradicionalista da Amazônia, “mas a necessidade da cultura amazônica, como expressão de um presente histórico, manter-se como processo, procedendo a suas trocas simbólicas com outras culturas, sem mutilações ou substituição, permanecendo respeitada e íntegra no ethos ético-estético que a constitui”. As trocas simbólicas, mutilação e substituição da cultura amazônica são decorrentes do alargamento da fronteira que se faz de fora para dentro, por interesses do capitalismo forâneo, violentando a cultura. “Que, a seu turno, vem provocando a desorganização e perda da herança cultural das mais significativas do continente e, por inúmeros aspectos da humanidade”.

Tanto Gondin, quanto Loureiro reclama a irreversibilidade do processo de desenvolvimento do capitalismo na Amazônia que mutila, substitui impede as trocas simbólicas da cultura amazônica. Tal extermínio acontece não apenas pela exploração dos rios, da floresta, da fauna, dos recursos minerais, mas e principalmente mudança no ritmo de vida das pessoas. Todos esses males são provocados pela entrada desordenada de capitais nacionais e internacionais. As profundas alterações que ocorrem na sociedade amazônica já são do conhecimento repertoriado da região, porém não custa repeti-los.

A ocupação concentradora de terras em curso; a não delimitação das áreas apropriadas ao sistema de produção; as injustiças do modo de expansão da fronteira agrícola; sem atenção a uma agricultura auto-sustentável; processo

acelerado de desmatamento; destruição de seringais; o consumo considerável da floresta como carvão vegetal; a usura dos projetos minério-metalúrgico quanto a multiplicação de empregos; agregação de valor a matéria-prima e danos ao meio ambiente; falta de garantia as condições de saúde, resguardo da terra indígena e das áreas de preservação ecológica; presença de trabalho escravo; a não observação dos procedimentos do uso de aparelhos condensadores na queima de amalgama de mercúrio na mineração, envenenamento de homens, peixes e rios; entrada desordenada de capitais nacionais e internacionais; promovendo a violência, conflitos, migração interna e atração externa desorientada e sem condição de aculturação, gerando um nomadismo populacional em busca de um destino; destruição do índio; destruição da vida e da economia dos habitantes da gleba; deterioração das relações sociais; menosprezo e desrespeito a diversidade, complexidade, fragilidade e superabundância da natureza; o caráter autoritário e lesivo das políticas públicas; a agressividade e perda de identidade cultural e desenraizamento de grupos. (Loureiro, 1995, p.424).

A maior parte da população indígena do Brasil está localizada na Amazônia¹⁰, e aí se pode perceber como acontece morte, destruição e substituição da cultura amazônica. Essa pesquisa, ressalta como esse fato ocorreu, em Rondônia, na região de Corumbiara. Esse território era habitado pelos povos Kanoê's e akunti'su. Desde os primeiros processos colonizadores esses povos começaram a ser dizimados. Em consequência da colonização dirigida oficial do governo militar na década de 1970, várias empresas agropecuárias se estabeleceram na região e expulsaram os povos do seu próprio território. Após o massacre dos índios de corumbiara e a invasão de suas terras, a FUNAI contatou um grupo pequeno, inclusive havia um grupo com apenas um sobrevivente que ficou conhecido como "Índio do buraco". Chegar sempre a posteriori à expropriação indígena é atitude comum desse órgão do governo, que contraria às recomendações dos antropólogos e da opinião pública, começa sempre atrasado depois que os empreendimentos governamentais ou privados já iniciaram, ou desenvolveram bastante o processo de expropriação da comunidade indígena, em sua terra, cultura e força de trabalho. Esse grupo de mais ou menos cinco pessoas, não tinha mais autonomia para sobreviver sem a ajuda e proteção dos homens brancos, impossibilitados de fazerem as trocas simbólicas. A composição do seu devaneio cultural foi destruída pelas empresas; as florestas foram desmatadas pelos madeireiros e fazendeiros, os rios foram contaminados pelos garimpeiros. Com a própria FUNAI, iniciou o processo de perda da cultura desses povos através da aculturação feita pelos indigenistas. Como está previsto no estatuto do Índio, esse grupo foi classificado como povos "isolados". A distinção entre índio isolado, integrado e desconhecido, cria uma oposição entre as classificações, entendendo que o integrado está submetido ao nacional enquanto o desconhecido e isolado é um estrangeiro, não nacional. Para Ianni, a classificação ajuda no processo de aculturação forçando o índio tornar integrado para "ganhar o exercício de direitos civis, desde que se incorpore econômica, política e culturalmente à "comunhão nacional". Uma questão essencial, sem a qual não há integração

¹⁰ IANNI, Octavio. **Ditadura e agricultura, desenvolvimento do capitalismo na Amazônia (1.964-1978)**. Civilização brasileira, Rio de Janeiro, 1986, p.209.

possível é a aceitação da prática do princípio de propriedade privada”¹¹. O conceito de reserva indígena acelera o processo de aculturação dos povos indígenas, levando-os a aceitarem a prática do princípio de propriedade privada. Esses dois povos indígenas foram levados para uma reserva indígena criada pela FUNAI. Devido à convivência dentro da mesma reserva os dois povos que eram inimigos, entraram em atrito e uma das mulheres da tribo foi assassinada pela família rival. O território que constitui a reservas Tanaru e Omerê encolhe ano após ano. Inclusive o INCRA fez um assentamento da reforma agrária dentro da reserva, que continua em disputa.

As tribos isoladas de Corumbiara originaram dois trabalhos importantes: um documentário, *o Massacre dos Índios isolados da região de Corumbiara*, do diretor cinematográfico, Vincent Carelli, de 2009 e o livro escrito pelo jornalista americano Monte Reel, a obra, intitulada *The Last of the Tribe: The Epic Quest to Save a Lone Man in the Amazon*, foi lançada em 2010 pela editora Somom and Shuster. Os direitos cinematográficos do livro foram comprados por uma produtora de Hollywood e em 2011 foi divulgado que um filme estaria em processo de pré-produção, com seu roteiro em fase de finalização. A venda da história dos índios isolados para a mídia mundial, expõe o modo de vida dos nativos, diante do mundo civilizado do colonizador que pode reforçar o preconceito ridicularizando novamente sua cultura, como observou Caldas e Nenevé “como “história” vendem-se os “povos primitivos”, os “nativos”, as “comunidades simples”, os “menos complexos”, os “intocados pela civilização”, os que foram domesticados das suas asperezas por todos os tipos de colonialismo e recebem-nos de braços (e pernas?) Abertos. “E tudo com segurança, conforto e prazer”¹².

Com intensificação do capitalismo de economia aberta; imposto pelo governo militar, as empresas capitalistas nacionais e estrangeiras iniciaram uma verdadeira corrida sobre as terras tribais e devolutas da Amazônia. Os povos, oriundos de outros processos colonizadores, que já estavam no local foram ameaçados pela burocracia do Estado, que os obrigava a provar seu direito sobre a propriedade da terra. Na região da gleba Corumbiara, os posseiros foram expulsos e as suas terras foram leiloadas para empresas agropecuárias. Organizados, os posseiros resistiram e governo foi obrigado a criar uma área de Regulamentação Fundiária e assentá-los no Município de Chupinguaia. Um segundo grupo de sem terra, ocupou outro espaço onde foi criado o Assentamento Adriana. O terceiro grupo de sem terras ocupou a Fazenda Santa Elina, de onde foram expulsos pela polícia e jagunços contratados pelo dono da fazenda. No confronto morreram 11 pessoas. Esse conflito ficou conhecido como Massacre de

¹¹IANNI, Octavio. **Ditadura e agricultura, desenvolvimento do capitalismo na Amazônia (1.964-1978)**. Civilização brasileira, Rio de Janeiro, 1986, p. 214.

¹² Alberto Lins Caldas in Nenevé & Proença: 2001 p.12.

Corumbiara. Na memória do diário de Dona Alzira, uma sem terra que lutou em um movimento organizado em defesa do seu direito a propriedade da terra, ela justifica a necessidade da terra para manter sua cultura. Dona Alzira também morreu posteriormente em consequência das seqüelas sofridas no Massacre, porém sua memória, que representa a memória coletiva dos sem terra, está preservada, neste trabalho.

1.2. A colonização da Amazônia e o Regime militar.

Desde sempre e em todas as sociedades, a propriedade é sagrada, já a riqueza não¹³. Na era moderna com o surgimento das classes, os pobres passaram a ser destituídos de propriedade, mesmo assim, na base de todas as civilizações está o caráter sagrado da propriedade. Este fundamento acompanha a história jurídica da maioria dos estados modernos, como disputa de democracia social. No Brasil, esse tema é relevante, pois desde a colonização Portuguesa, em 1500, que a sociedade se alicerçou sobre a propriedade da terra. Para Martins, desde a República que as lutas políticas no Brasil são travadas no questionamento do eixo estrutural da propriedade da terra, o direito que a sustenta, o uso que dela se faz¹⁴. Na Amazônia, a função social da propriedade da terra tornou-se relevante, durante a ditadura militar, especificamente entre 1966-78, quando o governo transformou a Amazônia na fronteira do desenvolvimento do capitalismo de forma intensiva e extensiva, que criou grandes latifúndios e expulsou os povos nativos e posseiros oriundos de processos migratórios anteriores. Os conflitos agrários foram agravados pela chegada dos migrantes que, através das rodovias construídas para ligar a Amazônia ao país, chegavam às levas em busca de terra. Os migrantes faziam uma Reforma Agrária espontaneamente¹⁵. O questionamento da função da social da terra na Amazônia está fundamentado na convivência de culturas tradicionais desconhecidas como a dos povos indígenas e a entrada precipitada do capitalismo, que alterou e impossibilitou a sobrevivência dos povos tradicionais: índios, posseiros, ribeirinhos, seringueiros e caboclos. Esses povos viviam no território sem necessidade de provar a posse de suas terras, com a chegada das empresas capitalista, o Estado os obrigou provar o direito sobre o uso posse da terra, fato que ameaçou e expulsou de suas próprias terras.

De fato o que a lei positiva estabelece é que a posse não provada é a posse não tida. E como em última análise, a prova da posse deve ser judicial – portanto, depende de uma estrutura complicada, cara e, portanto ininteligível para o caboclo – este se vê de repente em total insegurança. (Ianni, 1986, p.97).

¹³ Hannah Arendth, **A condição humana**, Forense Universitária, 2007, p.71.

¹⁴ MARTINS, José de Souza. **Não há terra para plantar neste verão. O cerco das terras indígenas e das terras de trabalho no renascimento político do campo**. Ed. Vozes, Petrópolis, 1988.

¹⁵. IANNI, Octavio. **Ditadura e agricultura, desenvolvimento do capitalismo na Amazônia (1.964-1978)**. Civilização brasileira, Rio de Janeiro, 1986.

As empresas capitalistas nacionais e estrangeiras que entraram na Amazônia, principalmente em 1966-78, conseguiram financiar e grilar a maior parte das terras devolutas e tribais. Foram executados os projetos de colonização da reforma agrária, apenas para suprir a necessidade de mão de obra assalariada para as empresas privadas e para a administração pública e também para conter a colonização espontânea que já estava acontecendo. O governo justificava que a função social da terra era proletarizar os povos tradicionais, destituído os de suas terras e transformando em assalariado e consumidor. Tal pensamento está contido órgão do governo responsável pelo cadastro e distribuição das terras devolutas, o INCRA.

O importante é que seja exigido desses proprietários de terras no Brasil o cumprimento da mesma orientação dada aos brasileiros que produzem no meio rural. Isto é, que eles levem em conta a função social da terra, implantando projetos que absorvam a mão-de-obra, para que não aumente o número de bóias frias no país. (Lourenço, presidente do INCRA) (Ianni, 1986).

De acordo com o presidente do INCRA, a função social da terra era gerar emprego, para absorver a mão de obra dos povos tradicionais. Dessa forma cumpriam-se os direitos fundamentais do cidadão brasileiro previsto na Constituição, que garante a “todo cidadão brasileiro tem direito a emprego e moradia”¹⁶. Se assim fosse, o projeto do regime militar na Amazônia foi perverso em sua gestão, pois os empregos na Amazônia, não conseguiram absorver toda a mão de obra da região. Porém, o que se questiona neste trabalho é a expropriação dos povos nativos de suas terras, onde os mesmos estavam amparados pela constituição brasileira. Na terra era possível trabalhar para a subsistência e morar. Com a entrada das empresas capitalistas esse direito à propriedade da terra foi substituído pelo direito ao trabalho, o que desorganizou as culturas amazônicas criando conflitos sociais.

Entender a função social da terra é um fato controverso em Rondônia. O Massacre de Corumbiara trouxe essa discussão para o debate. As autoridades políticas e jurídicas frequentemente entraram em contradição ao longo do processo de ocupação, expulsão e morte, julgamento do Massacre. Porém na memória do diário de Dona Alzira, a terra é sagrada e a sua função social está no direito de todo sem terra ter a sua propriedade. A memória do diário de Dona Alzira entra em disputa com o projeto de desenvolvimento capitalista das oligarquias agrárias. A disputa de memória entre os trabalhadores rurais e a elite agrária acontece desde a colonização.

A história política do Brasil se difere da maioria dos outros países modernos, em sua formação política e econômica e cultural, por características herdadas pelo estado português, que segundo Faoro, em “Os donos do poder”¹⁷, não distinguia esfera pública e a esfera particular por parte dos governantes e administradores, enquanto nos outros países da Europa

¹⁶Estatuto da Terra, ART.2º É assegurado a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionado pela sua função social, na forma prevista nesta Lei.

¹⁷ FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**. Ed. Globo. Porto alegre 1958.

teve predomínio do feudalismo onde o modo de organização social e político eram bem distintos e baseados nas relações servo-contratuais. “Na herança brasileira do Estado Monárquico absolutista português, que persiste obstinadamente persistente, a falta do soberano e a do súdito não se sente vinculados à noção de relações contratuais”. Essa herança histórica brasileira não separa o poder do Estado do poder pessoal das oligarquias agrárias. Para Martins essa característica do Estado brasileiro “atravessada, desde Tomé de Souza até os dias atuais, pelo choque de duas ideologias opostas: o liberalismo e o centralismo, ou federalismo e unitarismo ou democracia e monarquia ou autoritarismo e centralismo”¹⁸. Todos os grandes conflitos políticos brasileiros da história da república, toca no cerne, o direito a propriedade da terra. O poder de barganhar o direito ao acesso à terra, permanece entre o poder do estado centralizador absolutista representado pelos exército, herdeiro do rei, e o poder pessoal das oligarquias liberais.

O grande conflito político da história republicana, do qual ainda não escapamos, é o conflito entre o exército e os “coronéis” sertanejos e seus herdeiros, que em termos históricos se traduz no grande conflito entre a ordem pública e a privada, entre o Estado e o poder pessoal das oligarquias dos grandes proprietários. (Martins, 1988, p.72).

A ditadura militar brasileira tornou pública a disputa de poder entre as duas oligarquias. O revezamento entre elas ocorreu no momento em que foi questionado o eixo estrutural da sociedade, o direito a propriedade da terra. Na história política brasileira sempre que um grupo que está no poder não consegue manter o pacto de domínio social, o outro grupo assume o poder e afasta o perigo da ameaça de reformas sociais. A burguesia brasileira, alicerçada na posse da terra, estava ameaçada pela força reformistas do governo João Goulart, que tinha, entre outras propostas a de fazer a Reforma Agrária. A classe média com medo de perder o poder de dirigir a sociedade brasileira apoiou o exército centralizador, para tomar o poder. Para Martins, quando as oligarquias não conseguem sustentar seus pactos políticos o exército entra no processo em defesa da unidade nacional.

Quando as oligarquias já não conseguem sustentar os seus pactos políticos, o exército entra no processo em defesa da unidade nacional, sempre confundida com centralização e fortalecimento do Estado e com a segurança nacional. Quando a dominação militar se rompe e ocorre a abertura política, as oligarquias e os interesses políticos apoiados na propriedade da terra participam ativamente do processo de abertura e pesam decisivamente nas frentes políticas daí resultantes. (Martins, 1988, p.72).

No dia 1º de abril de 1964, as forças armadas do Brasil derrubaram o governo Constitucional de João Goulart e instalaram uma ditadura militar. O golpe foi fomentado por governadores, os grandes veículos de comunicação e a igreja católica, com apoio da classe média em geral e executado pelos militares. No cenário internacional, o golpe militar no Brasil,

¹⁸ FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**. Ed. Globo. Porto alegre p.177, 1958.

aconteceu durante a chamada “Guerra Fria” ou “Bipolarização”, que dividiu o mundo em dois blocos: o capitalista, alinhados aos Estados Unidos e o Socialistas, alinhados à União Soviética. O bloco socialista tentava criar uma forma de superar o capitalismo, através de ideologias opostas. Para os adeptos do comunismo, uma das formas de superar o capitalismo era impedir a formação de latifúndio, através da redistribuição de terras. Cuba foi o primeiro país da América Latina a aderir o regime comunista, em 1959. Cinco anos após Cuba aderir o comunismo, aconteceu o golpe militar no Brasil, em seguida aconteceram golpes militares em quase toda a América Latina, todas sobre o comando dos Estados Unidos da América. As ditaduras aconteceram para impedir a luta dos movimentos sociais comunistas que pregavam que a Reforma Agrária, impediria a formação de latifúndios e conseqüentemente impedia o desenvolvimento do capitalismo.

Na interpretação dos comunistas, e não só deles, a falta de uma reforma agrária impedia a expansão do mercado interno que impedia o desenvolvimento do capitalismo. Isso porque o latifúndio, voltado para o mercado externo, era aliado do imperialismo. É verdade que esta posição dos comunistas ganhou consistência apenas na medida em que envolveu uma interpretação da história por etapas e, conseqüentemente, envolveu a tese das alianças políticas, com a burguesia nacional. O capital internacional, entretanto, tirou partido rapidamente das contradições dessas alianças, em toda a América Latina, promovendo golpes militares e estimulando o aparecimento de uma elite militar modernizadora que suprisse a fragilidade política da burguesia e atenuasse o perigo representado pela obstinada resistência das oligarquias latifundistas à reforma agrária. (Martins, 1988, p.79).

Para Martins, o golpe militar, faz parte da estratégia de dominação das elites agrárias brasileiras, fundadas na herança do patrimonialismo português. Para ele, no Brasil, o Rei, o Estado e o Exército constituem um núcleo positivo da política e as oligarquias o núcleo negativo. Todas as lutas políticas adquirem sentido direto ou indireto no combate à centralização do poder ou à abertura democrática que significa a volta do domínio do poder pessoal das oligarquias. O capital internacional, entretanto, tirou partido rapidamente das contradições dessas alianças.

“No Brasil o exército é sucessor do rei e, portanto, herdeiro do absolutismo monárquico centrado na figura do rei e do imperador. O rei, o Estado e hoje, o exército, tem constituído ao longo da história brasileira, por assim dizer, o núcleo da positividade política. Todas as lutas políticas adquirem sentido direta ou indiretamente no combate a centralização, a ditadura ou a possibilidade da ditadura. A negatividade está justamente no poder pessoal e oligárquico, cujo território é o município a província. Portanto quando se luta, pela democracia, o pólo positivo dessa luta, aquele contra o qual se polarizam as forças que os negam, acaba sendo o estado centralizado e modernizado e, claro, a ditadura”. (Martins, 1988).

No Brasil, o revezamento no poder entre as duas ideologias dominantes se mantém há séculos e as reformas sociais mais profundas são impedidas, através de pactos políticos e sociais. Quando um grupo não sustenta mais suas alianças, outro grupo entra em cena e se garante no poder, participando ativamente do processo, cedendo parte dos direitos reivindicada

pela sociedade. Tal pacto entre o grupo que ascende ao poder e a sociedade é observado desde a libertação dos escravos até a ditadura militar brasileira.

“A libertação dos escravos foi concretizada por um governo conservador. Os direitos trabalhistas aos trabalhadores urbanos foram concedidos durante a ditadura de Vargas, que procedia diretamente da revolução “tenentista” e nuclearmente militar de 1930. A concessão dos direitos trabalhistas aos trabalhadores rurais, muito tempo depois, foi feita no governo de Goulart, um grande proprietário de terra. A ditadura militar instaurada em 1964, em grande parte para conter a luta popular no campo, teve como uma das suas primeiras providências a de promover a reforma da constituição e promulgar o estatuto da terra, reconhecendo a necessidade de interferir na questão da propriedade”. (Martins, 1988, p.75).

Porem, quando a dominação militar se rompeu e ocorreu à abertura política, as oligarquias participaram ativamente do processo de abertura política e restituído o seu poder, enquanto as reformas sociais e a luta pela terra foram reprimidas. Para Martins, na historia do Brasil persiste dois tipos de absolutismo, um do exército herdeiro do rei, que é verdadeiro e outro das oligarquias, que é uma forma de absolutismo disfarçado. A partir da redemocratização o Brasil passou a viver um absolutismo disfarçado.

“Entre o absolutismo do rei e do exercito e o liberalismo das oligarquias é que se desenha e se define o espaço contraditório das reformas sociais e das dificuldades de participação política do povo, sobretudo dos trabalhadores rurais. A seu modo são duas formas de absolutismo: uma verdadeira e outra disfarçada”. (Martins, 1988, p. 74 e75).

Quando aconteceu abertura política de transição para a democracia, teve inicio com a significativa vitória do MDB nas eleições parlamentares de 1984. A eleição ocorreu de forma indireta e o presidente Tancredo Neves¹⁹ foi eleito, porém, quem assumiu foi seu vice José Sarney em 1984, porque Tancredo Neves morreu. Para Martins, ainda neste momento, quando foi desencadeada a abertura política, o processo foi se polarizando progressivamente em torno da tese da federação contra a União, das oligarquias e das elites de base rural contra os militares, da descentralização política do Estado, da reforma tributaria em favor dos Municípios, ao invés da Reforma Agrária contra os proprietários.

Não por acaso, o aglutinador do processo, Tancredo Neves, é originário do mais oligárquico dos partidos políticos posteriores á Revolução de 1930, o PSD – Partido Social Democrático, que nada tinha haver com social-democracia. Não por acaso, também, a composição política, só se tornou possível com a escolha de um vice-presidente originário das oligarquias do Maranhão: um típico oligarca brasileiro – que pouco antes de se tornar presidente da Republica, com o falecimento do titular, participou de reuniões políticas com revolver na cinta e que é, ao mesmo tempo, um ilustrado, um escritor, um estilista, um membro da academia brasileira de letras. (Martins, 1988, p.72).

Após o fim da ditadura militar, com a abertura política, a luta pela terra permaneceu sobre o slogan de Reforma agrária, representada por uma linguagem pactos e alianças política,

¹⁹ Tancredo Neves morreu logo após ser eleito presidente do Brasil.

que não resolvia os problemas do campo. E as empresas capitalistas continuaram avançando sobre as terras devolutas e tribais da Amazônia.

Para Martins, golpe militar no Brasil está intensamente relacionado à tentativa de conter a luta pela terra. Para o autor, o eixo estrutural da questão da propriedade da terra, ou seja, o direito que a sustenta, o uso que dela se faz constituiu o atual alicerce do edifício político da sociedade brasileira atual e “o atual edifício político da sociedade brasileira ruiria se esse alicerce fosse tocado, modificado ou destruído: desapareceria uma das dificuldades para o progresso político das populações do campo”²⁰. A propriedade territorial constitui intervenção fundamental da organização política brasileira. Com a redemocratização, assumiram o poder novamente as alianças políticas liberais agrárias.

A luta pela terra no Brasil, desde a República, constitui na principal pauta da luta dos trabalhadores rurais, infelizmente por causa do pacto entre o estado e as classes que o controlam, os movimentos sociais que luta pela terra, não ficam em evidência, estão sempre relegadas. Para Martins isso ocorre porque a proposta de Reforma Agrária feita pelas alianças política, não aparece como resposta econômica às dificuldades de desenvolvimento capitalista no Brasil. Devido ao caráter patrimonialista brasileiro, a força econômica vem sempre de dentro do circuito. Apesar da luta dos movimentos sociais do campo travada desde Canudos, eles estão limitados, pois estão fora do circuito da força econômica do país.

Está aí o eixo estrutural que permite decifrar o sentido histórico das lutas no campo hoje e que permite, ao mesmo tempo, compreender os limites evidentes que essas lutas encontram. De qualquer modo, tais lutas representam a força que vem de fora do circuito da reprodução do capital. Por isso mesmo é que a luta pela terra se torna luta pela ampliação dos espaços políticos dos trabalhadores, pela democracia, e não, simplesmente, uma luta econômica pela ampliação dos espaços econômicos de reprodução do capital. (Martins, 1988, p.71).

Durante a ditadura militar, a luta pela terra no Brasil, como já foi dito antes; atingiu o cerne da estrutura social, porque questionou o direito ao uso da propriedade da terra. Para entender os motivos que levaram os movimentos sociais a perderem o foco da luta pela terra travada antes da ditadura militar, Martins distingue a luta pela terra da luta pela Reforma Agrária. A luta pela terra, é a luta pelo direito à trabalho e moradia, que no campo significa direito a propriedade e uso da terra, conforme o artigo 2º do Estatuto da Terra. Enquanto a luta pela Reforma Agrária traduz a luta pela terra na língua das alianças de classe, dos pactos políticos e da defesa política das formas de propriedade. O desencontro dessas duas lutas políticas sociais está no fato do capitalismo não se reproduzir fora do circuito da classe dominante. Durante a transferência do poder da burguesia para o exército, haver ou não Reforma Agrária para os pobres, não dificultaria a reprodução ampliada do capital, poderia

²⁰ MARTINS, José de Souza. Não **há terra para plantar neste verão. O cerco das terras indígenas e das terras de trabalho no renascimento político do campo**. Ed. Vozes, Petrópolis, 1988, p.67.

significar desde os projetos de colonização oficial dirigida privada, quanto os projetos de colonização rápida, para conter a colonização espontânea. Com a redemocratização a luta pela terra foi substituída pela luta pela Reforma Agrária, que na sua tradução para a linguagem das alianças de classes e pactos políticos transformou-se em um slogan, que pode justificar a disputa de poder entre as oligarquias como forma politqueira de conseguir voto para as eleições.

Desencontro que se deve ao fato de que a luta pela terra, que cresceu no Brasil durante a ditadura, atinge no cerne o direito de propriedade e, em conseqüência, o edifício político da sociedade brasileira. Enquanto que a luta pela reforma agrária traduz a luta pela terra na língua das alianças de classe, dos pactos políticos e da defesa política da forma de propriedade que temos. A questão da reforma agrária passa pela transfiguração em problema para as classes dominantes, isto é, problema na medida em que a sua não realização supostamente dificultaria a reprodução ampliada do capital. Nesses termos, só existe a questão agrária (e, portanto, a necessidade de reforma agrária) se ele é uma questão para o capital, um empecilho que o capital deve remover para reproduzir-se. (Martins, 1988, p.67).

Durante a ditadura militar, o Brasil foi governado por cinco ditadores e teve um período em que governo ficou por conta de uma junta militar. Tendo em vista que a luta pela terra durante o regime militar foi substituída pela luta pela Reforma Agrária, esse slogan mudou de direção pelo menos três vezes em 21 anos. O primeiro momento foi durante o governo Castelo Branco, em que a solução dos problemas fundiários, estava inserida na mentalidade do desenvolvimento econômico e cuja solução adviria das ações dos empresários rurais, sem, contudo ferir o direito a propriedade. Várias alianças camponesas foram abolidas. O segundo momento foi a partir do governo Costa e Silva, o problema da terra transformou-se num problema militar, com ações voltadas não somente para a abertura aos empresários, mas com a finalidade de reduzir as pressões sociais e fundiárias do nordeste com a política de “ocupação” dos “espaços vazios”, assim a Amazônia, reaparece nesse cenário, para resolver os problemas fundiários ocorridos em outras regiões, além do nordeste, incluindo os conflitos no sul e no sudeste do país. Fica clara, para o autor a crescente intervenção do Estado na reforma agrária, criando, inclusive, instituições, específicas para analisar os problemas da reforma agrária. Essas instituições eram na verdade, voltadas mais para, “vigiar” o que estava acontecendo nas áreas de conflito e quem estava “por trás” dos conflitos. E o terceiro e mais violento foi o governo de Médici, que tratou a questão agrária como um “problema menor” e deu peso decisivo aos interesses das empresas privadas, destinadas principalmente ao setor agropecuário, especialmente nas novas regiões como a Amazônia. “Com isso, na prática, o governo descomprometeu a Amazônia legal, como solução prevista, no encaminhamento da proposta do Estatuto da Terra, para a questão agrária. Pode-se dizer que, essas medidas constituíram uma anulação implícita do Estatuto”²¹. Os efeitos da Reforma Agrária, durante o regime militar é contrária à proposta da luta pela terra iniciada antes da ditadura. Na

²¹ MARTINS, José de Souza, **Militarização e a questão agrária no Brasil**. Vozes, 1984.

transfiguração da Reforma Agrária na linguagem para as classes dominantes, os governos militares, confiscaram as terras tribais e devolutas da Amazônia para ampliar a acumulação do capitalismo no centro-sul do Brasil e no estrangeiro.

A contradição sobre o direito a propriedade da terra, na Amazônia, teve início quando se propôs a substituição da economia extrativista dos povos tradicionais pela agricultura moderna. Tal idéia persiste desde Euclides da Cunha ²², que na tentativa de compreender a sociedade brasileira, miscigenada. Sugere em sua obra “À margem da história”; que para modernizar a Amazônia é necessário que se transforme a natureza em cultura, via agricultura. Através de Leis Reguladoras dos Trabalhadores nos Seringais, justiça austera e a ocupação planejada pelo do Estado forte como um tipo de reforma agrária; assim chegar-se-ia a tipo de nação moderna idealizada por Euclides. Em contraposição a tal idéia, o escritor Marcio Souza, alude que a Amazônia é “uma região acostumada com o moderno, como, por exemplo, agricultura capitalista de 1760 com o Marquês de Pombal, a economia capitalista de 1890 com a borracha, a estrutura industrial eletrônica em 1970 com a zona franca de Manaus” ²³. Essa contradição é decorrente da aplicação de políticas econômicas modernizantes na região através do capitalismo especulativo, financeiro, sem dar aporte em ao desenvolvimento social da cultura local. Tal ideologia foi implantada na Amazônia durante o golpe militar. O governo, através da propaganda política ideológica incentivava a colonização da Amazônia, sem levar em conta os processos de colonização anteriores, que trouxeram para a Amazônia a cultura cabocla e ribeirinha, que geralmente são posseiros. Para Martins, a ditadura militar apenas expandiu o avanço regional da agricultura sobre o centro oeste da Amazônia, pois a Amazônia já foi ocupada segundo critérios e circunstâncias próprias.

Amazônia já foi ocupada segundo os critérios e as circunstâncias em que essa ocupação se deu. O que temos agora é a aplicação de outro modelo de ocupação, que procura anular e revogar os modelos anteriores. (MARTINS, 1991. P.62.) ²⁴.

O governo militar fazia propaganda dos projetos de colonização oficial da Amazônia, convocando os brasileiros para ocuparem o espaço vazio da região. No discurso ideológico, usava como argumento a presença de várias ONGs estrangeiras na Amazônia e a fala do ambientalista e ex-vice-presidente dos Estados, Al Gore, quando disse em 1989, “Ao contrario do que pensam os brasileiros, a Amazônia não é propriedade deles, mas pertence a todos nós”.

O governo militar fomentava o espírito de patriotismo dos brasileiros, alegando que vir para a Amazônia não era apenas uma possibilidade de enriquecer, mas um dever patriótico dos brasileiros. A propaganda era feita através do projeto de colonização oficial.

²² CUNHA, Euclides. **Á margem da historia**. Lello Brasileira S.A. São Paulo, 1909.

²³ LOUREIRO, João de Jesus Paes, **Cultura Amazônica uma poética do imaginário**, Cejup, Belém, 1995, 416.

²⁴ MARTINS, José de Souza. **Expropriação e violência a questão política no campo**, 3ª edição, São Paulo, 1991.

A propaganda oficial anunciava: “Terra sem homens para homens sem terra”. (...) O Governo insistia: Comprar os lotes de floresta era mais do que uma oportunidade econômica – era um dever patriótico. Médicos alertava: se o Brasil não tirasse proveito do potencial econômico da Amazônia, outros países poderiam cair em cima dela e agarrar a oportunidade. “Integrar para não entregar” se tornou o mantra do governo. (REEL, 2011, p.47 e 48) ²⁵.

Ao substituir o extrativismo amazônico pela agricultura moderna, destruiu a base estrutural onde foi construída a cultura milenar dos povos da floresta. A importância da economia da extrativista é percebida como fundamental para a cultura cabocla, pois, mesmo com a entrada da agricultura moderna capitalista, os povos mantiveram sua forma de vida. Ianni ²⁶ lembra que o extrativismo é adequado aos povos da Amazônia; “a rigor o extrativismo é importante na região inclusive em 1978. Apesar das mudanças havidas, quanto aos produtos coletados e os seu comércio na região, no país e na exterior, é inegável que o extrativismo tem sido um setor econômico importante na região” ²⁷. A riqueza extrativista da Amazônia mantinha os povos sem necessidade de modificar a natureza, adaptados ao ritmo dela.

Toda a região estava fortemente impregnada e permeada de atividades econômicas voltadas para a subsistência das próprias unidades produtoras: comunidades indígenas, famílias, margens, centros, lugarejos, povoados, vilas, etc. E crescia a tudo isso, o fato de que a vida social e econômica, cultural e política desses lugares, áreas, e do conjunto da região amazônica, estava definida, ou conformada, por um sistema de transportes e comunicação construído com base nos rios e igarapés. Por meio dos rios e igarapés as distâncias eram mais largas, longas sem fim. Tudo isso fortemente marcado, ou determinado, pelo extrativismo, que está presente em toda a história da Amazônia. (Ianni, 1986, p.56) ²⁸.

A presença continuada e generalizada do Estado na Amazônia é percebida desde 1942, quando começou a intervir nos problemas da região através de rearranjos das organizações administrativas dos governos dos Estados, Territórios e Municípios. A política que realmente alterou a vocação extrativista da Amazônia foi a aplicada durante o regime militar²⁹. A efetividade dessa política na transformação da economia da Amazônia está na capacidade de rendimentos de grandes lucros para empresas nacionais e estrangeiras através da especulação do capital com lucros exorbitantes para as empresas privadas. Os altos lucros eram resultado das condições físicas da Amazônia para certos empreendimentos e as facilidades de financiamentos e de grilagem de terras além dos limites estabelecidos.

As condições físicas da Amazônia, antes de 1964, eram propícia para a prática em geral da pecuária de forma extensiva, ou superextensiva. A grande

²⁵ REEL, Monte. **O último da tribo. A epopéia para salvar um índio isolado na Amazônia**, Companhia das letras, 2011.

²⁶ IANNI, Octavio. **Ditadura e agricultura, desenvolvimento do capitalismo na Amazônia (1.964-1978)**. Civilização brasileira, Rio de Janeiro, 1986.

²⁷ IANNI, Octavio. **Ditadura e agricultura, desenvolvimento do capitalismo na Amazônia (1.964-1978)**. Civilização brasileira, Rio de Janeiro, 1979.

²⁸ IANNI, Octavio. **Ditadura e agricultura, desenvolvimento do capitalismo na Amazônia (1.964-1978)**. Civilização brasileira, Rio de Janeiro, 1986.

²⁹ Desse modo, ao longo dos anos 1964-78 dinamizou-se e modificou-se internamente a estrutura econômica da Amazônia. O binômio Estado-Empresa privada produziu resultados cada vez mais notáveis, em termos de dinamização das forças produtivas ou expansão do capitalismo na região. (Ianni, 1986, p.78).

disponibilidade de terras (devolutas ou tribais) com pastagens naturais induziram o estabelecimento de uma pecuária de cunho bastante extensivo. Porém com os financiamentos do Basa e da Sudam criavam-se pastagens artificiais. Em geral, foram os projetos agropecuários que absorveram as maiores extensões de terras. Sejam pelas terras realmente destinadas as pastagens naturais e artificiais, seja pelas terras deixadas virgens para reservas de matas, ou futuras pastagens, as empresas que trataram de implantar projetos agropecuários absorveram de longe, as maiores extensões de terras da região. Sem esquecer a prática muito corrente na Amazônia, por parte dos grileiros, latifundiários, fazendeiros e empresários de comprar terras para utilizá-la como “reservar de valor”, contra a depreciação da moeda, para futuras atividades econômicas ou especulações. (Ianni, 1986, p.79).

A substituição do extrativismo pela agricultura na Amazônia fazia parte do modelo de economia aberta aplicada pela ditadura militar no Brasil, essa política econômica, tinha como objetivo abrir as portas do país para a expansão capitalismo imperialista, principalmente, norte americano³⁰ classifica essa economia de “economia aberta”. Nesse modelo de economia, o governo capturou o aparelho do Estado, colocando-o a serviço das empresas privadas nacional e estrangeira.

Desde o começo, os governos militares, foram levados a comprometer profundamente o aparelho estatal com interesses do capital monopolista estrangeiro e nacional. Trataram de privilegiar o caráter dependente da economia brasileira e reduzir ao mínimo, ou mesmo anular, o elemento de autonomia que também estava presente no conjunto do sistema econômico do país. (Ianni, 1986, p.17).

Ao colocar o aparelho de Estado à serviço dos interesses do capitalismo, o governo favorecia o desenvolvimento do capitalismo de iniciativa privada, criando acúmulo de capital e reprimia o desenvolvimento econômico interno.

Para bloquear em termos políticos e econômicos, as tendências de formação e desenvolvimento do capitalismo nacional no Brasil eram necessárias abrir as portas para o capitalismo dependente de forma agressiva e repressiva de desenvolvimento dependente. Isso significava que era necessário exportar produtos industrializados de base não agrícolas, ou de origem agrícola industrializado ou não. Tratava-se de produzir divisas para criar capacidade de importar tecnologia, insumos industriais e know-how, para produzir para exportar para criar capacidade de importar e assim por diante. (Ianni, 1986, p.37).

O Estado agia de forma agressiva e repressiva. Nas regiões mais desenvolvidas o capitalismo entrou de forma intensiva, enquanto na Amazônia desenvolveu-se capitalismo extensivo e intensivo. Em ambos os casos o Estado atuou de modo particularmente agressivo e repressivo, em termos econômicos e políticos, incentivando a modernização da agricultura, da pecuária e da indústria.

Por um lado, principalmente nas atividades agrícolas localizadas no centro sul, o estado foi levado a favorecer o desenvolvimento intensivo do capitalismo. Por outro lado, como nas terras do sem fim, devolutas tribais ou ocupadas da Amazônia, o estado foi levado a favorecer o desenvolvimento extensivo do capitalismo. “Nos dois casos, isto é, nos dois extremos, a atuação do poder estatal desempenhou-se e desempenha-se de modo particularmente agressivo e repressivo, em termos econômicos e políticos”. (Ianni, 1986, p.16).

³⁰ IANNI, Octavio. **Ditadura e agricultura, desenvolvimento do capitalismo na Amazônia (1.964-1978)**. Civilização brasileira, Rio de Janeiro, 1986.

O efeito da política de “economia aberta” na Amazônia foi desestruturador para os povos da Amazônia e para os migrantes sem terra chegavam espontaneamente na Amazônia. A Amazônia foi transformada na fronteira³¹ de desenvolvimento extensivo do capitalismo. As terras tribais e devolutas foram transformadas em capital e monopolizadas³². Todo o aparelho do estado foi capturado para impulsionar e modernizar articuladamente e dinamizar, através de financiamentos e isenção de impostos, as empresas privadas nacionais e internacionais. Assim a Amazônia foi transformada em uma dupla fronteira do capitalismo. O estado incentivava a colonização por uma nova estruturação da propriedade fundiária, tentando combinar, através da colonização dirigida, a expansão das empresas agropecuárias e assentamento de famílias de colonos sem terra, tentando abrandar o fluxo migratório espontâneo na região.

Os poucos dados publicados pelo INCRA, a respeito das terras das áreas sob sua jurisdição, ofereceu uma imagem bastante clara da ampla preponderância da grande propriedade sob os projetos de colonização dirigida. Os projetos fundiários, que dizem respeito à média e a grande propriedade, compreendem extensões de terras muitíssimo maiores do que as terras abarcadas pelos projetos de colonização. (Ianni, 1986, p.84).

Os projetos de colonização oficial rápidos, executados pelo governo militar na Amazônia, eram uma forma de criar e absorver mão de obra para os projetos agropecuários e para a administração pública local. Mas, a absorção da mão de obra assalariada foi muito aquém do necessário, devido às características da econômica dos empreendimentos que mais se adequaram a região. Tal situação gerou um grande número de famílias, sem terra, em busca de terra, dentro da própria região³³.

Mas é pequena a absorção de mão-de-obra assalariada pelos projetos agropecuários, devido às características desta atividade econômica. Assim, duas tendências estão se revelando na Amazônia, devido ao modo pelo qual se dá a transformação das terras devolutas, tribais e ocupadas em grandes propriedades rurais, exploradas ou não. Primeiro, modifica-se às vezes rapidamente, e de forma violenta, o sistema de posse da terra. Segundo, tem sido reduzida a capacidade de absorção de trabalhadores rurais pelas fazendas e empresas agropecuárias. (Ianni, 1986, p.86).

Conforme o Estado foi protegendo e incentivando a empresa privada, ela foi se expandindo e necessitando de mais espaço, avançando sobre as terras tribais e devolutas. Para garantir o domínio da grande empresa capitalista, o governo assumiu o discurso dos

³¹A política econômica de o governo militar, transformou a Amazônia em uma dupla fronteira para o desenvolvimento do capitalismo. Por um lado, o capitalismo intensivo, produziu cada vez mais excedente para o mercado regional, nacional e para o exterior, tornando-se cada vez mais atrativo para produtos industrializados provenientes do centro-sul do país e do exterior; contribuindo em escala crescente para a acumulação de capital no centro sul do país e no exterior. Tal desenvolvimento era possível devido à captura ampla do Estado pelo governo militar que vinha ocorrendo desde 1964. (Ianni, 1986, p.72).

³²A renda capitalista da terra, obviamente sob a renda em dinheiro surge quando deixa de ser um tributo pessoal para ser um tributo social. Isso só é possível quando parte da mais-valia é transferido para o proprietário da terra, nos preços dos produtos comercializados, o que se viabiliza pela diferente composição orgânica do capital na agricultura e na indústria. (MARTINS, 1988, p.23).

³³CEMIN, Arneide Bandeira. **Análise da relação social do homem com a natureza na colonização agrícola em Rondônia**. Universidade Federal de Rondônia. 1992.

fazendeiros e empresários que argumentavam que, qualquer modalidade de ocupação da terra deve estar sobre o controle do governo. Com essa tese, a colonização espontânea era impedida.

Daí a ênfase por parte dos fazendeiros e empresários, na tese de que qualquer modalidade de ocupação da terra deve estar sob controle do governo. Alegam que, para fazer face a ocupação desordenada das terras por invasores, ocupantes, grileiros, e o governo deve insistir na política de colonização dirigida. Trata-se de controlar, ou bloquear, o processo de ocupação espontânea das terras, a reforma agrária de fato. (Ianni, 1986, p.89).

Conforme essa política econômica foi sendo aplicada, as terras ficaram escassas e a disputa por ela se generalizava. As disputas de pendências aumentaram, porque além do quadro que já existida, apareceram novos atores como jagunços, pistoleiros, policiais, advogados e membros da burocracia privada e pública, criando uma fronteira³⁴. Quem perde a disputa são sempre os indígenas, posseiros, sitiantes e colonos, quando não estão organizados.

“À medida que se desenvolve extensivamente o capitalismo na Amazônia, intensificam-se e generalizam-se as contradições sociais. E principalmente a luta pela terra que gera pendências e conflitos entre índios e posseiros, índios e grileiros, posseiros e grileiros ou índios, posseiros, grileiros, latifundiários, fazendeiros e empresários. Nessas pendências e conflitos, entram também os jagunços, pistoleiros, policiais, advogados e outros membros da burocracia privada e pública. Em geral o resultado das lutas é a expansão da grande propriedade, com a expulsão ou subordinação de indígenas, posseiros, sitiantes e colonos. (Ianni, 1986, p.96).

Muitas terras na Amazônia foram vendidas e griladas por estrangeiros associados a brasileiros. Esses empresários eram incentivados pelo próprio governo a comprarem terra na Amazônia, com as mesmas facilidades, concedidas aos capitalistas brasileiros: incentivos fiscais e financiamentos. “A área de terra adquirida por estrangeiros; principalmente norte americano; foi tão grande e a procura por terras na Amazônia era tanta, que em 68 foi criada uma CPI para apurar a venda de terras a estrangeiros”³⁵. Esse era o milagre econômico da propaganda da ditadura militar, a venda do território amazônico para o capital estrangeiro. Além das terras vendidas para estrangeiros com financiamento do estado brasileiro. Havia uma associação de grilagem³⁶ de terras que contavam com intermédio de brasileiros, grileiros, negociantes profissionais de terras, funcionários e técnicos da burocracia estatal. O objetivo das empresas estrangeiras, ao adquirir terras com incentivos do Estado brasileiro era o de apenas se beneficiar criando reservas de valor colocando o estado brasileiro a serviço do capital

³⁴É isso que faz dela uma realidade singular. À primeira vista, é o lugar de encontro dos que, por diferentes razões, são diferentes entre si, como os índios de um lado e os civilizados do outro; os grandes proprietários de terra, de um lado, e os camponeses, do outro. Mas o conflito faz com que a fronteira, seja, essencialmente, a um só tempo, lugar de descoberta do outro e de desencontro. (MARTINS, 1997, p. 150).

³⁵ IANNI, Octavio. **Ditadura e agricultura, desenvolvimento do capitalismo na Amazônia (1.964-1978)**. Civilização brasileira, Rio de Janeiro, 100, 1986.

³⁶ É grande o volume de informações existente nos diversos depoimentos prestados, bem como obtidas por esta CPI e pela comissão de investigação do ministério da justiça, necessitando ainda serem devidamente apuradas para posterior confirmação. Pode-se acrescentar a estes dados a existência de venda de grandes áreas de terras no município de Aveiro, estado do Pará. Território de Rondônia, na região de exploração da cassiterita e território do Anapá, principalmente na Boca do Amazonas. (Ianni, 1986, p.108).

monopolista estrangeiro. O governo era muito questionado, sobre a função social das terras estrangeiras em território da Amazônia, já que o objetivo da maioria era o de apenas especular.

Ianni distingue os anos de 1966-78, como o período de intensidade generalizada da ocupação e desestruturação da sociedade. Tal processo ocorreu devido à intensidade da ação econômica do estado nessa região. O governo rearranjou e criou³⁷ órgãos públicos para acelerar a entrada das empresas privadas e impedir a Reforma Agrária espontânea.

O POLOAMAZONIA foi um dos programas que mais contribuiu com a expansão das empresas capitalistas nacionais e estrangeiras na região. O objetivo do POLOAMAZONIA era promover o aproveitamento integrado das potencialidades agropecuárias, agroindustriais e florestais da Amazônia. A entrada de empresas e indústrias madeireiras, agropecuárias e minerais na Amazônia expulsou indígenas, posseiros e colonos de suas terras, através de grilagem, da poluição dos rios, destruição das florestas e dos animais. Na corrida em busca das riquezas minerais, de grande quantidade de madeira para abastecer a indústria madeireira ou para formação de pastagem, ou até, apenas para ganhar mais terra como incentivo do governo. Para Monteiro, o POLOAMAZONIA, foi um dos programas do governo militar que mais provocou desequilíbrio na vida e no desenvolvimento da cultura local.

Numa visão de desenvolvimento regional que tinha por fundamento a necessidade de concentração espacial de capitais, capazes de produzir desequilíbrios e, em decorrência destes, impulsionar processos de desenvolvimento por meio do surgimento de uma cadeia de ligações para frente e para trás das atividades consideradas chave". (Monteiro, 2005, p.188).

O POLOAMAZONIA fez a transferência de riquezas nacionais para o estrangeiro. Financiados por este programa, muitas empresas multinacionais se instalaram na Amazônia, para explorar o grande potencial extrativo de madeira e minérios. A descoberta de riqueza foram mapeadas e leiloadas por este órgão, que abrangia quase todos os estados que compõe a Amazônia. Os pólos de extração mineral ficaram quase todos para exploração de multinacionais. Foram criados Pólos de extração mineral; Rondônia: Cassiterita, (estanho), Roraima: diamante e urânio, Vale do Tapajós (PA): ouro, vale do trombeta: Bauxita cobre calcário chumbo e Amapá: manganês. Para manter o monopólio do alumínio na região haviam as seis irmãs: Alcan (CA), Alcoa (EUA), Reynolds (EUA), Péchiney (França), Alusuisse (Suíça), Cia Meridional de Mineração (Us Steel)³⁸. O projeto também financiou e executou a

³⁷ Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia ou Sudam; 1966; Banco de Crédito da Amazônia S.A, foi reformulado, como Basa; 1966; a dinamização da presença do Banco do Brasil, BB na região; 1966; a criação da Superintendência da Zona Franca de Manaus, Suframa; 1967; a criação do Plano de Integração Nacional PIN; 1970; a Criação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma agrária, INCRA, 1970; a criação do Programa de Redistribuição de Terras e estímulo a agroindústria do norte e nordeste; PROTERRA; 1971; a criação do Programa de Pólos Agropecuários e Agro Minerais da Amazônia, POLOAMAZONIA; 1974. (Ianni, 1986).

³⁸ OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Integrar para não entregar**: políticas públicas e Amazônia. Campinas: Papyrus, 1988.

instalação de usinas hidrelétricas³⁹ e aeroportos⁴⁰, ofereceram apoio às pequenas e médias empresas⁴¹. A entrada brusca do capitalismo na Amazônia quebrou o ritmo das culturas locais.

O projeto Jari é um exemplo desarranjo da comunidade local. A área de terra foi comprada por um empresário Japonês⁴², no ano de 1982, a área corresponde ao atual Estado do Sergipe, em plena Amazônia, entre os Estado do Pará e Roraima. O projeto, que inicialmente era para construção de uma fábrica de celulose, se beneficiou de todas as formas possíveis do Estado brasileiro, através de financiamentos, isenção de impostos, incentivos fiscais. Explorou a mão de obra local. Posteriormente o governo percebeu que havia uma grande parte da área de terra grilada, sua extensão é tão grande que nem os donos conhecem o tamanho da área. O impacto maior do projeto foi na mudança do ritmo de vida da comunidade local. Para Loureiro, a questão não é à entrada do novo, mas a falta de aporte real ao padrão de vida da cultura local, que desorganiza completamente a forma de vida dos povos amazônicos.

O impacto do empreendimento foi tal que desorganizou completamente a forma de vida e trabalho af existentes. A expulsão de antigos moradores, a destruição da floresta de onde extraíam a sua sobrevivência, a necessidade de uma renda monetária para adquirirem produtos industrializados levou os habitantes e migrantes a aceitarem miseráveis trabalhos na usina. Em pouco tempo, ao lado da moderna usina havia se estabelecido uma enorme favela (fenômeno tipicamente urbano), uma ao lado da outra, em total contraste entre si e com o espaço em que ambas se inserem. O problema, portanto, não é a introdução do novo, mas a forma como este vem se dando: penalizando as populações, sem aportar reais benefícios ao padrão de vida cultural local. (Loureiro, 2005, p.420).

O garimpo de Serra Pelada, um complexo mineral com cinco mil hectares, o maior garimpo a céu aberto do mundo, foi descoberto em 1980. Dele foram retiradas oficialmente 30 toneladas de ouro⁴³. Toda a riqueza desse garimpo foi levada clandestinamente para fora do país.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). Foi um órgão rearranjado pelo governo militar de Castelo Branco, este órgão Substituiu a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA)⁴⁴, criado desde 1966. Seu o objetivo incentivar a entrada de empresas privadas nacionais e estrangeiras na Amazônia através da isenção de impostos, taxas federais, atividades industriais, agrícolas e pecuárias e de serviços básicos, isenção de impostos e taxas para importação de máquinas e equipamentos, isentava de impostos e taxas de importação, para bens doados por entidades estrangeiras. Este

³⁹ Usina hidrelétrica de Tucuruí, PA.

⁴⁰ Aeroporto de Carajás.

⁴¹ Fábrica de papel Daniel Ludwig.

⁴² Ludwig se tornou o maior proprietário de terras do ocidente.

⁴³ Serra Pelada fica a 30 km do Município de Curionópolis, PA.

⁴⁴ Principais causas de sua extinção: Abrangência das metas, grande dimensão da região, falta de integração entre os setores desconhecimento científico da área e a sua população associados aos desvios de verbas, favoritismos políticos, regionalismo estadual e municipal, ascensão de grupos inescrupulosos, concessões graciosas, empreguismos, investimentos desordenados de recursos, inoperância administrativa, desfalque, enfim um vasto campo de negociatas e irresponsabilidades sobe as mais variadas formas. (CAVALCANTI, 1967, p.148).

órgão é apontado como responsável pelo agravamento dos conflitos fundiários o que causava indignação nas instituições brasileiras que defendiam a vida.

Em uma atitude crítica e em defesa dos excluídos, a Igreja Católica, reunida em Itaiçi ⁴⁵, manifestou a sua preocupação com os conflitos sociais agrários que vinham se agravando durante esse período histórico; ela foi categórica ao responsabilizar a intervenção federal através da SUDAM, pelos conflitos fundiários. Pois tal intervenção, ao invés de superar as desigualdades socioeconômicas entre as regiões beneficiou grandes latifundiários em detrimento dos trabalhadores rurais, através da política de incentivos fiscais expandiu as grandes empresas agropecuárias, transformou áreas de lavoura em pastagem. Essa intervenção é apontada no documento como: responsável pelo abandono das famílias em áreas de colonização, conflitos provocados pela falta de títulos definitivo das terras, expulsão dos camponeses por “grileiros” e escravidão de camponeses recrutados por “gatos” ⁴⁶. Além de incentivar o enriquecimento das empresas estrangeiras, a SUDAM era acusada de desviar dinheiro público em esquema de corrupção, entre 1998 e 1999.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), foi criado no dia 09 de julho de 1970, subordinando ao Ministério da Agricultura. Subordinar o INCRA ao ministério da agricultura torna clara a função ideológica de incentivar o capitalismo através da modernização da agricultura na Amazônia. Para expandir e modernizar a agricultura o INCRA tinha por objetivo manter o cadastro nacional dos imóveis rurais e administrar as terras publicas da União, tarefa impossível tendo em vista a extensão das terras brasileiras. Foi implantado em todo o território nacional de 30 superintendências regionais. No que diz respeito às terras devolutas da região amazônica até hoje o INCRA não conseguiu cadastrar todas, muito menos administrar. O INCRA ocupou-se apenas em atender as demandas e pendências por terra na região amazônica. Para incentivar a entrada rápida das empresas privadas e impedir a reforma agrária espontânea, o INCRA fez; o que Souza chama de, contra reforma agrária. Para coordenar a contra reforma agrária na Amazônia o órgão discriminou os projetos de colonização em três grupos; Projetos de Integrados Colonização, PICs, Projetos de Assentamentos Dirigidos, PADs, Projetos de Assentamento Rápido PARs. Os PARs assentavam as famílias de migrantes que chegavam espontaneamente para Amazônia, fugindo da pobreza dos grandes centros urbanos. Nesse tipo de assentamento, o INCRA não cumpria com seus objetivos, o que levou ao fracasso de muitos PARs.

⁴⁵ 18º Encontro Anual dos Bispos do Brasil, 14 fevereiro de 1980.

⁴⁶ Agenciador de trabalhadores, recrutados para trabalhar em fazendas em troca de salário. O custo com transporte acomodação e comida é transformado em dívidas maiores que o salário, impedindo que o trabalhador pague sua dívidas ou possam abandonar a fazenda. (Jean Hebette, 1989).

O INCRA como coordenador da “contra reforma agrária”, criou os projetos: PICs (Projetos Integrados de Colonização), PADs (Projetos de Assentamentos Dirigidos) e PARs (Projetos de Assentamentos Rápidos). Os PICs, (foram cinco), tinha a função de selecionar, demarcar e abrir estradas, além de dar assistência na área da saúde, educação e comercialização, isso na teoria. Na prática essa assistência não ocorria. Devido ao excesso de migrantes que chegavam a Rondônia, foram criados os PADs, que ao contrário dos PICs só se responsabilizavam pela locação e abertura de um número restrito de estradas, pois visava atender um número restrito de migrantes com condições satisfatórias. Os PADs beneficiavam os pequenos e médios empresários na plantação de cacau para exportação. As áreas de terras concedidas pelo INCRA eram de 100 á 250 hectares. Como crescia a cada dia o fluxo migratório, o INCRA se obrigou a reformular sua política agrária, criando os PARs, com lotes menores de 50 hectares. Esses foram ainda mais descompromissados. Não abria nem estradas, ficando na responsabilidade dos camponeses abrirem picadas no meio da floresta. (SOUZA, 2006. p.31)⁴⁷.

O governo federal tentou bloquear o fluxo migratório para a Amazônia, através do INCRA, o aviso dado pelo ministro do interior e o INCRA, para os migrantes que se dirigiam espontaneamente para a região era claro que, não havia espaço para eles.

Aviso

O INCRA, no interesse de salvaguardar os bens da união, alerta ao público em geral das disposições legais inseridas no artigo da Lei 4947, de 06 de abril de 1966. Artigo 20: invadir, com intenção de ocupá-las, terras da união, do estado e dos municípios. Pena: detenção de 6 meses a 3 anos. § único: na mesma pena incorre quem, com idêntico propósito, invadir terra de órgãos e entidades federais, estaduais ou municipais, destinadas á reforma agrária. MA – INCRA – CEAT. (Ianni, 1986, p.173).

Ao se ocupar apenas com os problemas da colonização espontânea e oficial na Amazônia, o INCRA não cadastrou as terras públicas devolutas facilitando a ação dos grileiros na região. A falta de assistência aos projetos de assentamento rápido provocou o fracasso de vilas e povoados, aumentando a migração interna. A migração interna aumentou o numero de sem terra. Os filhos dos agricultores iniciaram a busca por novas áreas de terra na região.

A Fundação Nacional do Índio, FUNAI foi criada em 1967, em substituição ao SPI. A FUNAI é apenas um órgão do aparelho estatal “em favor” do índio, ao lado de todos os outros órgãos estaduais a serviço da expansão capitalista na região. Ao lado das leis e órgãos de expansão capitalista a FUNAI, tinha a missão de, através da aculturação, tirar os povos indígenas do caminho das empresas capitalistas.

A verdade é que a FUNAI foi criada em 1967, como um órgão da política econômica da ditadura. Ao lado da Sudam, Basa, e Estatuto da terra, torna-se necessário adotar novas medidas para “reduzir” e “descer” índios, para que eles não se tornassem nem obstáculo ao “progresso”, nem campo de atuação política adversa aos interesses econômicos e políticos representados pela ditadura. No contexto em que foi criada e passou a atuar, a FUNAI transformou-se em um instrumento de aculturação agressiva, isto é, determinada exclusivamente pela forma de expansão capitalista que passou a realizar-se na região. Tudo deveria subordinar-se ao progresso que o governo estava impondo a sociedade, em associação com o estado monopolista. (Ianni, 1986, p.183).

⁴⁷SOUZA, Marilsa Miranda de. **Capitalismo, Questão Agrária e meio ambiente em Rondônia: O caso de Jacinópolis**. Dissertação de Mestrado. Porto Velho: UNIR, 2006.

Com o processo de expropriação acelerada e generalizada das comunidades indígenas: economia, sociabilidade e cultura; a FUNAI acaba chegando sempre após a instalação dos empreendimentos e a expropriação das terras tribais.

Mas a atuação da FUNAI começa sempre a posteriori, depois que os empreendimentos governamentais ou privados já iniciaram, ou desenvolveram bastante, o processo de expropriação da comunidade indígena, em sua terra, cultura e força de trabalho. A despeito da recomendação dos antropólogos independentes e das inquietações das opiniões pública, começa atrasada. (Ianni, 1986, p.181).

Com a chegada do órgão, inicia o processo de aculturação, iniciando com os descimentos, para reservas, até a ação se completar com a integração do índio, que no sentido capitalista significa aceitar a propriedade privada individual das terras, como a cultura capitalista ocidental. Para que isso aconteça, a FUNAI cria os postos indígenas. “Esse universo ideológico é um produto e uma condição do tipo de expansão capitalista que o capital monopolista em associação com o poder estatal, está realizando na Amazônia”.

O posto indígena, em geral, transforma-se em instrumento de organização e continuidade da expropriação do índio. As reservas demoram em ser demarcadas; e, além disso, encolhem-se antes, durante e depois da demarcação. Os membros do governo chegam a afirmar que a ameaça que paira sobre a terra do índio provem das invasões dos posseiros. Como se estes também não passassem ao mesmo tempo, ou em seguida, pela expropriação conduzida por grileiros, latifundiários, fazendeiros e empresários. (Ianni, 1986, p. 193).

A atitude contraditória da FUNAI, na sua atuação durante o governo militar está abarrotada de maus exemplos da conduta de seus agentes, na imprensa nacional e estrangeira. É comum, a atitude de agentes desse órgão que se demitem, para ter uma atitude mais autêntica diante da opinião pública.

Em 1971, um médico que visitava a aldeia dos índios Parakanã, no estado do Pará, descobriu que 35 mulheres índias – e, não por acaso, dois agentes da FUNAI – estavam infectadas com doença venérea. No ano seguinte, um agente da FUNAI disse à imprensa que o incidente da aldeia Parakanã não era um caso isolado. Depois de se demitir, ele disse que o órgão via os índios apenas como algo a explorar de todas as maneiras imagináveis, e não dava importância a sobrevivência deles. Atacou duramente os ambiciosos planos do governo de rasgar rodovias por toda a Amazônia: os grandes projetos de desenvolvimento concebidos para incentivar o setor industrial do país estavam matando seus habitantes nativos. “Já estou farto de ser cozeiro de índio”, disse o agente. “Não pretendo contribuir para o enriquecimento de grupos econômicos às custas da extinção das culturas primordiais.” (REEL, 2011, p.32).

No caso dos índios isolados de Corumbiara, os agentes de FUNAI conseguiram contatar, registrar e divulgar a presença desse grupo após abertura política brasileira, 1985. A reserva foi criada apenas em 2001 e está sob litígio.

Para Ianni, as ações do POLOAMAZONIA, SUDAM, INCRA e FUNAI, diversificaram as atividades produtivas, relegando a importância do extrativismo⁴⁸ como

⁴⁸ Tinha a impressão de que a Amazônia queria livrar-se da dependência do extrativismo, que era apresentado, com frequência, como a origem dos problemas da região. Industrializar-se, a qualquer custo, parecia ser o único caminho para trazer a Amazônia para o século XX, ou emancipá-la dos males do extrativismo: surtos de expansão crise e regressão, dispersão de fontes de matérias-primas: borracha, castanha, madeira, minérios, peles, etc.; o vazio

atividade econômica fundamental para sobrevivência das comunidades locais. Submeteram as terras tribais e devolutas ao interesse expansionista das empresas nacionais e estrangeiras⁴⁹. Subordinaram a cultura local, transformando-a em consumidores e mão de obra para as empresas públicas e particulares. Durante o governo militar opôs a função social da terra, como direito a propriedade em emprego assalariado.

Em primeiro lugar, dinamizaram e diversificaram-se as atividades produtivas em toda a região amazônica. Em segundo lugar, desenvolveram o sistema creditício público e privado. Em terceiro, dinamizaram e ampliaram a administração pública federal na região. Em quarto, desenvolveu-se e agravou a luta pela terra, luta essa que envolve, entre outros elementos: o poder público (federal, estadual, territorial e municipal); grandes e médias empresas agropecuárias e de mineração; posseiros ou antigos sítiantes e grupos indígenas. Em quinto, recoloca-se a secular problemática indígena, seja quanto à defesa da sua cultura e terra, seja no que se refere à proletarianização de sua mão-de-obra. Em sexto, criaram núcleos coloniais, com finalidade de constituir reserva de mão-de-obra para empreendimentos públicos e privados. Em sétimo lugar, reformulou-se amplamente a significação geopolítica da região amazônica, tanto no que diz respeito aos problemas da “defesa nacional”, quanto ao que se refere aos problemas da “segurança interna”. (Ianni, 1986, p.62).

É importante a construção das rodovias como fator de influência no processo migratório para a Amazônia. As rodovias tendem a assinalar uma nova fase na formação ou desenvolvimento das atividades econômicas e políticas em cada área, contribuindo para a revolução agrária nas terras amazônicas através da colonização espontânea. E no conjunto, as rodovias assinalam uma fase nova para a Amazônia como um todo. Belém-Brasília- 1956. Transamazônica – 1970; Cuiabá-Santarém – 1970; Manaus- fronteira da Venezuela-1970. A construção dessas rodovias aumentou o índice populacional. Porém, a Amazônia chega à década de 60 com extensas áreas de terras tribais e devolutas, ao lado dos sítios, latifúndios e fazendas. Segundo uma estimativa feita por José F. Graziano da Silva e sua equipe, com base nos dados censitários colhidos pelo INCRA e o IBGE, pode-se dizer que em 1970 os estados da região norte, com exceção do Território do Acre. O estudo mostra, apesar de haver povos indígenas não contatados na região, a existência de um quarto das terras do território amazônico, constituído de terras devolutas e tribais.

Exibem taxas de ocupação tanto aparente como efetiva inferiores a 25%. Daí deveria se concluir que, descontadas as áreas urbanas – que são inexpressivas em relação à superfície territorial nestes estados – teríamos cerca de três

demográfico e o vazio econômico que povoam os discursos dos governantes locais, regionais e nacionais; o despovoado das muitas fronteiras do Brasil com o Peru, Equador, Colômbia, Venezuela, Guianas etc... (Ianni, 1986, p.62).

⁴⁹ Em poucos anos, os indígenas viram as suas terras invadidas e o seu modo de vida prejudicado, revolucionado ou definitivamente alterado. Frequentemente se viram pressionados, submetidos, expulsos ou assassinados. Às vezes, os índios, os caboclos amazonenses e os posseiros eram pressionados e expulsos de suas terras pelos grileiros, latifundiários, fazendeiros ou empresários, que chegavam com proteção econômica e política do poder estatal. Pouco a pouco, ou de repente, conforme a área ou a ocasião, índios, caboclos e posseiros viram uma transformação social radical da terra. A terra dada, farta do - sem-fim, tribal ocupada ou devoluta, pouco a pouco ou de repente transformou-se em mercadoria. (Ianni, 1986, p.78).

quartos de sua superfície territorial constituída por terras devolutas. (Ianni, 1986, p.131).

Ianni ressalta que a construção das rodovias foi importante para a colonização espontânea de alguns estados da Amazônia. Para ele, “a construção das Rodovias e a existência de uma grande área de terra devoluta e tribal na Amazônia formaram a base do crescente e extenso afluxo de trabalhadores rurais e seus familiares, principalmente para o sul do Pará, o norte de Goiás, o norte de Mato Grosso, Rondônia, Acre e outras áreas”⁵⁰. Esse fenômeno migratório não tinha a interferência dos governos e do aparelho burocrático do Estado. Porém a Construção da BR 364, que liga o Mato Grosso á Rondônia e Acre é uma exceção. Essa Rodovia contribuiu com um fluxo migratório para o Estado de Rondônia de maneira incomparável.

A colonização espontânea deu origem ao mito da sociedade sem classe. Esse mito fundamenta a idéia do pioneiro, migrante que chegava á região por conta própria, colocando sua conta em risco. Os pioneiros acreditavam que estavam criando uma nova sociedade. Por não haver interferência do Estado, eles acreditavam que isso os igualava e harmoniza. A contradição da idéia da sociedade sem classe é contrastada, na diversidade interesses, dos pioneiros chegados com a colonização espontânea.

A idéia de pioneiro é um pouco a idéia que alimentam os grileiros, latifundiários, fazendeiros, empresários, técnicos, funcionários governamentais e, às vezes, o próprio trabalhador rural. Os comerciantes de transportes para migrantes, os negociantes de terras, os empreiteiros de força de trabalho, os gatos e os peões todos buscam apegar-se e difundir a idéia de que todos – peões vaqueiros, gatos, funcionários governamentais, gerentes técnicos e outros – são pioneiros. Pensam que estão criando uma nova sociedade, que isso os iguala e harmoniza. Há um pouco o mito da sociedade sem classes em algumas áreas onde a colonização espontânea se instala com maior dinamismo, nas quais os negócios de todos os tipos se multiplicam. (Ianni, 1986, p.133).

Os conflitos pelo uso e posse da terra, se intensificaram a partir da década de 1960. Parte dos conflitos se explica pela colonização espontânea, intensificada pela construção das rodovias, porém a maioria dos conflitos está relacionada à expansão das empresas capitalistas nacionais e multinacionais na Amazônia. Essa idéia se justifica pelo fato de que os núcleos indígenas e posseiros sempre perderem a luta, na disputa pela posse da terra.

Somente quando os núcleos de indígenas, ou posseiros se organizam e resistem, ou tornam a sua luta conhecida da opinião pública, nos centros dominantes do País ou do exterior, somente nestes casos seus interesses são respeitados. (Ianni, 1986, p.144).

Na disputa por terra, que resultou no Massacre dos camponeses de Corumbiara, a opinião pública e a mídia se portou como se o fato fosse o primeiro e único na região. Quando na verdade era comum a disputa por terra, onde os camponeses e índios sempre perdiam.

⁵⁰ IANNI, Octavio. **Ditadura e agricultura, desenvolvimento do capitalismo na Amazônia (1.964-1978)**. Civilização brasileira, Rio de Janeiro, p.132,1986.

Como já foi citado neste trabalho, o posseiro não é um personagem novo na Amazônia, ele está presente desde o século XVI, mas em outros processos colonizadores, não havia leis e as terras eram sem fim. Foi a partir de 1964-78, que ele ganhou visibilidade, tornando-se importante econômico e politicamente. Primeiro porque na década de 70 eles se tornaram cada vez mais numerosos e generalizados, segundo porque passaram a sofrer pressão das empresas agropecuárias favorecidas pelo BASA e a SUDAM desde 1966. Para o governo, os posseiros era um entrave ao desenvolvimento das empresas capitalistas na Amazônia, por isso havia a necessidade de transformar os conflitos de luta pela terra em questão de segurança nacional. A CONTAG percebe e denuncia a atitude dos funcionários do estado em proteger a ampliação das terras das empresas privadas em detrimento das terras dos posseiros que estavam instalados na Amazônia á séculos.

Nota-se a preocupação de dos funcionários do poder estatal em transformar a questão da terra, e da luta pela terra por parte dos posseiros, numa questão de segurança interna, ou segurança nacional. (Ianni, 1986, p.153).

Observa-se que o número de conflitos agrários na Amazônia aumentou muito, de 1966-78. Havia conflitos sociais em todo país, porem os maiores números concentravam-se na Amazônia, mesmo a censura proibindo os meios de comunicação de divulgarem os números, eles aumentaram de 37 para 126 respectivamente⁵¹.

Todas as transformações que ocorreram nas terras da Amazônia, após a ditadura militar, foram aprovadas pelo congresso nacional, no Estatuto da terra. O governo alegava que a aprovação do Estatuto da Terra, era importante para distribuir as terras da Amazônia e disseminar os conflitos sociais e agrários que havia principalmente nas regiões centro-sul do Brasil. Ianne alega que o governo usou deste argumento para confiscar as terras da Amazônia e transferir para as empresas privadas nacionais e estrangeiras. A Lei deu direito ao governo, através do INCRA, cadastrar e administrar as terras públicas devolutas, mas não garantiu a Reforma Agrária. Para o MARTINS, mesmo o Estatuto da Terra não garantindo a Reforma Agrária, ele contribuiu para que os movimentos sociais do campo construíssem argumentos seguros para o debate com a sociedade, pois o mesmo garantia a função social da propriedade. O não cumprimento desse direito gerava a desconfiança das intenções das propagandas do governo militar, para a Reforma Agrária.

É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionado pela sua função social, na forma prevista nesta Lei. (Art.2º Estatuto da terra)⁵².

Para os movimentos sociais do campo, a atitude do governo militar, estava na contra mão da reforma agrária porque o numero de famílias assentadas pelo INCRA era muito menor

⁵¹ Ainda assim, cresceu o numero de conflitos de terra registrada desde 1971 a 1976, quando passaram de 37 para 126 respectivamente. Vale a pena observar, em termos de estados e territórios, como se distribuam os conflitos de terra que havidos Brasil em 1976. Nota-se a maior incidência deles, em Mato Grosso, Maranhão e Pará. E razoavelmente elevada a ocorrência de conflitos no Acre e Rondônia. Não deixa de ser significativa a quantidade destes acontecimentos em estados de outras regiões, como Bahia e São Paulo. (Ianni, 1986, p.164).

⁵² Lei N° 4504, 30 de novembro de 1964.

que as metas propostas pelo governo⁵³. O resultado da política de colonização dirigida teve efeito devastador para toda a região Amazônica: Nacionalização e internacionalização das terras, dos recursos naturais, Trabalho escravo, desmatamento da floresta. Segundo REEL, em 1978, cerca de 420 mil hectares acumulados de florestas foram derrubados em Rondônia. Já em 1988, a cifra tinha pulado para 3 milhões de hectares. Em 1993, o número era quase 4 milhões. Em 1996 mais de 5,2 milhões de hectares eram desmatados por ano no estado⁵⁴.

“Na época o governo pressionava as pessoas para que desmatassem a terra. Na verdade, o INCRA tomaria a terra de volta se o dono não a desmatasse, dizendo que ele não havia cumprido com a obrigação de tornar a terra produtiva”, disse Bagattoli. Mas tudo isso mudou. Agora eles te dariam um prêmio por não derrubar árvores. “O governo nos empurrou para cá e depois tentou nos arrancar daqui”. (REEL, 2011, p.49).

Para Kenneth e Boulding o desenvolvimento socioeconômico da região amazônica é fundado aos moldes do paradigma da relação sociedade natureza, que eles denominam “economia de fronteira”, significa com isso que o crescimento econômico é visto como linear e infinito, e baseado na contínua incorporação de terra e recursos naturais, que são percebidos como infinitos⁵⁵. Essa concepção inserida na mentalidade dos agricultores imigrantes que chegavam à essa região em busca de terras produziu um efeito devastador para o meio ambiente, incluindo o próprio homem.

Mesmo que os fazendeiros desmatassem suas terras, não havia garantia de obter lucro. É notório a pobreza de nutrientes do solo da Amazônia, e o de Rondônia é só ligeiramente melhor do que a média regional – cerca de 10% do solo de Rondônia é bom para a agricultura, comparado aos 3% da Amazônia como um todo segundo Michael Williams, professor emérito da de geografia e meio ambiente da universidade de Oxford. (REEL, 2011).

1.3. A ocupação territorial da região de Rondônia.

No Vale do Guaporé, onde hoje é o Estado de Rondônia, havia um número variado de tribos indígenas. Algumas resistiram ao processo colonização iniciado com a exploração de drogas do sertão, feitas por expedicionários que também buscavam encontrar os limites de fronteira entre os países ibéricos, fato que em Rondônia é marcado pela construção do Real Forte Príncipe da Beira⁵⁶, para assegurar os limites das terras à coroa portuguesa. Desde os tempos coloniais, quando se iniciou ocupação do território, foram usados métodos violentos e cruéis para dizimar os povos indígenas da região e ocupar as suas terras. Neste relato o autor

⁵³ A meta era assentar um milhão de famílias, mais tarde o governo reduziu para 100 famílias e em 1970 apenas 7% desse total havia sido assentado na transamazônica. (IANNI, 1986, p.81).

⁵⁴ REEL, Monte. **O último da tribo. A epopéia para salvar um índio isolado na Amazônia**, Companhia das Letras, 2011.

⁵⁵Fonte: www.sae.gov.br/seminarioamazonia/wp-content/.../Artigo-SUFRAMA.

⁵⁶ O Real e Forte Príncipe da Beira foi construído em 1776, no município de Costa Marques, maior relíquia histórica do Estado.

descreve como o homem branco usou de malícia contra a ingenuidade das tribos nativas.

Desde tempos coloniais, os brancos tinham usado presentes como ferramentas e outros artefatos poupadores de energia para conquistar a boa vontade dos índios. Os exploradores testaram um método testado e aprovado: deixar um engradado numa trilha da selva e enche-lo com facões, machados e sacos de açúcar. Após receberem estes presentes os índios podiam ficar mais dispostos ao encontro pacífico. Tal pratica logo foi deturpada pelos que tinham planos ignóbeis: tribos inteiras tinham sido varridas do mapa por gente que introduzia veneno no açúcar e distribuía pela floresta. Esse tipo de coisa acontecia com perturbadora frequência. Em 1957, seringueiros encheram sacos de açúcar com arsênico e mais tarde responsabilizaram uma “epidemia” pela descoberta de índios Tapayuna mortos na selva. Seis anos depois, o inspetor de uma empresa borracheira de Rondônia lançava sacos de açúcar de um avião e, quando os índios Cinta Larga se reuniram para recolhê-los, ele os atingia com bombas incendiarias. (REEL, 2011, p. 100, 101).

Existe ainda hoje, um grande número de tribos indígenas em Rondônia que são classificadas pela FUNAI como “isoladas”, a maioria delas sem território demarcado. As atitudes dos colonos são as mesmas, exterminar os nativos. Na região de Corumbiara, Rondônia, moradores relatam o ataque dos donos de madeireiras contra as tribos Kanoê’s e Akunt’su.

...quando caminhões madeireiros foram atingidos por flechas em 1984, o proprietário da fazenda mais próxima receou que o reconhecimento da presença de índios pudesse ameaçar sua posse das terras. Eles teriam ordenado que os empregados distribuíssem “presentes” aos índios: sacos de açúcar com veneno de rato. (REEL, 2011, p.103).

Quando o Marechal Rondon esteve na região, do Vale do Guaporé, com a incumbência de construir Linha Telegráfica que vinculava a região com o centro-sul do Brasil, percebeu a necessidade de conciliar o desenvolvimento e progresso da região com a modernização racional das tribos indígenas. Em criou em 1910, o Serviço de Proteção ao Índio (SPI)⁵⁷. Segundo o ideal positivista, o índio devia ser integrado à cultura nacional, através do processo de aculturação feita pelos funcionários do órgão.

Segundo os positivistas, as culturas evoluíram em estágios específicos, das sociedades primitivas para as maduras. As tribos nativas da Amazônia representavam o primeiríssimo estagio da evolução cultural, marcado pelo animismo, ou pela crença de que qualquer objeto natural podia ter um espírito. Os positivistas achavam que tais tribos eram incapazes de pensamento racional. Mas, desse estagio do primitivismo cultural, os positivistas acreditavam que as tribos poderiam evoluir até estágios mais avançados do desenvolvimento: do animismo ao politeísmo, daí ao monoteísmo e por fim ao racionalismo ilustrado. Rondon acreditava que, com auxilio, os índios poderiam saltar dos estágios médios de desenvolvimento e pousar direto na luz da modernidade. (REEL, 2011, p.119).

⁵⁷ Ele ensinava aos agentes do Serviço de Proteção ao Índio que pacificar os índios ajudava a preservar a possibilidade de transição bem-sucedida deles para a modernidade. Rondon criou o lema com vistas a guiar os agentes em suas missões pacificadoras: “Morrer se preciso for; matar nunca”. (REEL, 2011, p.119).

Para Martins, o resultado final do processo de aculturação das tribos indígenas é a contradição da base da cultura indígena. Para o índio, tornar-se integrado ele precisa assimilar os conceitos de propriedade individual e esquecer o conceito de propriedade coletiva ou tribal. Para tornar-se integrado a cultura nacional, o Índio tem que aceitar o conceito capitalista de propriedade e individualidade, só assim ele deixa de ser estrangeira e torna-se nacional. Mais tarde o SPI foi substituído pela Fundação Nacional do Índio, FUNAI em 1968, sob a acusação de vários crimes contra o Índio e corrupção.

A FUNAI era relativamente nova, tinha substituído um órgão anterior, chamado Serviço de proteção ao índio (SPI), que desmoronara em 1968 sob um arrasador relatório sobre a venalidade da instituição. Um inquérito governamental de 5115 páginas tinha descoberto que, dos setecentos funcionários do SPI, 134 respondiam a acusações de crimes, enquanto outros 38 tinham sido contratados de modo fraudulento. Agentes tinham massacrado tribos inteiras usando um pouco de tudo, de dinamite a veneno. Funcionários haviam raptado meninas que eram forçadas a trabalhar como escravas. O ex-diretor do órgão era acusado de 42 crimes: “Não é somente pelo desvio de verbas, mas pela admissão de perversões sexuais, assassinatos e todos os demais crimes listados no código penal contra os índios foram durante anos, um antro de corrupção e matança indiscriminada”, disse a um jornalista da época o procurador geral da Republica, Jader Figueiredo. (REEL, 2011, P.31 e 32).

Em Rondônia o extrativismo, foi a base para a manutenção da cultura indígena e cabocla. Segundo Loureiro, a cultura indígena e cabocla consiste na convivência do homem em inteira comunhão com a natureza, isolado pelos rios e florestas, que constitui o seu devaneio cultural. O extrativismo era o alimento das comunidades indígenas, ribeirinhas e seringueiras que sobreviveram, sem a necessidade de dominar a natureza na local. É sabido que a ocupação dos espaços amazônicos se dá em função das ações extrativas, tanto de procedência animal (peixes, peles, couro ou tartarugas), quanto de origem vegetal (salsaparrilha, poaia, borracha, cacau, quina)⁵⁸. Com o fortalecimento do Estado na região, a partir de 1943 que tentava modernizá-lo, substituindo o extrativismo pela agricultura moderna. Porém tal situação apenas fortaleceu a vocação extrativa da região. Tal situação pode ser observada através de formação de colônias e vilas no Estado, que após certo investimento do governo eram abandonados a própria sorte.

Rondônia compartilha com o resto da Amazônia não só o meio ecológico, mas também a historia social. Banhada por afluentes do rio amazonas, seus maiores rios – Madeira, Mamoré e Guaporé – percorrem vales que outrora foram muito ricos em seringueiras nativas, onde se instalaram produtivos seringais. (Cemin, 1992, p.44)⁵⁹.

O processo migratório para a região onde hoje é o Estado de Rondônia se inicia nos últimos vinte cinco anos do século XIX com a chegada dos primeiros migrantes nordestinos,

⁵⁸ FONSECA, Dante Ribeiro, **Estudos de historia da Amazônia, historia e ecologia**, universidade federal de Rondônia, 2007.

⁵⁹ CEMIN, Arneide Bandeira, *análise da relação social do homem com a natureza na colonização agrícola de Rondônia*, dissertação de mestrado, universidade federal de Rondônia, 1992. Dissertação de mestrado.

atraídos pela possibilidade de trabalho na extração do látex e fugindo da seca que assolava o nordeste naquele período. Tal processo fixou os primeiros posseiros na região. Outro grande surto migratório ocorreu no século XX, com a chegada de mais de cinquenta nacionalidades de trabalhadores para o esforço da construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, que ocorreu em duas etapas: 1878-79 e 1907-12. A consequência desse processo foi o surgimento de cidades e vilas⁶⁰ ao longo do eixo da ferrovia. As cidades e vilas, surgidas nessa época, tinham importância comercial e demográfica. Outras cidades que surgiram em intermediação dos extremos tinham origem na influência ou proximidade dos rios cujos vales fossem ricos em seringueiras, funcionavam como entrepostos armazenadores de borracha⁶¹. Com o advento da primeira guerra mundial (1914-1918), o governo interferiu diretamente na econômica da Amazônia para garantir a mão de obra nos seringais. O decreto-lei, 5.225 de fevereiro de 1943, dispõe sobre a situação militar dos trabalhadores – em sua grande maioria nordestinos – encaminhados para a extração da borracha no Amazonas, transformando-os em soldados da borracha⁶². Os soldados da borracha constituem outro grupo de posseiros na região de Rondônia.

Assumindo, conseqüentemente, a tarefa de consolidar o Estado - Nação que emergia sob o ideal positivista, a república enviou o Coronel Candido Mariano da Silva Rondon como chefe da comissão das Linhas Telegráficas do Mato Grosso ao Amazonas. Coube a Rondon acolher os revoltosos da Armada, um grupo de 441 pessoas⁶³. Possivelmente os quilombos existentes na região de Rondônia, acolheram grande parte desse grupo de pessoas. No início da década de 50 com o fim do ciclo da borracha o governo tentou evitar o êxodo da região criando as colônias agrícolas⁶⁴. Das cinco colônias agrícolas criadas pelo governo para conter o êxodo rural, apenas duas deram certo. Entre os anos 50 e 60, intensificou o processo de colonização do território com a descoberta de cassiterita em áreas de antigos seringais e a aceleração das obras de construção da BR-364. Estrada que teve origem com no início do século (1907-15), a partir das picadas abertas pelo Marechal Rondon, na implantação das Linhas Telegráficas Estratégicas que ligava o Mato Grosso ao Amazonas. Surgiram as cidades de Vilhena e Pimenta Bueno, no sul de Rondônia. Para conter a colonização espontânea, que vinha ocorrendo na região o governo financiou, através do POLONOROESTE; que tinha como

⁶⁰ Porto velho e Guajará Mirim, (Cemin, 1992).

⁶¹ Jaci-Paraná, Mutum-Paraná, Abunã, Vila Murtinho. (Cemin, 1992).

⁶² CEMIN, Arneide Bandeira, análise da relação social do homem com a natureza na colonização agrícola de Rondônia, dissertação de mestrado, universidade federal de Rondônia, 1992.

⁶³ Entre os deportados 441 pessoas – 105 marinheiros, 292 homens e 44 mulheres da casa de detenção. Se junta a estes centenas de operários, vagabundos, prostitutas e outros desclassificados. (Cemin, 1992).

⁶⁴ Iata em Guajará-Mirim, areia branca, candeias, nipo-brasileira, 13 de setembro e Paulo Leal, apenas a colônia de Iata e a Nipo-brasileira foram consideradas bem sucedidas para o governo do território de Rondônia. (Cemin,1992).

conjunto de medidas, reduzirem os projetos de colonização e o acesso a terra por pequenos produtores, facilitando o fluxo de migrantes para o estado; a construção da BR 364.

A partir de 1980 o INCRA cria uma nova modalidade de assentamento – o Assentamento Rápido – visando fazer frente às pressões sociais sobre a terra. Contando com o financiamento do POLONOROESTE – Programa Integrado de Desenvolvimento do POLONOROESTE do Brasil – de 1981-1985, o governo de Rondônia reconstruiu e pavimentou a BR-364, e implementou o PDRIs – Programa do Desenvolvimento Rural Integrado – que em sua versão Rondoniense consubstanciou-se nos NUARs – Núcleos Urbanos de Apoio Rural.

Quando Rondônia se tornou estado em 1981, o governo militar financiou através do POLONOROESTE, o asfaltamento da BR 364, segundo estimativas do governo mais de 70 mil 44 pessoas migraram para o novo Estado, provocando um grande impacto populacional que em 1970 não passava de 110 mil habitantes segundo o senso⁶⁵. A construção da BR 364 incitou uma corrida inigualável, na ocupação do espaço territorial do Estado.

“A BR 364, incitou uma corrida pela terra em Rondônia, numa rapidez e ferocidade sem igual desde a colonização do oeste americano no século XIX”, escreveu Jonathan Krandall num livro de 1984 sobre a colonização da Amazônia. Em nenhum outro lugar do mundo as pessoas estão adentrando territórios virgens na escala exibida em Rondônia. (REEL, 2011, p.48).

O INCRA era responsável por dirigir todo esse processo de ocupação territorial do Estado, desde estimular a migração, distribuir as terras, criar infra-estrutura, custeio da produção e comercialização, saúde e educação. Com a chegada de tantas famílias pobres na região em busca de terra fez com que o governo mudasse de estratégia nas décadas de 1970 e 1980. No lugar da propaganda do solo roxo de origem vulcânica⁶⁶ que o governo fazia do Estado de Rondônia vieram avisos do INCRA proibindo a entrada em terras devolutas e privadas da região bem como a compra de titulação de terras. Tais medidas visavam inibir a Reforma Agrária, espontânea que vinha ocorrendo na região. A partir de 1976, o INCRA, deixou de atender os Projetos Integração Colonial, PICs, alegando serem paternalistas e implementou uma nova metodologia, os Projetos de Assentamento Dirigidos, PADs, distribuindo lotes de 250 hectares para empresários do sul do país. Para conter a pressão social sobre a terra o governo criou os Projetos de Assentamento Rápido, PARs. Para alocar mão de obra na Amazônia e reorientar para os espaços ricos em minérios que ainda não estavam totalmente dominados pelas empresas capitalistas, o governo de Rondônia, criou o Programa de Desenvolvimento Rural integrado – que se consubstanciou em Núcleos Urbanos de Apoio Rural, NUARs. Os NUARs deram origem a muitas cidades do Estado de Rondônia.

⁶⁵ Quando Rondônia se tornou um estado em 1981, o governo militar lançou um projeto com financiamento internacional para asfaltar a rodovia BR 364, o que injetou um novo fluxo colonizador. Só em 1980, mais de 70 mil pessoas migraram para uma área cuja população não passava de 110 mil no censo mais recente, de 1970. E a rodovia ainda nem tinha sido asfaltada. (REEL, 2011, p.48).

⁶⁶ ...O governo falava do solo roxo vulcânico do lugar, como se isso fosse um atrativo de luxo, sugerindo que Rondônia era perfeitamente adequada para a indústria agrícola... (REEL, 2011, p.47 e 48).

Para Ianni, a colonização do Estado de Rondônia, durante o regime militar, foi mesclada entre espontânea e oficial. Na migração espontânea geralmente o agricultor luta pelo uso e posse da terra, entrando em conflito com os antigos donos das terras e com projetos de colonização dirigida.

O fluxo migratório para Rondônia, a partir de 1970, vem aumentando intenso e desordenadamente. Segundo informações de INCRA, estima-se que, em 1976, entraram no território, na época de maior movimento, cerca de 900 famílias por mês. Das 29.000 famílias que se calcula terem entrado no território até o momento, o INCRA assentou 13.000, o que representa um déficit de lotes de cerca de 16.000 famílias, que se encontra em situação indefinida. De acordo com essa tendência, prevê-se até fins de 1978 um excedente populacional de 20.000 famílias sem terra, o que equivale a um total de 120.000 pessoas precariamente instaladas e/ou em situação ilegal. (Ianni, 1986, p. 172).

Os agricultores que se dirigiram para esta região tentavam produzir em um ambiente ecológico pouco conhecido, nem sempre, o cultivo dava certo. Geralmente desprovido tecnologia que lhe favorecesse o trabalho. Esses fatores contribuíram para o fracasso de muitas famílias de pioneiros que vieram para a Amazônia. O governo alegava o fracasso das famílias era consequência das informações distorcidas de fontes não oficiais.

Em decorrência da intensidade da migração e da capacidade atual da absorção imediata dessa população, o migrante, ao chegar ao território, depara-se basicamente com problemas de duas ordens: dificuldades relativas à aquisição de terra; deficiência de serviços públicos do Território. Rondônia possui realmente, terras de boa qualidade para exploração agropecuária. Mas essas terras já estão praticamente ocupadas em sua totalidade. (ministério do interior). (Ianni, 1986, p.140).

Nestas condições milhares de famílias, originárias principalmente de municípios do Paraná, Mato Grosso, Minas Gerais e Espírito Santo, encontraram em Rondônia em situação precária, enfrentando todo tipo de problemas, enquanto aguardam a concessão de um lote de terra. Resistindo ao ambiente ecológico desconhecido e a falta de assistência do INCRA, os colonos, usavam técnicas de agricultura atrasada, que empobrecia o solo e conseqüentemente o próprio homem. O desmatamento era uma concorrência entre os pioneiros, o próprio INCRA incentiva essa prática, o que tornou difícil a adaptação do colono a nova Constituição de 1988, que exigia o agricultor parasse de desmatar⁶⁷. Para Reel, “O colono e o pioneiro tinham, no fundo, a justiça ao seu lado; este grande continente não poderia ser mantida como nada além de uma reserva de caça para selvagens esquilidos”.

Uma vez lá, os colonizadores precisariam desmatar suas terras caso quisessem ganhar algum dinheiro com aquilo. As árvores estavam caindo mais depressa do que jamais caíram em qualquer outro lugar do mundo. Em 1978, cerca de 420 mil hectares acumulados de floresta foram derrubados por ano em Rondônia. Já em 1988, a cifra tinha pulado por 3 milhões de hectares eram desmatados por ano. Em 1993, o número era quase 4 milhões. E em 1996 mais de 5,2 milhões de hectares eram desmatados por ano no estado... (REEL, 2011, p.49).

⁶⁷ Na verdade o INCRA tomaria a terra de volta do dono se o dono não desmatasse, dizendo que ele não havia cumprido com a obrigação de tornar a terra produtiva. (REEL, 2011, p.49).

Tal situação criou uma verdadeira corrida pela terra, gerando graves conflitos de terra na região. Em geral, houve um aumento significativo de violência no campo em todo o território brasileiro. Durante o auge da migração para Amazônia, nas décadas de 1971 e 1976, a única região onde houve aumento progressivo de conflitos Agrários foi a Amazônia Legal. Em Rondônia, foram registrados 19 conflitos agrários, sendo que destes, oito foram em 1980 e onze conflitos no ano de 1981. Na maioria dos conflitos houve vítimas fatais, principalmente por parte de camponeses, indígenas e lideranças sindicais. Segundo Tavares dos Santos, houve quatro fases da ocorrência de conflitos no campo, os anos de 1985 a 1989 foram muito intensos; entre 1990 e 1992 houve uma redução relativa; porém de 1993 e 1995 aumentou novamente já em 1996 e 1998, manteve-se a alta crescente de incidência de conflitos no campo⁶⁸.

Conforme dados coletados pela ABRA⁶⁹, (...) além dos Estados que a compõem atualmente inclui-se também Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal – concentra 57% dos conflitos agrários registrados. O dado é inferior ao período de 1976, onde no *ranking* de conflitos esta região concentrava 67% de casos, mas, ao observarmos a quantidade de conflitos, veremos que estes saltam de 85, em 1976, para 514 conflitos no ano de 1981. (Martins, 2009)⁷⁰.

O conflito agrário, mais expressivo, ocorrido no Estado de Rondônia foi o Massacre de Corumbira. Ocorrido em 1995, quando um grupo de camponeses, criou um acampamento dentro da fazenda Santa Elina. O governo ordenou a saída, porém, os sem terra resistiram, houve um confronto e morreram 11 pessoas. O Massacre de Corumbiara aconteceu em um período que, Segundo Souza, é marcado pela disputa de memória entre a elite agrária do Vale do Guaporé, localizada na capital, Porto Velho, e a elite agrária do eixo-sul da BR-364. Entre a inversão do poder político disputado entre as elites agrárias, estão os camponeses que também disputam espaço, através da memória.

1.4. O projeto de colonização da gleba Corumbiara.

O Projeto da gleba Corumbiara era um ambicioso programa de transferência de terras de posseiros, devolutas e tribais de Rondônia para as empresas agropecuárias do Sul e Sudeste do país. A gleba Corumbiara colocou em Licitação, uma área de 399 318.91 hectares de terras, que abrangia os Municípios de Corumbiara, Chupinguaia, Alto Alegre dos Parecis e Pimenteiras. Os lotes arrematados variavam de 200 a 2000 hectares. A gleba foi escolhida e

⁶⁸ TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. Colonos do Vinho. São Paulo: Hucitec, 1978.

⁶⁹ A ABRA é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, fundada em 1967 e efetivamente instalada em 1969. Ganhou grande destaque durante a Ditadura Militar, dedicando-se, nos seus 35 anos de vida, aos estudos sobre a Questão Agrária no Brasil.

⁷⁰ MARTINS, Marcio Marinho. Corumbiara: Massacre ou Combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Rondônia. 2009.

delimitada pelo INCRA como setores 09 e 10, onde seria implantado um projeto agropecuário. A área começou a ser ocupada a partir da concorrência pública de 04/72, quando teve início a venda de lotes de 2000 hectares, a entrega para os ganhadores do leilão começou em 1975.

Os antigos moradores: povos indígenas e posseiros perderam o direito sobre as terras. Os antigos moradores e migrantes que chegavam à região, não foram aprovados no projeto de colonização da gleba Corumbiara, passaram a reivindicar direitos sobre a terra. Em 1982, para atender a pressão desse grupo, o INCRA decretou a Tomada de Preço, 45/82, os lotes 20 e 28 do setor 10 foram demarcados para acomodar a situação dos antigos posseiros. Essa área, hoje pertence ao município de Chupinguaia. A maioria dos lotes era de 100 hectares. Essa área ficou conhecida como Regulamentação Fundiária. Em 1993, um grupo de sem terras invadiram o lote 98 do setor 10, a referida área foi demarcada onde foi criado o Projeto de Assentamento Adriana. Em 1995, outro grupo de sem terras invadiu os lotes 79,89, 99, era uma parte da fazenda Santa Elina, onde houve o Massacre.

A área de terra posta em licitação pelo INCRA chamava a atenção dos migrantes, que ao chegar a Rondônia se dirigiam para Corumbiara, chamada de PIC Paulo Assis Ribeiro. Porém, o que o governo queria era apenas a mão de obra de trabalhadores.

Os migrantes que chegaram à região se dirigiram ao PIC Paulo Assis Ribeiro, Criado em 1973 e implantado em 1974, localizado nos vales do Rio Cabixi, onde o desmatamento era a forma de reconhecimento da posse de novas áreas por parte dos empresários. (MESQUITA, 2001, p. 81)⁷¹.

Os migrantes que se dirigiam para o PIC Paulo Assis Ribeiro poderiam conseguir terra para trabalhar, pois a área era imensa e o governo exigia apenas que desmatasse a floresta. O INCRA expedia, inicialmente, a Licença de Ocupação (LO), depois, Autorização de Ocupação (AO) e por fim o Título Definitivo (TO). O Título Definitivo era expedido somente quando o INCRA comprovasse as benfeitorias em cada área.

Em 1976, o INCRA já havia definido os lotes de dois mil hectares da gleba Corumbiara, a demarcação dos grandes lotes foi executada pela Empresa Expansão Ltda. Que através de picadas definia o limite das terras a serem leiloadas. As glebas foram leiloadas por preços irrisórios, para grandes empresas agropecuárias. O edital não foi cumprido ainda no momento da do leilão das terras.

O processo de colonização da gleba Corumbiara. Os lotes de dois mil hectares já haviam sido definidos pelo INCRA em 1976, não poderia ser de um único proprietário. A demarcação dos grandes lotes foi executada pela Empresa Expansão Ltda. Os setores eram demarcados por picadas que limitavam os mesmos e pode-se comprovar a concentração de terras entre pessoas da mesma família. (MESQUITA, 2001, 80 e 81).

⁷¹ MESQUITA, Helena Angélica de. **Corumbiara: o massacre dos camponeses. Rondônia**, 1995. Tese de Doutorado. FFLCH/USP, 2001.

O projeto agropecuário também não foi implantado, segundo Meireles Filho, “nas ultimas 4 décadas do século 20 as análises tem revelado que a motivação pela criação do gado está mais relacionada à especulação da terra do que à produção de leite e carne”. (Filho, 2011, p.74). Corumbiara era território de diversas tribos indígenas. Quando Rondon, viajando na companhia de ex-presidente Roosevelt em 1914, na expedição científica Rondon-Roosevelt, para encontrar a foz do rio da Dúvida, que posteriormente homenageou o ex-presidente com seu nome, rio Roosevelt⁷². O ex-presidente profetizava o futuro das florestas vistas, às margens da nascente do rio Roosevelt, dizendo que “A terra ao longo desse rio é uma ótima região natural para o gado, algum dia sem dúvida conhecerá um grande desenvolvimento”⁷³. O Marechal Rondon, em 1909⁷⁴, já havia registrado a presença dos índios Kanoê, as margens do rio Omerê, na gleba Corumbiara. Apenas cinquenta anos depois, uma Frente de Contato da FUNAI, conseguiu localizar e provar a existência dessa tribo e criar as reservas Omerê e Tanaru, demarcando as terras dos Kanoê e Akuntisu. Porém as tribos estava reduzido a menos de cinco membros, também foi registrada a presença de um único homem⁷⁵ que fuge da civilização, último sobrevivente de uma tribo. Este assunto será tratado no próximo capítulo.

⁷² Inicialmente foi chamado Rio da Duvida porque nas cartas náuticas constava a existência de um curso de água interligando as nascentes do afluente madeira do rio Amazonas com a Bacia da Prata Afluente. Graças a essa expedição rio foi reconhecido como afluente do rio Amazonas.

⁷³ REEL, Monte. **O último da tribo. A epopéia para salvar um índio isolado na Amazônia**, Companhia das letras, p. 58, 2011.

⁷⁴ REEL, Monte. **O último da tribo. A epopéia para salvar um índio isolado na Amazônia**, Companhia das letras, p. 87, 2011.

⁷⁵ Este índio ocupa a reserva Tanaru.

CAPÍTULO II

2. MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO EM CORUMBIARA

2.1. A luta pela terra e a luta pela Reforma Agrária.

As transformações sociais ocorridas no século XX, nos países do chamado terceiro mundo, trás como grande desafio para a história, compreender, o destino de milhões de camponeses que saíram do campo em busca de emprego nas grandes cidades industrializadas e não foram absorvidos pelo mercado de trabalho.

Em outras palavras, o campesinato, que formara a maioria da raça humana em toda a história registrada, fora tornado supérfluo pela revolução agrícola, mas os milhões não mais necessários na terra eram, no passado, absorvidos por ocupações necessitadas de mão de obra em outros lugares, que exigiam apenas disposição para trabalhar, adaptação de habilidades rurais, como cavar e erguer paredes ou capacidade, de aprender no trabalho. Que aconteceria aos trabalhadores nestas ocupações quando por sua vez se tornasse desnecessário? Mesmo que alguns pudessem ser retreinados para empregos de alta qualificação da era da informação, que continuavam a expandir-se (a maioria dos quais exigia cada vez mais educação superior), não havia suficientes empregos desse tipo para compensar. (Technology, 1986, PP. 7-9 e 335). Que aconteceria, aliás, aos camponeses do terceiro mundo que ainda fugiam em massa de suas aldeias? (Hobsbawm, p. 404) ⁷⁶.

Nos países ricos essa grande massa não absorvida pela indústria formou as “subclasses”, enquanto países pobres, como no Brasil, a informação que se tem é que, formavam o mercado “informal” e “paralelo”. Essas atividades têm muitos significados que, devido à situação econômica desses países, não foi possível pesquisar.

Nos países pobres, entrava na grande e obscura economia “informar” ou “paralela”, em que homens, mulheres e crianças viviam ninguém sabe exatamente como, por meio de uma combinação de pequenos empregos, serviços, expedientes, compra, venda e roubo. (Hobsbawm, p.405).

Além da industrialização e urbanização, o êxodo rural também foi motivado pela “revolução verde”, que provocou grandes transformações no campo. As transformações provocadas pela “revolução verde” mudaram totalmente a cultura e a economia camponesa, tal processo tornou-se irreversível.

Contudo, a consciência da modernidade espalhou-se da cidade para o campo (onde mesmo a própria vida rural não foi transformada por novas colheitas, nova tecnologia e novas formas de organização e marketing) através de uma impressionante revolução verde da agricultura de colheita de grãos por variedades cientificamente projetadas em parte da Ásia, que se disseminaram a partir da década de 1960, ou, um pouco depois, pelo desenvolvimento de novas colheitas de exportação para o mercado mundial, tornada possível pelo frete aéreo em massa de perecíveis (frutas tropicais, flores) e novos gostos de consumo no mundo “desenvolvido” (cocaína). Não se deve subestimar os efeitos de tais mudanças rurais. (Hobsbawm, p. 357)

⁷⁶ HOBBSAWM, Eric. **A era dos extremos: o breve século XX 1.914 - 1.991**. Companhia das letras, São Paulo, 1.995.

Para Hobsbawm, “as conseqüências culturais dessas transformações sociais ainda esperam o historiador”. (Hobsbawm, 1995) ⁷⁷. A única previsão que se tem dessas transformações é a imprevisibilidade e inflamabilidade dos problemas sociais⁷⁸.

No Brasil, o êxodo rural; apresentou maiores taxas nas décadas de 1960 e 1970. Já nas décadas seguintes 1980 e 1990, houve um movimento inverso, os camponeses voltavam para o campo. Esse retorno foi constatado pelo aumento do numero de posseiros no país. Tal movimento pode ter ocorrido em virtude da falta de emprego para grande massa, porem, para o MST; movimento que surgiu com o retorno do camponês para o campo; o grande número de camponeses que voltaram para o campo se recusou a proletarizar-se. O retorno e permanência do camponês na terra foram dificultados pelos donos do poder que no Brasil, segundo Martins se revezavam entre o exercito absolutista e as oligarquias liberais.

Para Martins ⁷⁹, a sociedade brasileira está alicerçada sobre o edifício da propriedade da terra. Os trabalhadores rurais sempre questionaram o direito que á sustenta e o uso que dela se faz, porem tais questionamentos não rompeu com a estrutura onde está edificado esse direito. Sempre que os movimentos sociais do campo reclamam o direito ao uso e posse da terra, são destituídos de caráter político e obstruídos pela oscilação entre a centralização política e o fortalecimento do estado, de um lado, e a descentralização política e o fortalecimento das oligarquias, de outro. Para o autor as elites agrárias brasileiras fazem o gerenciamento político dos movimentos sociais do campo, combatendo-os ou cooptando-os, de modo a reprimir-los violentamente, a exemplo de Canudos e Contestado.

A oscilação política do pendulo entre centralização e descentralização tende a colocar as lutas populares e, entre elas, a luta pela terra, fora “de contexto”. Ou a colocá-las em contexto onde sua eficácia é absorvida por aquilo que se poderia chamar de gerenciamento oligárquico das suas significações e objetivos, não raro com a simpatia e apoio de grupos políticos chamados de progressistas. Isso porque tais grupos ganham mais espaço também nestas conjunturas de abertura conservadora. Tal gerenciamento desdobrou-se algumas vezes no passado, na repressão sangrenta contra as populações camponesas, como na guerra de Canudos (1896/1897) e na guerra de Contestado (1912/1916). E ainda agora, nessa nova fase de abertura da política, desde a conquista dos governos estaduais pelas oposições á ditadura, em 1982, vem aumentando a repressão violenta contra os trabalhadores rurais. (Martins, 1988, p.78) ⁸⁰.

Em Corumbiara, onde foi registrado o Massacre dos camponeses; objeto de pesquisa deste trabalho; os movimentos sociais do campo fizeram vários questionamentos sobre eixo

⁷⁷ HOBBSAWM, Eric. **A era dos extremos: o breve século XX 1.914 - 1.991**. Companhia das letras, São Paulo, 1.995, p.359.

⁷⁸ Apesar disto em vastas áreas do terceiro mundo as conseqüências políticas da transformação social eram de fato impossíveis de prever. A única coisa certa era a instabilidade e inflamabilidade desse mundo, do qual tinha dado testemunho o meio século dessa segunda guerra mundial. (Hobsbawm, 1995, p.362).

⁷⁹MARTINS, José de Souza. **Não há terra para plantar neste verão. O cerco das terras indígenas e das terras de trabalho no renascimento político do campo**. Editora, Vozes. Petrópolis, 1988.

⁸⁰MARTINS, José de Souza. **Não há terra para plantar neste verão. O cerco das terras indígenas e das terras de trabalho no renascimento político do campo**. Editora, Vozes. Petrópolis, 1988.

estrutural da propriedade da terra na região. Devido a este questionamento, o local foi palco de vários conflitos agrários, onde os índios e camponeses sempre saíram perdendo. Com o avanço do capitalismo sobre as terras tribais e devolutas, os movimentos sociais, organizado pelas chamadas Comunidade Eclesiais de Base, CEBs, motivada pela Teologia da Libertação da igreja católica, que valorizava a resistência e união dos pobres contra a exploração capitalista, conscientizou os Cristãos sobre a função social da terra, levou os camponeses a lutarem por seus direitos. No dia 09 de agosto de 1995, lideranças dos vários movimentos de trabalhadores rurais organizaram a ocupação da fazenda Santa Elina, exigindo a reapropriação de posse da área. Os trabalhadores rurais foram reprimidos violentamente, na desocupação da área morreram 11 pessoas. Após o Massacre foram criados dois movimentos sociais com objetivo de fortalecer a resistência contra a formação de latifúndios, exigindo a Reforma agrária. Os dois movimentos seguiram caminhos de luta diferente, um defendendo a “revolução agrária” e outro defendendo a “reforma agrária”. Apesar de assumida, a diferença na forma de defesa da Reforma Agrária entre os dois movimentos, não se chegou a um acordo sobre os rumos encaminhados no Estado, para a construção de um processo que incluía todas as 11 mil famílias que ainda esperam voltar para o campo. Tal situação revela um obstáculo histórico na luta pela terra que, para Martins, é sempre influenciado por “essa técnica de ‘separar o corpo da cabeça’ impede que, através de mediações políticas, a luta pela terra chegue a sua dimensão propriamente política, alcance o pacto político e o Estado”⁸¹.

Os sobreviventes do Massacre foram levados para três municípios do Estado, onde travaram uma nova luta em defesa do direito à terra. A estes foi distribuída a terra. Mas a distribuição de terras, não corresponde ao anseio dos trabalhadores rurais sem terra e não se define a justiça social que se espera da Reforma agrária. Para Martins a Reforma Agrária distributiva é irrealizável historicamente, já que ela parte, A) das contradições do capital, sem atingir o capital, e B) da contradição que expressa a produção social e a apropriação privada de riquezas. Tal problema nos leva a questionar, que tipo de “revolução agrária ou Reforma agrária” foi defendido em Santa Elina? As CEBs conscientizaram os camponeses sobre a função social da propriedade da terra, que deve ser “fonte de liberdade para todos, nunca de dominação nem privilégios”⁸². Porém foi os movimentos sociais do campo, de cunho políticos e ideológicos a iniciativa de incentivar, organizar e resistir nas ocupações e invasões de terra. Sabe-se que para garantir a terra para quem nela trabalha é necessário manter o movimento

⁸¹ MARTINS, José de Souza. **A militarização da questão agrária no Brasil. Terra e poder: O problema da terra na crise política**. Editora, Vozes. Petrópolis, 1981.

⁸² São dessas contradições quanto à função da terra que tem origem os interesses conflitantes: de um lado a propriedade capitalista; de outro, a propriedade familiar mutilada pelo capital. Para o trabalhador rural, a terra “é concebida como propriedade de todos e cujos frutos pertencem a família que nela trabalha”. (CNBB, 1981, p.30).

organizado além da reforma agrária distributiva. Fato que não ocorreu após o Massacre de Corumbiara.

Para Martins ⁸³, os dois Movimentos sociais originários de Santa Elina defendiam a “Revolução Agrária”, logo no ato da criação, um deles se corrompeu, fazendo acordos, alianças e pactos políticos em favor da reforma agrária. Enquanto o outro se manteve leal aos princípios ideológicos de origem, o que faz parecer que houve cooptação política do movimento social por parte dos partidos da esquerda. Marinho acredita que a cooptação enfraqueceu e atrasou o processo de resistência contra o latifúndio, pois após o massacre, a fazenda foi ocupada novamente, apenas 13 anos depois.

Os caminhos e descaminhos desta organização camponesa que vai conformar o MCC e posteriormente a LCP é a materialidade desta luta de resistência travada ao longo dos mais de 13 anos após o conflito travado em Santa Elina. A luta pelas indenizações e mais do que isso, a reocupação da fazenda em 2008 representou um marco de resistência e de memória aos “mártires de Santa Elina”, como os próprios camponeses conclamam. Daí que “Heróica resistência”, “Revolução Agrária”, não são palavras vazias, nas vozes, nos escritos e na ideologia deste campesinato em particular. (Martins, 2009, p.17).

Para Mesquita ⁸⁴, apesar da heróica resistência dos agricultores na fazenda Santa Elina, o que houve foi um Massacre, onde os camponeses que saíram perdendo. Enquanto para Dona Alzira; autora do diário do Massacre analisado neste trabalho; a luta continuou, às vezes ganhando às vezes perdendo. A análise do debate da defesa da reforma agrária na região levou-nos a fazer o que pede a sociologia rural proposta por Martins, superar as perspectivas ideológicas a que ela está limitada, “descortinar e explicar as bases de produção do ser social e de sua consciência” ⁸⁵. Uma forma de se analisar a consciência social dos agricultores de Corumbiara, é através da ocupação territorial das terras tribais e devolutas dessa região. Como já foi dito antes, essa região foi palco de vários conflitos agrários. Aparentemente, não há uma ordenação clara, uma linha nítida nos conflitos, que podem ser observados no meio rural de Corumbiara. Porém pode-se demonstrar que houve: disputa pelas terras tribais; disputa pelo uso de posse; disputa pelo direito a propriedade e disputa pela reapropriação de posse. As disputas agrárias travadas nessa região compõem um mosaico de clamores de direito sobre a função social da terra, fato que apenas a Igreja Católica poderia conciliar.

Quanto à invasão das terras tribais, para Martins, tem início com os posseiros que, por razões históricas, é o que tradicionalmente vive na fronteira da sociedade nacional, no limiar do mundo tribal. É ele o “branco” do mundo dos “brancos” que avança sobre as terras indígenas

⁸³ MARTINS, Marcio Marinho. **Corumbia: Massacre ou Combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Rondônia. 2009.

⁸⁴ MESQUITA, Helena Angélica de. **Corumbiara: o massacre dos camponeses**. Rondônia, 1995. Tese de Doutorado. FFLCH/USP, p. 38, 2001.

⁸⁵ ALVES, Juliete Miranda. **Obra de Jose de Souza Martins e a Reforma Agrária no Brasil: uma leitura sociológica**. Dissertação de mestrado. Universidade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2003

com frequência na história brasileira⁸⁶. Na ocupação e colonização da região de Corumbiara, o movimento de expansão da fronteira trouxe primeiro o posseiro, personagem característico desse momento histórico. Geralmente, o posseiro foi expulso da sua terra de origem. Eles são usados pelas frentes pioneiras para abrir caminho para as empresas capitalistas. Ele entra nas terras tribais se apropriando de territórios indígenas. A posse não é documentada, podendo ser questionada pelos latifundiários, que para adquiri-las basta pagar o direito de posse ou expulsar o posseiro. Quando as grandes empresas de capital se apropriam das terras, o posseiro também é expulso. A região em destaque era terra indígena dos Kanoê's e Akunt'su. As frentes de expansão e frentes pioneiras invadiram, expulsaram e massacraram os índios e se apropriaram de seu território. Após a quase extinção das tribos, a FUNAI definiu duas reservas: Tanaru e Omerê. Essas terras estão com o solo assoreado, e sua extensão encolhe ano após ano. Apesar da ação do posseiro facilitar a grilagem de terra, Martins entende que ele também é uma vítima e não um grileiro.

O posseiro não deve ser confundido com o agregado, figura que vai desaparecendo do nosso mundo rural: este é o homem que mora na propriedade de um grande fazendeiro, com direito de fazer roça e com obrigação de prestar serviços ao proprietário, como trabalhador ou como capanga, não deve ser confundido também com o arrendatário ou com parceiro: essas são pessoas que pagam renda em dinheiro ou espécie ao proprietário em troca de fazer suas lavouras. Menos ainda deve ser confundida com o "grileiro" uma figura que se tornou muito comum na história rural brasileira nos últimos cem anos aproximadamente: esse é o homem que se assenhorea de uma terra que não é sua, sabendo que não tem direito a ela, através de meios escusos, suborno e falsificação de documentos, obtêm finalmente papéis oficiais o habilitam a vender as terras a fazendeiros e empresários. (Martins, 1981, p.104)⁸⁷.

Na década de 1970, com Certidão da FUNAI dizendo que o território de Corumbiara não era indígena, chegaram às grandes empresas capitalistas, que expulsaram os indígenas e os posseiros. "Índios e posseiros estão sendo alcançados por processos econômicos e políticos que no fundo, não são diferentes para um e outro. Tanto a terra do índio quanto a terra do posseiro entram hoje abertamente nos cálculos dos grandes grupos econômicos e do Estado, que os estimula e ampara no avanço acelerado sobre esses territórios"⁸⁸. As terras da região foram leiloadas e entregues a fazendeiros para a implantação de um projeto agropecuário. Com a entrega das terras para os vencedores do edital do leilão, os posseiros e índios foram expulsos da região. Para Martins, é importante entender qual é a condição do posseiro, como dependente da terra e vulnerável a toda ação do capital.

O posseiro é lavrador, pobre, que vende no mercado os excedentes agrícolas do trabalho familiar, depois de ter reservado uma parte da sua produção para o sustento de sua família. O que ganha com a venda desses excedentes é para

⁸⁶ MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil: As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. Editora, Vozes, 3ª edição. Petrópolis, 1981, p. 115.

⁸⁷ MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil: As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. Editora, Vozes, 3ª edição. Petrópolis, 1981.

⁸⁸ MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil: As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. Editora, Vozes, 3ª edição. Petrópolis, 1981, p.109.

comprar remédio, sal, querosene, às vezes roupas e mais uma outra coisa necessária á casa e ao trabalho. Como não possui titulo da terra em que trabalha, raramente tem acesso a credito bancário á assistência agrônômica ou qualquer outro tipo de apoio que lhe permita aumentar a produtividade do seu trabalho. É importante saber que, a rigor, o posseiro não invasor da propriedade de outrem. Invasores são os grileiros, fazendeiros e empresários que o expulsam de sua posse. (Martins, 1981, p.104).

Para o autor, um conflito entre índios e posseiros não tem exatamente a mesmo sentido que tem um conflito entre grandes empresas e os mesmos índios ou mesmo posseiros. Porque o posseiro é produto da contradição do capitalismo. Ele não entende a lógica do capitalismo, mas o capitalismo entende a lógica dele. Para ele o que tem valor é o serviço que ele produziu na terra. Esse serviço pode ser pago com indenização. Ele aceita a lógica do capitalismo enquanto o índio não, porque para o Índio é na terra que se baseia a organização tribal.

O posseiro é produto da própria expansão do capital; o índio não o é. O posseiro pode ser indenizado pelo seu trabalho, como um dos recursos para removê-lo da terra pretendida pela fazenda ou empresa. Ele não compreende a lógica do capital, mas o capital compreende a sua lógica, que na é de quem acumula. O índio não pode, em principio, ser indenizado para deixar a sua terra. Essa terra não é para ele uma coisa, um objeto. A rigor ela não pode nem mesmo ser trocada, justamente porque não tem atributo de coisa de mercadoria. A terra é sagrada, nela se baseia a organização tribal. (Martins, 1981, p.117).

Para Grzybowski, a luta dos povos indígenas pela preservação de suas terras, também estão presentes nos movimentos sociais do campo como condição para sua reprodução material e valores étnicos culturais.

Acho importante lembrar aqui a questão dos direitos dos povos indígenas do Brasil com respeito à problemática da terra e ás lutas no campo. Trata-se de uma minoria a, uma fração do heterogêneo campesinato brasileiro, para o qual a preservação das terras é fundamental, condição para sua reprodução material e valores étnico-culturais. Estancar o extermínio dos povos indígenas é garantir as suas terras. Por isto, a sua presença no cenário da luta pela terra. (Grzybowski - 1987, p.30)⁸⁹.

Quando já estava “implantado o projeto agropecuário em Corumbiara”, na década de 1970, os posseiros iniciaram a luta pelo direito alternativo de uso e posse da terra. O governo não indenizou os posseiros, mas criou uma área de regularização fundiária destinada ao assentamento destes posseiros, no Município de Chupinguaia.

Sem terra, por outro lado, seria uma terceira diferenciação definida pelo autor. São os trabalhadores que tem uma relação precária com a terra, sujeitos á expulsão, assim que o proprietário quiser restando-lhe a alternativa de proletarizarem-se, geralmente como “bóias frias”, isto é, como assalariados, sujeito a trabalhos temporários. A esses trabalhadores, juntam-se meeiros, parceiros, pequenos arrendatários filhos de pequenos proprietários cujas terras são insuficientes para famílias extensas, e aqueles trabalhadores que perderam suas terras por conta da construção de barragens e hidrelétricas e receberam indenizações insuficientes para continuar o trabalho familiar. (Alves, p. 57)⁹⁰.

Para Martins no conflito agrário, apesar do posseiro e o sem terra lutarem do mesmo lado. É importante lembrar que, a defesa do posseiro é diferente da defesa do sem terra. O

⁸⁹ GRZYBOWSKI, Cândido- Caminhos e descaminhos dos movimentos sociais no campo - Editora Vozes – 1987.

⁹⁰ ALVES, Juliete Miranda. **Obra de Jose de Souza Martins e a Reforma Agrária no Brasil: uma leitura sociológica**. Dissertação de mestrado. Universidade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2003.

posseiro, luta pela legitimidade do direito alternativo de posse, enquanto o sem terra questiona a legalidade da propriedade da terra.

O que distingue o sem terra dos posseiros embora ambos estejam lutando pela terra, é que: a luta do posseiro, introduz a legitimidade alternativa da posse contornando a legalidade da propriedade (...) já o sem terra, na sua prática, não tem como deixar de questionar a legalidade da propriedade, não pode deixar de considerar ilegítimo, e também oníquo, injusto, o que é legal, que é a possibilidade de alguém possuir mais terra do que pode trabalhar, de açambarcar, cercar um território, não utilizar-lo nem deixar que outros utilizem, mesmo sob o pagamento de renda. (Martins, 1984, p. 103).

Os reclamos, sobre a legalidade da propriedade da terra também incidiram nessa região.

Era gritante a injustiça da distribuição da terra em Corumbiara. Na década de 1970, foram leiloados lotes de 2000 hectares para as empresas agropecuárias, enquanto a área de regularização fundiária, do posseiro era de apenas 250 hectares. A fazenda Santa Elina ocupada pelos sem terra que foram massacrados e expulsos, era constituída de oito lotes de 2000 hectares que correspondia a 16.000 hectares⁹¹. Para Martins, o espanto não é pela novidade da coisa, nem pelo tamanho. É pela forma, pela própria essência da coisa, ou seja, pela propriedade capitalista da terra que começa a chegar ali.⁹²

A questão que está em disputa portando é a questão entre as duas formas de ocupação da terra: entre a propriedade e a posse, entre a propriedade capitalista, entre a terra comprada segundo as concepções dos “paulistas”, a forma “Paulista”, de comprar terra, de usar a terra, e outra forma que é a forma que se encontra caracteristicamente na realidade do posseiro. (Martins, 1981, p.130, 131)⁹³.

A luta pelo direito a propriedade se conformou com a criação do assentamento Adriana, onde foi distribuído terra para as famílias.

A luta pela reapropriação de posse aconteceu quando os sem terra ocuparam a fazenda Santa Elina e foram massacrados na noite do dia 09 de agosto 1995. Os jovens, Cícero e Claudemir⁹⁴ que pesquisaram a área, acreditavam que as terras eram improdutivas; na região não existe nenhum laticínio nem frigorífico, fato que justifica que, não foi implantado o projeto agropecuário, as terras era apenas para especulação; estavam também sobre litígio, pois não cumpriam com a regra do edital de leilão da década de 1970, que dizia que os lotes não podiam ser de um único dono. Devido a essas irregularidades, tais terras deveriam ser devolvidas ao governo, que poderia utilizá-las para fins da reforma agrária.

Observa-se que a igreja católica, através da CEBs, ensinava que a função da terra para o trabalhador rural é um direito popular, familiar e comunitário presente em diversas comunidades brasileiras rurais e tribais. Terra não é para explorar os outros nem para

⁹¹ A área da fazenda constituía-se em oito lotes de 2000 há, totalizando 16.000 há. (Martins, 2009, p.2).

⁹² MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil: As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. Editora, Vozes, 3ª edição. Petrópolis, 1981, p. 129.

⁹³ MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política do no Brasil. As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. Vozes, 3ª edição. Petrópolis, 1981.

⁹⁴ Segundo Dinho, eles propuseram a ocupação de fazenda Santa Elina, onde ocorreu posteriormente o Massacre, segundo a justiça eles foram responsáveis pelo massacre de Corumbiara e foram condenados.

especular⁹⁵. Tal ensinamento tinha mais alcance para atender os diversos reclamos de direitos à função social da terra, que havia na região, na lógica dos conflitos de Corumbiara do que a defesa política e ideológica dos movimentos sociais. Ao movimento social cabia, liderar, organizar e resistir, permanecendo após a distribuição da terra. O movimento social, após o massacre entrou em crise e houve um racha entre eles. Tal crise impediu o direcionamento dos camponeses rumo a sua própria libertação⁹⁶.

Para Martins, os movimentos sociais do campo e partidos políticos que atuaram na defesa da reforma agrária, no pós 64, faziam uma leitura marxista ortodoxa, “Essas leituras “apressadas”, das obras de Marx resultaram em concepções evolucionistas e economicistas que apresentavam principalmente uma sociedade que evolui linearmente no modo de produção, como se o modo de produção fosse unicamente caracterizado pelo processo de trabalho. “Desconsideravam essas análises, o processo de exploração e as formas de dominação e sujeição, essas sim definidoras do modo de produção”⁹⁷. Nos vários conflitos ocorridos na região de Corumbiara, observa-se, na presença do indígena, do posseiro e do sem terra, diferentes modos de produção.

Para Martins⁹⁸, os movimentos sociais surgidos no Massacre de Corumbiara defendiam a “Revolução Agrária”.

Nosso trabalho além de identificar as motivações sócio-políticas que influenciaram a ocupação da fazenda Santa Elina buscou analisar de que forma os camponeses se organizaram, para resistir à ação violenta do Estado e latifúndio naquele episódio, bem como sua estratégia de prosseguir na luta pela terra por meio de um movimento camponês que se diferencia dos demais já existentes no estado de Rondônia. (Martins, 2009).

A perspectiva evolucionista não admitia fato de que formas sociais capitalistas e formas sociais não capitalistas coexistissem no mesmo espaço e fossem contemporâneas. Essa perspectiva provocou fissura no movimento social em Corumbiara.

2.2. Movimento Camponês Corumbiara, MCC.

O Movimento Camponês Corumbiara, MCC surgiu no Massacre de Santa Elina, Corumbiara. Esse Movimento foi fundado oficialmente nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de

⁹⁵ CNBB, 1981, p.30.

⁹⁶ Conforme a análise dos clássicos marxistas, o campesinato pobre e parte num processo de ruptura total com o Estado Burguês, sendo ele o aliado principal do proletariado neste processo. Ao identificarmos o papel que teve o movimento operário, no processo de constituição da LCP, identificamos que o operariado, enquanto classe dirigente apontou aos camponeses pobres a linha política de uma “Revolução Agrária” e criando base de lançá-los para um processo de transformação radical do campo. (Marinho, 2009, p.17).

⁹⁷ ALVES, Juliete Miranda. **Obra de Jose de Souza Martins e a Reforma Agrária no Brasil: uma leitura sociológica**. Dissertação de mestrado. Universidade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2003, p.39.

⁹⁸ MARTINS, Marcio Marinho. **Corumbia: Massacre ou Combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Rondônia. 2009.

1996, em um encontro na cidade de Jaru⁹⁹. Durante a fundação do MCC estavam presentes lideranças políticas e sindicais de vários movimentos sociais. O primeiro líder desse movimento foi Claudemir Gilberto Ramos e depois o pai dele, Adelino Ramos, o Dinho. Essas duas lideranças foram indiciadas no inquérito do Massacre de Corumbiara. O primeiro líder, Claudemir foi condenado no processo e ficou foragido. O segundo líder do MCC, foi absolvido no inquérito e dirigiu o MCC até quando foi assassinado em 2011.

Após a repercussão mundial do Massacre, o MCC foi criado com objetivos de, receber ajuda em doações da Liga Operaria para os sobreviventes, organizar a luta camponesa – operária mais combativa. Logo o MCC tornou-se forte e representava a luta e resistência de todos os movimentos sociais do campo de Rondônia em defesa do trabalhador rural e da Reforma Agrária. Os líderes do MCC, dialogavam com outros movimentos sociais, partidos políticos de esquerda e autoridades do Estado, buscando a defesa da “reforma Agrária” construída através da linguagem política partidária, alianças e pactos. Tal atitude provocou divergência, alguns membros se desligaram do MCC e fundaram outro movimento, que assumiu na sua identidade a defesa da “Revolução Agrária.

Eles queriam dirigir o Movimento. Era o MCC, mas era Liga. Aí deu confusão com o Claudemir. Aí ele falou. Nós criamos um movimento, aí vocês querem usar uma sigla e atua com outra, aí não dá. Aí deu uma confusão, aí nós tiramos o Claudemir e eu assumi o MCC. Aí deu uma confusão no Jornal até o dia que eles ameaçaram soltar uma bomba no Diário da Amazônia... Deu tanta polícia... Aí pararam de bater. (...) (Martins, 2009, p.104)¹⁰⁰.

Após um grupo se desvincular do MCC, apareceram várias fissuras entre os dois movimentos. Houve denúncias ao MCC e ao líder Dinho. Para alguns líderes, Dinho traiu o movimento de Santa Elina, entregando o acampamento aos policiais ao retirar as armas do acampamento na noite de massacre, apesar de Cícero¹⁰¹ afirmar que retirar as armas fazia parte do plano de defesa do acampamento. Outro ponto de intrigas foi uma reportagem da revista ISTO È, que em 2008, publicou uma matéria sobre a guerrilha em Rondônia. Nessa matéria, os líderes do MCC entregaram material para a reportagem e deram entrevista sobre a LCP. O material entregue e a entrevista geraram uma matéria onde a revista compara a LCP a um movimento “terrorista” e de “assaltantes”, fato que deu origem a outras matérias onde a revista mostra como era a guerrilha em Rondônia.

“o lavrador Claudemir Gilberto Ramos, um paranaense radicado em Rondônia há 12 anos, afirmou em depoimento à Polícia Federal que chegou

⁹⁹ Havia mais de 300 lideranças de movimentos, sindicatos e partidos políticos: havia participantes da Liga de Pernambuco e Minas Gerais, Direitos Humanos de Brasília e Minas Gerais, Partido dos Trabalhadores, PC do B, etc.
¹⁰⁰ MARTINS, Marcio Marinho. **Corumbia: Massacre ou Combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Rondônia. 2009.

¹⁰¹ “(...) Cícero afirma que as armas foram retiradas do acampamento para tentar criar um foco de resistência fora deste, caso, num confronto com pistoleiros, os acampados também se defenderiam do lado externo. Segundo Cícero, a idéia não deu certo, pois o poder de fogo dos que atacaram o acampamento no dia 09 de agosto era muito grande, além do que, o cerco feito pela PM e pistoleiros impediu qualquer ajuda externa” (Marinho, 2009, p.95).

a participar de um curso da LOC no interior de Minas Gerais. Outros dois antigos integrantes do grupo, que tem 300 homens armados, também confirmaram em depoimento a estratégia da Liga em treinar homens para a prática de atos terroristas” (Revista Isto É, 12 de maio de 2008).

A LCP acusa Dinho de desviar o dinheiro que a Liga Operária Camponesa enviava para ajudar as vítimas do Massacre¹⁰², autocracia¹⁰³ e banditismo¹⁰⁴. A LCP diz que o líder Dinho praticou tais crimes em um assentamento que ele dirigia.

O MCC coordenou o assentamento dos sobreviventes do massacre de Corumbiara no Município de Theobroma e depois coordenou o acampamento “flor do amazonas” no município de Candeias do Jamari, próximo da capital Porto Velho.

Em defesa da reforma agrária, o movimento construiu alianças política com o Partido dos Trabalhadores, PT e com o Partido Comunista do Brasil, PC do B. Além de dialogar com o governo federal através do INCRA. Segundo Mesquita¹⁰⁵ o MCC fazia inscrição, das famílias sem terra e encaminhava para o ministério público para que este fizesse a triagem. A INCRA recebia a seleção dos nomes e liberava a Licença de Ocupação das terras, depois era dada a emissão de posse da terra desapropriada¹⁰⁶. No Município de Theobroma, o MCC reivindicou de forma radical, toda a infra-estrutura dos assentamentos do entorno da Vila Palmares.

Observa-se que o MCC, defendia a “Reforma Agrária” e que tal defesa é construída com a presença de partidos políticos da esquerda e com o próprio estado. A Reforma Agrária é um assunto que diz respeito à toda a sociedade brasileira principalmente o Estado. Porém, ainda não existe um projeto de reforma agrária para a Nação. Por isso, necessita de muita pressão. Para Frank, às vezes para o partido expressar adequadamente é necessário fazer pressão interna e externa, nesse movimento, o partido político acaba deslocando algumas práticas para o movimento social. Tal deslocamento provoca disputa que às vezes mascara o movimento social.

O que se percebe como fracasso – em todo mundo – de partidos e regimes de esquerda, tanto reformista como revolucionários, para expressar adequadamente o protesto das pessoas e para apresentar alternativas viáveis

¹⁰²MARTINS, Marcio Marinho. **Corumbia: Massacre ou Combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Rondônia. 2009, p.98.

¹⁰³ Os camponeses foram mobilizados para com dois meses irem para cima de um lote com cem (100) hectares, conforme pregava a direção do MCC. Mas no acampamento era diferente, o povo era humilhada, a produção da roça metade ia para a secretaria do movimento em Porto Velho, no início o povo fazia carvão, tirava cipó, óleo de copaíba, fazia vassouras e tudo era dividido com o senhor Adelino ramos, autoridade máxima do MCC e quem discordasse era expulso, tempo ruim porque o INCRA não dava nenhuma assistência não tinha lona não tinha cestas básicas”. (Martins, 2009 p.104)

¹⁰⁴ (...) Então quando rompeu os companheiros, que vanguardaram a saída do MCC, denunciando todas as posições que o MCC fazia com a massa, de usar a massa, de reprimir, eles chegaram a fazer, assembleia, por exemplo, todos eles armados, pra que era isso? Pra intimidar a massa que participa da assembleia. Como é que você ia contra alguma proposta que um cara desses vai colocar? Ninguém vai... Então esse tipo de coisa... Outros exemplos: obrigava a massa a pagar tantos por cento de financiamento pra eles, ou obrigava o pessoal da massa a trabalhar pra eles sem se pagar... Então são vários exemplos de que foi se degenerando... (ANTONIO). (Martins, 2009, p.98).

¹⁰⁵MESQUITA, Helena Angélica de. **Corumbiara: o massacre dos camponeses. Rondônia, 1995**. Tese de Doutorado. FFLCH/USP, 2001, p. 51,52.

¹⁰⁶MARTINS, Marcio Marinho. **Corumbia: Massacre ou Combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Rondônia. 2009, p. 104.

foi responsável pelo deslocamento popular na direção dos Movimentos Sociais. Em alguns casos, as reivindicações das populações são contra o Estado e suas instituições. Em alguns casos, os movimentos sociais buscam incidir na ação estatal por meio da pressão externa, e com menos frequência interna. Só alguns movimentos nacionalistas ou étnicos, e no mundo islâmico alguns movimentos religiosos, buscam um estado próprio. (Frank, 1989, p.36)¹⁰⁷.

A aproximação do MCC com partidos políticos e com o governo através do INCRA gerou uma intriga entre MCC e LCP. Para a LCP o MCC é um movimento eleitoreiro e aproveitador.

Por outro lado a Liga os acusa o MCC de aproximação com o governo para tirar proveito “segundo o relatório, Claudemir Ramos é definido como coordenador do comitê nacional do MCC e preside a mesa de abertura do encontro que é composta por: Olavo Nienow, à época superintendente do INCRA e seu assessor Gadelha (o mesmo que era membro da CPT à época do conflito); além dos deputados Eduardo Valverde (PT-RO), Anselmo de Jesus (PT-RO), Moisés Diniz (PC do B – AC) e vários outros parlamentares que estiveram presentes ou enviaram saudações ao MCC. Na abertura, Dinho interview afirmando “Lula ganhou a política e não o poder, e depende de todos nós ajudar, tomar cuidado com o que é nosso, o Brasil. Que o Lula esta no volante e nos temos que cuidar muito bem desse veículo”.(Martins, 2009, p.105).

Para Frank, os movimentos sociais e sindicais são também expressão de “luta de classes” em países de capitalismo tardio. Nessa situação eles assumem outra representação e outros instrumentos de expressão contra a exploração e pela sobrevivência da identidade.

Em outras palavras, a “luta de classes” em grande parte do terceiro mundo, continua e até se intensifica, mas toma forma e se expressão por meio de muitos movimentos sociais, além da forma “clássica” de força de trabalho (Sindical) versus capital e seu estado. Estes movimentos sociais e organizações populares representam outros instrumentos e expressões da luta das populações contra a exploração e a opressão e por sua sobrevivência e identidade, dentro de uma sociedade complexa e dependente em que estes movimentos se constituem esforços e instrumentos de potencialização democrática. . (Frank, junho 1989, p.33)¹⁰⁸.

Construindo a identidade Martins, entende que os Movimentos camponeses do pós- 64 é o “ator moderno” capaz de fazer resistência a modernização burguesa, uma obra supletiva daquilo que o próprio “capital” não realizou, ou fez muito precariamente neste país. Para criar tal força de resistência é importante a formação de coalizão em defesa da identidade do trabalhador rural.

Seguindo o conselho de Frank, acreditamos que pode ser útil investigar as relações de competições e conflitos entre os movimentos sociais¹⁰⁹. A presença de tantos movimentos sociais em Corumbiara; a saber: MST, CPT, STR, MCC e LCP, atuando na defesa da propriedade da terra se justificam pela quantidade de conflitos agrários e diversidade de reclamos de direito. As fissuras advêm da defesa ideológica e política tão diversa.

¹⁰⁷ André Gunder Frank e Marta Fuentes, **Dez teses acerca dos movimentos sociais**. Editora, Lua Nova. São Paulo, junho de 1989, N° 17.

¹⁰⁸ André Gunder Frank e Marta Fuentes, **Dez teses acerca dos movimentos sociais**. Editora Lua Nova. São Paulo, junho de 89, n° 17.

¹⁰⁹ André Gunder Frank e Marta Fuentes, **Dez teses acerca dos movimentos sociais**, Editora, Lua Nova. São Paulo, junho de 89, n° 17.

2.3. Liga dos Camponeses de Rondônia, LCP.

A Liga dos Camponeses de Rondônia, LCP, tem origem na fazenda Santa Elina, no Massacre de Corumbiara. O movimento viveu clandestinamente até abril de 2000 quando foi criado oficialmente. O movimento esperava ser representado pelo MCC, como isso não aconteceu, tiveram que criar seu próprio movimento. Esse movimento social segue a orientação política ideológica das Ligas Camponesas do Brasil, da década de 1950. Após a ditadura militar ela ressurgiu em vários estados brasileiros, inclusive em Rondônia. Segundo Marinho (2009)¹¹⁰. Esse movimento se firma como defensor da “revolução agrária”, em defesa da sociedade socialista. Após romper com o MCC, foram criadas as Comissões Camponesas de Luta, CCLs, que seriam o embrião do novo movimento.

As CCLs são a continuidade do espírito de Corumbiara, da resistência camponesa de Corumbiara. São as CCLs que seguiram firme com a bandeira vermelha da resistência de Corumbiara. O MCC foi tomado por oportunistas e traidores da causa dos camponeses pobres se transformando num bando de exploradores e opressores das massas. As CCLs surgiram dos companheiros e companheiras que não aceitaram a traição do MCC, o oportunismo do MST e a velhacaria da CONTAG, federações e sindicatos e são por isso mesmo o resultado da depuração do movimento camponês em nosso país. Por isso mesmo elas são o embrião das ligas de camponeses pobres em todo país e a base para a transformação das lutas pela terra num vigoroso movimento camponês revolucionário, único caminho para verdadeira e efetiva conquista da terra para os pobres do campo. (cinco passos para a conquista da terra, s/d, p.4)¹¹¹

A LCP reafirma sua importância na resistência na fazenda Santa Elina, como único movimento capaz de enfrentar as forças do Estado e do latifúndio e incorruptível diante da tentativa de cooptação do poder político. Tal posicionamento se justifica, quando nas vésperas da ocupação da fazenda Santa Elina, os movimentos sociais que atuavam na região não aceitaram coordenar, o que eles chamam de maior invasão de latifúndio da história do Estado de Rondônia, porque esperava que o Estado por si fizesse a reforma agrária. Apesar dos dois jovens: Cícero e Claudemir, serem do coletivo de jovens do sindicato dos trabalhadores rurais, ligado à CONTAG, essa instituição não assumiu essa invasão. Foi oferecida à coordenação ao MST que também não aceitou. O MST não acreditava que pudesse provar que as terras fossem devolutas.

(...) A comissão de jovens apresentou os relatórios pra gente. A gente até comunicou: chame o MST pra tomar conta de uma ocupação dessas. Que já estava 624 famílias mobilizadas pra ocupar. Aí foi convidado o Nicolau da Direção do MST. Então o Nicolau deu uma pelegada triste, dizendo que lá não tava nos planos, que não ia ocupar e que ali o MST não aceitava aquela ocupação. Então a Comissão de Jovens disse que não ia perder o trabalho

¹¹⁰ MARTINS, Marcio Marinho. **Corumbia: Massacre ou Combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Rondônia. 2009.

¹¹¹ MARTINS, Marcio Marinho. **Corumbia: Massacre ou Combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Rondônia. 2009, p.109, 110.

todo e que tinha o interesse de destruir um latifúndio. Que deixassem ocupar. Ocuparam no dia 14 de agosto. (Martins, 2009, p.100).

A Comissão Pastoral da Terra, CPT, após a morte dos trabalhadores rurais, deu declaração no jornal escrito, Alto Madeira, afirmando não apoiar o Movimento que o ocupou a fazenda Santa Elina, porque a ocupação da área não era de comum acordo entre os movimentos sociais do campo.

Segundo a fonte, a CPT RO ainda não definiu apoio aos ocupantes da fazenda Santa Elina. Isto porque o movimento é liderado por sem terras expulsos do MST e ademais, a iniciativa foi apenas de um sindicato. A situação é de tensa expectativa. Um contingente de 300 PMs chega a região e monta acampamento. No final do dia uma comissão dos sem terra firma acordo verbal com o Comando da Polícia Militar, para no dia seguinte, negociarem uma saída pacífica para o caso. (Alto Madeira, 09/08/95)¹¹².

A atitude da CPT no caso do Massacre de Corumbiara demonstra que o movimento estava mais preocupado com o seu poder de influência junto aos trabalhadores rurais do que com o a dor e o sofrimento das vítimas. Para Martins, o MST e a CPT, tornaram-se organizações autoritárias e intolerantes, disputam uma reforma agrária conceitual, em que um ou outro grupo sai vencedor. Tais movimentos problematizaram a questão Agrária eleitoralmente quando na realidade o papel dos movimentos sociais no processo de mudança é traduzir “as relações sociais cotidianas, exercício de cidadania, processo democrático e a construção de uma nova realidade social”. (Martins, 2002, p.22). A atitude da CPT demonstra falta de compromisso com o trabalhador rural e rivalidade política com outros movimentos sociais do campo.

Tal característica da LCP de Rondônia; forte resistente e combativa; reflete o posicionamento político histórico das Ligas, após a ditadura militar. Durante a ditadura militar no Brasil esse movimento foi extinto pelos governos militares. Após a ditadura, com a abertura política acreditava-se que haveria um avanço na reforma agrária no Brasil. A maioria dos movimentos sociais não pressionaram os governos para que acontecesse a reforma agrária. As Ligas ressurgiram com o mesmo discurso ideológico da década de 1950. Para Martins, as Ligas têm grande expressão identitárias e disruptivas da ordem,¹¹³. As Ligas rompiam com a Lei e Ordem¹¹⁴ do Estado em defesa dos camponeses. Enquanto outros movimentos foram cooptados por partidos políticos e perderam a força de pressionar o Estado em favor dos trabalhadores rurais. Para Marinho o método de resistência ou negação das Leis do Estado burguês torna a LCP, mais forte e combativa do que os outros movimentos. Sua credibilidade pode ser

¹¹² MARTINS, Marcio Marinho, **Corumbia: Massacre ou Combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Rondônia. 2009, p.103.

¹¹³ ALVES, Juliete Miranda. **Obra de Jose de Souza Martins e a Reforma Agrária no Brasil: uma leitura sociológica**. Dissertação de mestrado. Universidade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2003, p.31.

¹¹⁴ No entanto, a seção de O.P. sofreu um número mínimo de prisões, e mesmo sendo uma organização embrionária, foi a única que sustentou uma reação armada frente ao iminente golpe, já em 3 de março de 1964, organizando 5 mil camponeses com armamentos rústicos, que ocuparam a cidade de Vitória do Santo Antão, que à época tinha 26 mil habitantes, numa demonstração de organização surpreendente e fulminante (MORAIS, 1997, p. 51).

demonstrada pelo numero de coordenação de acampamentos e assentamentos feitos pela LCP no Estado de Rondônia.

Segundo o INCRA em 2005 a LCP organizava 1.997 famílias distribuídas em 08 acampamentos, enquanto o MST respondia por 987 famílias distribuídas em 12 acampamentos. Já naquele ano a LCP congregava um numero maior de camponeses em face de outras organizações camponesas em Rondônia. (PRRA/INCRA. P.70, APUD SOUZA, 2006, p.81) ¹¹⁵.

O programa da LCP de Rondônia defende a destruição do latifúndio através da “Revolução Agrária”. Tal revolução acontece através da força da aliança entre camponeses e operários, visando á construção de uma nova sociedade, comunista. Segundo Oliveira a Revolução Agrária pode acontecer de três formas: na transição do feudalismo para o capitalismo como aconteceu na Europa, revolução agrária, a exemplo da revolução socialista Russa e/ou através da guerra civil como a exemplo da revolução mexicana e a guerra civil dos estados unidos.

As revoluções agrárias podem ser subdivididas em três grupos. O primeiro refere-se às revoluções agrárias que ocorreram na transição do feudalismo para o capitalismo especialmente na Europa. No segundo grupo, estão as revoluções agrárias que ocorreram no bojo das revoluções socialistas. No terceiro grupo estão a Revolução Mexicana e a guerra civil dos Estados Unidos. (OLIVEIRA, 2007, p. 71) ¹¹⁶.

O debate sobre a possibilidade de Revolução Agrária no Brasil constitui um aspecto controverso no estudo da sociedade brasileira. Quando a LCP propõe a revolução agrária, esta comungando da idéia do autor Prado Caio ¹¹⁷ e os adeptos da ideologia Leninista presente na maioria dos partidos de esquerda do Brasil, sobre a Reforma Agrária no Brasil. Segundo essa linha de pensamento, a reforma agrária vai acontecer apenas quando houver uma ruptura com o Estado, uma revolução socialista a exemplo da revolução socialista Russa. Em contraposição, Martins afirma que, tal rompimento com o Estado é impossível de acontecer, pois devido à formação social e econômica, no Brasil, não se produziu uma classe social que, a exemplo da Europa, concorresse com o estado absolutista, a famosa burguesia. A sociedade brasileira é alicerçada no poder proveniente da propriedade da terra e o poder político se reveza entre as oligarquias agrárias que desde a colonização se revezam no poder. Devido a tal característica no Brasil não há uma burguesia moderna no poder. Por outro lado no “constructo Martins, tem como ponto alto a proposição sobre os movimentos camponeses do pós-64 como um “ator moderno”, convocado a fazer, de sua resistência a modernização burguesa, uma obra supletiva

¹¹⁵MARTINS, Marcio Marinho, **Corumbia: Massacre ou Combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Rondônia. 2009, p.111.

¹¹⁶ OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Modo de produção capitalista, agricultura e reforma agrária**. Editora Labur. São Paulo, 2007.

¹¹⁷ Caio Prado Junior, referencia maior do Partido Comunista Brasileiro, se referiu à questão agrária “(...) Uma marcha muito lenta no Brasil. E continuara assim por muito tempo, ate que as forças políticas e populares e de esquerda decidam intervir acertadamente no assunto, deixando de lado a estéril agitação por objetivos que se acham, no mais das vezes, na situação atual do país e no momento que atravessamos, muito alem ou ate mesmo inteiramente fora do realizável, a fim de se concentrarem naquelas tarefas de reforma que efetivamente respondem a sua fase e etapas atuais. Essa é a condição para o apressamento da transformação e renovação da economia agrária brasileira, preliminar necessária do novo Brasil de amanhã que se esta construindo”. (Martins, 1979, p.52).

daquilo que o próprio “capital” não realizou, ou fez muito precariamente neste país. Ou seja, “a possibilidade de o campesinato falar a sua própria linguagem de classe perturba os esquemas de interpretação, as posições partidárias a lógica férrea e enferrujada do economicismo e desenvolvimentista”¹¹⁸. Para ele é inaceitável essa Concepção Evolucionista do Capitalismo, concepção de história por etapas, “nas quais o campesinato tem lugar no passado, mas não necessariamente no presente e menos ainda no futuro”¹¹⁹. Tal pensamento impede o protagonismo do campesinato perante sua própria libertação.

Não é demais lembrar que na análise de Marx o processo social se concretiza na tendência que ele oculta, mas também na aparência e imobilidade ou de avanço e recuo que ele manifesta. Isso porque o processo histórico tem na sua essência a contradição que gera e confronta as classes entre si opostas, mas contém também a desigualdade de ritmos de desenvolvimento histórico, sobretudo, a desigualdade entre as relações sociais e a interpretação dessas relações entre aqueles que as vivem. (Martins, 1981, p. 27 e 28)¹²⁰.

Para o autor um dos maiores erros de análise do economicismo evolucionista Marxista que impedem o protagonismo dos camponeses e conseqüentemente a sua própria libertação é a sua submissão a classe operaria. Esse foi o principal motivo das fissuras entre o MCC e LCP. A questão se coloca como o MCC desviou de recursos das Ligas Operárias que dava estrutura econômica para o acampamento na fazenda Santa Elina. O MCC se defende negando o tal desvio de recursos, em sua defesa diz que Liga Operária queria que eles seguissem suas regras¹²¹. Ou seja, os camponeses teriam que ser dirigidos pelos operários, rumo à construção da sociedade socialista.

O relato de José aponta que, para conformar o MCC foi decisivo o apoio dado pela Liga Operaria. Além do apoio político foi dado apoio estrutural e financeiro para que a organização camponesa pudesse se estruturar. Inúmeros entrevistados relatam o apoio dado pela Liga Operária, sobretudo em tratamento de saúde aos que tiveram seqüelas graves no confronto de Santa Elina. A Liga (operaria) investiu alto, enviando para Rondônia vários militantes para estruturar o movimento. (Martins, 2009, p. 96).

Para Martins, “pela posição doutrinária a respeito da superioridade política das lutas operárias sobre as camponesas, está marcada pela progressiva alteração na concepção do lugar político do campesinato”¹²². Tal visão impede que o movimento camponês assumia seu

¹¹⁸ ALVES, Juliete Miranda. **Obra de Jose de Souza Martins e a Reforma Agrária no Brasil: uma leitura sociológica**. Dissertação de mestrado. Universidade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, p.12,43, 2003.

¹¹⁹ MARTINS, José de Souza. **A militarização da questão agrária no Brasil. Terra e poder: O problema da terra na crise política**. Editora, Vozes. Petrópolis, p.97, 1984.

¹²⁰ MARTINS, José de Souza, **Os camponeses e a política do no Brasil. As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. Vozes, 3ª edição. Petrópolis, 1981.

¹²¹ Eles vieram depois do massacre. Eles partiram pra apoiar o movimento. A Liga é complicada, pra o que eles queriam na época e hoje do jeito que ela atua. Ela deveria ter maior movimento. Por que eles quiseram obrigar todos a aderir como eles queriam. Eles não usam nome direto como deveria ser. Eles criam nome, mas não assume a direção, não assumem a cara. Eles vieram dando apoio ao MCC, pra no fundo ser a Liga. Como não deu do jeito que eles quiseram, por que eles brigaram com o Claudemir e eles criaram a LCP. (Martins, p. 103, 104).

¹²² ALVES, Juliete Miranda. **Obra de Jose de Souza Martins e a Reforma Agrária no Brasil: uma leitura sociológica**. Dissertação de mestrado. Universidade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2003, p.43.

protagonismo e sua própria libertação paralisada desde 1964. É preciso quebrar com a dependência de esquemas interpretativos que atrelam a libertação dos camponeses aos operários. Essas análises ortodoxas trazem a mesma mentalidade que rege o capitalista urbano regeria o capitalista rural. Martins afirma que estes equívocos, presentes em muitos estudos sobre o mundo rural, continuam a separar aquilo que o capitalismo já unificou rural e urbano, segundo o autor.

Continuamos a discutir a classe operaria urbana como se não houvesse nenhum elo entre a sua situação e a dos lavradores pobres do nordeste ou de outras regiões. Privilegiamos a burguesia e o proletariado de grandes cidades como a de São Paulo e repudiamos e colocamos na obscuridade de um meio esquecimento os outros personagens do mesmo processo porque não se revestem de atributos típicos ideais. (Martins 1981, p.99).

Para GOHN ¹²³, vários movimentos sociais, assim com a LCP, usam um “repertório” que não explicam a realidade, mas orienta o movimento no processo de luta histórica das classes e camadas sociais em situação de subordinação. Para a autora é importante compreender a situação vivida pelo coletivo, a partir das suas reivindicações e os repertórios de ações coletivas que geram, sua composição social, sua articulação, pesquisando seu projeto, sua organização, suas práticas, ao mesmo tempo em que, no externo, além da atuação da organização, como se dá sua relação com Estado, com a Igreja, com os pequenos e médios proprietários ou mesmo com a mídia em geral. O diário de dona Alzira, objeto de estudo desse trabalho, possibilita compreender como o coletivo entendia e praticava o “repertório”, ou discurso da LCP. Para a Teoria do Projeto Político, o aspecto de utilização do “repertório” da LCP, é “um conjunto limitado de rotinas que são aprendidas, compartilhadas e postas em ação por meio de um processo relativamente deliberado de escolha”. Compreender o “repertório” utilizado pela LCP é importante para desmitificar preconceitos criados pela mídia, que a serviço das oligarquias tentam deslegitimar a luta dos trabalhadores rurais.

Dentre as maneiras convencionalizadas de interação presentes no repertorio aquelas mais adequadas á expressão de seus propósitos. Isto é, os agentes atribuíram o sentido ás formas, que pode ser tanto de contestação quanto de reiteração da ordem. É o caráter vazado, sem semântica, do repertorio que permite sua partilha entre atores opostos. Isto é, i repertorio de ação coletiva não é peculiar a um grupo, mas uma estrutura de conflito. (Alonso, p.58) ¹²⁴.

A revista “Isto É”, fez uma serie de reportagem que incriminava a LCP de Rondônia e deslegitimava a luta dos trabalhadores rurais. Na edição de 12 de maio de 1999, na reportagem de Luiza Villaméia, intitulada, vídeoguerrilheiros, destacava que: A Polícia Federal investiga em Rondônia ações de grupos que defende a luta armada no país. Segundo Villaméia, em Rondônia, a organização se estruturou a partir de um racha de outra organização, o Movimento Corumbiara Camponês (MCC). O delegado que investigava o caso disse que: “Eles são mais radicais e estão em diversos pontos do estado, em suas invasões, acabam atraindo pessoas que

¹²³ GOHN, Maria Gloria. **Teoria dos movimentos sociais**. Paradigmas clássicos e contemporâneos. Edições Loyola. São Paulo, 2002.

¹²⁴ ALONSO, Ângela. **As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate**. Lua Nova. São Paulo. 2009.

estão apenas a fim de conseguir um pedaço de terra para plantar”. Segundo Villaméia esse grupo era oriundo de um Movimento de extrema esquerda fundado em 1997, pelos dissidentes do Movimento Revolucionário 08 de outubro (MR-8). Inconformados com a aproximação de algumas lideranças com o PMDB, eles defendiam a luta armada como forma de desestabilizar o governo. Notabilizaram-se por promover uma invasão na cidade Mineira de Betim. Esse Movimento, MR-8, segue orientação guerrilheira Maoista, que reúne cerca de 20 mil homens nas Filipinas. Pela cartilha da Liga, o financiamento das operações pode vir também de assaltos e até de sequestro. Segundo a mesma reportagem o delegado da polícia federal estava investigando a relação da Liga aos assaltos aos Bancos dos Correios do Município de Machadinho do Oeste ¹²⁵. Em outra Edição do dia 26 Março de 2008; já sem assinatura do responsável pela reportagem; o título da reportagem é: “O Brasil tem guerrilha. “ISTO É” entra na base da liga dos Camponeses Pobres, um grupo armado com 20 acampamentos em três Estados, que tem nove vezes mais combatente que o PC do B na Guerrilha do Araguaia e cujas ações resultaram na morte de 22 pessoas no ano passado”. A reportagem acusa a existência da Guerrilha em Rondônia e que seu coração está no distrito de Jacinópolis, a 450 quilômetros de Porto Velho, os delegados, dos quais a revista teve acesso a documentações investigam o movimento pelos crimes de assassinatos e torturas, cobrança indevida de pedágio, venda ilegal de madeira, etc. Segundo a revista eles tiveram acesso a materiais do movimento que prega que “para se chegar à chamada “revolução agrária”, a principal ação do grupo é pôr em prática a chamada violência revolucionária”. O Jornal local, Alto Madeira, associa a LCP ao crime organizado ¹²⁶. Martins entende que na Amazônia, a mesma violência utilizada para expulsar o trabalhador das terras tribais e devolutas é revertida na defesa de posse, da propriedade e na reapropriação da posse.

A Amazônia toda numa certa medida está envolvida em uma espécie de convulsão anárquica que não tem, obviamente, característica revolucionária, mas que mostra certa resistência contra a expropriação que se tenta em relação às pessoas que já foram expulsas de suas áreas, inclusive do nordeste que, ocupando uma nova área tem aí que definir sua permanência. (Martins, 1984, p.129).

A mídia não mostrou a importância da LCP e dos movimentos sociais do campo para uma quantidade significativa de famílias rurais que tem como única alternativa a resistência no campo. Com base nos dados coletados na CPT, por intermédio de um Dossiê de conflitos agrários disponibilizado pelo Advogado Afonso Maria Chagas, no final de 2007 e início de 2008 há em Rondônia 97 áreas de conflito agrário envolvendo 11.877 famílias. São áreas de acampamentos, posses irregulares de camponeses que hoje são ameaçados pela expansão de latifúndios e na maioria dos casos em áreas pertencentes à União Federal. Do total de 4.034 famílias não têm vínculo direto com qualquer organização camponesa e estão dispersas entre as

¹²⁵ VILLAMEIA, Luiza. **Videoguerrilheos**. Revista Isto é, São Paulo, Edição 1545, 12 de Maio de 1999.

¹²⁶ ISTO É Independente. **O Brasil tem guerrilha**. São Paulo, Edição 2003, 26 de Março de 2008.

várias regiões do Estado. “A LCP tem em torno de 2.021 famílias distribuídas em 14 áreas sendo que em muitas delas já se tem o que movimento chama de corte popular e as famílias já estão produzindo em seus lotes de terra” ¹²⁷.

Ante tantas acusações, observa-se que a intenção da mídia não era mostrar a realidade agrária de Rondônia, mas simplesmente deslegitimar a luta dos trabalhadores rurais. Para Martins ao classificar o movimento social do campo, reforça-se o preconceito iniciado por estudos que classificam no Brasil, os movimentos como: messiânico, associativismo, sindicalismo, banditismo social, pré - político e político. A classificação do movimento social desconsiderando seu cunho político e ideológico de transformação social é um erro presente na história desde Canudos e Contestado.

Uma perspectiva política evolucionista tem permeado estudos, de brasileiros e não brasileiros, concretamente, a partir do caso brasileiro, concretamente, tal perspectiva ordena diferentes movimentos da seguinte maneira: messianismo; como aconteceu em Canudos e Contestado; banditismo social, como aconteceu no Nordeste com Antonio Silvino e Lampião, associativismo e sindicalismo como aconteceu com as Ligas Camponesas e com o sindicato dos trabalhadores rurais. Essa perspectiva é congruente com a concepção difundida principalmente entre os autores marxistas, mas não se entre eles de que os camponeses tendem a se constituir em movimentos pré - político. Apenas a partir de uma força de fora, isto é, de cima, é que esses movimentos podem se transformar em movimentos políticos propriamente ditos. Na realidade concreta do processo social, entretanto, diversamente da realidade histórica e sociológica, as coisas não são necessariamente assim. (Martins, 1986, p. 27 e 28).

É importante considerar que os movimentos sociais do campo, presente em Corumbiara, se relacionavam sem provocar impactos tão forte quanto a LCP. Para Martins, “é significativo que os movimentos messiânicos e sindicais se entrecruzem com frequência, sem causar nos seus participantes o mesmo choque que tal cruzamento causa nos guardiões da pureza política das lutas populares” ¹²⁸. Seria importante entender esse comportamento dos movimentos sociais.

Para romper com o pensamento unitarista sobre a Reforma agrária no Brasil, Martins propõe a “Sociologia do processo de construção da Reforma Agrária no Brasil”. Ele acredita que não é possível que cada Movimento Social, Partido Político, Igreja ou Sindicato apresentar o seu próprio programa de Reforma Agrária para a Nação. Para superar as divergências todos precisam entender e conhecer, que o processo de construção da Reforma agrária, já tem uma história, que vem acontecendo lentamente; ela não pode ser transplantada, mecanicamente. A história do tempo presente, a exemplo deste trabalho, pode contribuir com esse conhecimento. Inclusive porque “nenhum projeto é verdadeiramente histórico se exclui o outro, o que é

¹²⁷ MARTINS, José de Souza. **A sociedade vista do abismo, novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais**. Editora, Vozes. Petrópolis, p. 194, 2002.

¹²⁸ MARTINS, José de Souza. **A militarização da questão agrária no Brasil. Terra e poder: O problema da terra na crise política**. Editora, Vozes. Petrópolis, 1984, p.30.

diferente, o que ele pensa; fecha-se no protagonismo exclusivo de um grupo restrito e não raro sem condição de personificar plenamente o mandato da história”¹²⁹.

2.4. O processo de construção da Reforma Agrária brasileira.

Todos os países considerados desenvolvidos atualmente fizeram reforma agrária. Em geral, por iniciativa das classes dominantes industriais, que perceberam que a distribuição de terras garantia renda aos camponeses pobres, que poderiam se transformar em consumidores de seus produtos. As primeiras reformas agrárias aconteceram nos Estados Unidos, a partir de 1862, e depois em toda a Europa ocidental, até a 1ª Guerra Mundial. No período entre guerras, foram realizadas reformas agrárias em todos os países da Europa oriental. Depois da 2ª Guerra Mundial, Coréia, Japão e as Filipinas também passaram por processos de democratização do acesso a terra. A reforma agrária distribuiu terra, renda e trabalho, o que formou um mercado nacional nesses países, criando condições para o salto do desenvolvimento. Para Martins, no Brasil a Reforma Agrária efetiva, ainda não sobreveio, devido a nossa formação político social e econômico, que não permitiu a formação de uma burguesia industrial capaz de romper com o Estado absolutista que perdura até os dias atuais. A Reforma Agrária distributiva, quando ocorre é apenas para manter o pacto político da elite agrária.

Segundo Oliveira a Reforma Agrária é definida, nos países do mundo Ocidental capitalista, ou de capitalismo tardio, com orientação e características parecidas, porém respeitando suas próprias peculiaridades de combinações feitas através de seus governos ou doutrina legal.

A reforma agrária constitui-se, portanto, em um conjunto de ações governamentais realizadas pelos países capitalistas visando modificar a estrutura fundiária de uma região ou de um país todo. Ela é feita através de mudanças na distribuição da propriedade e ou posse da terra e da renda com vista a assegurar melhorias nos ganhos sociais, políticos, culturais, técnicos, econômicos (crescimento da produção agrícola) e de reordenação do território. Este conjunto de atos de governo deriva de ações coordenadas, resultantes de conjunto de decisões governamentais ou a doutrina de um texto legal. (OLIVEIRA, 2007, p. 68).

Com base em estudo de modelos de Reforma Agrária no mundo, Souza¹³⁰ definiu cinco modelos de Reforma Agrária: Reforma agrária ou desenvolvimento agropecuário: é o Processo de modernização da agricultura e pecuária baseada na incorporação de novas técnicas de produção e numa generosa canalização dos recursos públicos sem provocar mudanças na

¹²⁹MARTINS, José de Souza. **A sociedade vista do abismo**, novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais. Editora, Vozes. Petrópolis, 2002.

¹³⁰ SOUZA, Marilsa Miranda. **Capitalismo, questão agrária e meio ambiente em Rondônia**. O caso de Jacinópolis. Dissertação de mestrado. Porto Velho, Unir 2006.

estrutura agrária. Reforma agrária tutelada: é o exercício de mudança em áreas limitadas e específicas, sob tutela do compartimento moderno. Reforma agrária modernizadora: é um conjunto de medidas modernizadoras da estrutura agrária inserida dentro de um projeto nacional de atualização histórica. Reforma agrária evolutiva: é o processo de mudança da estrutura agrária destinado a criar um contexto agrário flexível e acessível às inevitáveis transformações posteriores da sociedade global. Revolução Agrária: é a transformação qualitativa dos modos e relações de produção prevaletentes no agro, mediante a nacionalização dos recursos terra, capital e tecnologia. Os objetivos da revolução agrária são suprimir as contradições antagônicas que obstaculizam o desenvolvimento das forças produtivas, a eliminação progressiva, das contradições urbano-rural e a integração vertical (econômica, política e social) de todos os habitantes do País ¹³¹. Os movimentos sociais do campo divergem sobre que reforma agrária defende para os produtores rurais brasileiros.

O MST é o movimento social brasileiro que traz um debate teórico mais definido á respeito da Reforma Agrária, não delibera sobre a forma como ela ocorrerá, entende que, o processo de correlações de força é desproporcional á implementação da verdadeira Reforma Agrária, mas declaram estar de acordo com a maioria da população do meio rural.

A proposta de mudanças no campo, aqui defendidas e almeçadas pela imensa maioria da população do meio rural, representa um sonho. Uma utopia. Em busca da qual seguirá nossa luta permanente. A correlação de forças existentes atualmente em nossa sociedade não permite a sua implementação. As classes dominantes, que detém o governo e as leis, congregadas pelos interesses dos latifundiários, da burguesia e outros interesses estrangeiros, possuem ainda uma enorme força para manterem por muito tempo a atual situação. (MST, Programa de Reforma Agrária, 1995, p. 27).

A postura do MST, Para Martins ¹³², é a mesma da CPT, e do MCC. Para ele os movimentos concordam com a Reforma Agrária evolutiva. Para Souza, a reforma agrária evolutiva não rompe com o capitalismo especulativo que se faz sobre a terra, no Brasil.

Primeiro, porque não elimina o monopólio da propriedade da terra, mas a colonização de terras inexploradas pertencentes ao Estado; segundo, porque beneficia os latifundiários parasitários que utilizam a terra apenas para especulação financeira com o pagamento de vultosas indenizações pelas terras desapropriadas. É a reforma agrária de mercado em que a terra é comprada pelo Estado, seguindo o exemplo instituído no Brasil desde 1850 com a Lei de Terras; terceiro, porque estimula o desenvolvimento do capitalismo no campo, conservando a grande propriedade arcaica e semi-feudal e as grandes propriedades de novo tipo voltadas a monocultura exportadora e controlada pelo capital estrangeiro e por ultimo, porque cria uma camada de camponeses ludibriados pelas promessas de prosperidade ao receber uma parcela de terra, contendo as idéias revolucionarias no campo. (SOUZA, 2006, p. 44 e 45).

Para Martins a Reforma Agrária no Brasil é “a abertura de possibilidades de acesso à propriedade da terra; fato histórico que acontece lentamente. Mas em seu constructo, ela

¹³¹ SOUZA, Marilsa Miranda. **Capitalismo, questão agrária e meio ambiente em Rondônia**. O caso de Jacinópolis. Dissertação de mestrado. Porto Velho, Unir 2006, p. 38-43.

¹³² MARTINS, Marcio Marinho, **Corumbia: Massacre ou Combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Rondônia. 2009, p.111.

acontece através de um processo lento e histórico que ele chama de “sociologia dos processos agrários”, ou seja, a análise da renda da terra, sobre a perspectiva histórica dos conflitos de interesses. Ele acredita que “não é o número de desapropriação ou de assentamentos em terras desapropriadas ou compradas que define o perfil da reforma agrária brasileira, sua justiça ou não”¹³³. Por outro lado, não se pode negar que, essas conquistas, que foram desejadas pelos agricultores familiares, em um momento histórico, seja parte da construção do processo. Dessa forma, a área de regularização fundiária do Município de Chupinguaia, o assentamento Adriana e os assentamentos onde foram espalhados os sobreviventes do Massacre de Corumbiara, fazem parte da sociologia do processo agrário de Rondônia. Porém há de se trabalhar a análise de renda e a perspectiva de interesses. No município de Theobroma, o governo comprou três fazendas em 1995 e 1996 para assentar os sobreviventes do Massacre de Corumbiara, já em 2000, foi feita reforma agrária em terras devolutas, ou seja, os assentamentos anteriores a 2000 beneficiaram mais os fazendeiros do que os trabalhadores rurais.

Conforme o pensamento de Martins a Reforma Agrária, pode ter vários significados políticos e ideológicos; em alguns momentos da história ela foi apenas à distribuição de terras; mesmo que o movimento social discorde, essa era a reivindicação dos trabalhadores rurais, não dá para mudar a história. Para o MST¹³⁴, no balanço do processo de construção da Reforma Agrária entre 1980 e 1985, verifica-se que houve um aumento importante do número de posseiros, demonstrando a ineficiência da Reforma Agrária baseado apenas na distribuição de terras. Tal situação pode ser percebida no município de Theobroma; onde foram criados três assentamentos para os sobreviventes do massacre de Corumbiara, hoje 70% dos moradores já saíram desses assentamentos. O aumento no número dos posseiros revela que os camponeses são expropriados de suas terras se recusam a proletarizar-se.

O que essa realidade dos números pode nos revelar de mais profundo é que nem sempre o processo de expropriação atua em termos absolutos no campo. Senão vejamos: O aumento dos posseiros revela que uma parte do campesinato expropriado recusa a proletarização e procura abrir na posse da terra o espaço para a continuidade do trabalho camponês, familiar. (Stédile, 1994, p.63)¹³⁵.

Conclui-se que a Reforma Agrária, como afirma Hobsbawm¹³⁶, é apenas um slogan que pode ter significados: político ideológico, econômico. Porém é esperar demais que a simples

¹³³ O sociólogo José de Souza Martins foi criticado pelos Movimentos Sociais do campo, porque elogiou o governo de FHC, por ter realizado algumas práticas do processo de Reforma Agrária. Ele se defende alegando que a Reforma Agrária é um processo que não pode ser negado historicamente.

¹³⁴ A análise dos dados contidos na tabela 4 mostra-nos que entre 1970 e 1985 ocorreu uma ampliação do número de posseiros, com consequente ampliação percentual no conjunto dos vários tipos de produtores no Brasil, pois eles passaram de 16% para 19% no total, pois um crescimento nestes quinze anos de 30%. Estes dados tornam-se mais importantes se verificarmos que esse rápido crescimento se deu, sobretudo entre 1980 e 1985, quando os posseiros passaram de 898.184 para 1.054.542. (Stédile, 1994, p.63).

¹³⁵ Stédile, João Pedro. **A questão agrária hoje**. Edita da universidade federal do Rio Grande do Sul, 3ª edição. Porto Alegre, 1994.

¹³⁶ HOBBSAWM, Eric. **A era dos extremos: o breve século XX 1914 - 1991**. Companhia das letras, São Paulo,

distribuição de terra mude a vida dos camponeses tradicionais ¹³⁷. O MCC defendeu politicamente a Reforma Agrária enquanto a LCP defende a Reforma agrária ideológica. Aos sobreviventes do Massacre de Corumbiara, foi distribuído terra; que devido á vários fatores apontados no diário de Dona Alzira, que será exposto no ultimo capitulo; impossibilitava a permanência desses trabalhadores rurais no campo. Tal situação demonstra necessidade urgente, no Brasil, de se construir um projeto de Reforma Agrária para a Nação. Apesar da urgência, existem impossibilidades reais que impedem a construção desse projeto. Martins aponta dois problemas a serem superados, um ele chama de “tomada de consciência tardia” da Reforma Agrária; fato que tornou a distribuição de terra sempre mediada pela classe média; e o outro é o fato de que ao longo da historia da construção do processo da Reforma Agrária no Brasil, seus sujeitos, sempre foram sujeitos de emergência e transitoriedade.

2.5. A sociedade brasileira e o problema da reforma agrária.

Os reclamos contra a concentração de terra no Brasil e a luta pela sua distribuição faz parte da historia do Brasil, observada desde o século XIX. Até 1850, as terras brasileiras eram regidas pela Lei de Sesmaria, tal lei determinava que o território nacional pertenciam ao Rei, que podia conceder direito de posse. Em 1850, foi criada a Lei de terras, que cedeu aos possuidores de terra, a posse ¹³⁸. A passagem da lei de Sesmaria para a Lei de Terras constitui o principal entrave para que seja cumprida a função social da propriedade da terra pelo Estado Brasileiro. Segundo Martins, “não se pode falar na função social da propriedade se, para fazer cumpri-la, o Estado não tem pleno senhorio, isto é, o direito de poder de impor os modos e condições de usar a terra” ¹³⁹. A Lei de Terras estabeleceu, a compra como única forma de acesso á terra ¹⁴⁰. Para Martins, essa foi uma estratégia dos fazendeiros para assegurar o controle político sobre a transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Com a chegada do imigrante estrangeiro e a abolição o poder do latifúndio estava ameaçado, dai a necessidade das Leis das Terras. Ou seja, criação de meios institucionais para “superpopulação relativa à disposição das grandes fazendas, o fim da escravidão, não seria o fim da grande lavoura de

1.995.

¹³⁷ A reforma agrária é um slogan que pode ter vários significados: para os modernizadores a defesa da Reforma Agrária era política, (conquistar apoio camponês para regimes revolucionários ou para os que queriam adiantar-se a revolução, ou algo parecido) ideológico (devolver a terra a quem nela trabalha) e, as vezes econômica, embora a maioria dos revolucionários ou reformadores não esperasse demais de uma simples distribuição de terras, a um campesinato tradicional, aos sem-terra ou aos pobres da terra. (347).

¹³⁸ Com origem na lei de terras de 1850, esse modelo cedeu aos possuidores de terra a posse, deixando de ser este direito do Rei, ou seja, do Estado. (Martins, 2002, p. 178).

¹³⁹ MARTINS, José de Souza. **A sociedade vista do abismo**, novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais. Editora, Vozes. Petrópolis, 2002, p.178.

¹⁴⁰ Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850, foi uma das primeiras leis brasileiras, após a Independência do Brasil, sobre as normas do direito agrário brasileiro. Trata-se de legislação específica para a questão fundiária. Esta lei estabelecia a compra como a única forma de acesso a terra e abolia, em definitivo, o regime de Sesmaria.

exportação”. A Lei de terras garantiu a manutenção das terras no poder da elite agrária. A elite agrária se garante desde sempre no poder através de um pacto político. No Brasil o exercito é sucessor do rei e, portanto, herdeiro do absolutismo monárquico centrado na figura do rei e do imperador. A seu modo são duas formas de absolutismo: uma verdadeira e outra disfarçada. “Entre o absolutismo do rei e do exercito o liberalismo das oligarquias é que se desenha e se define o espaço contraditório das reformas sociais e das dificuldades de participação política do povo, sobretudo dos trabalhadores rurais...”¹⁴¹. Para Martins o Estatuto da Terra trouxe uma grande contradição principalmente para quem defendia a Reforma Agrária “num regime de terras livres o trabalho deveria ser cativo, e no regime de trabalho livre a terra tinha que ser cativa”. Para Martins, os trabalhadores rurais, por serem pobres, sempre foram excluídos do pacto político nacional.

Por serem pobres, esses camponeses estavam excluídos de toda e qualquer participação na estrutura de poder até então. A constituição de 1824, confirmando a exclusão política dos pobres, estabelecia, entre outras, uma restrição essencial de ordem econômica para alguém que pudesse ser eleitor ou elegível 100\$000 (Cem Reis) era uma das condições, o que equivalia a uns 759 kg de açúcar ou 1.500 kg de farinha de mandioca, ou 6 bois uns 4 cavalos, as exigências dobravam para 200\$00 quando se tratasse de eleições gerais. Além do mais, os libertos estavam excluídos de participação em qualquer nível. Tais critérios perduraram até a proclamação da Republica em 1.889. (Martins, José de Souza, 1.989)¹⁴².

Tal situação faz com que a reforma seja sempre mediada pela classe média no Brasil, que por sua vez, não vai além da distribuição de terras.

Quando os conflitos no campo se desenvolveram intensamente, entre 1946 e 1964, indo desde a liberação de territórios e a formação de governos populares (como aconteceu em Trombas em GO e no Sudoeste do Paraná) até a formação das Ligas Camponesas e a reivindicação da reforma agrária radical, o Estado encontrou caminhos que uma vez mais atenuaram a força política que nascia no campo. E o fez concretamente com o apoio de grupos progressistas presos nas malhas dos compromissos estabelecido pelo liberalismo oligárquico. Dividiu os movimentos sociais no campo, separando a questão trabalhista da questão agrária. Através do Estatuto do Trabalhador rural, estendeu os direitos trabalhistas ao campo e enfraqueceu a luta pela reforma agrária. Abriu espaço para a criação dos sindicatos de trabalhadores rurais, que concretamente concorriam com as Ligas Camponesas e as esvaziaram como aconteceu. As Ligas se recusavam a participar dos compromissos que, com aval e patrocínio dos partidos de esquerda, implicava em suspender a luta pela reforma agrária radical. Implicavam, ainda, em apoiar e participar do pacto político com a burguesia supostamente contra o latifúndio e o imperialismo. Passava se da proposta de reforma agrária radical á proposta de reforma agrária por etapas. (Martins, 1988, p.83).

Em Rondônia esse pacto político ocorreu entre as elites agrárias no período de ocupação do eixo da BR 364. Em detrimento da chegada dos fazendeiros e latifundiários houve

¹⁴¹ MARTINS, José de Souza. **Não há terra para plantar neste verão. O cerco das terras indígenas e das terras de trabalho no renascimento político do campo.** Editora, Vozes. Petrópolis, 1988, p.74, 75.

¹⁴² MARTINS, José de Souza. **Caminhada no chão da noite. Emancipação política e libertação dos movimentos sociais do campo.** Editora Hucitec. São Paulo, 1989.

a disputa de memória, para obter o domínio político do Estado. Segundo Souza ¹⁴³, a disputa era entre os poderosos latifundiários do eixo da BR 364, e a elite agrária tradicional do Vale do Guaporé, representado pela capital Porto Velho. Dentre as personalidades políticas que ascenderam ao poder político do Estado, várias estão envolvidas no massacre de Corumbiara, objeto de estudo dessa pesquisa. Essa nova elite agrária, é invasora das terras indígenas de Corumbiara, disputam terras dos posseiros e expulsaram os camponeses da fazenda Santa Elina, mandando matar e espancar os sem terra. Foram responsáveis pela compra de fazendas na região de Theobroma para assentar os sobreviventes do massacre de Corumbiara, sendo que, havia terras devolutas, no mesmo local.

A história da luta pela terra no Brasil, desde o início, demonstra que seus agentes são sujeitos residuais. A luta pela terra e pela reforma agrária está, após a Lei de terras, presente nas reações sociais, em episódios épicos como a guerra de Canudos. Seguindo-se a ela, os mais variados exemplos tipificaram o século passado, no qual as lutas sociais das classes sociais mais pobres, sujeitas as mais diversas formas de dominação política e econômica eram, quase sempre, contexto para formas de protestos, conflitos esporádicos lutas mais persistentes e até mesmo guerras, envolvendo, em magnitudes, não comparável de nossa historia, o próprio exercito nacional. Foi o caso, por exemplo, de Contestado.

O tema da Reforma Agrária no Brasil vem sendo analisado por estudiosos, desde “Os sertões” ¹⁴⁴. Porem a primeira obra clássica sobre o tema foi “A evolução política” ¹⁴⁵, de Caio Prado Junior, provavelmente o primeiro autor a fazer uma análise marxista propriamente dita sobre a formação social brasileira e, como seria próprio, salientando a “questão agrária” como um dos seus eixos fundamentais, apontando, portanto, os entraves da concentração da propriedade da terra para o desenvolvimento do brasileiro. Baseado nas análises desse autor, e na ideologia do Partido Comunista do Brasil, surgiu o primeiro Movimento em defesa da distribuição de terras, as Ligas Camponesas.

As Ligas Camponesas têm suas origens no período de redemocratização iniciada nas vésperas do fim da II guerra mundial em 1945, elas foram reprimidas desde suas origens, devidas á sua associação às ideologias comunistas durante a bipolarização mundial. As ligas camponesas eram organizações dos camponeses do Brasil que começaram ser formadas pelo Partido Comunista do Brasil (PCB) em 1946. Mesmo após a extinção do Partido Comunista em 1947, as Ligas continuaram existindo. No início da década de 1960, as ligas já se espalharam por vários estados no nordeste brasileiro, atingindo repercussão nacional e internacional no contexto da Revolução Cubana, realizada em 1959. Porém, com a instalação do regime militar

¹⁴³ SOUZA, Valdir Aparecido de. **Rondônia, uma memória em disputa**. Universidade Estadual Paulista, UNESP, 2011. Tese de doutorado.

¹⁴⁴ CUNHA, Euclides da. **Os sertões**. São Paulo: Editora Brasiliense S.A., 1985.

¹⁴⁵ PRADO, Caio Junior. **Evolução política do Brasil: colônia e império**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2007.

em 1964 as ligas foram extintas legalmente¹⁴⁶, passando para a clandestinidade. As Ligas Camponesas deixaram o legado de, mais importante Movimento em defesa da Reforma Agrária na história do Brasil, antes da ditadura militar.

Um grupo de defensores da Revolução Agrária e de posseiros foi combatido, na chamada Guerrilha do Araguaia durante a ditadura militar. A guerrilha foi criada pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e tinha por objetivo fomentar uma revolução Socialista, a ser iniciada no campo, baseada nas experiências vitoriosas da Revolução Cubana e da Revolução Chinesa. Estima-se que o movimento pretendia derrubar o governo militar, tomar o poder e fomentar um levante da população, primeiro rural e depois urbana, e instalar um governo comunista no Brasil como haviam sido feito em Cuba e na China. Para Ianni, o combate da Guerrilha do Araguaia representa o combate ao posseiro, que na época, fazia a reforma agrária espontâneo no país. O governo militar combateu indiscriminadamente esse movimento, para não fazer a reforma agrária no país.

...Grande parte da história da Guerrilha do Araguaia, havida em 1970-75, só pode ser compreendida no âmbito da luta da ditadura para submeter o posseiro, como categoria social que estava realizando uma reforma agrária de fato, em certas partes da Amazônia. (Ianni, 1986 p.246)¹⁴⁷.

Após a quase extinção das Ligas Camponesas, durante o regime militar, a igreja assumiu a mediação da luta pela reforma agrária, até o nascimento do MST. Para Martins, esse intervalo entre a extinção de um movimento e o surgimento de outro, e mesmo, o surgimento de um movimento para suprir uma vacância, atrasa o processo de construção do processo da reforma agrária no Brasil. Esses movimentos ainda continuam sendo sujeitos residuais.

A Comissão Pastoral da Terra (CPT) surgiu em 1975, naquele momento para contribuir na reorganização das lutas camponesas, deixando de lado o viés messiânico, propondo para o camponês se organizar para resolver seus problemas. Apesar da CPT está ligada a Igreja católica, esse Movimento Social é ecumênico. A CPT contribuiu para a fundação do MST através do trabalho pastoral das igrejas católica e luterana. A pastoral surgiu quando a Comissão Nacional dos Bispos do Brasil, (CNBB), através de vários documentos, denunciavam a situação de pobreza, miséria e expulsão e violência com que era tratado o trabalhador campo, que, naquele momento não tinha nenhum Movimento Social que intermediasse a sua causa. No contexto a igreja se pronunciou:

Dizia-se que era um compromisso vivo e não mera consequência de uma “opção abstrata”; fruto de um processo de interpretação o qual a igreja se deixava submeter no pós-64, testemunhando a evolução perversa do nosso

¹⁴⁶ A O.P., criada em Janeiro de 1964, traçou um plano de seis meses de capacitação dos militantes e de construção orgânica na maioria dos Estados e preparava para o mês de junho o Primeiro Congresso das Ligas Camponesas do Brasil, mas este processo se interrompeu por conta do golpe militar de 1º de abril (MORAIS, 1997, p. 51).

¹⁴⁷ IANNI, Octavio, **Ditadura e agricultura. O desenvolvimento do capitalismo na Amazônia (1964-1978)**. Editora civilização brasileira. Rio de Janeiro, 1986.

mundo de agrário (invasão capitalista, concentração de propriedade, violência, migração); e sobremaneira dialogando com uma “consciência de classe camponesa”, que emergira num teatro de verdadeira “situação de luta social no campo” e dramaticamente resistia ao capitalismo agrário. (CAMERMAN, 1981)¹⁴⁸.

A CPT teve papel importante na luta pela Reforma Agrária porque a igreja estava distante da concepção mecanicista assumida pela, a maioria dos autores que adota a perspectiva de que as transformações sociais que estão ocorrendo culminam com o estabelecimento ou expansão das relações capitalista de produção, isto é, do trabalho assalariado. A igreja compreendia e acolhia melhor as diversas formas de produção de trabalho e exploração. Reconhecia as forças históricas do Movimento social do campo e que “assumia o compromisso de ajudar a compreender o problema da posse do uso da terra numa visão cristã, socialmente justa e mais fraterna”¹⁴⁹.

A igreja é um espaço mais adequado para agasalhar as relações comunitárias, que se desenvolvem nos momentos e situações de maior tensão, no enfrentamento com grileiros, policiais, jagunços, no enfrentamento da aliança do poder público com o poder privado para expulsar ou expropriar o trabalhador. (MARTINS, 1984, p.17).

Martins acompanhou a CPT desde a sua fundação até por volta de 1994, como assessor da comissão. Para ele a partir da década de 1990, houve uma mudança a respeito do entendimento do processo de construção da Reforma Agrária no país, que estava diretamente ligada à ação da CPT e dos agentes de Pastoral, que exerceram seu trabalho diretamente com os trabalhadores rurais. A atuação desses agentes estava voltada com mais ênfase para as transformações possíveis de serem alcançadas por via partidárias. Em sua análise crítica ele acredita que a CPT subestimou a capacidade de mobilização dos trabalhadores rurais, que permitiria negociar a Reforma Agrária no Brasil. Outra mudança importante na orientação pastoral foi a troca da causa da luta do posseiro pela causa do sem-terra, o que significa que, e a luta pela permanência na terra foi trocada pela criação de assentamentos. Para Martins essas mudanças ocorreram por causa do surgimento do MST e do PT no interior da pastoral.

Basicamente o problema da reforma agrária é o de manter na terra quem dela está sendo ameaçado de expulsão (são os que estão envolvidos nos conflitos mais intensos) nas condições econômicas e técnicas que tem, (...) A questão da Reforma Agrária foi erroneamente apresentada como mera proposta de reassentamento dos trabalhadores sem terra. (MARTINS, 1994, p.149)¹⁵⁰.

Os partidos políticos, por sua vez, também se acomodaram a explicação teórica do campesinato e por pura falta de interesse em se reformularem; mantém a reforma agrária em seus programas de governo, com essas mesmas explicações teóricas ultrapassadas.

Predomina hoje nos partidos de oposição, recentemente autorizados a funcionar, uma concepção proletária da situação social e política, estando neles ausente a possibilidade e a necessidade da presença camponesa – para

¹⁴⁸ ALVES, Juliete Miranda. **Obra de Jose de Souza Martins e a Reforma Agrária no Brasil: uma leitura sociológica**. Dissertação de mestrado. Universidade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2003.

¹⁴⁹ ALVES, Juliete Miranda. **Obra de Jose de Souza Martins e a Reforma Agrária no Brasil: uma leitura sociológica**. Dissertação de mestrado. Universidade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2003, p.48.

¹⁵⁰ ALVES, Juliete Miranda. **Obra de Jose de Souza Martins e a Reforma Agrária no Brasil: uma leitura sociológica**. Dissertação de mestrado. Universidade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, p. 66, 2003.

que os tais partidos teriam que se reformular amplamente, admitindo como necessária a convivência democrática, dentro dos partidos, de duas classes sociais básicas produzidas pelas contradições do capital e com ele antagonizadas: a dos operários e dos camponeses, a dos que sofrem com a exploração do capital e a dos que estão submetidos à expropriação pelo capital, cada qual com o seu tempo histórico, a sua luta e a sua visão de mundo. (Martins, 1995, p. 102).

Em Rondônia, as Comunidades Eclesiais de Base, CEBs, nas décadas de grande migração para o Estado, tinha uma ação respeitada de acolhida ao migrante. Cícero, um dos líderes da ocupação da fazenda Santa Elina, conta em sua história que, ele o pai, a mãe e os sete irmãos chegaram 1976 na região de Ouro Preto RO. Conseguiu um lote para toda a família, ele que já era maior de idade não conseguiu porque a política de distribuição de lotes não permitia que, homens solteiros pudessem ter terra. Produzindo no lote do pai, Cícero e seus irmãos começaram a atuar nas chamadas Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) da igreja católica. No auge da chamada, Teologia da libertação, e logo conheceu a CPT (Comissão Pastoral da Terra) que acompanhava os conflitos em Rondônia. Com o surgimento no sul do país, do MST, a CPT tratou de trazer o movimento para cá ¹⁵¹. A formação inicial da maioria dos líderes militantes dos movimentos sociais do campo, passaram pela base das CEBs.

Após sua formação nas CEBs, Cícero passou a atuar em outros movimentos sociais e partidos políticos, ele conta que “buscou nas comunidades de base, entre suas lideranças a base para o embrião do novo movimento. Além da CPT Cícero também contribuiu com a fundação do MST. Ele acredita que era muito jovem, com muita vontade de fazer tudo, tudo o que aparecia ele encarava, participava. Mas tarde Cícero ajudou a fundar o PT, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ouro Preto. Ele descreve com detalhes as lutas espontâneas que estavam acontecendo no campo, antes mesmo do surgimento do MST”. Ele também destaca que o “MST foi oficialmente criado em 1984, mas funcionava como um bombeiro apagando incêndios, dando orientações às ocupações. Um suporte da CPT. Reconhecendo sua origem, a experiência e aprendizado que teve nas organizações e na igreja, Cícero foi dirigente do MST até 1992. Descreve com detalhes as ocupações iniciais do MST, e por fim relata que se afastou do movimento por divergências que não quis detalhar, passa a acompanhar outra mobilização, mas se distancia dos cargos de direção”.

Na trajetória do Cícero é possível compreender que a CPT, o MST e o STR, fizeram parte da sua formação e acabaram se confundindo durante a sua atuação, para Tourraine, “Compreende-se facilmente que movimentos sociais históricos frequentemente procurem se unir e mesmo se confundir ¹⁵². Mesmo tempo chama a atenção surgirem tantos movimentos sociais no campo neste mesmo período, o que contribuiu para que esse líder atuasse em vários

¹⁵¹ MARTINS, Marcio Marinho, **Corumbia: Massacre ou Combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Rondônia. P. 100-108, 2009.

¹⁵² TOURRAINE, Allain, **Sociedade e Estado**. Na fronteira dos movimentos sociais, 2006, p.25.

ao mesmo tempo, para Grzybowski,¹⁵³. “Os Movimentos Sociais aparecem como “blocos históricos” como síntese, dialéticas de elementos objetivos e subjetivos, de conteúdo e forma”.

Quanto ao MST, defende o modelo de Reforma Agrária através da ocupação das “Terras Devolutas” e a cobrança de Imposto Territorial Rural (ITR) justo, que obrigaria quem tem muita terra pagar maior imposto. Defende a reforma agrária como uma demanda essencial para o combate ao latifúndio, através da denuncia do problema da terra como um problema político, ou melhor, do modelo político-econômico voltado para exclusão social, concentração de terras e manutenção das desigualdades. Embora os ruralistas tenham imposto emendas na Constituição de 1988, que significaram um retrocesso em relação ao Estatuto da Terra, os movimentos sociais tiveram uma importante conquista. Os artigos 184 e 186 fazem referência à função social da terra e determinam que, quando ela for violada, a terra seja desapropriada para fins de Reforma Agrária.

Já a história do sindicalismo rural, que surgiu no século XIX, pretendia resolver as questões trabalhistas do campo com as mesmas medidas tomadas pelas leis trabalhistas aplicadas na cidade. Durante o Estado Novo, após a revolução de 1930 o sindicalismo rural entrou em uma nova fase, onde o governo para excluir os definitivamente a participação da classe operaria, concilia os interesses agrários e urbanos emergentes. Estado varguista buscou controlar o movimento operário e sindical incorporando-o para a aparelhagem estatal, fato que perdurou até 1955. Em 1963 foi fundada a Confederação nacional dos Trabalhadores em Agricultura, CONTAG. A criação deste novo instrumento jurídico levou o apoio de grupos de esquerda e a substituição das Ligas Camponesas pelos Sindicatos Rurais. No mesmo ano o governo criou o Estatuto do Trabalhador Rural, estendendo ao campo a legislação social e sindical. Fato que dividiu a luta da CONTAG entre o direito trabalhista e legal a luta pela terra. Inicialmente os problemas agrários, foram interpretados como problemas trabalhistas, portanto se propôs, como solução para os problemas das relações de trabalho no campo que não poderia ser resolvida no âmbito da legislação do trabalho. Um exemplo desse problema interpretativo foi à criação da Lei do Inquilinato. A sociologia agrária considera o estudo do rural, muito importante como um ponto de reparo legítimo¹⁵⁴. Ou seja, não se resolve o problema do campo apenas aplicando uma Lei, que regulamenta uma situação urbana.

(...) o rural não é uma ficção ou mistificação. O rural é um produto necessário de um modo de construir a realidade social; construir o nível do entendimento que se pode ter sobre essa mesma realidade numa determinada formação social, como a capitalista. É um ponto de partida, mas não pode ser, ao mesmo tempo, o ponto de chegada. (Martins, 1982, p. 79).

¹⁵³ GZYBOWSKI, Cândido – **Caminhos e descaminhos dos Movimentos sociais do campo**, p.05.

¹⁵⁴ ...Desta maneira o sindicalismo rural brasileiro que se desenvolveu em caráter extralegal de 1945 a 1947 não foi mais que uma extensão, um apêndice dos grupos políticos que dominaram ou orientaram o sindicalismo urbano do Rio de Janeiro, São Paulo e Recife Principalmente. (Martins, 2002, p.11).

Para Martins, o Estado e os mediadores do processo agrário não levam em conta que os protagonistas da Reforma Agrária são o agricultor familiar. O papel do estado se define na construção do processo da Reforma Agrária como “complemento dos movimentos sociais para trazer a sociedade brasileira para o mundo moderno”¹⁵⁵. Para ele os agricultores familiares e a sua economia ainda são subjugados pela sociedade e o Estado. Apenas através do conflito, os agricultores conseguem se libertar da tutela da economia maior e do próprio sindicato.

Os conflitos desocultaram e estão desocultando a agricultura familiar que ficara embutida na grande propriedade, ou na sua periferia, ou nas áreas abandonadas ou desprezadas pela agricultura de exportação ou pela pecuária, embutida como modo de vida residual ou como economia residual de um país que havia optado historicamente por um regime latifundista de propriedade. A crise social e política dos conflitos, libertou e liberta esse sujeito tutelado e confinado na economia maior, que, a partir dos conflitos, vem se tornando sujeito e protagonista de reivindicações sociais e de direito. (Martins, 2002, p.10).

Na análise macro histórico dos movimentos sociais do campo nascidos no massacre de corumbiara, observa-se uma relação com a Teoria dos Novos Movimentos Sociais (TNMS). Entre os dois movimentos MCC e LCP, existe um debate marxista sobre a possibilidade de revolução. No interior do movimento, segue uma combinação de política e cultura, mas o que alicerça os movimentos é a mudança cultural. Para os autores que compartilham esta teoria, ao longo do século XX, uma mudança macroestrutural teria alterado a natureza do capitalismo, cujo centro teria deixado de ser a produção industrial e o trabalho. Uma nova sociedade vislumbraria, dando lugar também a novos temas e agentes para as mobilizações coletivas¹⁵⁶.

Alain Touraine distingue dois padrões de sociedade e dois tipos de movimento social: a sociedade indústria cujo movimento operário teria sido a forma típica de conflitos da sociedade industrial europeia. Após os anos de 1960 teria se configurado um novo padrão de sociedade, que Touraine, inicialmente chama de “sociedade programa” e depois de “sociedade pós-industrial”, nesse novo padrão social o conflito não estaria relacionado apenas nas relações de trabalho.

“O conflito não está mais associado a um setor considerado fundamental da atividade social, á infraestrutura da sociedade, ao trabalho em particular; ele esta em toda parte” (Touraine, 1989b, p.13)¹⁵⁷.

Os novos sujeitos sociais não seriam mais as classes, mas grupos considerados marginais, ou excluídos pelas normas e padrões sociais. Esses novos movimentos sociais não estariam em oposição ao Estado nem interessados em tomar o Estado. Os novos movimentos sociais demandariam uma mudança social, baseada mais nos costumes do que em leis e construída em longo prazo na própria sociedade civil.

¹⁵⁵ MARTINS, José de Souza. **A sociedade vista do abismo**, novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais. Editora, Vozes. Petrópolis, 2002, p. 177.

¹⁵⁶ ALONSO, Ângela. **As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate**. Lua Nova. São Paulo. 2009, p.59.

¹⁵⁷ TOURRAINE, Allain, **Sociedade e Estado. Na fronteira dos movimentos sociais**, 2006.

CAPÍTULO III

3. AS LEIS E COSTUMES DO CAMPESINATO BRASILEIRO.

3.1. As Leis de regularização fundiária do território brasileiro.

Bauman ¹⁵⁸, na obra “vida líquida”, diz que a globalização na sociedade líquida, “segundo as projeções atuais, dentro de mais ou menos duas décadas, dois em cada três seres humanos viverão em cidades. Apesar de acreditar que ainda temos um longo caminho para percorrer, até que o nosso planeta se torne a “aldeia global”, ele acredita que, as aldeias estão se tornando cada vez mais rapidamente globalizadas. O autor entende que a cultura camponesa, é incompleta e dependente, não pode ser adequadamente descrita, muito menos compreendida, exceto no arcabouço de sua vizinhança, incluindo uma cidade no qual seus habitantes estão vinculados pela interdependência. E o arcabouço necessário para compreender e explicar o rural é a do planeta. Incluir no quadro uma cidade próxima, grande que seja não basta. Diante da intensidade da visão de globalização do mundo rural de Bauman, faz-se necessário recorrer ao processo histórico da Regularização Fundiária Nacional, para compreender os problemas que afetam a construção do processo da Reforma Agrária no Brasil que levam ao embate dos movimentos sociais do campo no Estado de Rondônia.

A questão da Reforma Agrária está vinculada ao processo global da urbanização e industrialização, que provocou o êxodo rural. Para Hobsbawm ¹⁵⁹, os trabalhadores que não foram absorvidos pelo mercado de trabalho, entraram para o mercado informal e paralelo. Apesar de o autor acreditar que, esses ainda esperam o historiador para serem pesquisados, para MST, no Brasil, esses camponeses, que durante o período da industrialização saíram do campo, se recusaram a proletarizar-se, e fazem o caminho inverso, saindo da cidade e voltando para o campo.

O processo de retorno para o campo é dificultado pelas elites agrárias, que através de um pacto entre oligarquias se mantém no poder, desde a colonização do Brasil. Porém o costume de tomar posse da terra, cultivar por um ano e depois migrar para outra área, é recorrente na história da formação classe camponesa brasileira. O camponês sempre foi excluído da história política brasileira, aparecendo apenas quando entra em conflito, com as forças que dominam as terras no país. Diante de tal situação cabe investigar como as Leis

¹⁵⁸ BAUMAN Zygmunt . **Vida Líquida**. Tradução: Carlos Alberto Medeiros, ZAHAR, Jorge Zahar Editor Rio de Janeiro, 2005.

¹⁵⁹ HOBBSAWM, Eric. **A era dos extremos: o breve século XX 1.914 - 1.991**. Companhia das letras, São Paulo, 1995.

brasileiras se adequaram historicamente, para privilegiar as oligarquias e excluir os camponeses do acesso a propriedade da terra.

Thompson, ¹⁶⁰ na obra “senhores e caçadores”, sugere que é fundamental perceber a relação entre o Costume e a Lei na definição de propriedade. Para ele, muito freqüentemente acreditou-se que a propriedade fosse definida apenas pelo processo legal. Thompson nos lembrou, contudo, que o costume teve sempre uma dimensão sociológica reconhecida, materializadas na expressão bastante corriqueira, nas normas legais da época e nas sentenças judiciais: “de acordo com os costumes”. “Portanto era um conjunto de práticas estabelecidas e experiências coletivas compartilhadas” que moldava o equilíbrio das relações sociais, pois o costume antecedia a lei e acabava por determinar tanto a sua forma quanto o seu conteúdo final.

O Regime de Sesmaria; primeira Lei que regulamentou e administrou a colonização do território brasileiro; excluía do direito á propriedade da terra, os índios, escravos, mestiços, bastardo e todos os agregados pelo Regime de Morgadio. Esses excluídos do direito á propriedade da terra, estabeleceram, o costume de posses, que era preenchido por alguns requisitos da Lei da Boa Razão; que deu direito a posse de terras para quem cumpria o quesito de cultivo e antiguidade na terra. A posse da terra desde então, incidia paralelamente ás leis que regulamentava a propriedade da terra.

Martins indica que, o problema do posseiro hoje, está mais na contradição do uso da terra como capital e menos na aplicação das Leis. Ele entende que a migração interna brasileira; que ocorre desde a colonização, assumindo grande importância com a chegada os migrantes estrangeiros para a colheita do café e depois se deslocou para a Amazônia e o Centro-Oeste do país; é um costume, dado incorporado na própria visão de mundo dessas pessoas. A visão de mundo dos camponeses, trás concepções, que opõe a cultura tradicional e a sociedade capitalista. Na questão da luta pela posse da terra, o que está em disputa, portando, são as duas formas de ocupação da terra: a propriedade e a posse. “Na verdade, o posseiro não valoriza a terra como terra. Ser proprietário da terra para ele não tem o menor sentido. O que tem o sentido para ele, isto sim, é ser dono do trabalho” ¹⁶¹. Para o posseiro, a terra entra como um instrumento de trabalho. A terra tem também o significado ideológico de liberdade, liberdade de trabalho familiar, liberdade de trabalho autônomo, liberdade de locomoção, liberdade de decisão. Outro conceito importante para o posseiro é o significado de pobreza. “Pobreza para o posseiro, em geral, é não ter o que comer, não é o dinheiro. O que define a boa ou má vida, a boa ou má existência é a fartura”. O deslocamento do posseiro se dá rumo à “Via

¹⁶⁰ THOMPSON, E. P. **Senhores e caçadores. A origem da Lei negra.** Editora, Paz e terra. São Paulo, 1997.

¹⁶¹ MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil. As lutas sociais no campo e o seu lugar no processo político.** Editora, Vozes, 3ª edição. Petrópolis, 1981, p. 131.

– Láctea”¹⁶², que é o sinal mais vivo que existe no céu na época que antecede a preparação da terra para a colheita, que é quando se dão as migrações em direção a essas regiões novas¹⁶³. Existem também as profecias, que são fechadas, de circulação interna, que prevê as regiões a serem ocupadas. O posseiro migra internamente no Brasil, baseado também no costume. Quando não havia Leis de regulamentação das terras, não havia conflitos por terra.

Thompson, argumenta que o estudo das Leis tem sido considerado pouco importante para diferentes vertentes políticas, tanto do campo conservador, quanto do campo da esquerda. Para certa tradição marxista, sofisticada mais altamente esquemática, a lei estaria no campo da superestrutura e resultaria da necessidade das forças produtivas e das relações de produção. Ela seria um instrumento de poder de classe com um conjunto de regras e sanções que confirmam e consolidam esse poder. Nessa perspectiva, o “domínio da lei seria apenas outra máscara para o domínio de uma classe. O revolucionário não precisa ter nenhum interesse pela lei a não ser como fenômeno de poder e de hipocrisia da classe dominante; seu objetivo seria simplesmente subvertê-la¹⁶⁴. Para Thompson, a Lei pode ser vista como, ideologia ou como regras e sanção específica que mantém uma relação ativa e definida como normas sociais. Ela pode ser compreendida, também, nos termos de sua própria lógica ou como regras e procedimentos específicos. A história das Leis que regulamentaram e administraram a colonização do território brasileiro demonstram que as Leis sempre beneficiaram a formação de Latifúndio e excluíram o agricultor. Durante o Regime de Sesmaria, que gerou a dependência e o bloqueio da ascensão do lavrador não proprietário, tal Regime não serviu ao cultivo e ao aproveitamento da terra, mas imobilizou o *status* do senhor de terras, utilizada menos em proveito da agricultura do que da expansão territorial, estimulada esta pelos agentes do rei no Brasil¹⁶⁵. Mesmo durante o Regime de Posses, quando não havia lei expressa, a instituição da ‘posse com cultura efetiva’, como modo de aquisição do domínio, só poderia ter sido estabelecida consuetudinariamente”. Nem por causa da ausência de regulamentação o sistema veio a servir para que as camadas menos abastadas pudessem ter acesso a terra. Os antigos sesmeiros, mais dotados de capacidade para abrirem novos espaços, foram os que puderam, com mais presteza e efetividade, ampliarem ainda mais suas possessões. A Lei de Terras, 1850, consolidou o poder do latifúndio, pois, criou o grande entrave para que se cumprisse a função social da

¹⁶² Martins revela o que observou junto aos camponeses, como algo místico, revelado aos poucos, como que segredo, o qual os relaciona a ação de enfrentamento dos posseiros do outro lado do Araguaia, que pra eles, ali se encontrava as terras da liberdade, onde poderiam permanecer e manter uma vida segundo seus costumes, o qual relacionou a um deslocamento numa mesma rota do sinal da Via láctea e também rumo ao por do Sol, ou seja, para o Oeste.

¹⁶³ MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil. As lutas sociais no campo e o seu lugar no processo político.** Editora, Vozes, 3ª edição. Petrópolis, p. 133, 1981.

¹⁶⁴ THOMPSON, E. P. **Senhores e caçadores. A origem da Lei negra.** Editora, Paz e terra. São Paulo, p. 350, 1997.

¹⁶⁵ FAORO, Raymundo. **Os donos do poder – a formação do patronato político brasileiro.** 3ª edição, revista globo, p.36, 2001.

propriedade no Brasil, o Estado perdeu a autonomia sobre o território e as terras ficaram sobre o poder de quem tinha já tinha o domínio de posse. Para Boris Fausto a Lei 601 foi concebida como uma forma de evitar a posse da terra para os futuros emigrantes estrangeiros, afastar os posseiros pobres, e transformar os imigrantes em mão-de-obra livre, necessária para substituir a escrava. O Estatuto da Terra, implantado durante a Ditadura Militar, distribuiu as terras para as empresas privadas e institucionalizou a reforma agrária, esvaziando o discurso político ideológico, dos movimentos sociais do campo, impedindo a reforma agrária espontânea.

Apesar, das Leis agrárias, sempre cercear o direito á propriedade da terra, para os camponeses, a posse era o costume. O costume de posse criou precedente para o direito de propriedade. Às vezes a Lei foi alterada para beneficiar costume de posse, outras vezes a Lei ficava ofuscada; como no Estatuto da terra; fato que torna os conflitos agrários impunes, pois o próprio judiciário não tem clareza de decisão legal. Apesar das Leis que regulamentam a ocupação fundiária, beneficiarem apenas as grandes oligarquias, os costumes influenciaram nas decisões legais, em prol dos excluídos do direito á posse.

Quanto ao direito de acesso a terra pelos camponeses, é encaminhada hoje, pelo embate entre o direito á função social da propriedade e o direito á reforma agrária. Ambos direitos dependem do encaminhamento social dessa pauta, geralmente feito pelos movimentos sociais e o Estado. Segundo Thompson, pode ser um encaminhamento político, ideológico. Se a Lei que regulamenta as terras do território brasileiro hoje, não garante a Reforma agrária, a função social da terra, fica claramente comprometida, o que é mais importante para o trabalhador rural, as Leis ou os costumes? Para entender tal questionamento dos movimentos que luta pela em defesa da terra e da reforma agrária no Brasil é importante entender quais as Leis e costumes que regulamentava historicamente o território nacional.

3.2. A origem: carta de concessão de sesmarias e Datas: 1500 – 1822.

A palavra sesmaria não tem origem certa, mas sabe-se que o termo é uma criação original do direito público Lusitano. Esse Instituto Jurídico Português foi criado em 1375 recepcionado pelas Ordenações do Reino de Portugal, baseada nas terras comunais que da Idade Média que eram cultivadas para o benefício comum, de todos os servos de uma determinada gleba. A Lei foi aplicada pela primeira vez em Portugal, pelo Rei Dom Fernando, em fins do século XIV, em virtude do abandono das terras peninsulares, que ameaçava o abastecimento de alimentos no país. Para por fim a crise de gêneros alimentícios o Rei decretou que “todos os que tivessem uma propriedade rural suas ou arrendada, ou por qualquer outro título, fossem obrigados a lavrá-las”, estabelecendo, ainda, que as terras que permanecessem incultas fossem entregues a lavradores interessados em nelas produzir. Sendo assim, o objetivo

da legislação era o de não permitir que as terras permanecessem incultas, impondo a obrigatoriedade do aproveitamento do solo. Caso o dono não pudesse explorá-lo deveria arrendá-la. Caso o contrário o rei tinha o direito de confiscar e distribuir a quem quisesse aproveitar. O regime de sesmaria foi também implantado nos Açores. O que justifica que o regime nasceu, assim, como uma verdadeira intervenção pública na posse das terras, voltando-se ao que poderia ser chamado, na linguagem de hoje, como a busca de a propriedade exercer sua “função social”. Se, em Portugal, as concessões eram utilizadas para a exploração de terras abandonadas, esvaziadas no período das navegações, que ficavam sobre supervisão de representantes do rei - que tinham o poder de outorgá-las e retirá-las de quem não as aproveitasse dentro do prazo estabelecido, no Brasil, não existiam terras abandonadas. Para Lima ¹⁶⁶, no Brasil o regime foi assentado em outras bases, aqui, o sistema de sesmaria se estabeleceu não para resolver as questões do acesso a terra e de seu cultivo, mas para regularizar a própria colonização. Portanto, diferentemente do que aconteceu em Portugal, o regime de sesmarias não foi utilizado para resolver a inércia dos campos, nem para cumprir a função social da terra, mas, serviu como instrumento de ocupação primária do território. Assumindo assim, características peculiares. A Coroa Portuguesa precisou estabelecer um sistema jurídico capaz de assegurar a própria colonização.

Desde a chegada de Pedro Álvares Cabral em 1500, as terras brasileiras se constituíram em terras públicas sob o domínio real, era como se o Brasil fosse à fazenda do Rei. Somente após a Independência, em 1822, que as terras públicas do rei se constituíram em patrimônio Nacional e permaneceu assim durante todo o império até a Constituição de 1891 quando no artigo 64, as terras Nacionais foram distribuídas para os Estados em cujos limites se encontravam.

As primeiras concessões de sesmarias em terras continentais ocorreram á partir de 1534. A primeira pessoa com poderes para tanto no Brasil, foi Martim Afonso de Souza. Porem antes disso já havia sido doado em concessão, para Fernando de Noronha, a Ilha de São Pedro ao da Quaresma; por toda a sua vida e de seus descendentes. Mesmo assim, Martim Afonso de Souza pode ser considerado o primeiro Sesmeiro do Brasil, porque na época era chamado assim o funcionário do Rei que tinha o encargo de repartir as terras não aproveitadas entre os que nelas quisessem trabalhar. Depois, a expressão veio a designar o próprio beneficiário da redistribuição ¹⁶⁷, ou seja, sesmeiro era a pessoa que recebia a propriedade rural para cultivar.

¹⁶⁶ LIMA, Ruy Cirne e Costa Porto. **Pequena história territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas**. 4ª edição. Editora ESAF. Brasília, 1988, p. 36.

¹⁶⁷ As Ordenações Afonsinas, de 1446, revelando, também, preocupações com o repovoamento dos campos e com a produção agrícola, repete o mandamento de D. Fernando e prevê a concessão de terras, em sesmarias, a quem delas quisesse extrair o devido proveito.

Segundo Porto ¹⁶⁸ para que o interessado viesse a ser contemplado com a concessão de uma sesmaria tinha que driblar uma burocracia dispendiosa e complicada. O que segundo ele dificultava a colonização total do território brasileiro. De outro lado, ainda que na essência o regime sesmarial não estivesse voltado à contemplação da alta nobreza reinol, veio a ser – em face de distorções significativas – um instrumento (quicá o principal) de constituição de uma estrutura agrária marcada pelo signo da grande propriedade, eis que, como anota Porto, só os mais ricos tinham acesso às terras concedidas. Deixando claro seu caráter latifundiário. O pedido de sesmaria era feito ao representante do poder central - capitão mor, capitão geral ou governador da província- identificando o nome do solicitante, o local e área desejada:

“O pedido recebia as informações do provedor da Fazenda Real no município de situação das terras, e do procurador da coroa, subindo assim instruído a despacho final. Deferido, lavrava-se na Secretaria de Estado a carta de sesmaria, como um título provisório, cabendo ao interessado suplicar ao rei, dentro em três anos, a carta de confirmação, que era o título definitivo (...). A concessão da carta da sesmaria, se fazia para que o concessionário usufruísse as terras como suas próprias, para ele e para todos os seus herdeiros, ascendentes e descendentes(...)” (Junqueira, 1976, p. 69) ¹⁶⁹.

Para a cedência de sesmarias foi criado no dia 28 de setembro de 1534, o Instituto de cedência ou doação de sesmarias¹⁷⁰. As terras eram doadas pelos donatários das capitânias hereditárias preliminarmente; porem necessitava da confirmação Régia. Logo após esse instituto deixou de existir devido o fracasso das capitânias hereditárias que foi substituído pelo governo geral estabelecido em 1548. A partir de então, as Sesmarias adquiriram o caráter de concessão administrativa sobre o domínio público com o encargo de cultivo, outorgadas pelos Governadores Gerais e Provinciais. A propriedade era concedida sob condição resolutiva, isto significava que o proprietário perderia sua propriedade se, ao final de 05 anos, a ela não tivesse dado, efetivamente, destinação produtiva. As Datas consistiam na transferência de terrenos das cidades e vilas para edificação particular concedida pelas Municipalidades.

Dentre outros deveres os sesmeiros tinham a obrigação de demarcar suas divisas. O que não acontecia. A princípio, as áreas concedidas não eram limitadas a uma determinada quantia. Depois, em face de excessos cometidos, começaram a ser estabelecidos limites. Em face disso, eram freqüentes os atos de apossamento puro e simples de glebas. A Carta Régia de dezembro de 1697 limitou a extensão das sesmarias a três léguas e o sesmeiro tinha o dever de demarcar as terras em três anos após o recebimento.

¹⁶⁸ PORTO, José da Costa. **Formação Territorial do Brasil**. Fundação Petrônio Portella, Brasília, 1982.

¹⁶⁹ JUNQUEIRA, Messias. **Justificativa e anteprojeto de lei de terras**. São Paulo: Empresa Gráfica 'Revista dos Tribunais' Ltda, 1942

¹⁷⁰ Nas palavras de Ruy Cirne Lima, este instituto foi marcado pelo “espírito latifundiário” e “dominialista” que assumiu como estatuto autônomo no Brasil. O que fomentou o paulatino processo de transferência de terras públicas ao domínio privado, p.30.

Apesar da obrigação de pagamento de Foros e tributações, que dependia da grandeza e da bondade das terras, á Coroa, foi criado em 17 de dezembro de 1548 o Regimento que introduziu o novo princípio: a concessão de Sesmarias livres de foros para a construção de engenhos de açúcar e estabelecimentos semelhantes, àqueles com possibilidade para fazê-lo. A definição do encargo de cultivo das Sesmarias, ou de edificação das Datas, concedidas administrativamente, sujeitas à obrigação do registro, medição, pagamento de foro e a possibilidade de confisco face o descumprimento das cláusulas contratuais, conformaram o regime jurídico da propriedade pública entre meados de 1500 a 1822.

A partir das últimas décadas do século XVII, a Coroa iniciou algumas tentativas de regularização das sesmarias. A primeira regularização foi no sentido de delimitar a extensão máxima das áreas a serem concedidas por sesmaria, foi em vão. As disposições acerca da obrigatoriedade do cultivo, um dos principais itens da Carta Régia de 1695, foram também inócuas. Para por fim a esses descumprimentos do regime de sesmaria o Rei criou as resoluções de 11 de abril e 02 de agosto de 1753 determinavam que “as terras dadas de sesmarias em que houvesse colonos cultivando o solo e pagando foro aos sesmeiros deveriam ser dadas (em sesmaria) aos reais cultivadores”. Para evitar os conflitos de terras entre posseiros e sesmeiros e promover a colonização do território, foi criado, o Alvará de 1795. Segundo o mesmo, as irregularidades e desordens na doação de sesmarias no Brasil provocaram a necessidade de elaborar um regimento próprio, capaz de obrigar a regularização e demarcação das sesmarias. O Alvará não deixava de salientar os abusos e desordens resultantes da ausência de um regimento a ser aplicado em “todo o Estado do Brasil”. Em 1809, mais um Alvará é promulgado pelo príncipe regente para retornar a condução da política de terras. Para MOTTA havia três pontos de preocupação do governo imperial quanto à concessão de sesmaria: o primeiro era cumprir o objetivo de ocupar e explorar as terras, o segundo era o surgimento das subclasses: arrendatários e lavradores e por último a incapacidade da Coroa verificar o cumprimento das exigências que permitia o surgimento do posseiro.

“O primeiro era que a implantação de um instituto jurídico, criado para promover o cultivo, era utilizado para assegurar a colonização. Nas terras coloniais, a questão não se resumia à necessidade de aproveitamento das terras, mas implicava fundamentalmente ocupar e explorar estas terras dominá-las enquanto área colonial. Em segundo lugar, a obrigatoriedade e o incentivo ao cultivo estimulavam o crescimento de categorias sociais estranhas aos sesmeiros. Muitos deles, por exemplo, preferiram arrendar suas terras ou parte delas a arrendatários que, muitas vezes, sublocavam parcelas de terras a pequenos lavradores. A delegação de poder que acompanhava a prática dos grandes arrendamentos não só permitia o surgimento de uma nova categoria social - o grande arrendatário - como colocava obstáculos ao trabalho da Coroa de verificar o cumprimento da exigência do cultivo e da demarcação de terras. Em terceiro lugar, a incapacidade da Coroa de efetivamente controlar o cumprimento de suas exigências estimulava o

crescimento da figura do possessor, ou seja, aquele que se apossava de terras, pretensa ou realmente devolutas (Idem, 1998: 121/122)¹⁷¹.

O regime de sesmarias foi extinto no dia 17 de julho de 1822, através da Resolução nº 76, pelo Príncipe Regente D. Pedro. Sabe-se que o Príncipe assim procedeu ao haver-se indignado com o apelo que lhe foi dirigido por um morador do Rio de Janeiro, Manoel José dos Reis, que lhe suplicava pudesse continuar na posse de uma gleba, onde vivia com sua família há mais de vinte anos, a qual não se encontrava compreendida em nenhuma sesmaria. O regime foi totalmente abolido, com o Brasil já independente, em 22 de outubro de 1823, através de uma Provisão Imperial.

Para Faoro, o regime de sesmarias foi extinto porque perdeu o caráter administrativo que lhe fora infundido pelos legisladores de Portugal, para acentuar seu conteúdo dominial, “o regime das Sesmarias gerou, ao contrário de seus propósitos iniciais, a grande propriedade”¹⁷². O jurista identifica neste regime as origens da grande propriedade que tomou conta do país “com a dependência e o bloqueio da ascensão do lavrador não proprietário”. Para este autor, o regime Sesmarial “de fato, não serviu ao cultivo e ao aproveitamento da terra, mas imobilizou o status do senhor de terras, utilizada menos em proveito da agricultura do que da expansão territorial, estimulada esta pelos agentes do rei no Brasil”. O fim do regime de Sesmaria estava, mesmo antes da Resolução de 17 de julho de 1822, decretada pelos fatos – para Faoro, a exaustão dos bens a distribuir fecha um período histórico.

O fim das sesmarias e a não substituição imediata do sistema por uma nova regulamentação, deixou o território brasileiro, por muitos anos, à mercê de um regime determinado pela posse efetiva da terra. Durante o “Regime de Posses”, em lugar dos favores do poder público, a terra passa a ser adquirida pela herança, pela doação, pela compra e, sobretudo, pela ocupação – a posse, transmissível por sucessão e alienável pela compra e venda.

Apoderar-se de terras devolutas e cultivá-las tornou - e cousa corrente entre nossos colonizadores, e tais proporções esta pratica atingiu que pode, com o correr dos anos, vir a ser considerada como modo legítimo de aquisição do domínio, paralelamente a princípio, e, após, em substituição ao nosso tão desvirtuado regime de Sesmarias. Os dois processos chegaram a ter-se por equivalentes. Depois da abolição das Sesmarias – então a posse passou a campear livremente (...). Era a ocupação, tomando do lugar das concessões do Poder Publico, e era igualmente o triunfo do colono humilde (...). (Faoro, 2001, p.38).

O Regime de Sesmaria, surgido em Portugal tinha como objetivo fazer com que a terra cumprisse a função social; de produzir alimentos. No Brasil, o objetivo era de regulamentar a ocupação do território brasileiro. A concessão de Datas e Sesmarias livres de foros, atrelada a

¹⁷¹ MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Na Fronteira do Poder. Conflito e direito a terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro, Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro/Vício de Leitura, 1998.

¹⁷² FAORO, Raymundo. **Os donos do poder – a formação do patronato político brasileiro**. 3ª edição, revista globo, p.43, 2001.

falta de fiscalização na delimitação das terras doadas, deu origem ao grande latifúndio. O Regime de Morgadio criou os agregados, que junto aos excluídos do direito á propriedade: índio, escravo, bastardo e o mestiço, formaram os camponeses, que criaram o costume de tomar posse da terra. Para os agregados do Regime de Morgandio, não era permitido o requerer concessão de sesmaria; em nome do camponês, mas apenas em nome do herdeiro primogênito. Tal situação constituiu uma aristocracia fundiária com poder de monopólio social e políticos. Essa situação marcou o fim o e o regime de Morgadio e do sistema de sesmaria. Porem manteve o caráter inicial da ocupação territorial baseado no costume sem o direito a propriedade.

3.3. Regime de posses: 1822-1850.

Para Faoro, mesmo com o fim do regime de semaria e a posse livre das terras, “de um modo ou de outro, a grande propriedade era o objetivo, já fixado na imaginação e legitimado na consideração social”. Tal prática atingiu seu auge no período de 1822 a 1850 que ficou conhecido como a “fase áurea do posseiro”. “Na ausência da lei expressa, a instituição da ‘posse com cultura efetiva’, como modo de aquisição do domínio, só poderia ter sido estabelecida consuetudinariamente”. Como á partir de 1822, não havia mais um poder para conceder glebas, as terras eram apropriadas, através da ocupação real e direta, por quem por elas se interessasse. Nem por causa da ausência de regulamentação o sistema veio a servir para que as camadas menos abastadas pudessem ter acesso a terra. Os antigos sesmeiros, mais dotados de capacidade para abrirem novos espaços, foram os que puderam, com mais presteza e efetividade, ampliarem ainda mais suas possessões.

Para Martins, o Regime de Morgadio, que tornava o primogênito herdeiro legal dos bens do fazendeiro e os outros herdeiros uma espécie de agregados do patrimônio herdado com base na primogenitura, foi responsável por manter o poder das terras sobre o controle da oligarquia e excluir um grupo social importante do direito á terras. O regime ampliou o costume de posse. O índio e o mestiço entraram para o rol dos agregados da fazenda; pagavam tributos em serviços e gêneros que garantia a produção de alimento em pequenas posses. O Regime foi extinto, no império em 1.835, tendo sido causa tanto do empobrecimento da população quanto de muitos conflitos de famílias que perduraram por longos anos¹⁷³, tudo indica que a extinção do Morgadio teve por finalidade impedir a constituição de uma aristocracia fundiária que monopolizasse os cargos políticos do Senado do império com base

¹⁷³ MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil. As lutas sociais no campo e o seu lugar no processo político.** Editora, Vozes, 3ª edição. Petrópolis, p. 32, 1981.

nos direitos hereditários. Segundo Maria Isaura Pereira Queiroz¹⁷⁴ a extinção do Morgadio estimulou os casamentos intrafamiliares, o que pode ter sido uma tentativa de resistência á quebra das relações de privilégios que garantia aos fazendeiros não só o monopólio da classe sobre a terra, mas também sobre escravos e agregados.

Quanto ao território indígena, a primeira Lei criada no Brasil que pensava no espaço territorial do Índio foi a Lei de Indigenato¹⁷⁵ de 1.549. Essa Lei garantia que, em todas as concessões de terras a colonos deveria ser "reservado o direito dos índios". Como não havia o conceito de "reserva" a Lei do Indigenato, só se aplicava originalmente aos índios do Pará e no Maranhão. Com isso o Alvará teve escasso efeito, e o resultado foi à continuidade do avanço europeu sobre as terras indígenas. O próprio Estado português, de onde emanou o Alvará, favorecia a exploração, ativa ou passiva das terras indígenas. A Carta Régia de 1798, que remeteu os índios à condição de vassalos e declarava órfãos os índios ainda nas selvas, que deveriam ser tutelados pelo Estado, podendo todos ser requisitados a qualquer momento para trabalho forçado. Outra Carta Régia, de 1801, permitiu a conquista de novas terras aos índios nas chamadas "guerras justas", aquelas destinadas a submeter pela força os povos recalcitrantes à dominação colonial, transformando-as em terras devolutas. No final do processo da colonização, estima-se que a população indígena havia declinado para cerca de 600 mil pessoas, vivendo em grande parte em condições de opressão e miséria.

Na Constituição de 1824, os Índios ainda eram considerados incapazes diante da Lei, cabendo ao Estado catequizá-los e civilizá-los, continuavam sendo mortos, escravizados e explorados, e continuou a prática de confiná-los em pequenas áreas no entorno de suas aldeias, que não ofereciam condições de lhes prover plena subsistência, isso quando as aldeias não eram extintas por decreto, alegando-se que seus ocupantes já faziam parte da população brasileira. Para Ianne, é evidente a distinção e contraposição, implícita esta, entre o índio e o nacional. As leis distinguem e contrapõem “comunidades tribais” ou “comunidades indígenas” e “sociedade nacional”.

Afinal, o que é o brasileiro? O modo pelo qual se define o índio acaba por transformá-lo em um “outro”, especial, a parte, diferente, estranho, estrangeiro. Pode tanto ser um fato da natureza, como um estranho estranhado, estrangeiro. Se não é, pode ser; potencialmente. A sua língua, a sua cultura espiritual e material, os seus deuses, tudo acaba por servir de base para que a FUNAI e o Estatuto estabeleça uma política indigenista que se funda, de modo explícito ou por implicações, na idéia de que o “índio” se

¹⁷⁴ MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil. As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político.** Editora, Vozes. Petrópolis, p. 33, 1981.

¹⁷⁵ ARAÚJO, A. V. (org). **Povos Indígenas e a lei dos "brancos": o direito à diferença.** Série Via dos Saberes n. 3. Edições MEC/Unesco, 2006, pp. 23-79.

distingue e se contrapõe ao “nacional”. O que é indiscutível é que esta política não o reconhece como nacional, nem brasileiro. (Ianni, p.201)¹⁷⁶.

Com a aplicação de Leis, que, sequer entende o índio como nacional, a luta por direito a propriedade da posse de suas tribos, seguem a mesma luta dos camponeses. Sendo que, os costumes e tradições tribais exigem do Estado, um esforço maior para adaptá-los ao capitalismo.

3.4. A Lei de terras 1850- 1946.

A Lei de terras, aprovada no dia 18 de setembro de 1850, foi impulsionada pela crescente condenação internacional ao tráfico negreiro, vê-se o país em face da necessidade de se modernizar; o que significou, do ponto de vista das terras, a efetiva afirmação de um sistema de atribuição e controle da propriedade agrária. O monopólio efetivo da terra e sua plena mercantilização encontravam-se no âmago da resposta dos grupos dominantes à crise do trabalho escravo. Nas áreas de ponta da agricultura de exportação, à crise do trabalho escravo correspondeu a uma crescente capitalização da terra¹⁷⁷.

Quanto ao cultivo como regra para se ter direito a propriedade da terra; durante o regime de sesmaria, com o advento da Lei de terras, “foi invocado para ser rompido como fundamento”: após a publicação da Lei, o critério da cultura efetiva não mais poderia ser chamado para penalizar senhores de terras. Retira-se do estado a possibilidade jurídica de reaver as terras não cultivadas, a não ser pela desapropriação mediante justa indenização prévia. A gradativa abolição do costume de aquisição do domínio pelo mero apossamento e cultivo familiar possibilitou a capitalização da terra, tornando-a atrativa para substituir o trabalho escravo em crise. Os trabalhadores foram obrigados a vender sua força de trabalho, por terem sido desprovidos de recursos para arcar com o custo da compra e registro de terras para sua subsistência. A exigência de registro e medição das terras conforme procedimento e prazo definido pela Lei de Terras representaram obstáculos para o acesso a terra pelos mais humildes – dentre os quais os escravos libertos, fugidos, os indígenas, os pequenos lavradores.

Em 1850, derrotada a Revolução Praieira, que entre outros ideais propunha uma reforma agrária, veio à consolidação do latifúndio com a Lei das Terras (sic). A nova lei impedia a ocupação de áreas devolutas e determinava que a terra só poderia ser vendida pelo Governo em grandes lotes e mediante pagamento em dinheiro. Foi uma opção política pela grande propriedade e contra a pequena, vista como ameaça à oferta de braços para a lavoura de exportação (Ministério da Política Fundiária e do Desenvolvimento Agrário / Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – O livro branco da grilagem de terras no Brasil, s.d.t , pág. 9; doravante Livro Branco).

¹⁷⁶ IANNI, Octavio, **Ditadura e agricultura. O desenvolvimento do capitalismo na Amazônia (1964-1978)**. Editora civilização brasileira. Rio de Janeiro, 1986.

¹⁷⁷ CASTRO, Hebe Mattos de. **Ao sul da História**. Brasiliense, São Paulo 1987, p. 124.

(Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, P.576)¹⁷⁸.

Lei de Terras (Lei nº 601) veio regularizar a questão das terras já ocupadas por sesmeiros e posseiros¹⁷⁹, determinando a possibilidade de sua venda aos particulares. Já nesta época era grande, contudo, a extensão das terras devolutas, assim entendidas aquelas glebas que, no passado, havia sido objeto de concessão sesmarial, caindo depois em comisso pelo desuso ou não aproveitamento econômico, sendo então “devolvidas” ao Estado. Por isto a Lei nº 601 ocupou-se também em estatuir a delimitação entre o patrimônio público e o particular, determinando, no art. 10, caber ao Governo prover “o modo prático de extremar o domínio público do particular”. A Lei nº 601 organizou o espaço agrário brasileiro, com a caracterização do que seriam as terras devolutas, com a revalidação das sesmarias e com a legitimação das ocupações primárias. Assim, de um ponto de vista sistemático, o artigo 3º da Lei de Terras definiu como terras devolutas aquelas que (a) não se achassem aplicadas a algum uso público, (b) nem estivessem no domínio particular por qualquer título, (c) nem tivessem sido havidas por sesmarias ou outras concessões do governo, sem que houvessem caído em comisso, (d) nem as havidas por sesmaria que, havendo caído em comisso, tivessem sido revalidadas pela própria Lei nº 601, (e) nem que estivessem ocupadas por simples posse, legitimadas também pelos termos da Lei nº 601¹⁸⁰.

Em 1854, com a função de “dirigir a medição, divisão e descrição das terras devolutas, e sua conservação, de fiscalizar a venda e a distribuição delas, e de promover a colonização nacional e estrangeira” (art. 21, da Lei 601 de 1850) o Estado Imperial visou dar o controle sobre o desordenado processo de apropriação das terras devolutas. Desde o fim do regime de concessão de Sesmarias, as terras vinham passando de forma livre e desordenada ao patrimônio particular. A nova Repartição devia, então, controlar o processo de colonização¹⁸¹. Após quatro anos de sua promulgação, a Lei de Terras seria regulamentada e executada através do Decreto 1.318, de 30 de janeiro de 1854. O capítulo III desse regulamento trata da “revalidação e legitimação das terras, e modo prático de extremar o domínio público e particular”, reconhecendo em seu art. 22, proteção aos possuidores e sesmeiros, os quais seriam garantidos “em seu domínio”, quando detentores de “qualquer título legítimo”. O regulamento determinava que, a partir de um prazo a ser fixado, todos os possuidores deveriam registrar suas terras. Para realizar esse registro, deveriam procurar a paróquia onde se localizavam suas

¹⁷⁸ Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001.

¹⁷⁹ Artigo 5º: “Serão legitimadas as posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, que se acharem cultivadas, ou com princípio de cultura, e morada, habitual do respectivo posseiro, ou de quem o represente”. Foi, também, definido o limite de “uma Sesmaria para cultura ou criação igual às últimas concedidas na mesma comarca ou nas mais vizinhas” (§1º do art. 5º, da Lei de Terras de 1850).

¹⁸⁰ Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L0601-1850.htm>>. Acesso em: 15 nov. 2009. (SIC).

¹⁸¹ SILVA, Lúcia Osório. **Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei 1850**. Campinas: Editora Uincamp, 1996, (p.333).

propriedades. O processo de legitimação de terras, regulamentado em 1854, prestou-se a medonhas falsificações, porquanto era fácil arranjar testemunhas e cativar os peritos judiciais. Na advertência de um doutrinador da época,

A medição das fazendas e chácaras particulares é confiada, em nossa pátria, a medidores, a que chamão pilotos, talvez porque entre elles alguns existão que o tenham sido; mas pela maior parte elles não são mais que especuladores curiosos, que ignorando os princípios mais comesinhos da geometria, armão-se de uma agulha e uma corda, e decidem das questões mais complicadas da agrimensura, com aquella impavidez que caracteriza a ignorância. Muitos tenho visto que, tendo mezes antes ocupado o logar de ajudantes de corda, se achão, como por milagre, elevados á posição de agrimensores, cercados de oblações da população, do respeito das autoridades, e o que mais é, acabrunhados pelo peso do ouro... (...) haverá algum illustrado, que possa afiançar conscienciosamente que tal medição merece fé... que sobre ella póde um juiz recto pronunciar sentença definitiva?! Não; que lhe gritaria a consciência (J. A. Cordeiro, Observações úteis sobre a medição de terrenos, apud J. M. P. Vasconcellos, Livro das terras ou collecção da lei, regulamento e ordens. 4ª ed. Rio de Janeiro, H. Laemmert & C., 1885, págs. 191/192 (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p. 577).

Após a Proclamação da República, as terras devolutas passaram a pertencer aos Estados Federados¹⁸², com exceção daquelas situadas na faixa de fronteira, nos Territórios Federais e no Distrito Federal e das que fossem indispensáveis às fortificações militares e estradas de ferros federais. Todas as demais constituições reproduziram, com pequenas modificações, o preceito acima destacado. O Decreto-lei n° 9.760, de 05 de setembro de 1.946, em obediência à letra constitucional, veio a definir as terras devolutas da União, dispondo, em seu artigo 5°: “São devolutas, na faixa de fronteira, nos Territórios Federais e no Distrito Federal, as terras que, não sendo próprias nem aplicadas a algum uso público federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram ao domínio privado”. A Constituição Federal de 1988 – a par de introduzir referência ao interesse relativo à preservação ambiental – reproduziu a mesma disciplina: reservou à União “as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei”; incluiu entre os bens dos Estados “as terras devolutas não compreendidas entre as da União”. O critério adotado pelas Constituições Republicanas, acerca das terras devolutas, possibilitou que cada Estado-Membro viesse a editar normas próprias a respeito das que lhe pertencessem.

De tal sorte, querendo remontar-se a origem da propriedade privada no Brasil, ter-se-á que vieram a integrar-se ao domínio particular: (a) as terras concedidas em sesmarias, que não houvessem caído em comisso; (b) as terras concedidas em sesmarias que, a despeito de não haverem cumprido as condições determinadas na cessão, tivessem tido seus títulos de aquisição revalidados pela Lei n° 601, de 1850; (c) as terras que houvessem sido legitimadas como do

¹⁸² A matéria, que veio a ser disciplinada no artigo 64 de nossa primeira Constituição Republicana, foi objeto de muitas controvérsias. A lógica de um estado federativo, entretanto, acabou por prevalecer.

domínio de quem delas tivesse ao tempo da entrada em vigor da Lei n° 601, de 1850, posse mansa e pacífica, adquirida por ocupação primária, ou havida de um primeiro ocupante; (d) as terras localizadas nos limites do Império (depois, na República, zona de fronteira) cujas posses tivessem sido legitimadas por ato governamental; (e) as terras que tivessem sido adquiridas por ato oneroso, após a entrada em vigor da Lei n° 601, de 1850, do Império do Brasil; (f) as terras que, após a Proclamação da República, tivessem sido adquiridas dos Estados-Membros, por ato oneroso; (g) as terras que, já na fase Republicana, tivessem sido legitimadas em nome de seu possuidor, por ato do Estado- Membro em que estivessem situadas; (h) as terras localizadas em zona de fronteira ou em Territórios Federais ou no Distrito Federal que, igualmente na fase Republicana, tivessem sido adquiridas, por ato oneroso, do Governo Federal.

Origina-se, exatamente neste período, a cisão entre a propriedade pública e privada, e a regra de que toda terra sem título de propriedade particular é de domínio público. Para MOTTA¹⁸³, isso facilitou o aumento de posses dos latifúndios através da prática de grilagens, pois a legalização das terras não correspondeu à definição dos limites expressos nos Registros de Terras:

Os intermitentes conflitos de terras no país demonstram que a legalização da terra se dá nos bastidores dos Cartórios locais, com a conivência de tabeliões e testemunhas que simplesmente alteram a extensão da terra e forjam cadeias sucessórias. Assim, o processo de legalização de uma grilagem parte, indubitavelmente, de relações pessoais capazes de auxiliarem na mágica que transforma grilagem em propriedade privada. (MOTTA, 1998, p. 301.).

Por outro lado, a rígida proibição da ocupação de terras, criminalizando o apossamento e definindo preço mínimo para a compra de terras marcam a transição do modelo de propriedade. Com a criminalização da ocupação de terras devolutas, os minifúndios que surgiram a partir de 1822 e não foram legitimados, foram extintos. O preço mínimo, de difícil acesso ao lavrador pobre, tinha o declarado objetivo de “evitar que os trabalhadores se tornassem proprietários de terras”, impedindo o acesso imediato dos assalariados à propriedade¹⁸⁴.

Quanto às terras tribais, em 1850 com a aprovação da Lei de Terras, assegurava também aos índios o direito territorial reafirmando o antigo indigenato. Como não havia delimitação das reservas indígenas, outras leis entregavam a posse de terras tradicionais a colonos brancos se fossem categorizadas como vagas por simples declaração pessoal dos interessados na posse, o que só serviu de pretexto para a expulsão de comunidades inteiras para apropriação fraudulenta de suas terras, a grilagem. Corrigindo a omissão da Constituição de

¹⁸³ MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Na Fronteira do Poder. Conflito e direito a terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro, Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro/Vício de Leitura, 1998.

¹⁸⁴ WAKEFIELD, Edward Gibbon. **A View of the Art of Colonization [1849]. Reprint of Economics Classics**. Nova York, Augustus M. Kelley Publishers, 1969, p. 347, *apud* SMITH, Roberto. *Propriedade da terra e transição: estudo da formação da propriedade privada da terra e transição para o capitalismo no Brasil*, São Paulo: Editora Brasiliense, 1990, p. 278.

1891, a Constituição de 1934 e todas as seguintes reconheceram o direito dos índios à posse das terras que habitam tradicionalmente. A partir dos anos 1940 o interesse pelos índios se tornou mais forte entre antropólogos, sociólogos, etnólogos, historiadores, ambientalistas e filósofos, e figuras como Darcy Ribeiro e os irmãos Villas Boas fizeram muito para dar mais visibilidade e angariar mais respeito para eles, denunciando sua condição de opressão e abandono e salientando a riqueza e originalidade de suas culturas. Nesse período foi criado o conceito de reserva indígena. Para IANNI, o conceito de reserva, ocidentaliza a cultura indígena. Acelera o processo de aculturação, pois, leva os grupos a substituírem o conceito propriedade tribais, pela propriedade individual, capitalista.

Desde a Lei de Terras de 1850 até 1946 não se percebe a preocupação com a delimitação das áreas públicas afetas ao uso público, ao interesse geral, aos projetos estratégicos da nação. O debate sobre essa situação gira em torno do significado de terras devolutas; que para alguns juristas, próprio nome, ‘terra devoluta’ esconde o seu caráter de terra pública. De forma sucinta, Messias Junqueira ensina: “terras devolutas são as que não estão incorporadas ao patrimônio público, como próprias, ou aplicadas ao uso público, nem constituem objeto de domínio ou de posse particular, manifestada esta em cultura efetiva e morada habitual”¹⁸⁵; em contraponto, Luís de Lima Stefanini, quando manifesta seu entendimento sobre terras devolutas “como sendo aquelas espécies de terras públicas (sentido lato) não integradas ao patrimônio particular, nem formalmente arrecadas ao patrimônio público, que se acham indiscriminadas no rol dos bens públicos por devir histórico-político”¹⁸⁶. A Lei de Terras de 1850, ao contrário, prevê a regra da alienação onerosa das terras devolutas. Em 1946, o Decreto-lei n° 9.760, tratando do patrimônio imobiliário da União, veio a definir terras devolutas, em seu artigo 5º, como aquelas que, situadas na faixa de fronteiras, nos Territórios Federais e no Distrito Federal, não sendo próprias nem aplicadas a algum uso público federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram ao domínio privado.

O Código Civil de 1946, para a jurista CASTRO¹⁸⁷, marca o “abandono de nossas raízes jurídicas portuguesas, bem como de toda a tradição consuetudinária praticada pelos grupos étnicos (índio ou negro), formadores da raça brasileira”. Para ela, a elite jurídica

¹⁸⁵ JUNQUEIRE, Messias. *As Terras Devolutas na Reforma Agrária*, in Ed. Revista dos Tribunais, pág. 68, São Paulo, 1964, pág. 68.

¹⁸⁶ STEFANINI, L. Lima. *A Propriedade no Direito Agrário*. Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1978, pag. 64.

¹⁸⁷ CASTRO, Sonia Rabello de. *Algumas formas diferentes de se pensar e de reconstruir o direito de propriedade e os direitos de posse nos “países novos”*. In *DIREITO URBANÍSTICO E POLÍTICA URBANA NO BRASIL*. Edésio Fernandes (org.). Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

brasileira, reproduziu uma corrente do pensamento jurídico “científico” do início do século que via a regra de direito como norma ideal de conduta, que “pairava sobre o fato social”¹⁸⁸.

E se isto aconteceu em relação ao direito português, naturalmente seria de se esperar que nada fosse aproveitado, nas codificações, das tradições trazidas pela etnia negra e indígena. Nosso “novo” direito não se deixou permear pela miscigenação étnica que aconteceu na formação da sociedade brasileira, e que, até os dias de hoje, traz consigo os valores mamelucos, mulatos, negros, cafuzos e caboclos. Em resumo: o direito brasileiro não se miscigenou. (CASTRO, 2000, p.82).

O conceito de posse e propriedade definido pelo Código Civil de 1916 conforma não só o regime jurídico da propriedade privada como o da pública. Na medida em que foi definida a regra da inalienabilidade dos bens públicos, inclusive os dominiais, e reiterado nas Constituições Brasileiras estarem estes bens insuscetíveis de usucapião – ignora-se cumprimento da função social da propriedade pública pelos posseiros. O conceito jurídico de posse e propriedade do Código Civil de 1916 ignorou o que muitos escritores brasileiros reconheceram: a ocupação de terra, com cultivo, no Brasil, foi à fórmula legitimada, tanto pelo regime das Sesmarias quanto pela legitimação de posses da Lei de Terras de 1850. Para Castro, tais “fórmulas” podiam não consistir um instituto jurídico sistematizado nos moldes de um pensamento jurídico sofisticado, porém, no Brasil, era o costume consagrado pela legislação como forma legítima de colonização. Para Edmundo Zenha¹⁸⁹, a Lei nº 601, tinha objetivo inicial, “puramente de ordem colonizador”. Para ele, todo o resto não era mais do que consequência. Já para Boris Fausto a lei 601 foi concebida como uma forma de evitar a posse da terra para os futuros emigrantes estrangeiros, afastar os posseiros pobres, e transformar os imigrantes em mão-de-obra livre, necessária para substituir a escrava.

A Lei de Terras foi concebida como uma forma de evitar o acesso à propriedade da terra por parte de futuros imigrantes. Ela estabelecia, por exemplo, que as terras públicas deveriam ser vendidas por um preço suficientemente elevado para afastar posseiros e imigrantes pobres. Estrangeiros que tivessem passagens financiadas para vir ao Brasil ficavam proibidos de adquirir terras, antes de três anos após a chegada. Em resumo, os grandes fazendeiros queriam atrair imigrantes para começar a substituir a mão-de-obra escrava, tratando de evitar que logo eles se convertessem em proprietários. (Fausto, 2003, p.193)¹⁹⁰.

A regulamentação em 1854, da Lei de terras, instituiu-se um código jurídico sobre as terras publicas e particulares, após essa data, a ocupação fundiária do território brasileiro, que era o costume consagrado pela legislação como forma legítima de colonização foi proibida. A obrigatoriedade de registro de posse excluiu o posseiro da terra e prestou-se a falsificação de titulação de grandes áreas. O conceito de terra devoluta esconde, o caráter de terra publica, porque não define de sua destinação. Com a proclamação da Republica, as terras passaram a

¹⁸⁸ CASTRO, Sonia Rabello de. Algumas formas diferentes de se pensar e de reconstruir o direito de propriedade e os direitos de posse nos “países novos”. In **DIREITO URBANÍSTICO E POLÍTICA URBANA NO BRASIL**. Edésio Fernandes (org.). Belo Horizonte: Del Rey, 2000, p. 81. (P.54).

¹⁸⁹ZENHA, Edmundo. **Terras devolutas**. Lei Nº 601, de 1850, in a revista do direito administrativo. Rio de Janeiro. Fundação Getúlio Vargas, abr/jun 1952, v. 28, p. 432.

¹⁹⁰ FAUSTO, Boris. **Historia do Brasil**. 11ª Ed. Edusp. São Paulo, 2003, pag.196.

ser patrimônio dos Estados, facilitou a falsificação de grandes áreas de terras devolutas, que se tornaram particulares, além de definirem, em sua legislação, as mesmas regras nacionais para regulamentar as terras do território, inclusive passível das mesmas falsificações e da exclusão do posseiro. A Lei de terras rompeu as nossas raízes jurídicas portuguesas, bem como de toda a tradição consuetudinária praticada pelos grupos étnicos, o que confirma que os costumes se miscigenaram, mas as Leis não. Tal situação contrapõe a aplicação das leis e costumes, na ocupação da propriedade da terra.

Segundo o estudo da CPI da grilagem de terra na Amazônia, a oposição entre a Lei e os costumes na ocupação territorial das terras públicas, bem como a transferência das terras públicas devolutas, para a iniciativa privada, pode ser explicada, através de grandes modalidades de ocupação, que são chamadas de “ocupação econômica” e “ocupação jurídica” recorrente na colonização da Amazônia. A ocupação econômica se verifica com o apossamento físico da terra pública e a exploração de seus recursos naturais. Essa modalidade pode ter caráter “provisório ou permanente”. Já a ocupação jurídica se dá pela obtenção de título de posse ou de domínio, originalmente reconhecido pelo Poder Público. Se o título é regular, trata-se de transferência legítima da terra do domínio público para o privado, e não há providência a se tomar. Já a ocupação econômica das terras públicas rurais, que era o caso da maioria dos moradores da Amazônia, não é legítima. O invasor deve ser retirado com a aplicação dos remédios possessórios e das cominações penais pertinentes¹⁹¹.

Exemplo de ocupação provisória é a invasão de floresta pública para caça, para retirada de madeira. Permanente é a derrubada da mesma floresta para aproveitamento agrícola. A ocupação econômica de terras devolutas é passível de legitimação, atendidos requisitos legais a serem tratados adiante. A ocupação econômica das demais terras públicas rurais não é legítima. O invasor deve ser retirado com a aplicação dos remédios possessórios e das cominações penais pertinentes. A ocupação jurídica se dá pela obtenção de título de posse ou de domínio, originariamente reconhecido pelo Poder Público. Se o título é regular, trata-se de transferência legítima da terra do domínio público para o privado, e não há providência a se tomar. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p. 568).

Cabe observar, neste ponto que a Amazônia chega à década de 1960 com extensas áreas de terras tribais e devolutas, ao lado dos sítios, latifúndios e fazendas. Segundo uma estimativa feita por José F. Graziano da Silva e sua equipe, com base nos dados censitários colhidos pelo INCRA e o IBGE, pode-se dizer que em 1970 os estados da região norte, com exceção do Território do Acre. “Exibem taxas de ocupação tanto aparente como efetiva inferiores a 25%. Daí deveria se concluir que, descontadas as áreas urbanas – que são

¹⁹¹ O texto que se segue resultou da transcrição, fusão e adaptação dos principais trechos do depoimento do Superintendente Regional do INCRA no Estado de Rondônia, colhido em audiência pública realizada em porto velho no dia 11 de outubro de 2000 e de outros documentos encaminhados pelo INCRA, entre os quais o denominado “Base Estratégica”, referente ao PPA 2000/2003 e o trabalho intitulado “Subsídios históricos sobre a atuação do INCRA no Estado de Rondônia”, do engenheiro agrônomo e assessor técnico do INCRA José Lopes de Oliveira. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p.450).

inexpressivas em relação à superfície territorial nestes estados – teríamos cerca de três quartos de sua superfície territorial constituída por terras devolutas”¹⁹². O que predominava até aqui era o regime de posse, com o advento das leis, a posse jurídica, praticada pela elite agrária era reconhecida, enquanto a posse econômica, dos camponeses e tribos indígenas era proibida. A integração tardia da Amazônia permitiu que este processo fraudulento; cometido durante a Lei de Terras, chegasse aos nossos dias na mesma escala em que assolou o restante do país até meados do séc. XX.

No Mato Grosso, por exemplo, uma única empresa, a Suiá Missu consegue adquirir 695.843 ha; no Pará somente oito grupos econômicos possuíam quase seis milhões de hectares. Somente quando os novos proprietários começavam a queimar a mata para formar pastos ou derrubá-la para vender a madeira, os antigos moradores se deparavam com o fato de que as terras em que moravam haviam sido vendidas, em geral para grandes sociedades anônimas, cujos proprietários habitavam fora da região. A expulsão dos moradores tornava o conflito uma prática cotidiana. Como as terras pertenciam por posse imemorial aos antigos moradores, o governo encontrou um mecanismo para regularizá-las e criou condições que permitiam ao novo proprietário se apropriar da terra numa extensão muito maior do que aquela que fora realmente adquirida. (CPI da grilagem de terra, 2000, p.569).

A ocupação fundiária do Estado de Rondônia tem origem em 1943, com a criação do Território Federal do Guaporé. O Território Federal do Guaporé foi formado á partir desmembramento de terras dos Estados do Amazonas e Mato-Grosso. Antes disso, havia apenas a posse das terras. Após essa data, os Estados expediram títulos provisórios e definitivos de propriedade para regularização das posses existentes. Os títulos expedidos predominavam sobre as terras localizadas às margens dos rios, principalmente os compreendidos nas bacias do Guaporé, Mamoré, Abunã, Mutum-Paraná, Jaci-Paraná, Jamari e Ji-Paraná, onde já acontecia a exploração dos seringais e dos castanhais. Segundo o documento denominado “A Contribuição do INCRA no Processo de Ocupação do Território de Rondônia”, de maio de 1981, os Estados do Mato Grosso e Amazonas expediram os seguintes documentos na área do hoje Estado de Rondônia:

O Estado do Amazonas que desmembrou uma área 152 880.287,24. E tinha 152. Já havia expedido todos os 152 títulos definitivos. Já o Estado do Mato Grosso que desmembrou uma área de 245 1.677.119,87, e tinha 245 títulos havia expediu 52 títulos definitivos e 193 títulos ainda eram provisórios¹⁶⁵. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p. 449).

A partir de 1943 a União Federal assumiu o acervo fundiário de Rondônia, sendo cuja gestão ficou a cargo de diversos órgãos. Durante esse período o governo não expediu nenhum título definitivo, apenas cartas de aforamento e licença de ocupação, que ficou a cargo do governo do Território Federal do Guaporé.

¹⁹²IANNI, Octavio, **Ditadura e agricultura. O desenvolvimento do capitalismo na Amazônia (1964-1978)**. Editora civilização brasileira. Rio de Janeiro, p. 131, 1986.

A partir de 1943, a União Federal assume o acervo fundiário de Rondônia, cuja gestão ficou a cargo do Instituto Nacional de Imigração e Colonização - INIC, sucedido pelo Serviço Social Rural, depois pela Superintendência de Política Agrária - SUPRA e, em 1964, pelo IBRA, cujas atividades eram exercidas com o apoio do Grupo Executivo de Reforma Agrária - GERA e em parceria com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário - INDA. O Governo do Território entre as tantas delegações de competência, recebeu a de ser representante do Serviço de Patrimônio da União (SPU), tendo orientado o seu trabalho de titulação de terras pelos termos do Decreto nº 9.760, de 05.09.46. Por força desse decreto, o Governo do Território constituiu o serviço de terras e colonização, para regularizar as posses existentes com exploração, predominantemente extrativista. Nenhum título definitivo foi expedido, restringindo-se o Governo a emitir cartas de aforamento e licenças de ocupação: O Território Federal de Rondônia expediu 758 Licenças de Ocupação de uma are de 646.746,00. E 227 Cartas de Aforamento de uma área de 187.508,00 totalizando 1.085 documentos de uma área de 834.254,00. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p. 449 e 450).

Na Amazônia, o regime de posse perdurou até a década de 1950; interrompida pela grande exploração de minérios; justificada pela ausência do Estado na titulação e fiscalização das posses, a oferta de terras ilimitada.

Nessa época ainda predominavam na Amazônia os sítios e os latifúndios, que tinham mais a característica de posse do que de propriedade, já que na maioria das vezes o proprietário desconhecia o tamanho exato do seu imóvel e os seus limites. A ocupação gratuita das terras devolutas continuava a ser tolerada pelo Estado, uma vez que a oferta de terra era praticamente ilimitada. Além do mais, a ocupação de terras numa região tão vasta nunca fora muito difícil, em face de não exigir nenhuma formalidade antecipada. Bastava entrar na mata, fazer a derrubada e um tapiri. O procedimento legal seria o de se fazer, a seguir, uma solicitação de títulos de posse, que mais tarde seria confirmada com o título definitivo. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p. 440).

A penetração clandestina dos garimpeiros em busca de minério redundou na penetração de alguns territórios indígenas. Em Rondônia, os mais atingidos foram grupos de Cinta-Larga que vivia nas margens dos rios Roosevelt e Aripuanã, e os Mondé, nas margens do Rio Pimenta Bueno. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p.441).

A década de 70 assinalou a transformação da região, o extrativismo foi substituído economia agrícola. Em 1968 a rodovia Cuiabá-Porto Velho foi entregue ao tráfego permanente, iniciando um grande influxo populacional para a região. A partir da construção da rodovia BR-364 o fenômeno migratório passou a influenciar ampla e decisivamente no processo de desenvolvimento de Rondônia.

A abertura efetiva da rodovia BR- 364 e a descoberta de grandes manchas de terras agricultável ao longo de seu trecho, tornou a BR 364 a espinha dorsal de outro modelo econômico, social e político de Rondônia, em função de orientar um tipo de desenvolvimento baseado na agricultura, praticada por micro e pequenos produtores rurais, e ampliar as relações comerciais do Território, incluindo-o no sistema nacional. A notícia de descoberta de terras férteis e de suas disponibilidades espalhou-se, principalmente por meio da propaganda oficial, o que fez com que milhares de agricultores, originários, em sua grande maioria dos Estados do Sul e do Sudeste, se dirigissem ao antigo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, IBRA, em Rondônia, na tentativa de conseguir a posse definitiva de lotes rurais. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p.442).

Lei de terras impediu a posse livre do território brasileiro, para a classe camponesa e os ex-escravos, após a abolição. Com o fim do Costume de posse, a terra se capitalizou. A regulamentação das terras distinguiu terras públicas, privadas e devolutas. O conceito de terra devoluta, não define a destinação, prestando-se a varias interpretações que esconde o seu caráter de terra pública. O país, nunca se preocupou e criar um programa que regulamenta e define o projeto de nação, utilizando as terras devolutas. Com a proclamação da republica, as terras passaram a pertencer aos Estados brasileiros, com as transferências das terras, era possível fraudar a transferindo de terras publicas, como terras privadas.

Apesar da crescente presença do Estado na Amazônia, desde a década de 1940, a região chegou á década de 1960, com uma grande quantidade de terras devolutas, e tribais. As poucas áreas ocupadas, até 1950, eram através do regime de posse. Havia posse econômica e jurídica. A posse econômica; praticada pela maioria dos moradores da região, que viviam do extrativismo, era baseada no costumes, ou seja, apossamento físico da terra pública e a exploração de seus recursos naturais. Esse regime de posse não era legítimável. Mesmo assim, era grande o fluxo migratório de famílias, que praticavam o extrativismo. Com a descoberta de minérios, e a abertura de rodovias, como a BR 364 em Rondônia, houve um grande fluxo migratório para a região, a colonização espontânea. Fato que levou o Estado brasileiro a regulamentar a forma de apossamento jurídico do território. O governo transformou a colonização espontânea da Amazônia em colonização oficial. A colonização oficial transformou o posseiro extrativista e as tribos indígenas em sem terra, o trouxe para a região o pioneiro, grande latifundiário. Situação que provocou muitos conflitos agrários.

3.5. O Estatuto da Terra 1964.

Com a Ditadura militar, o governo de Castelo Branco, criou o Estatuto da Terra. Esse código regulamenta a forma como legalmente se encontra disciplinado o uso, a ocupação e relações fundiárias do país. A partir dessa lei o Estado tem a obrigação de garantir o direito ao acesso a terra para quem nela vive e trabalha. A Lei também norteia as ações de órgãos governamentais de fomento agrícola e de reforma agrária. A Reforma agrária é aqui entendida como o conjunto de medidas em que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade.

Alguns juristas apontam o Estatuto da terra como um avanço, no direito a função social da terra, interrompida, desde a Lei de terras. Ao mesmo tempo, suas ambigüidades, impediram a continuidade da reforma agrária espontâneas que já estava acontecendo no Brasil. Para compreender o avanço legal na luta pela terra no Brasil e o bloqueio do direito ao acesso á

terra, interrompido pelo Estatuto da Terra, é importante perceber o contexto de sua criação. Para BRUNO ¹⁹³ no período de elaboração e aprovação, do Estatuto da Terra, havia conflitos entre a classe patronal e o governo. Tal conflito seria resolvido com as reformas de base do governo de Goulart, que foi interrompido pelo golpe militar. O Estatuto da Terra parte do mesmo pressuposto da reforma do governo anterior ao golpe, apesar de partirem de um pressuposto em comum, a proposta de reforma agrária do governo, Castelo Branco apresentou diferentes forças de apoio em relação ao projeto do governo deposto, pois houve, com o golpe, um reordenamento das correlações de forças existentes, criando-se novas prioridades e novos compromissos sociais. Na correlação de forças, os movimentos de trabalhadores rurais¹⁹⁴ foram duramente reprimidos, sendo alijados deste processo de formulação de uma legislação agrária. O debate sobre a reforma agrária, se institucionalizou, cerceando as lutas políticas dos trabalhadores rurais. “O governo Castelo Branco se apropriou, então, da bandeira da reforma agrária, desvinculando-a, porém, de sua origem social e passando a apresentá-la como uma concessão do regime militar” ¹⁹⁵.

Para Moacir Palmeira e Sérgio Leite, ao estabelecer, com força de lei, conceitos como latifúndio, minifúndio, empresa rural, arrendamento, parceria colonização, etc., o Estado criou uma camisa de força para os tribunais e para os seus próprios programas de governo, ao mesmo tempo em que tornou possível a sua intervenção sem o concurso de mediadores e abriu espaço para a atuação de grupos sociais que reconheceu ou cuja existência induziu. Para estes autores, o Estatuto da Terra fez ainda com que o poder dos chefes locais sobre os trabalhadores rurais fosse esvaziado uma vez que estes trabalhadores passaram a contar com outras formas de mediação, independente dos grandes proprietários e de suas organizações. Esta legislação, então, provocou mudanças no relacionamento entre o Estado, proprietários de terras e trabalhadores rurais, alterando as estratégias de luta e de ação política. Os autores enfatizam também que a formulação do Estatuto da Terra foi resultado de um longo processo de tensões sociais, com diversos atores envolvidos. Este jogo de pressões e contrapressões continuou existindo ao longo da ditadura militar, o que reflete na prioridade de determinados aspectos da legislação sobre outros. Neste sentido, não basta à análise pura e simples do que está contido no Estatuto, sendo necessário analisar como ele foi conduzido e apropriado com base na correlação de forças existentes. O Estatuto continha uma série de ambigüidades que tornava

¹⁹³BRUNO, Regina. **Senhores da terra, senhores da guerra**. Rio de Janeiro, Forense Univertária, 1997 e BRUNO, Regina. **O Estatuto da terra; entre a conciliação e o confronto**. In: Estudos sociedade e agricultura. Rio de Janeiro, CPDA, Nov. de 1995.

¹⁹⁴ PALMEIRA, Moacir & LEITE, Sergio. **“Debates econômicos, processos sociais e lutas políticas; reflexões sobre a questão agrária”**. IN: Debates CPDA. Rio de janeiro, setembro de 1997, n.1, CPDA, nov. de 1995. Estatuto da Terra: embates e diferentes interpretações.

¹⁹⁵ RAMOS, Carolina. **Estatuto da Terra: embates e diferentes interpretações**, ANPUH – XXIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Londrina, 2005.

possível o privilégio tanto da modernização de antigos latifúndios quanto do desenvolvimento da propriedade familiar, cabendo aos conflitos travados pelos atores sociais a definição de qual modelo a ser enfatizado. “Sérgio Leite, em outro trabalho, afirma, inclusive, que o processo de modernização da agricultura implementado nas décadas de 1960 e 1970 extrapola os elementos vigentes no Estatuto da Terra, constituindo um processo mais complexo e com múltiplos determinantes. Neste sentido, Sérgio Leite critica análises que consideram o Estatuto o principal responsável pela chamada modernização¹⁹⁶ conservadora implementada no país. Este autor argumenta que as contradições e ambigüidades presentes no Estatuto não explicam por si só as políticas de desenvolvimento agrícolas adotadas, sendo necessário observar diversos aspectos referentes às correlações de forças vigentes no período. Portanto, a interpretação de Moacir Palmeira e Sergio Leite considera o Estatuto como lugar de disputa, adquirindo diversas apropriações de acordo com as lutas travadas”.

Para Ramos, mesmo em um contexto opressor e visando incentivar a iniciativa privada no campo, o anteprojeto do Estatuto da Terra foi amplamente criticado pela classe dominante agrária, pois impunha alguns limites ao latifúndio improdutivo. Portanto, Bruno considera o processo de elaboração e aprovação do Estatuto da Terra como um campo de forças em que são disputados projetos e visões de mundo de diversos grupos sociais. “Para a autora, a legislação, ao mesmo tempo em que pode ser apropriada pelos dominados, regula e cerceia as lutas políticas destes grupos, limitando-as dentro dos preceitos institucionais, sobretudo em um contexto de ditadura e repressão”.

José Gomes da Silva, em seu livro *A Reforma Agrária no Brasil*, afirma o importante avanço do Estatuto da Terra frente ao processo de reforma agrária no país. Segundo o autor, mesmo que algumas de suas propostas iniciais tenham sido alteradas no Congresso Nacional, a legislação continha inúmeros aspectos positivos, sobretudo no que diz respeito à indenização de desapropriações por interesse social em títulos de dívida pública (e não mais mediante pagamento prévio e em dinheiro).

O avanço desta legislação no tocante à limitação da presença de latifúndios no meio rural pode ser percebido, de acordo com o autor, através da forte oposição e surpresa do que chamou de setores reacionários agrários frente ao Estatuto da Terra, já que estes grupos contribuíram para a deflagração do golpe militar. O autor não contextualiza o processo de elaboração do Estatuto da Terra, não mencionando, neste estudo, os movimentos sociais no campo que reivindicavam pela reforma agrária no início dos anos de 1960 e nem as pressões e análises, inclusive externas, em favor da redistribuição fundiária para promover o desenvolvimento econômico do país. É feita uma interpretação um tanto personalista da aprovação da legislação, em que são enfatizadas a perseverança e a obstinação de Castelo Branco neste processo uma vez que, ao

¹⁹⁶ LEITE, Sérgio. “Padrões de Desenvolvimento e Agricultura no Brasil: Estatuto da Terra, Dinâmica Agrária e Modernização Conservadora”. IN: *Reforma Agrária*. Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária, jan-abril de 1995, n.1, vl. 25.

longo de sua trajetória pessoal e profissional, o então Presidente da República desenvolvera um espírito reformista. (Ramos, 2005, p.1).

Cabe esclarecer que José Gomes participou do processo de criação e regulamentação do Estatuto da Terra e que este trabalho foi escrito em 1970, momento em que o governo militar já privilegiava políticas de desenvolvimento agrícolas em detrimento de medidas voltadas para a efetiva reforma agrária. Esta conduta do governo resultou, inclusive, na saída de José Gomes da Silva de órgãos estatais e na fundação, sob iniciativa do próprio José Gomes, da ABRA¹⁹⁷ (Associação Brasileira de Reforma Agrária), entidade civil voltada para impulsionar o processo de reforma agrária face ao encaminhamento dado ao Estatuto da Terra. De acordo com este autor, conclui que:

(...) O Estatuto da Terra encontrou em sua aplicação obstáculos frente à obstinação fiscalista do IBRA (Instituto Brasileiro de Reforma Agrária), cuja atuação restringiu-se ao cadastramento de imóveis rurais. O IBRA, assim, burocratizou o processo de reforma agrária, inviabilizando-o. O autor argumenta que, apesar da legislação avançada, o que se produziu, ao longo do regime militar, foi uma série de estudos e planejamentos sem objetividade e aplicabilidade: “A liberalidade com que se produziu material escrito da mais evidente incoerência prática, os requisitos gráficos, a profusão documental, o próprio feitio e tamanho de informes inúteis, tudo dava a impressão de que o propósito era gastar papel e alimentar a indústria correspondente e jamais a de instalar famílias e homens sem-terra”. (Ramos, 2005, p.2).

Portanto, neste trabalho, José Gomes afirma que o Estatuto da Terra continha os aspectos fundamentais para promover a reestruturação agrária do país, não obtida, então, devido ao abandono da legislação pelo governo militar e ao seu desvirtuamento pelo órgão responsável por conduzir a reforma agrária no país, o IBRA¹⁹⁸.

Martins procura contextualizar a elaboração do Estatuto da Terra, lembrando não só a luta dos movimentos sociais no campo em prol da reforma agrária, como o avanço da intervenção governamental no meio rural a partir de 1930. De acordo com o autor, durante o regime militar foram intensificados os mecanismos que garantiam a presença do Estado no campo, em um processo que Martins chamou de militarização da questão agrária.

O Estatuto da Terra foi criado neste contexto e tinha como objetivo primordial o desenvolvimento da empresa rural, em uma tentativa de conciliar a redistribuição de terras com o avanço do capitalismo no campo. Além disso, o Estatuto da Terra pretendia, ao incorporar reivindicações das esquerdas no período pré-golpe militar, regular e limitar a luta pela terra, esvaziando-a de seu conteúdo político. Procurava-se desvincular às políticas de reforma agrária dos até então principais mediadores dos trabalhadores rurais, como o partido e o sindicato, tornando o Estado, dito dotado de prerrogativas técnicas (e não políticas), o principal condutor deste processo. O próprio Castelo Branco na mensagem ao Congresso que encaminhava

¹⁹⁸ O autor chega mesmo a classificar o IBRA como uma das principais forças contra a reforma agrária no período, ao lado dos latifundiários e de outros setores conservadores. Idem, p.114. 172 No livro *Os Camponeses e a Política no Brasil*, Martins afirma que o Estatuto da Terra foi mais drástico com o minifúndio do que com latifúndio, visto que pequenas propriedades deveriam se lembrar e se modernizar enquanto os latifúndios, uma vez transformados em empresa rural, poderiam manter sua extensão territorial. Cf; MARTINS, José de Souza. *Os Camponeses e a Política no Brasil*. Petrópolis, Vozes, 1983.

proposta de alteração do artigo 141 da Constituição negou a vinculação política do projeto de redistribuição fundiária. O autor argumenta ainda que, na prática, a reforma agrária foi colocada de lado pelo regime militar, privilegiando a modernização das grandes propriedades já existentes via a inserção de novas tecnologias no campo. As desapropriações por interesse social foram realizadas apenas de forma isolada e em áreas de intenso conflito. Desta forma, a questão fundiária era apresentada pelo regime militar, de acordo com Martins, a partir do binômio do desenvolvimento econômico (visto que o Estatuto da Terra visava promover o avanço do capitalismo no campo) e da segurança nacional (já que esta legislação pretendia também esvaziar os conflitos rurais e despolitizar a luta pela terra) (Martins, 1983).

Nas palavras do próprio autor, “o Estatuto revela assim a sua verdadeira função: é um instrumento de controle das tensões sociais e dos conflitos gerados por esse processo de expropriação e concentração da propriedade e do capital.”

(...) É um instrumento de cerco e desativação dos conflitos, de modo a garantir o desenvolvimento econômico baseados nos incentivos à progressiva e ampla penetração do grande capital na agropecuária. É uma válvula de escape que opera quando as tensões sociais chegam ao ponto que podem transformar-se em tensões políticas. O Estatuto está no centro da estratégia do governo para o campo e se combina com outras medidas de cerco e desativação dos conflitos, das reivindicações e das lutas sociais”. Constata-se, portanto, uma análise um tanto negativa do Estatuto da Terra formulada por Martins, uma vez que esta legislação, para o autor, resulta na limitação e no cerceamento das alternativas políticas dos trabalhadores rurais, além de priorizar medidas de tecnificação (e não redistribuição) das propriedades. Martins, inclusive, não aponta a apropriação pelos trabalhadores rurais do Estatuto enquanto subsídio legal para a luta pela reforma agrária ao longo da ditadura militar, negligenciando esta possibilidade de ação a partir da existência desta lei. (Ramos, 2005, p.4).

O Estatuto da Terra, criado pelo governo militar, devolveu a legalidade do direito a função social da terra, na forma da lei, não com base mais nos costumes, como ocorreu até a Lei de Terras. Para que se cumprisse a função social da propriedade, o governo institucionalizou a reforma agrária. As instituições do governo esvaziaram a reforma agrária das bandeiras de luta políticas, travadas pelos movimentos sociais, no Brasil até o golpe. Garantiu como função social da propriedade da terra, a produção agrícola, de desenvolvimento capitalista dependente, onde o direito do trabalhador rural está atrelado à garantia de trabalho assalariado.

Cabe observar, neste ponto que a Amazônia chega à década de 60 com extensas áreas de terras tribais e devolutas, ao lado dos sítios, latifúndios e fazendas. Segundo uma estimativa feita por José F. Graziano da Silva e sua equipe, com base nos dados censitários colhidos pelo INCRA e o IBGE, pode-se dizer que em 1970 os estados da região norte, com exceção do Território do Acre.

Exibem taxas de ocupação tanto aparente como efetiva inferiores a 25%. Daí deveria se concluir que, descontadas as áreas urbanas – que são inexpressivas em relação a superfície territorial nestes estados – teríamos cerca de três quartos de sua superfície territorial constituída por terras devolutas. (Ianni, p.131).

O fato das terras na Amazônia, não estarem devidamente registradas nas décadas de 1970, fizeram com que aumentasse a cobiça sobre as terras tribais, devolutas e área de extrativismo.

Essas peculiaridades fazem das terras devolutas alvo principal da grilagem. Se o Poder Público já não é cuidadoso com as terras já demarcadas e afetadas para atender interesse especial, como as terras indígenas e as áreas de preservação ambiental, que são freqüentemente invadidas, imaginem-se como as terras devolutas ficaram, ao longo de nossa História, à mercê da apropriação indevida. A cobiça pelos recursos natural presentes nas terras devolutas vem aumentando, ao longo das últimas décadas, em relação a épocas anteriores, quando os recursos naturais eram tratados como inesgotáveis e ainda não insurgia o valor da biodiversidade. O fenômeno da ocupação desordenada ganha cada vez maior magnitude, na medida em que aumenta a pressão exercida por contingente crescente de pessoas que não têm oportunidade de inserção na economia nacional. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, P.585).

A função do INCRA na Amazônia se resumia a distribuir as terras, devolutas e tribais; através dos projetos de colonização oficial. Os poucos dados publicados pelo INCRA, a respeito das terras das áreas sob sua jurisdição, ofereceu uma imagem bastante clara da ampla preponderância da grande propriedade sob os projetos de colonização dirigida. Os projetos fundiários, que dizem respeito à média e a grande propriedade, compreendem extensões de terras muitíssimo maiores do que as terras abarcadas pelos projetos de colonização. Além disso, “é grande o volume de informações existente nos diversos depoimentos prestados, bem como obtidas pela CPI e pela comissão de investigação do ministério da justiça, necessitando ainda serem devidamente apuradas para posterior confirmação. Pode-se acrescentar a estes dados a existência de venda de grandes áreas de terras no município de Aveiro, estado do Pará. Território de Rondônia, na região de exploração da cassiterita e território do Amapá, principalmente na Boca do Amazonas”.

Quanto à questão fundiária após-64, a quase totalidade das terras da Amazônia era, portanto, constituída por terras públicas e "livres" de titulação como propriedade privada. Eram ocupadas por milhares de pequenos posseiros, que nelas haviam constituído seu trabalho efetivo. Com a criação do Estatuto da Terra e a política de Integração Nacional, o governo precisava recuperar o grande estoque de as terras devolutas da Amazônia. Para isso, precisava atender os requisitos legais, as posses sobre elas, verificando se eram legítimas e depois regularizar. Não atendidos citados requisitos, tais áreas precisavam ser arrecadadas e destinadas à implantação de assentamentos ou, afinal, se imprestáveis para esse fim, alienadas. Por definição, então, o estoque de terras devolutas é sempre decrescente e seus limites e confrontações variáveis, na medida em que avançam as fronteiras agrícolas, não sendo tais terras passíveis de registro imobiliário enquanto não arrecadadas ou transferidas a particulares. A CPI da grilagem de terra fez um levantamento demonstrando a importância de se recuperar as terras devolutas da Amazônia.

Para demonstrar a importância da Lei n. 6.383/76, no que se refere à arrecadação de terras devolutas e a determinação de matriculá-las no registro imobiliário, demonstramos os seguintes dados comparativos: no quinquênio 1972/1976, foram arrecadados e matriculados em nome da União cerca de 13 milhões de hectares, enquanto que no biênio 1977/1978, na vigência da lei supracitada, o INCRA alcançou a soma de 18 milhões de hectares arrecadados. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p.581).

Dado a imensidão das terras Amazônicas; ainda pouco povoada, com espaços e distâncias que dificulta a comunicação e a campanha colonizadora do governo; incentivou as ilegalidades fundiárias de todo tipo. A volubilidade das políticas governamentais para a região também exerceu papel importante neste sentido. O resultado foi à expulsão dos povos tradicionais, conflitos agrários e grilagem de terras devolutas e tribais e áreas de extrativismo. Segundo a CPI da grilagem de terras, nos anos de 1970 e 1980, a terra pública, habitada secularmente por colonos, ribeirinhos, índios, caboclos em geral, foi sendo colocada à venda em lotes de grandes dimensões para os novos investidores, que as adquiriam diretamente dos órgãos fundiários do governo ou de particulares (que, em grande parte, revendiam a terra pública como se ela fosse própria). A CPI descreve como era possível venderem as terras com moradores seculares habitando nelas.

Em ambos os casos, era freqüente que as terras adquiridas fossem demarcadas pelos novos proprietários numa extensão muito maior do que a dos lotes que originalmente haviam adquirido. Desde os anos de 1960, tornaram-se comuns certas práticas que ainda hoje ocorrem objetivando a grilagem de terras, tais como: a venda de uma mesma terra a compradores diversos; a revenda de títulos de terras públicas a terceiros como se elas tivessem sido postas legalmente à venda através de processos licitatórios; a falsificação e a demarcação da terra comprada por alguém numa extensão muito maior do que a que foi originalmente adquirida, com os devidos documentos ampliando-a; a confecção ou adulteração de títulos de propriedade e certidões diversas; a incorporação de terra pública a terras particulares; a venda de títulos de terra atribuídos a áreas que não correspondem aos mesmos; a venda de terra pública, inclusive indígena e em áreas de conservação ambiental, por particulares a terceiros; o remembramento de terras às margens das grandes estradas federais, que em anos anteriores haviam sido distribuídas em pequenos lotes para fins de reforma agrária a agricultores e a posterior venda dos lotes, já remembrados, transformando-os em grandes fazendas de gado; e ainda, mais recentemente, a venda de terra pública pela internet como se os vendedores fossem seus reais proprietários, com base em documentação forjada. Como nos anos de 1970 e 1980 não estavam ainda disponíveis imagens de satélite para demarcar mais precisamente os limites ou identificar a existência de famílias dentro das áreas a serem adquiridas pelos novos compradores, os lotes eram demarcados e cercados com os antigos moradores dentro deles. Os órgãos fundiários também não solicitavam do pretendente à compra qualquer documento da prefeitura, dos sindicatos de trabalhadores rurais, das igrejas ou de qualquer outra fonte para comprovar a inexistência de antigos moradores nas terras postas à venda. Assim, foram vendidas terras com moradores seculares habitando nelas. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p.569).

Quanto às reservas indígenas, durante o regime militar (1964-1984), outros instrumentos reforçaram a proteção, como a Emenda Constitucional nº 1/69, que estabeleceu as terras indígenas como patrimônio da União, afastando algumas das ameaças de esbulho mais urgentes. Também reconheceu o direito dos índios ao usufruto exclusivo dos recursos naturais

existentes em suas terras, o seu direito de representação judicial, e declarou a nulidade dos atos que ameaçassem a posse das terras pelos índios, invalidando os argumentos baseados sobre supostos direitos adquiridos por outrem. Essas medidas foram origem de grande controvérsia, sendo consideradas ameaças à propriedade privada, num período em que o Serviço de Proteção ao Índio mal conseguia ser efetivo em suas funções e se via alvo de inúmeras denúncias de irregularidades, omissão e corrupção. O Serviço acabou sendo extinto em 1967, sendo substituído pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). O objetivo da FUNAI é demarcar¹⁹⁹ as terras indígenas nos termos do Decreto n.º 7.056 de 28 de dezembro de 2009:

Art. 4º - A FUNAI, na forma da legislação vigente, promoverá os estudos de identificação e delimitação, a demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas. Parágrafo único. As atividades de medição e demarcação poderão ser realizadas por entidades públicas ou privadas, mediante convênios ou contratos, firmados na forma da legislação pertinente, desde que o órgão indigenista não tenha condições de realizá-las diretamente. (GECAD - Gerência-Executiva do Cadastro Nacional de Florestas Públicas) 174.

Para Ianni, a FUNAI é apenas um órgão do aparelho estatal “em favor” do índio, ao lado de todos os outros órgãos estaduais a serviço da expansão capitalista na região.

A verdade é que a FUNAI foi criada em 1967, como um órgão da política econômica da ditadura. Ao lado da Sudam, Basa, e Estatuto da terra, torna-se necessário adotar novas medidas para “reduzir” e “descer” índios, para que eles não se tornassem nem obstáculo ao “progresso”, nem campo de atuação política adversa aos interesses econômicos e políticos representados pela ditadura. No contexto em que foi criada e passou a atuar, a FUNAI transformou-se em um instrumento de aculturação agressiva, isto é, determinada exclusivamente pela forma de expansão capitalista que passou a realizar-se na região. Tudo deveria subordinar-se ao progresso que o governo estava impondo a sociedade, em associação com o estado monopolista. (Ianni, 183).

A FUNAI funciona como aparelho ideológico do Estado, que tira o Índio do caminho das empresas capitalistas. Basta ler e comparar para ver como a comunidade indígena está sendo pressionada pelos dois lados: a empresa privada e o aparelho estatal querem demarcar a sua terra. Dessa maneira, fica estabelecido um arranjo provisório, sob o qual o índio é obrigado a deixar boa parte das terras tribais para atividades agrícolas, pecuárias e outras, que também apressaram a expulsão do índio das terras remanescentes sob a forma de reserva ou parque. Em caso de disputa de terras entre indígenas e posseiros fazendeiros ou grileiro atuação da FUNAI começa sempre a posteriori, depois que os empreendimentos governamentais ou privados já iniciaram, ou desenvolveram bastante, o processo de expropriação da comunidade indígena, em sua terra, cultura e força de trabalho. Apesar da recomendação dos antropólogos independentes e das inquietações das opiniões públicas, começa atrasada. Mas esse atraso da FUNAI, para atender ou proteger as comunidades indígenas, em geral é justificado como algo que resulta do acentuado dinamismo das fronteiras econômicas. O

¹⁹⁹ Disponível em: www.icmbio.gov.br/intranet/download/.../disat/.../terras_indigenas.pdf.

“progresso” anda sempre adiante da aparelhagem burocrática, tecnocrática e científica da FUNAI. O autor conclui que:

A FUNAI é mantida como órgão “humanitário”, mas inoperante, para não prejudicar os interesses de grileiros latifundiários e empresários representados na atuação do INCRA, BASA, SUDAM e outros órgãos do poder federal. Assim a FUNAI é induzida a propor, justificar ou simplesmente realizar a “emancipação” do índio e da comunidade indígena. Essa política indigenista serve principalmente a dois processos econômicos simultâneos: expropriar os índios e as comunidades indígenas de suas terras; e transformar o índio em força de trabalho disponível e barata para os empreendimentos capitalistas incentivados e protegidos, econômico e politicamente, pelo Estado. (Ianni, 1986, p. 245).

O Estatuto do índio, (Lei 6.001)²⁰⁰ entrou em vigor em 1973. A lei dividiu as terras em três categorias: Terras Ocupadas Tradicionalmente, Terras Reservadas e Terras de Domínio dos Índios. As terras ocupadas tradicionalmente (áreas indígenas) estavam definidas nas Constituições de 1967 e 1969. As Terras Reservadas são terras destinadas pela União para usufruto dos índios, não necessariamente as terras de ocupação tradicional. Isto assegura ao dono da terra a indenização em caso de desapropriação. Terras de Domínio dos Índios são as terras adquiridas por intermédio de compra e venda ou usucapião²⁰¹. O Estatuto também declarou nulos e extintos os efeitos jurídicos "dos atos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação das terras habitadas pelos índios ou comunidades indígenas", mas reservou ao Estado brasileiro o direito de intervir nessas terras em casos previstos, como por exemplo, "por imposição da segurança nacional", "para a realização de obras públicas que interessem ao desenvolvimento nacional", ou "para exploração de riquezas do subsolo de relevante interesse para a segurança e o desenvolvimento nacional". Em âmbito internacional o Brasil é parte de vários instrumentos de direitos humanos que podem ser aplicados na defesa dos direitos indígenas, dentre eles: Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais. As terras indígenas são de domínio da União, conforme art.20, inciso XI, da CF; São de posse permanente e usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e lagos nelas existentes, § 2º, art.231, da CF; Os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse de terras indígenas são considerados nulos, nos termos do §6º, art.231, da Constituição Federal²⁰².

É isso que faz dela uma realidade singular. A primeira vista, é o lugar do encontro dos que, por diferentes razões, são diferentes entre si, como o índio de um lado, e os civilizados de outro; como os grandes proprietários de terra,

²⁰⁰ Lei Federal n.º 6.001 de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Índio). Art. 17 - Reputam-se terras indígenas: I - as terras ocupadas ou habitadas pelos silvícolas, a que se referem os artigos 4o, IV e 198 da Constituição; II - as áreas reservadas de que trata o Capítulo III deste Título; e III - as terras de domínio das comunidades indígenas ou de silvícolas.

²⁰¹ Constituição Federal de 1988. Art.231. § 1º - São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

²⁰² GECAD - Gerência-Executiva do Cadastro Nacional de Florestas Públicas.

de um lado, e os camponeses pobres de outro. Mas o conflito faz com que a fronteira seja, essencialmente, a um só tempo, um lugar de descoberta do outro e de desencontro. (Martins, 1997, p. 150).

Segundo a CPI da grilagem de terras, a invasão de terras indígenas aconteceu á partir da década de 1960, e é “a conseqüência mais imediata do processo de especulação e colonização desordenada”. Um exemplo disso foi à invasão do porque do aripuanã²⁰³. O texto a seguir é uma demonstração da forma como as terras de reservas e parques indígenas, que já havia sido ocupada economicamente se tornou terras patrimônio privado, pela ocupação jurídica, através de manobras de grileiros.

Muitos grupos e empresas de loteamento penetraram o Parque do Aripuanã em proporções tão agressivas que a Polícia Federal foi solicitada para intervir. As companhias colonizadoras além de invadir as terras indígenas também ludibriavam a boa fé de centenas de pessoas, vendendo lotes em áreas ilegais. “A grilagem atingiu Rondônia de uma forma desenfreada, e as conseqüências foram trágicas”. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001).

A partir de 1967, teve início do processo de administração fundiária das terras e Rondônia, com a criação do INCRA e outros órgãos que tinha o objetivo de gerir a questão agrária. O INCRA, passou a atuar diretamente no Estado de Rondônia á partir de 1970, e á partir desta data, em 30 anos, cerca de 75% da superfície territorial do Estado foi discriminada, arrecadada e matriculada em nome da União Federal²⁰⁴. O espaço não arrecadado corresponde às áreas institucionais, ocupadas por nações ou comunidades indígenas, reservas biológicas, florestas nacionais, estações ecológicas, reservas extrativistas de domínio Federal e unidades de conservação e de preservação ambiental de âmbito estadual e/ou ecossistemas únicos ou característicos de determinados lugares, bem como áreas de refúgio faunístico, áreas de pousio de aves migratórias, áreas de integração fauna-flora, área de proteção ambiental e similar, protegidas por leis ambientais federais, estaduais e municipais²⁰⁵.

Quando da criação do Estado de Rondônia, pela Lei complementar nº41, de dezembro de 1981, as terras inseridas em seu espaço territorial não foram incorporadas ao patrimônio do Estado recém-criado, nem ocorreu processo de transferência, ficando as terras sobre a gestão da União e sob a responsabilidade do INCRA proceder à arrecadação das terras devolutas.

²⁰³ Um caso histórico foi protagonizado pela firma de borracha Arruda e Junqueira. A área ao longo do Parque Aripuanã era o habitat tradicional dos Cinta-Larga. Esses índios, em 1963, foram literalmente massacrados pelos funcionários da Cia. Arruda. O incidente ficou conhecido como o “massacre do paralelo onze”. Um avião foi alugado para atacar as aldeias dos índios. Foram jogados pacotes de açúcar nos pátios e em seguida o avião deu vários rasantes dinamitando suas casas. Não se sabe exatamente quantos índios foram mortos. (p.441).

²⁰⁴ O processo de administração fundiária das terras em Rondônia iniciou-se com a criação do Distrito de Terras Acre/Rondônia, com sede em Porto Velho, em 1967, diagnosticando-se as áreas, discriminando-as e arrecadando-as como terras devolutas, para incorporar ao patrimônio e ao domínio da União. Incipiente até o final dos anos 60, a ação fundiária em Rondônia foi intensificada a partir da década de 70, com a criação do INCRA (Decreto Lei nº 1.110, de 09.07.70) em substituição ao IBRA, INDA e GERA, para gerir as questões agrárias de forma descentralizada, por meio de várias ações, destacando-se a discriminação e arrecadação de terras devolutas e a desapropriação de propriedades privadas e a conseqüente destinação, através de várias modalidades de acesso a terra: colonização oficial, licitação pública, regularização fundiária e assentamentos do Primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária (a partir de 1985).

²⁰⁵ Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p. 451.

Portanto, a gestão das terras no Estado de Rondônia é quase que exclusivamente da competência da União. Não há áreas em seu poder que estejam sub júdice²⁰⁶. As questões fundiárias eram tratadas no passado estavam sob a responsabilidade do ITERON – Instituto de Terras e Colonização do Estado de Rondônia, criado em 1988 e extinto em 1999.

Segundo os dados da CPI da grilagem de terras, 20% do total da área do Estado arrecadada para União, até 1970, foram destinadas a Reforma Agrária. Foram assentadas 64.369 famílias²⁰⁷. Aproximadamente 7% da área do Estado foram destinadas para médias e grandes propriedades, através de licitação pública nacional, com o propósito de incentivar o cultivo do cacau, seringais e outros projetos agropecuários e atrair capital privado para a região. Outros 38% da área do Estado se encontra destinado a reservas indígenas e unidades de conservação federais e estaduais. Nos 25% restantes do território encontram-se as áreas remanescentes de títulos expedidos pelos Estados do Mato Grosso e Amazonas, áreas da União ou do INCRA ou sem ocupação espontânea, das quais parte possui restrições. Esses 25% compreendem áreas pertencentes à União que se encontram sob estudo com vistas à criação de unidades de conservação. Ali se situam as áreas que hoje estão sendo questionadas quanto à origem dominial²⁰⁸.

Conforme informado a esta CPI pelo Ofício INCRA SR-17/G/ N° 1388/00, “a princípio todas as terras matriculadas em nome da União ou do INCRA, sob jurisdição do INCRA, que estejam ocupadas sem prévia autorização desta autarquia, são consideradas como ocupação irregular. Assim, seriam milhares as ocupações irregulares no Estado de Rondônia. Ocorre que se o ocupante estiver cumprindo a função social da terra e se puder ser enquadrado nas normas específicas para regularização fundiária, observados os limites de tamanho e da posse, a área é passível de regularização, priorizando-se no caso a pequena posse. As ocupações irregulares que vêm sendo objeto de árduo trabalho do INCRA no sentido de reaver as terras para o patrimônio público são aquelas cujos detentores possuem matrícula e/ou registro em cartórios de imóveis e o INCRA considera tais matrículas duvidosas ou fraudulentas, quando no exame da cadeia dominial não fica demonstrado o destaque do patrimônio público para o privado”. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p. 454).

O exame da dominialidade dos imóveis que tiveram origem em documentos expedidos pelos Estados que deram origem ao Território Federal do Guaporé, hoje, Estado de Rondônia; constatou-se que “Em princípio, dos documentos expedidos pelos referidos Estados, deve-se reconhecer somente os títulos definitivos”. Conforme informado a esta CPI pelo Ofício INCRA SR-17/G/ N° 1388/00. O INCRA, se manifesta sobre essa questão reforçando que:

“A princípio todas as terras matriculadas em nome da União ou do INCRA, sob jurisdição do INCRA, que estejam ocupadas sem prévia autorização desta autarquia, são consideradas como ocupação irregular. Assim, seriam milhares as ocupações irregulares no Estado de Rondônia. Ocorre que se o ocupante estiver cumprindo a função social da terra e se puder ser enquadrado nas normas específicas para regularização fundiária, observados

²⁰⁶ Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p.478.

²⁰⁷ Fonte: Relatório “Base Estratégica – PPA 2000/2003”, do INCRA SR-17/RO.

²⁰⁸ Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, p.453, 2001.

os limites de tamanho e da posse, a área é passível de regularização, priorizando-se no caso a pequena posse. As ocupações irregulares que vêm sendo objeto de árduo trabalho do INCRA no sentido de reaver as terras para o patrimônio público são aquelas cujos detentores possuem matrícula e/ou registro em cartórios de imóveis e o INCRA considera tais matrículas duvidosas ou fraudulentas, quando no exame da cadeia dominial não fica demonstrado o destaque do patrimônio público para o privado". (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p.454).

Apesar de existirem várias impetrações de irregularidades de títulos de terras a partir de 1978, no Estado de Rondônia, e a existência de ocupação de novos casos irregulares²⁰⁹, e uma área identificada como terra devoluta não arrecada¹⁸¹. "No Estado de Rondônia a estrutura fundiária é relativamente justa, principalmente em função da ação Governo Federal, através do INCRA, que de 1970 até 1999 disponibilizou cerca de 4,8 milhões de hectares de terra para assentamento de dezenas de milhares trabalhadores rurais, em lotes com módulos médios de 30, 50 e 100 hectares. "Segundo o INCRA, do total de imóveis existentes no estado 47.068 estão com a situação cadastral atualizada, a maioria em projetos de assentamento, abrangendo uma área total de 7.556.066,00 hectares, enquanto que 279 grandes imóveis estão georreferenciados, totalizando 478.347,00 hectares" ²¹⁰.

Outras situações de irregularidades são os lotes alienados em processos licitatórios, são duas áreas de terra destinadas a projetos rurais que não foram implantados e o INCRA está requerendo. Segundo o INCRA "dessas áreas todas, os adquirentes que não cumpriram o projeto serão objeto de ação de desconstituição do registro imobiliário (cerca de 30 processos). Isso vai gerar uma disputa judicial porque as pessoas estão lá há vinte anos, mesmo sem terem implantado o projeto." [...] a análise das terras da Gleba Burareiro já foi concluída. "No caso da Gleba Corumbiara, cujos adquirentes estão lá há quase trinta anos, as verificações ainda não estão concluídas." ²¹¹. Também estão sendo programados recursos de PPA 2000/2003 para indenização de benfeitorias visando a retomada de parcelas indevidamente ocupadas, tanto nos projetos de assentamento quanto nas terras da União destinadas à regularização fundiária de posseiros que ocupam e exploram-nas com o seu trabalho e de suas famílias²¹².

No Estado de Rondônia nas décadas de 1970 e 1980, o que motivou a invasão de reservas e parques indígenas "foi nova via de acesso que modificou completamente o processo de ocupação humana da região, e esse novo fluxo migratório veio a promover grande revolução na estrutura fundiária, onde predominava o domínio e/ou posse sobre grandes extensões de terras formadas por antigos seringais. Destinada a facilitar o escoamento da produção de cassiterita, a BR- 364, pouco a pouco, exerceram outras funções relacionadas à agricultura e a

²⁰⁹É o caso do Seringal Porto Franco. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p.456).

²¹⁰ Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, p.458, 2001.

²¹¹ Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, p.466, 2001.

²¹² Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, p.467, 2001.

um novo processo migratório. Por outro lado, a ocorrência de conflitos com as populações indígenas foram potencializados²¹³. A exploração dos recursos minerais também contribuiu para a invasão das terras indígenas no Estado de Rondônia.

A invasão de terras indígenas e a grilagem eram duas faces da grande problemática que resultou da intensa procura de terras que passou a ter lugar a partir de 1970. O boom da cassiterita pode ser considerado um precedente, no sentido de que abriu estradas e chamou a atenção das multinacionais para a riqueza de Rondônia. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p.442).

Sandroni acreditam que os conflitos agrários se acirram e se generalizam somente nas áreas de fronteira. Já para Martins elas podem resultar no fortalecimento de uma camada de pequenos capitalistas agrários e na dispersão da produção agrícola em pequenas unidades dependentes, que representam dois formidáveis obstáculos para a criação de sistemas coletivos de produção agrícola²¹⁴. Os conflitos agravaram-se no Brasil, principalmente no processo de modernização da agricultura com a expansão da fronteira agrícola para o centro-oeste e a Amazônia brasileira. Contudo resgata-se aqui um dado importante para a compreensão da fronteira para Martins. Para ele, nesse período o problema fundiário fora conduzido para estimular e privilegiar o desenvolvimento da empresa rural e assim impedir os conflitos no campo. Sendo assim, não se pode entender a luta pela terra na Amazônia separadamente das lutas pela terra que ocorre em todo o Brasil. Ou seja, “a questão da Amazônia é, em parte a manifestação regional da questão agrária; uma questão, por sua vez, tecida pelo processo de reprodução ampliada do capital, pelo processo de apropriação da renda fundiária pelo capital”²¹⁵. Portanto, a fronteira é também o lugar da alteridade, já que nesse território, os diferentes se encontram. Para ele, a fronteira é mais do que um espaço geográfico, a zona pioneira, como afirmavam os geógrafos da década de 1940; refere-se ao lado do capital. È antes de tudo, o lugar de desencontro de temporalidades históricas, pois cada grupo que para lá se deslocou está situado diversamente no tempo histórico. Ou seja, o tempo histórico do camponês dedicado a uma agricultura de excedente é um; o tempo histórico do agricultor próspero inserido no mercado é outro. Assim como é outro tempo o do empresário rural; como também é outro o tempo histórico do índio. Na fronteira, estes diferentes tempos anunciam diferentes práticas sociais²¹⁶.

De acordo com Superintendente da regional do INCRA de Rondônia, Sr. Antônio Renato estimava-se que existam, em 2001, 15.000 “sem terras” em Rondônia, desse total 2 mil

²¹³ Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, p.442, 2001.

²¹⁴ MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil: As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. Editora, Vozes, 3ª edição. Petrópolis, p. 58, 1981.

²¹⁵ MARTINS, José de Souza. **Militarização e a questão agrária no Brasil**. Vozes, p. 39, 1984.

²¹⁶ ALVES, Juliete Miranda, **A obra de José de Souza Martins e a Reforma Agrária no Brasil: Uma leitura sociológica**. Dissertação de mestrado, Porto Alegre, 2003.

Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, p.458, 2001.

famílias já estavam acampadas ao lado de algumas fazendas que a Superintendência já encaminhou para Brasília para desapropriação²¹⁷.

O INCRA não dispõe de terras atualmente para assentá-los. “Toda a terra do INCRA está comprometida com o meio ambiente”. Conforme consta do relatório “Base Estratégica”, paralelamente, a SR-17/RO encontra dificuldades quanto à regularização fundiária de terras públicas ocupadas e exploradas, devido às exigências estabelecidas pelas Instruções Normativas INCRA nºs 31 e 39/99, cujos requisitos dificilmente são acessíveis aos beneficiários.

O Sr. Antônio Renato, Superintendente do Regional em Rondônia, disse que “a atuação do INCRA encontra-se bastante limitada. Por um lado há a medida provisória que proíbe a criação de assentamentos em áreas com cobertura nativa ou em avançado estado de recomposição (que seria uma capoeira mais alta). Essas áreas, depois de desconstituído o registro, que não estiverem ocupadas por posseiros serão repassadas ao IBAMA para que sejam aproveitadas no sentido de preservação ambiental. De outro, há o problema do zoneamento socioeconômico que está sendo desenvolvido pelo Governo Estadual que limitou a atuação do INCRA nas Zonas 1.1, 1.2 para criação de projeto de assentamento. Na Zona 1.3 o INCRA só pode promover a regularização se o ocupante tiver promovido benfeitorias. Mas poucas são essas situações na Zona 1.3. O INCRA está engessado no Estado de Rondônia. Está trabalhando em áreas que já estão ocupadas. E acabando essas áreas, o INCRA não mais vai poder fazer nada daqui para frente.” (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p.467).

Segundo o mesmo superintendente regional do INCRA de Rondônia em 2001, se não houver uma mudança na medida provisória que define o que terras improdutivas, Rondônia terá que assentar as famílias sem terra em outros Estados.

Governo Federal que proíbe a desapropriação de áreas com cobertura nativa. Agora você veja bem a situação em que se encontra esse Superintendente e a nossa Superintendência, né? As fazendas improdutivas do Estado de Rondônia, elas são improdutivas porque estão em mata, elas têm pouca exploração, entendeu? E as fazendas produtivas o cara já chegou aos 50% e, às vezes, já ultrapassou, entendeu, dos 50% de exploração. Essas fazendas, elas são produtivas, certo? As improdutivas a gente não pode desapropriar. As produtivas saem caro demais, entendeu? Nós temos dez casos de propriedades que nós encaminhamos para Brasília e foi devolvido por força da medida provisória. Se não houver uma modificação da medida provisória, aí nós vamos ter que pegar essas famílias e transferir para outros Estados, porque não temos condições de atender essas famílias aqui no Estado de Rondônia. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p.468).

A CPI aponta a ineficiência dos projetos de assentamento em Rondônia, desde a década de 1970, que não fez o básico para que a Reforma Agrária se efetivasse no Estado, como a falta de Estrada, saúde e Educação. O que contribuiu para que muitas famílias voltassem para as fileiras da Reforma Agrária. Por outro lado o que a CPI verificou é que existem áreas importantes para o Estado com ocupação irregular. Um exemplo é da Gleba Candeias-Igarapé Três Casas, que possui uma área total de 152.846,46; porem apenas uma área de 76.794,88 está

²¹⁷ Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, p.467, 2001.

regularizado. A área de 31.945,75 está sob posse ilegal da Agropecuária e Colonizadora Rio Candeias. E outra área de 44.105,83 não tem informação sobre a ocupação. A análise feita pela CPI desses casos de terras que já deveriam terem sido recuperadas pela união no Estado e não foram, é um grande potencial para fazer a Reforma Agrária para essas 15 mil famílias de sem terra. Existem ainda, áreas licitadas onde muitos licitantes encontram-se inadimplentes, configurando oportunidade de obtenção de terras para futuros processos de reforma agrária, ocupação ilegal e predatória.

Analisando todas essas informações, identifica-se um potencial de terras a ser utilizado em programas de assentamento superior a 120.000 (cem mil) hectares - entre áreas detidas pelo Rio Candeias, áreas não matriculadas e áreas sem identificação de posse ou propriedade, sem contar os lotes de possíveis inadimplentes - onde poderiam ser assentadas mais de 2.400 famílias: 32.000, referentes às terras ilegais ocupadas pela Rio Candeias; 44.000 de terras ainda não regularizadas; e a cerca de 46.000 ha referentes à diferença entre o total de área regularizada constante da tabela acima (76 mil hectares) o total da área dos lotes matriculados, 30.100 ha. Neste último caso, depreende-se que os proprietários de lotes que não os matricularam ou os abandonaram ou não cumpriram condições para se manterem na propriedade dos imóveis, significando a possibilidade de a União retomar as terras. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p.477).

Enfim, diante de tantas Leis e contradições do próprio sistema jurídico que legisla sobre as terras do Estado, como os Movimentos Sociais que defendem a Reforma Agrária, devem atuar para fazer valer o direito de sobrevivência de 12 mil famílias de sem terra e 2 mil famílias de acampados, que são chamadas de favelas rurais do Estado de Rondônia.

Para Loureiro ²¹⁸, o modelo de desenvolvimento da Amazônia pós-64, Analisando os percalços decorridos desse modelo de integração no mercado nacional e internacional nos últimos 30 anos é considerado pela socióloga como “modernização às avessas”, pois, segundo ela, o modelo de desenvolvimento implantado, tem por alvo a utilização desordenada da natureza, que em geral desperdiça o que a região tem de mais precioso – sua natureza abundante. Esse modelo de desenvolvimento induz aos conflitos sociais, uma vez que as populações indígenas e camponesas são desenraizadas, migram para as cidades, transformando-as em grupos marginalizados. Tal situação entrava o desenvolvimento da identidade cultural dos habitantes da Amazônia. Loureiro. Os impactos culturais dessas alterações são profundas, certamente irrecuperáveis, advêm de fatores que estão no conhecimento já repertoriado na região. Para que ocorra o desenvolvimento democrático na Amazônia, a socióloga alerta para a necessidade de um novo modelo para o desenvolvimento da região que “respeite as populações indígenas e faça delas os elementos vivos e fundamentais das transformações em curso; que respeite a natureza e que seja democrático, no que concerne a participação nos recursos e nos

²¹⁸ LOUREIRO, João de Jesus Paes. **Cultura Amazônica uma poética do imaginário**, Cejup, Belém, 1995.

frutos do progresso”. Para alcançar essa democracia, a autora entende que se deve trabalhar uma dimensão política, porque o Estado concentrou e acumulou muito poder. Por outro lado o Estado imprimiu uma política desenvolvimentista que tem sido considerada uma das principais causas factivas de agressão a cultura. Por isso não se espera que o mesmo Estado intervenha no processo de reestruturação cultural. Uma das vias possíveis para tal, não exclui a participação do estado, mas, ao contrario, conta com ele a seu favor. Para ela a verdadeira modernidade, é unicamente democracia política, prosperidade econômica e justiça social, em reconciliação com nossa tradição e conosco mesmo.

CAPÍTULO IV

4. CORUMBIARA, TERRA DE MASSACRES

4.1. A luta pela terra, a luta pela Reforma Agrária.

A entrada tardia da Amazônia, no processo de desenvolvimento global possibilitou a convivência de comunidades tradicionais; que viviam em um tempo histórico de desenvolvimento econômico diferente; com a sociedade moderna capitalista. Essa convivência provocou um processo de exclusão permanente e morte da cultura cabocla. Tal situação inviabiliza a modernização econômica do país e a entrada da Amazônia no processo de desenvolvimento global. Ao mesmo tempo em que, põe em risco a sobrevivência da cultura tradicional, portadora da produção de conhecimento tecnológico da biodiversidade local. A extinção da cultura dos povos indígenas Kanoê's e Akunt'su, e dos camponeses sem terra, na região de Corumbiara, demonstram a resistência dessas comunidades diante do avanço do desenvolvimento econômico capitalista, inevitável na sociedade global.

As Leis que administraram e regulamentaram a ocupação do território nacional; Como já foi mencionado no capítulo anterior; caminhou paralelamente com os costumes de posse da terra, como direito consuetudinário. A Amazônia chegou à década de 1960, com grande área de terras devolutas e tribais. As terras ocupadas estavam sobre o regime de posses. Com os projetos de colonização oficial; imposto pela ditadura militar, através da aprovação do Estatuto da Terra; houve um avanço das empresas privadas sobre as terras devolutas e tribais, expulsando a comunidade cabocla, que ocupava a terra, explorando-a economicamente através do extrativismo. Apesar de toda violência empregada, no processo de desenvolvimento local, essas comunidades, resistem, até morte.

Atualmente, a constituição cidadã, transpôs para Função Social da propriedade, considerável avanço em relação às anteriores, ao transportá-la para o capítulo dos direitos individuais e assevera: “a propriedade atenderá a sua função social” (art. 5º, XXIII). A função social é também mantida como um dos princípios da ordem econômica (art. 170, III), inserida desde 1967. Optou, então, o constituinte, por associar, de forma definitiva, estes dois conceitos (propriedade e função social), de modo a evidenciar sua ligação intrínseca. Este é o principal aspecto no qual reside a inovação da Constituição de 1988 sobre a matéria. A tal inovação, soma-se a inclusão do capítulo da “Política Urbana”, arts. 182 e 183, e da “Política Agrícola e Fundiária da Reforma Agrária”, arts. 184 a 191, ambos oriundos de emendas populares,

amplamente discutidas na Assembléia Nacional Constituinte. Estes buscaram instrumentalizar tais políticas para garantir o cumprimento da função social das propriedades pública e privada, assim como das propriedades urbana e rural. A exigência do Plano Diretor Municipal, a usucapião especial urbano e rural, a concessão de uso de imóveis públicos urbanos, a desapropriação, doação e concessão de terras para fins de Reforma Agrária, são os principais instrumentos que o Estado Brasileiro e os cidadãos passam a contar para por em prática a função social da propriedade ²¹⁹. Apesar da base legal, garantido, que a propriedade tem a função social de garantir sustento e moradia, como direito fundamental do cidadão, aos grupos indígenas e camponeses de Corumbiara, foram negados todos os direitos democráticos, forçando as famílias rurais a se refugiarem nas cidades, em um processo de êxodo e exclusão e morte.

Na região de Corumbiara; local do massacre dos índios isolados e dos camponeses; a entrada do capitalismo desalojou a cultura local, expulsando tribos indígenas, posseiros, habitantes desse local. Através do estudo da lógica dos conflitos observa-se que a disputa e conflitos agrários eram constantes nessa região. Corumbiara era terra indígena dos Kanoê's e Akunt'su; que já haviam sido registradas por Rondon, desde 1943, quando de passagem pelo Vale do Guaporé²²⁰. Apesar do processo de colonização, iniciado no século XVII, essas tribos permaneceram sem contatos até o século XX. Com o projeto de colonização, da ditadura militar, chegou à frente de expansão; geralmente formada por migrantes, que viviam sobre o regime de posse, explorando economicamente o local através do extrativismo, às vezes entrando em disputa com as comunidades indígenas. Na década de 1970, chegou à frente pioneira, que expulsou matou os índios e posseiros, se apropriando desse território. Após a quase extinção das tribos, a FUNAI registrou esse grupo indígena e criou duas reservas: Tanaru e Omerê. Essas reservas além de estar, com o solo assoreado, sua extensão encolhe ano após ano. Já os posseiros, foram transferidos para outro local.

Apesar da ação do posseiro facilitar a grilagem de terra. Martins entende que ele também é uma vítima e não um grileiro²²¹. O posseiro é por razões históricas o invasor das

²¹⁹ CARDOSO, Patrícia de Menezes. **Democratização do acesso à propriedade pública no Brasil: Função social e regularização fundiária**. Dissertação. 2010, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

²²⁰ Já em 1943 foi registrado no relatório de Estanislau Zack à Comissão Rondon que havia índios Kanoê localizados na margem esquerda do Rio Omerê, afluente da margem esquerda do Corumbiara (Cf. Maldí, 1991 p. 263).

²²¹ O posseiro não deve ser confundido com o agregado, figura que vai desaparecendo do nosso mundo rural: este é o homem que mora na propriedade de um grande fazendeiro, com direito de fazer roça e com obrigação de prestar serviços ao proprietário, como trabalhador ou como capanga, não deve ser confundido também com o arrendatário ou com parceiro: essas são pessoas que pagam renda em dinheiro ou espécie ao proprietário em troca de fazer suas lavouras. Menos ainda deve ser confundida com o "grileiro" uma figura que se tornou muito comum na história rural brasileira nos últimos cem anos aproximadamente: esse é o homem que se assenhorea de uma terra que não é sua, sabendo que não tem direito à ela, através de meios escusos, suborno e falsificação de documentos, obtêm finalmente papéis oficiais o habilitam a vender as terras a fazendeiros e empresários. (Martins, 1981, p.104) 186.

terras tribais, é o posseiro que, tradicionalmente vive na fronteira da sociedade nacional, no limiar do mundo tribal. É ele o “branco” do mundo dos “brancos” que avança sobre as terras indígenas com frequência na história brasileira ²²². Ele entra nas terras tribais se apropriando de territórios indígenas. A posse não é documentada, podendo ser questionada pelos latifundiários, que para adquiri-las basta pagar o direito de posse ou expulsa-los.

Na década de 1970, com Certidão da FUNAI provando que o território de Corumbiara não era indígena, chegaram às grandes empresas capitalistas que se apoderaram dos territórios indígenas e áreas de economia extrativista. “Índios e posseiros estão sendo alcançados por processos econômicos e políticos que no fundo, não são diferentes para um e outro. Tanto a terra do índio quanto a terra do posseiro entram hoje abertamente nos cálculos dos grandes grupos econômicos e do Estado, que os estimula e ampara no avanço acelerado sobre esses territórios” ²²³. Essas terras foram leiloadas e entregues a fazendeiros para a implantação de um projeto agropecuário. Com a transferência da área para empresa privada, os posseiros e índios foram expulsos da região. A ocupação econômica, sobre o regime de posse e a exploração do extrativismo na Amazônia; expõe o posseiro a dependência e vulnerabilidade da ação do capital ²²⁴.

O conflito entre índios e posseiros não tem exatamente a mesmo sentido que tem um conflito entre grandes empresas e os mesmos índios ou mesmo posseiros. Porque o posseiro é produto da contradição do capitalismo. Ele não entende a lógica do capitalismo, mas o capitalismo entende a lógica dele. Para ele o que tem valor é o serviço que ele produziu na terra. Esse serviço pode ser pago com indenização. Ele aceita a lógica do capitalismo enquanto o índio não, porque para o Índio é na terra que se baseia a organização tribal. No documentário, de Carelli, as denúncias do massacre das tribos de Corumbiara, sempre parte de pistoleiros, pagos por fazendeiros. Não existe denuncia de massacre de índios por posseiros. Na década de 1970, os posseiros de Corumbiara foram expulsos do seu território, porque suas terras foram leiloadas pelo governo federal, para a implantação de um projeto agropecuário. Apesar de terem conquistado uma área de regularização fundiária destinada ao assentamento destes posseiros, no Município de Chupinguaia, os posseiros perderam a sua área de origem de posse.

²²² MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil: As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. Editora, Vozes, 3ª edição. Petrópolis, 1981, p. 115.

²²³ MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil: As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. Editora, Vozes, 3ª edição. Petrópolis, 1981, p.109.

²²⁴ O posseiro é lavrador, pobre, que vende no mercado os excedentes agrícolas do trabalho familiar, depois de ter reservado uma parte da sua produção para o sustento de sua família. O que ganha com a venda desses excedentes é para comprar remédio, sal, querosene, às vezes roupas e mais uma outra coisa necessária á casa e ao trabalho. Como não possui título da terra em que trabalha, raramente tem acesso a credito bancário á assistência agrônômica ou qualquer outro tipo de apoio que lhe permita aumentar a produtividade do seu trabalho. É importante saber que, a rigor, o posseiro não invasor da propriedade de outrem. Invasores são os grileiros, fazendeiros e empresários que o expulsam de sua posse. (Martins, 1981, p.104).

A forma injusta e violenta, com que o capitalismo entrou em Corumbiara e desalojou os povos tradicionais, gerou os reclamos, sobre a legalidade da propriedade da terra. Na década de 1970, foram leiloados lotes de 2000 hectares para as empresas agropecuárias, enquanto a área de regularização fundiária, do posseiro era de apenas 250 hectares. A fazenda Santa Elina; ocupada pelos sem terra que foram massacrados e expulsos; era constituída de oito lotes de 2000 hectares que correspondia a 16.000 hectares²²⁵. Para Martins, o espanto não é pela novidade da coisa, nem pelo tamanho. É pela forma, pela própria essência da coisa, ou seja, pela propriedade capitalista da terra que começa a chegar ali ²²⁶.

A luta pelo direito a propriedade se conformou com a criação do assentamento Adriana, onde foi distribuída terra para algumas famílias, que estavam acampadas. A demanda das famílias que, aguardando um lote de terra, era muito maior que o assentamento feito pelo governo. As famílias que não foram contempladas, no projeto de assentamento Adriana, deram início a luta pela reapropriação de posse da fazenda Santa Elina. A luta dessas famílias foi interrompida, na madrugada do dia 09 de agosto de 1995. Quando a polícia invadiu o acampamento. Nesse conflito 11 pessoas morreram, dezenas desapareceram e mais de 250 pessoas foram torturadas durante 24 horas.

Apesar das lutas travadas pelos movimentos sociais do campo em favor dos trabalhadores rurais, verifica-se que, a união dos poderes do Estado às oligarquias agrárias é um grande entrave para a democracia e para conquista de direitos fundamentais para os índios e camponeses. Isso, já havia sido percebida pelo o coordenador da CPT, quando disse em entrevista que, “os poderes do Estado se uniram contra os direitos dos sem terra”. Essa situação já esta repertoriada nos movimentos sociais do campo.

A entrada da Amazônia para a modernidade é marcada pelo desrespeito cultura cabocla; que tem a terra, como composição da sua cultura material e imaterial. Para Loureiro²²⁷, o que se questiona não é a manutenção da cultura tradicionalista da Amazônia, “mas a necessidade da cultura amazônica, como expressão de um presente histórico, manter-se como processo, procedendo a suas trocas simbólicas com outras culturas, sem mutilações ou substituição, permanecendo respeitada e integra no ethos ético-estético que a constitui”. A perda das trocas simbólicas, a mutilação e a substituição da cultura amazônica, decorrentes do alargamento da fronteira que se faz de fora para dentro, por interesses do capitalismo forâneo, violentam a cultura, que, a seu turno, vem provocando a desorganização e perda da herança

²²⁵ A área da fazenda constituía-se em oito lotes de 2000 há, totalizando 16.000 há. (Marinho, 2009, p.2).

²²⁶ MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil: As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. Editora, Vozes, 3ª edição. Petrópolis, 1981, p. 130, 131.

²²⁷ LOUREIRO, João de Jesus Paes, **Cultura Amazônica uma poética do imaginário**, Cejup, Belém, 1995.

cultural das mais significativas do continente e, por inúmeros aspectos da humanidade”. O massacre dos índios isolados e a expulsão de seu território interrompeu bruscamente a integridade da cultura dos Kanoê e Akunt’su, impedida de fazer suas trocas simbólicas.

4.2. O Massacre dos índios isolados, o fim de culturas milenares

Para Loureiro, a presença do Estado na região amazônica, incentivou a entrada da empresa capitalista; ao substituir o extrativismo pela agricultura e a pecuária; fez com que “o caboclo fosse bruscamente “desalojado do seu presente” cultural ainda fundado nas relações de um mundo que é seu, que de repente passa a parecer-lhe fictício, enquanto se lhes impõem uma espécie de outro mundo real e que ainda não é o seu”. Esse processo de expulsão e exclusão de indígenas e posseiros da região amazônica, para IANNI, se deu, no contexto de rearranjo da estrutura fundiária, onde, intensifica-se e generaliza-se o processo de transformação das terras devolutas, tribais ou ocupadas em domínios, isto é, propriedade privada juridicamente estabelecida. Nesse contexto, os posseiros, antigos e recentes, e os índios são pressionados e expulsos de suas terras. Daí as freqüentes fraudes, pendências e lutas que se generalizam em diversas partes da Amazônia. Assim ao mesmo tempo em que, a burguesia pressiona, submete ou expulsa posseiros e índios, também se estabelece e aguça a controvérsia entre diferentes grupos da própria burguesia em luta pela a apropriação privada da terra. Tanto assim que com freqüência o poder público tem sido levado a anular títulos de terras falsificados, ou sem requisitos legais completos. Fato comprovado nas pendências jurídicas da demarcação das reservas Omerê e Tanaru, e na reapropriação de posse da fazenda Santa Elina. Nesses locais de disputa existem irregularidades, que ficam sobre litígio durante décadas. Quando a justiça decide á favor das comunidades tradicionais, a comunidade já perdeu sua integridade e identidade.

Para manter o domínio das oligarquias sobre a terra, o governo federal tentou bloquear ou desviar os fluxos migratórios para Rondônia e Acre. Essa política de contenção da migração para Rondônia continuou até 1978. Tratava-se de bloquear as forças que realizavam uma reforma agrária espontânea. Mesmo assim, o fluxo migratório, foi muito intenso. Para transferir as terras tribais da Amazônia para propriedade privada; e impedir a reforma agrária espontânea; o Estado atuou através da FUNAI, esse órgão manipula e remanipula a questão indígena, que tem início com generalização do processo de expropriação das comunidades indígenas: na economia, na sociabilidade e na cultura. Tal processo pode ser observado nos postos indígenas, que compõe o “universo ideológico” que é um produto e uma condição do tipo de expansão capitalista que o capital monopolista em associação com o poder Estatal, está realizando na Amazônia.

O posto indígena, em geral, transforma-se em instrumento de organização e continuidade da expropriação do índio. As reservas demoram a ser demarcadas; e, além disso, encolhem-se antes, durante e depois da demarcação. Os membros do governo chegam a afirmar que a ameaça que paira sobre a terra do índio provem das invasões dos posseiros. Como se estes também não passassem ao mesmo tempo, ou em seguida, pela expropriação conduzida por grileiros, latifundiários, fazendeiros e empresários. (Ianni, 1981, p. 193).

O autor analisa a contradição entre o índio e o nacional presente no Estatuto do índio e reafirmado na garantias da política indigenista da FUNAI. O indígena aparece nesse processo como algo estranho, acidente da natureza, povo ser reduzido ou descido²²⁸.

(...), tanto na lei que criou a FUNAI, como na que estabeleceu o Estatuto do índio, é evidente a distinção e contraposição, implícita esta, entre o índio e o nacional. Essas leis distinguem e contrapõem “comunidades tribais” ou “comunidades indígenas” e “sociedade nacional”. Tanto assim que o estatuto do índio estabelece, entre outras finalidades da política indigenista, que cumpre o poder público prestar assistência as comunidades indígenas ainda não integradas a comunhão nacional. Afinal, o que é o brasileiro? O modo pelo qual se define o índio acaba por transformá-lo em um “outro”, especial, a parte, diferente, estranho, estrangeiro. Pode tanto ser um fato da natureza, como um estranho estranhado, estrangeiro. Se não é, pode ser; potencialmente. A sua língua, a sua cultura espiritual e material, os seus deuses, tudo acaba por servir de base para que a FUNAI e o Estatuto estabeleça uma política indigenista que se funda, de modo explícito ou por implicações, na idéia de que o “índio” se distingue e se contrapõe ao “nacional”. O que é indiscutível é que esta política não o reconhece como nacional, nem brasileiro. (Ianni, 1981, p. 201).

Dessa forma a questão indígena é vista como ideologia racial dos beneficiários diretos e indiretos do desenvolvimento extensivo do capitalismo. Daí porque a problemática indígena, para os governantes, transborda a questão da terra e ganha caráter de uma política de aculturação agressiva. Mas também se inspira na ideologia racial predominante no País, e na Amazônia, de que o índio é um ente da natureza, ou um estrangeiro fora do lugar. A proteção dada pela FUNAI às comunidades indígenas é sempre uma proteção destrutiva, no sentido de que propicia, organiza ou acelera a expropriação de sua força de trabalho, cultura e terra. Essa política indigenista distingue e opõe, de maneira clara, o índio “isolado” do índio “integrado”; um estranho, não nacional; o outro é submetido, nacional. O índio só ganhará exercício de direitos civis, desde que se incorpore econômica, política e culturalmente á “comunhão nacional”. Uma questão essencial, sem a qual não há integração possível é a aceitação da prática do princípio de propriedade privada. É inegável que ele fala outra língua, acredita em outros deuses, não trabalha como profissão, castigo ou alienação. E tudo isso influi no por que ele é definido pela política indigenista da FUNAI e do Estatuto do índio como o outro, diferente, a parte, estranho, estrangeiro. Mas tudo adquire sentido e importância à medida que tudo isso implica um modo diferente, estranho, estrangeiro de conceber e praticar o trabalho, produto do trabalho ou a propriedade. O seu trabalho, enquanto modo de produzir-se,

²²⁸ Artigos 3º e 4º do Estatuto do índio.

reproduzir-se ou ser, material e espiritualmente, estranha, incomoda, irrita, agride o “nacional”, em sua sociabilidade e comunhão. A “sociabilidade do índio” está fundada em uma comunhão da terra, do trabalho das coisas materiais e espirituais que não se coaduna com sociabilidade capitalista da “sociedade nacional”.

Esse estrangeiro que aparece na Amazônia como grileiro, latifundiário, fazendeiro ou empresário, esse é conacional. Não fala a mesma língua, possui outros trajes, tem outros hábitos, mas tem a mesma noção do que é a terra, propriedade privada, o trabalho produtivo, a acumulação, etc. Está integrado nos mesmos padrões de valores, principalmente no Cristo, na propriedade privada, no dinheiro. E o índio só passa a ser considerado como “integrado”, “nacional” ou “brasileiro”, quando abandona seu modo de praticar a propriedade tribal da terra, dos meios de produção e das coisas produzidas pelo trabalho. O índio perfeito, ideal, aquele que se acha perfeitamente integrado – portanto, que negou o seu modo de ser – índio ideal, pois, é aquele que foi expropriada da sua terra tribal e passou a vender a sua força de trabalho para o grileiro, o latifundiário, fazendeiro ou empresário nacional ou estrangeiro. (Ianni, 1981, p.220).

A despeito disso, no entanto, o índio continua a lutar resistir, buscar um arranjo econômico, cultural e político que preserve da violência da integração na comunhão nacional. São muitas as manifestações dessa luta. Mas, em todos os casos, ela se expressa, também, ou fundamentalmente, como luta pela terra.

A Amazônia brasileira e peruana, conta com a presença de um grande número de tribos classificadas pela FUNAI, como tribos isoladas. Apenas no Estado de Rondônia, a FUNAI detectou a presença de mais de 25 grupos. O território desses grupos está ameaçado de invasões e conflitos fundiários que podem se traduzir em genocídio iminente, exclusão permanente e perda da produção do conhecimento tecnológico da biodiversidade das tribos região. Todos esses povos abaixo relacionados estão ameaçados.

Povo Isolado da cabeceira do rio Formoso; Povo Isolado do rio Candeias; Povo Isolado do rio Karipuninha; Povo Isolado do rio Jaci-Paraná; Povo Isolado do rio Jacundá; Povo Isolado das cabeceiras dos rios Marmelo e Maicizinho; Povo Isolado do rio Novo e Cachoeira do rio Pacaás Novas; Povo Isolado da Rebio Jaru; Povo Isolado da Serra da Cutia; Povo Isolado do Parque Estadual de Corumbiara; Povo Isolado do chamado “Índio do Buraco”, quase extinto no rio Tanarú. Há registros do povo isolado conhecido por JURUREÍ há menos de 5 km do trecho de pavimentação previsto da BR 429, e relatórios internos da FUNAI indicam pelo menos cinco grupos de índios isolados na área de abrangência da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, no rio Madeira. A Terra Indígena Massaco que também está em território não demarcado. (Mary Allegretti, 28/10/10 - Índios isolados em Jirau: alerta de genocídio)²²⁹.

O Estatuto do Índio classifica os índios, segundo seu grau de integração à sociedade. “Índio isolado” é uma classificação, e significa que - vivem em grupos desconhecidos ou de que se possuem poucos e vagos informes através de contatos eventuais com elementos da comunhão nacional²³⁰. Após contatado e classificado pela FUNAI, os grupos indígenas não tem nenhuma garantia de direito ao seu território, o que se conquista é uma reserva, onde se inicia o processo de aculturação para expropriá-lo da terra. Geralmente a reserva já está sobre a

²²⁹ g1.globo.com > platb > natureza-maryallegretti > 2010/01/28.

²³⁰ Artigo 4º do Estatuto do Índio, 1988. .

propriedade privada de empresas agropecuária, através de batalhas jurídicas, seu território vai encolhendo. O deputado Antonio Feijão, propusera no congresso uma lei que avaliaria o “grau de aculturação” entre as tribos indígenas que já tivessem recebido reservas; se fosse determinado que suas tribos indígenas já tivessem incorporado muito do estilo de vida presente na sociedade mais ampla ao seu redor, elas perderiam o direito a terra ²³¹. “Em 1999, Feijão patrocinara um projeto de lei que puniria qualquer tribo indígena que prejudicasse o meio ambiente, alegando que as leis ambientais eram injustamente parciais e só incidiam sobre os “não índios” ²³². A atitude parlamentar esclarece a função da FUNAI; como um órgão do Estado importante para abrir caminho para o capitalismo na Amazônia; acelerar o processo de aculturação indígena.

Na compreensão do imaginário Amazônico, essas tribos isoladas mostram segundo Oliveira²³³, os limites da racionalidade capitalista e pode conter uma das chaves da pós-modernidade ao revelar os limites da lógica do lucro, opondo-lhe a lógica da cultura, que teria no topo um sistema produtor de valor de uso a partir da biodiversidade. Argumenta que isso não é possível frente à destruição dos ecossistemas e a desapropriação das populações, retirando-lhes as bases de sustentação de seus modos de vida: rios, florestas, terras, conhecimentos. Populações, que ele, citando Laymert Garcia dos Santos, chama de os “detentores de tecnologia de produção de biodiversidade” ²³⁴. O Massacre dos Índios Isolados de Corumbiara interrompeu bruscamente a possibilidade, da Amazônia, entrar para a pós-modernidade com a autenticidade e conhecimento dos povos Kanoê’s e Akunt’su.

Para IANNI, o Estado, na região amazônica é responsável pela invasão das terras indígenas, pois guarda uma neutralidade conivente em favor do grileiro, latifundiário, fazendeiro e empresário²³⁵. Para expropriar os grupos indígenas de suas terras, o Estado alega que, o índio se relaciona com a terra de forma mística, ou religiosa, isto é, sem levar em conta a “racionalidade” do empreendimento agrícola capitalista. Basta ler e comparar para perceber como o Estado atua na expropriação das terras indígenas, usando tais argumentos.

Basta ler e comparar para ver como a comunidade indígena está sendo pressionada pelos dois lados: a empresa privada e o aparelho estatal querem demarcar a sua terra. Dessa maneira, fica estabelecido um arranjo provisório,

²³¹ “Congressmen want acculturation diploma of indigenous people of Roraima, in indigenous missionary Council newsletter, 07 de Outubro de 1999.

²³² “Punição para crimes ambientais cometidos por índios”. Gazeta mercantil, 25 de fevereiro de 1998.

²³³ OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Integrar para não entregar: políticas públicas e Amazônia**. Campinas: Papyrus, 1988.

²³⁴ CENIM, Arneide Bandeira. **Análise da relação social do homem com a natureza na colonização agrícola em Rondônia**. Universidade Federal de Rondônia. 1992.

A colonização em Rondônia: imaginário amazônico e projetos de desenvolvimento - tecnologias do imaginário, dádivas-veneno e violência, Universidade Federal de Rondônia, Revista Eletrônica do Centro de estudos do Imaginário.

²³⁵ Em muitos casos, na grande maioria, o poder estatal está atuando, ou guarda uma neutralidade conveniente em favor do grileiro, latifundiário, fazendeiro empresário. É que o estado foi levado – pelo capital monopolista – a engajar-se no desenvolvimento extensivo, agressivo e repressivo do capitalismo na Amazônia. (Ianni, 1986, p.177).

sob o qual o índio é obrigado a deixar boa parte das terras tribais para atividades agrícolas, pecuárias e outras, que também apressaram a expulsão do índio das terras remanescentes sob a forma de reserva ou parque. (Ianni, 1986, p.180).

No contexto em que foi criada e passou a atuar a FUNAI transformou-se em um instrumento de aculturação agressiva, isto é, determinada exclusivamente pela forma de expansão capitalista que passou a realizar-se na região. Tudo deveria subordinar-se ao progresso que o governo estava impondo a sociedade, em associação com o estado monopolista. Ele conclui que, a FUNAI é apenas um órgão do aparelho estatal “em favor” do índio, ao lado de todos os outros órgãos estaduais a serviço da expansão capitalista na região. Tal atitude da FUNAI pode ser constatada, na história do massacre dos índios de corumbiara. Os Kanoê's e Akunt'su foram registrados desde 1943, porém em 1970 a FUNAI expediu uma declaração ao governo de que as terras não eram indígenas.

A história das tribos isoladas de Corumbiara ficou conhecida através de um documentário do antropólogo e diretor cinematográfico, Vincent Carelli. Em 2009, o documentário conquistou a menção honrosa no Festival **“É Tudo Verdade”**, depois, foi premiado no 11º **Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental**, e incluído na seleção oficial do **Festival de Gramado**, além de muitas outras premiações posteriores. O registro do Massacre dos índios Corumbiara, foi também transposto para um livro. Escrito pelo jornalista americano Monte Reel, a obra, intitulada *The Last of the Tribe: The Epic Quest to Save a Lone Man in the Amazon*, foi lançada em 2010 pela editora Somom and Shuster. Os direitos cinematográficos do livro foram comprados por uma produtora de Hollywood e em 2011 foi divulgado que um filme estaria em processo de pré-produção, com seu roteiro em fase de finalização ²³⁶. Se por um lado, a divulgação na mídia, da das tribos isoladas de Corumbiara, certamente contribui para informar a sociedade sobre a presença dos povos tradicionais e formar a opinião sobre os direitos das comunidades tradicionais. Por outro lado, a venda da história dos índios isolados para a mídia mundial, expõe o modo de vida dos nativos, diante do mundo civilizado do colonizador que pode reforçar o preconceito ridicularizando sua cultura, como observou Caldas e Nenevé, “como “história” vendem-se os “povos primitivos”, os “nativos”, as “comunidades simples”, os “menos complexos”, os “intocados pela civilização”, os que foram domesticados das suas asperezas por todos os tipos de colonialismo e recebemos de braços (e pernas?) abertos. E tudo com segurança, conforto e prazer²³⁷. O documentário de Carelli, conta dez anos de trabalho documentado, (1986-1996), da Equipe da Frente de contato Guaporé, na gleba Corumbiara, em busca de uma imagem que provasse que a região,

²³⁶ Socioambiental, 23/03/2009, O Massacre dos índios isolados de Rondônia é tema de filme. www.socioambiental.org/nsa/detalhe?id=2861.

²³⁷ Alberto Lins Caldas in Nenevé & Proença: 2001 p.12.

eram terra indígina dos grupos que, mais tarde foram registrados como Kanoê²³⁸ e Akunt'su, da reserva do rio Omerê. O mesmo documentário registrou a imagem de um único índio, que foi chamado de “índio do Buraco” que deu origem a criação da reserva Tanaru. O “Índio do Buraco”, não aceitou fazer nenhum tipo de contato com a Frente de Contato do Guaporé, porem, a história da sua presença na região é tão conhecida quanto a dos Kanoê. As evidências e estudos dos fatos levam a crer que seu povo sofreu genocídio pelos fazendeiros da região.

Os kanoê encontram-se relativamente dispersos na região sul do Estado de Rondônia, próxima à fronteira com a Bolívia. É possível, contudo, reconhecer duas situações diferenciadas de contato com a sociedade envolvente entre os grupos dessa etnia. A grande maioria mora ao longo das margens do Rio Guaporé e caracteriza-se por uma antiga inserção no mundo dos “brancos”; em contraste com uma única família composta por três membros que habita o Rio Omerê, afluente do Corumbiara, que foi contactada pela Funai apenas em 1995, quando eram em cinco, e tem se mantido em relativo isolamento. Esses grupos kanoê, cada qual a seu modo, são marcados por histórias trágicas que resultaram numa significativa redução populacional. Hoje lutam por sua sobrevivência física e cultural numa região vastamente ocupada por madeireiros, grileiros e outros agentes que não raro ameaçam a integridade e o usufruto exclusivo de suas terras. (pib.socioambiental.org > povo - atualizado em abril de 2003).

Apos o governo transferir as terras tribais e de posseiros, da região de Corumbiara para propriedade privada, a mídia mostrou para a sociedade que as terras eram indígenas. Para averiguar os comentários sobre o Massacre de índios isolados de Corumbiara pelos fazendeiros, a FUNAI criou, em 1985 a Frente de Contato do Guaporé, que funcionava como um braço da Instituição. No mesmo ano foram iniciadas as buscas de contato com os Índios isolados, liderada pelo indigenista Marcelo dos Santos. Para isso foi interditada uma área de 63.900 de superfície e 103 km de perímetro para fins de atração dos Índios isolados. O poder dos fazendeiros estava ameaçado, e a maioria deles já tinha títulos de proprietários, das terras que ocupavam ²³⁹. Os fazendeiros agiram de má fé, para impedir a demarcação do Território dos Índios isolados, fizeram derrubadas, construindo estradas com trator de esteira para apagar os vestígios dos Índios, dificultava o contato e a prova da existência de Índios na região. Mesmo com e evidencia de roças, estradas, armadilhas, indumentárias, nenhum contato foi feito. Alegando que a FUNAI não havia conseguido nenhuma prova da existência dos índios, o advogado dos fazendeiros, pediu a suspensão da liminar que interditava a reserva ²⁴⁰. Para IANNI, é significativo, atuação da FUNAI que, começa sempre a posteriori, depois que os

²³⁸ Esses Índios foram reconhecidos como Kanoê após o estudo da indigenista Inês Hargreaves coletou uma lista de 123 palavras por meio do contato com duas índias do grupo, que permitiu ao lingüista do Museu Goeldi de Belém, Nilson Gabas Jr., identificar uma grande proximidade com a língua kanoê. Rapidamente, foi localizada na TI Guaporé um senhor de aproximadamente 70 anos que falava com fluência o kanoê, língua considerada praticamente extinta pelos lingüistas que conseguiu manter contato com o grupo.

²³⁹ Relatório da comissão parlamentar de inquérito destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, P.497, 2001.

²⁴⁰ REEL, Monte. **O último da tribo. A epopéia para salvar um índio isolado na Amazônia**, Companhia das letras, 2011.

empreendimentos governamentais ou privados já iniciaram, ou desenvolveram bastante, no processo de expropriação da comunidade indígena, em sua terra, cultura e força de trabalho. “A despeito da recomendação dos antropólogos independentes e das inquietações das opiniões pública, começa atrasada”. “Mas esse atraso da FUNAI, para atender ou proteger as comunidades indígenas, em geral é justificado como algo que resulta do acentuado dinamismo das fronteiras econômicas. O “progresso” anda sempre adiante da aparelhagem burocrática, tecnocrática e científica da FUNAI”. Para ele a verdade é que a FUNAI foi criada em 1967, como um órgão da política econômica da ditadura, ao lado da Sudam, Basa, e o Estatuto da terra, para adotar novas medidas para “reduzir” e “descer” índios, para que eles não se tornassem nem obstáculo ao “progresso”, nem campo de atuação política adversa aos interesses econômicos e políticos representados pela ditadura.

Para justificar a expropriação das terras tribais, a FUNAI pediu ao sertanista renomado, Sidney Possuelo um relatório dos trabalhos de localização dos índios isolados. Nesse relatório o sertanista concluiu que, a área encontrava-se intensamente recortada por estradas para retirada de madeira em todas as direções, com grande movimentação de caminhões, centenas de trabalhadores, aviões sobrevoando a região o tempo todo e derrubadas de mais de 30 km de comprimento e concluiu que, a área onde havia mais vestígios indígenas fora totalmente devastadas, mas que até recentemente fora habitada por um reduzido grupo indígena que possivelmente abandonara a região, premido pelas circunstâncias. Com esse relatório a justiça decidiu, pela continuidade do desmatamento da região. A Frente de Contato e continuou as buscas, contrariando a FUNAI. Em 1995, fez contato com os primeiros índios isolados da região. Tratava-se de uma única família, então constituída pela mãe, Tutuá, de aproximadamente 50 anos; uma filha, Txinamanty, de estimados 30 anos; um filho, Purá, aparentando 25 anos; e dois netos, um dos quais chamados, Operá, cujo pai é Kunibu, o cacique dos Akunt”su, outro reduziíssimo grupo indígena “isolado” no Omerê. Eram ao todo cinco membros de uma mesma família. A equipe da Frente de Contato continuou as buscas, com a ajuda dos índios da região. Em 1997, conseguiu filmar de longe, um Índio sozinho, que ficou conhecido como índio do buraco. O Índio do Buraco é assim conhecido por ter deixado em suas cabanas de palha um buraco com cerca de um metro de comprimento e meio de largura e mais de três de profundidade. Desde então, diversas expedições da FUNAI foram enviadas para se inteirar da localização e condição de sobrevivência do índio ²⁴¹.

Os primeiros contatos foram amplamente divulgados pela imprensa, o jornal O Estado de São Paulo, a revista Veja²⁴² e o programa Fantástico da TV Globo, reproduziram as imagens

²⁴¹ Jornal eletrônico pib.SOCIOAMBIENTAL.ORG/PT/POVO/KANOÊ/342.

²⁴² Revista veja, 13 setembro 1995, p.53.

produzidas por Vincent Carelli, antropólogo e cinegrafista do CTI (Centro de Trabalho Indigenista/SP), que acompanhava o caso desde os anos de 1980.

Segundo relato de Pablo Pereira, jornalista de O Estado presente na ocasião, no alto de um barranco surgiram dois índios cobertos de adornos. Pareciam acudados. Ele, com cerca de 1,60 m de altura. Ela, mais baixa, pele escura, pés descalços, carregando arcos e flechas. Eles conversavam em voz alta em uma língua desconhecida. Por meio de gestos, os membros da Frente de Contato tentavam demonstrar que a visita era pacífica. Os primeiros passos do casal foram receosos. A mulher iniciou uma cerimônia em que parecia pegar no ar os maus espíritos e assoprar para dentro da mata. Ao se aproximarem, tocaram braços e mãos dos brancos. A mulher tremia. O homem balbuciava um som ininteligível. (Jornal eletrônico pib.SOCIOAMBIENTAL.ORG/PT/POVO/KANOÊ/342)²⁴³.

Para Marcelo dos Santos; o líder da expedição que fez contato com os Kanoê's e Vincent Carrelli, autor do documentário; as imagens eram suficientes para que a reserva fosse demarcada e os índios isolados fossem protegidos pelo Estado. Mas não foi o que aconteceu. As imagens do documentário foram questionadas pelo advogado dos fazendeiros de Corumbiara, que contestaram o documentário. Alegando que Marcelo dos Santos e Vincent Carrelli trouxeram índios de outra região para fotografar naquele espaço e provar que as terras eram indígenas. A justiça aceitou a veracidade das imagens de Vincent Carrelli. Porém a mídia divulgou suspeita das imagens do documentário. Fato que confunde a opinião pública.

A utilização de argumentos, mesmo sem fundamento, contra a demarcação de território indígena é recorrente no país. Em 2008, o sertanista do Estado do Acre, José Carlos Meireles, sobrevoou a região de fronteira entre o Brasil e Peru e fotografou uma aldeia de tribos “isoladas”, que apontavam com arco e flecha para o avião. A fotografia girou o mundo. O Sertanista deu entrevista para jornais e TVs, de diversos países. Meireles acreditava que aquelas fotos pudessem provar a existência de tribos isoladas e a sua preservação. Bastou um jornal londrino publicar uma matéria com o título: “segredo da tribo perdida que não era perdida”, usando as fotos de Meireles, para que os outros jornais questionassem a veracidade das fotografias e das tribos isoladas da Amazônia. Na verdade o que se questionava era a classificação da tribo segundo o Estatuto do Índio. Meireles fotografou uma tribo “isolada” e não uma tribo “desconhecida”. Isso foi o suficiente para reforçar os argumentos das empresas capitalistas. Na época o Peru estava debatendo se devia expandir a exploração de petróleo e de madeira perto de suas fronteiras com o Brasil, o que prejudicariam os meios de vida dessas tribos isoladas, fotografadas por Meireles. O presidente peruano Allan García, também passou a questionar a existência das tribos. A assessora jurídica da perupetro²⁴⁴ chegou a comparar as tribos com o monstro do lago Ness. “Todo mundo parece ter visto ou ouvido falar de povos não contatados, mas não existem provas.” (Reel, 2009, p.232). Quanto à foto de Meireles, das tribos isoladas da divisa do Acre com o Peru, levou mais de um mês para o “The observer” se

²⁴³ pib.socioambiental.org/pt/povo/kanoe/342.

²⁴⁴ Agencia estatal peruana responsável por conceder direitos de prospecção a empresas de energia.

desculpar quando seu ombudsman escreveu que o jornal, naquele caso, “faltava com o dever” de evitar publicar informação imprecisa, errônea ou distorcida²⁴⁵. Aquela altura, a hipótese da armação já se difundira amplamente, e poucas agências de notícias se apresaram em retomar o assunto pela terceira vez para esclarecer uma história que já havia sido corrigida um mês antes. E quanto ao documentário de Vincent Carrelli, acabou recebendo prêmios, virou um livro e filme de Hollywood. Nenhum jornal brasileiro se pronunciou sobre a veracidade do documentário.

Para Chauí, a atitude autoritária da Mídia, é parte “integrante do pensamento e das práticas liberais, “na sociedade democrática”, costumamos identificar a liberdade com a ausência de obstáculo á competição. Para ela os meios de comunicação; através do poder ideológico; atuam como um simples inculcação de valores e idéias, dizendo-nos o que devemos pensar sentir, falar e fazer. Especialista, formadores de opinião e os comunicadores, manipulam e intimida, a opinião publica, social e culturalmente. A atitude autoritária da mídia rouba o direito a informação e a opinião pública. Ao produzir a culpa e condenação sumaria dos indivíduos, antes de qualquer prova, a Mídia está incorrendo á pratica de Terror e fere dois direitos constitucionais democráticos²⁴⁶. Outro fator que dificulta a formação de opinião livre, na democracia brasileira, sobre os direitos dos excluídos, principalmente no tocante ao direito á terra, são as decisões jurídicas tomadas por opiniões pessoais. Para alguns juristas, quando o governo militar; através do Estatuto da Terra; estabeleceu com força de Lei a Colonização, criou uma camisa de força para os tribunais, pois, estes não podiam decidir a favor das terras tribais e contra o projeto de colonização. Quando os índios isolados de Corumbiara foram contactados, os fazendeiros já tinham adquirido titulo de proprietários das terras indígenas. Para a justiça, um direito seria sacrificado, essa era a camisa de força dos tribunais.

Na análise de Becker, ela percebe que, na Amazônia, em nome da preservação da cultura e do desenvolvimento, existem diferentes projetos em disputa ou convergência, o que por si só, já é uma contradição. Para ela esses diferentes projetos, já apontam como principal problema, a dificuldade de articular esses diferentes movimentos; já que a Amazônia é multi-étnica em sua origem e multicultural por sua história de quatro séculos de migração. O grande desafio para integrar-se ao desenvolvimento nacional e global é manter os aspectos originais de sua cultura.

A autora prossegue mostrando os diferentes projetos em disputa ou convergência na Amazônia: o projeto internacional preservacionista

²⁴⁵ Stephen Pritchard, “comment: the readers’ editor on how a tribal people’s charity was misrepresented” The observer, 31 de agosto de 2008. In: Monte Reel, 2009, p.252.

²⁴⁶ Palestra proferida pela professora de filosofia da USP, Marilena Chauí, na atividade de lançamento da campanha “Para expressar a Liberdade – Uma nova Lei para um novo tempo”, no dia 27/08/13 no Sindicato dos jornalistas de São Paulo. (<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/fichaTecnicaAula.html?aula=9617>).

(consciência e ideologia ecológica), apresentando propostas de converter a dívida externa por natureza; o Desenvolvimento sustentável e o controle de uso do território; o projeto desenvolvimentista das elites representado pelo novo empresariado que quer restringir a abertura dos mercados para preservar privilégios e com isso pode fortalecer o Estado-Nação; o projeto de pequenos produtores que querem propriedade e cidadania; as alianças extraterritoriais internacionais combinadas à questão indígena e seringueira, e ainda o conflito de valor em relação à natureza – expressos em valor de uso e de troca. Ao final, Becker problematiza a capacidade do governo local para legitimar negociações dessas comunidades de forma integrada e indaga: como articular esses diferentes movimentos? (Becker, 1994, p.109) ²⁴⁷.

A autora entende ainda que, poderíamos pensar como alternativa, que a internacionalização seja dirigida pelas populações amazônicas. Entretanto, coloca-se aí um importante problema: Quem expressa à região hoje na Amazônia? São as populações indígenas? São os nascidos há 10 anos aqui na Amazônia? São os migrantes, pequenos produtores? Trata-se do direito da região ou do direito do pluralismo? Para Loureiro, a cultura amazônica, cabocla, é caracterizada pelo isolamento das comunidades através dos rios e da floresta, que opõe o urbano e o rural. Daí a importância da terra, tão necessária para a sua sobrevivência econômica e cultural dos caboclos. Violeta Loureiro²⁴⁸ alerta para a necessidade de um novo modelo para o desenvolvimento da região que respeite as populações indígenas e faça delas os elementos vivos e fundamentais das transformações em curso; que respeite a natureza e que seja democrático, no que concerne a participação nos recursos e nos frutos do progresso. (Loureiro, p.424). Para Martins ²⁴⁹, os conflitos agrários na Amazônia, é resultado da expansão do estágio em que o capitalismo se encontra no Brasil. O espectro essencial desse estágio é a multiplicidade da fronteira; grupos históricos (con) vivendo em espaços onde há tempos históricos diferentes e diferenciadores; que nesse campo como em qualquer outro, ocorrem às disputas de poder que são possíveis em função da correlação de forças que se estabelece num contexto concorrencial capitalista. À medida que os conflitos se extinguem, extinguem-se também a fronteira e o capital se estabelece. “A fronteira tem um caráter litúrgico e sacrificial, porque nela o outro é degradado para, desse modo, viabilizar a existência de quem o domina, subjuga e explora. [...] é na fronteira que encontramos o humano no seu limite histórico”. A resistência dos Kanoê’s e a fuga desesperada do “Índio do buraco”, parece demonstra que o capitalismo ainda não se estabeleceu definitivamente região. O que trás esperança que a Amazônia, pode entrar para a pós- modernidade, apondo aos limites da lógica do lucro capitalista, a lógica da cultura.

Quando a FUNAI interditou pela primeira vez em 1986, a Reserva Omerê, o território indígena tinha uma área de 62 mil e 900 hectares. Em 1995, quando o documentário de Vincent Carrelli, provou a existência dos Kanoê, a FUNAI pediu a interdição da área de 51 mil e 100

²⁴⁷ BECKER, Bertha K. E Outros. **Fronteira Amazônica**. Brasília - Rio de Janeiro, UNB/ UFRJ, 1990.

²⁴⁸ LOUREIRO, João de Jesus Paes, **Cultura Amazônica uma poética do imaginário**, Cejup, Belém, 1995.

²⁴⁹ MARTINS, José de Souza. **Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano**. São Paulo: HUCITEC, 1997.

hectares, que veio a ser também interrompida. Em abril do ano 2000 foi apresentada a proposta de interdição de apenas 26 mil hectares, para a criação da reserva Omerê. A diminuição gradativa da área da reserva indígena; 62 mil hectares para 26 mil hectares; é uma ameaça à sobrevivência das tribos indígenas²⁵⁰. Além disso, o território está com solo assoreado, pisado pelo pé do boi. Inviável para a subsistência indígena.

Desde 1998 uma área de 80 quilômetros em torno da região vive o “Índio do Buraco”, está restrita exclusivamente a ele. Neste local a FUNAI não teve grandes dificuldades na criação da reserva. “A maior dificuldade para criar a reserva Tanaru era provar que, um índio representava uma tribo, para que a FUNAI pudesse legalmente “proteger”. “Após rever o caso, o advogado jurídico do órgão emitiu um parecer na última semana de 2006: para ele, “um único indivíduo pode ser considerado um povo se for o único remanescente de uma cultura e de seu grupo étnico e se for distinto da coletividade nacional em seus costumes e tradições”, declarou Luiz Fernandes Villares”²⁵¹. Já às vinte e seis mil hectares de terra interditadas pela FUNAI para criação da reserva Omerê; está titulada como propriedade de fazendeiros, dentre eles o Senador Amir Lando²⁵². Os fazendeiros questionam os seus direitos de proprietários alegando que, moram naquela região há mais de 30 anos e que possuem títulos de proprietários.

Todos os lotes que compõem a área em tela são de domínio particular, com títulos definitivos, adquiridos da União, através de licitação pública, havendo o licitante pago aos cofres públicos os valores correspondente e, gradativamente, implantaram benfeitorias que fazem parte de um projeto em execução e expansão aprovado pelo INCRA. Vultosas somas foram expendidas no Projeto Corumbiara, além da implantação de centenas de agropecuárias, mais de 22 indústrias madeireiras, um laticínio dentro da região da Corumbiara, um frigorífico em construção, milhares de bovinos, que constituem hoje o maior plantel de Rondônia, vários confinamentos para bovinos, centenas de estradas vicinais, várias pistas de pouso e pontes sobre vários rios. A se conceder a demarcação, a União estaria despojando dos atuais proprietários uma área que ela mesma vendeu-lhes, tendo recebido o preço, assentando-os na terra. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p. 498, 499).

O Sertanista Sidney Possuelo, justificou que em seu relatório não havia afirmado que não havia índios na Reserva Omerê, apenas relatou que não era possível contatá-los em pleno processo de desmatamento da floresta. Mesmo assim, Odair Flauzino, advogado dos fazendeiros, usava esse relatório como prova de que não existiam Índios isolados nas terras de seus clientes. Foi apresentada uma denúncia contra a FUNAI, alegando que o funcionário da Frente de Contato do Guaporé, Marcelo dos Santos, havia “traficado índios” e “plantado”

²⁵⁰ Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p.497.

²⁵¹ A citação provém de um artigo de Felipe Milanez da revista FUNAI, Brasil Indígena, julho, setembro, 2006. (Monte Reel, 2009, p.252.).

²⁵² Segundo o Sr. Antenor ele não é o proprietário da área de 26 mil hectares, que seria pretendida pela FUNAI: “essa área não pertence a mim. Pertence a mim, pertence ao Senador Amir Lando, pertence a Alceu Feldmann, pertence a Fernando Vilella, pertence a Carlos Schumann e outras pessoas dentro da gleba. E ela se resume hoje a 26 mil hectares”. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p.499).

dentro das fazendas, configurando uma situação de direito para criar extensas áreas reservas indígenas.

Segundo os denunciadores, essa pratica do Funcionário da FUNAI era recorrente²⁵³. Marcelo dos Santos alega que apenas devolveu os indígenas para as terras de onde eles diziam terem sido expulsos²⁵⁴. Usando esse argumento, que não incorria em crime muito menos em má conduta do funcionário, muito pelo contrario demonstra que os índios foram expulsos e Massacrados pelos fazendeiros. O advogado dos fazendeiros de Corumbiara acusou a FUNAI e Marcelo dos Santos, na CPI destinada a investigar a ocupação de terras publicas na região Amazônica em 2001, de estar grilando terras para criação e extensão de reservas indígenas com objetivo de cooperar com interesses estrangeiros que desejam que a região Amazônica não explorasse as riquezas naturais; para não interferir na economia e na balança comercial. Mantendo assim as reservas minerais dentro de grandes reservas indígenas intocadas. O Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, se limitou a dizer que “é polêmica, em Rondônia especialmente no caso Omerê, precisam ser enfrentadas o quanto antes, ante os conflitos que já foram gerados, e que podem se agravar, e da necessidade de apurar as denúncias de atuação irregular de funcionários da FUNAI²⁵⁵”.

Marcelo dos Santos foi investigado durante seis anos. A investigação provou que ele foi vítima de uma tramóia política. Pois nada foi provado contra ele. Já para seus opositores, existem muitas questões a serem investigadas. Entre os tantos fazendeiros “prejudicados” por Marcelo dos Santos, um é muito poderoso. Além de ser um advogado tarimbado, o fazendeiro Amir Lando, tinha um mandato de senador da Republica. Amir Lando seria dono de 4 mil hectares de terra em Corumbiara, onde moravam dez índios. Outro político, envolvido no caso, era o senador Valdir Raupp. Esse, durante a CPI do senado, destinada a investigar a, suposta

²⁵³ Em 1981, quando Marcelo dos Santos era chefe dos Postos Indígenas Mamaindê e Negarotê. Ele foi acusado pelo dono da fazenda São Luiz no Vale do Guaporé no Estado do Mato Grosso de “tráfico de índios”. O dono da fazenda São Luiz, Sr. Luiz Morimoto, da familia de políticos famosos da região, juntou farta documentação para provar a “ação de remoção de comunidades silvícolas, transferindo-as para locais diversos, objetivando com isso criar uma situação de direito para criação de uma reserva indígena. Através da comprovação da presença de índios na fazenda São Luiz, a FUNAI interditou uma área de terras que acabou, provocando prejuizos para os fazendeiros da região. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p.499).

²⁵⁴ Marcelo Santos confirmou que transportou os índios alegando que eles manifestaram “vontade de irem habitar na Fazenda São Luiz, tendo ele atendido porque o índio de nome Pedro lhe teria dito que já tinha habitado naquele lugar no começo da década de sessenta”. Tal conduta do funcionário resultou na abertura de um inquérito policial, na policia federal de Vilhena, que chegou a conclusão de que, “não prospera argumento de que tal medida teria sido criminosa”. Pois o suposto tráfico de índios só ocorreu após a publicação da Portaria 1125/81, que criava a reserva indígena. “Se Marcelo Santos infringiu alguma norma, data vênha, esta foi administrativa e não penal”. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p.499).

²⁵⁵ Recomendaram a imediata formação de uma Comissão Especial, constituída por representantes do INCRA, do Ministério Público da União, da FUNAI, da população indígena e dos proprietários de terras situadas nas áreas envolvidas, para analisar os fatos aqui relatados e adotar medidas para coordenação prévia dos trabalhos de interdição e demarcação de terras e decidir a respeito das recentes portarias de interdição, em especial as referentes às áreas do Rio Omerê, do Rio Muqui, bem como sobre os atos praticados pelo Sr. Marcelo Santos. (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica. 2001 p.512).

grilagem de terras, pela FUNAI, ele se manifestou com algumas opiniões pessoais. Para Raupp, os agentes da FUNAI vinham forjando provas de presença indígena para expulsar os agricultores de suas terras. “Parece que a FUNAI fica cassando esses problemas, criando essas confusões para gerar conflitos”.

Nessa época ia tomando forma no Brasil, uma batalha jurídica sob os limites já existente na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. Em Rondônia, principalmente em Corumbiara onde recentemente haviam sido demarcadas as reservas, Omerê e Tanuru, aguardava-se ansiosamente pela abertura de um precedente jurídico, que deixaria uma centena de reservas indígenas no Brasil vulneráveis. As investidas dos políticos nas CPIs contra a FUNAI e Marcelo dos Santos levou o supremo Tribunal Federal a anunciar que poria em pauta a discussão sobre os limites do território, que poderiam ser alterados. Felizmente em 2008, o Supremo Tribunal Federal, decidiu pela manutenção dos limites das reservas já existentes.

Verifica-se que, se repete a normalidade do progresso capitalista na região de Corumbiara, seguindo os mesmos procedimentos sistematizados a mais de quinhentos anos no Brasil. Contrariando toda a ciência evolutiva das ciências sociais, a história, a antropologia a sociologia e a própria educação como um todo, no final do século XX e início do século XXI se reproduz as mesmas atitudes políticas sociais do século XVI. O interior, o sertão, aqui no sentido de despovoado, ou sem estrutura de acesso e exploração econômica dirigida de Rondônia, bem como nas fronteiras amazônicas, com forte povoamento na última metade do século XX, seguiu na contramão do avanço social, onde se deveria haver o reconhecimento antropológico, histórico e social dos povos que já haviam sido expulsos há quase meio século atrás da região litorânea do Brasil e se instalados nestas regiões intocadas da exploração capitalista, são novamente expostos aos mesmos atos desumanos de uma política dirigida, claramente em benefício próprio dos latifundiários, detentores do poder constituído na região, interligado a política central do país. A essa truculenta atitude política insociável, criou na nossa região a desastrosa indústria do crime em série, a iniciar pelo genocídio das tribos presentes em todas as regiões da Amazônia, seguida pelos seringueiros vindos principalmente do nordeste e abandonados na mata, os migrantes de toda região do país, a reproduzirem uma forma de agricultura inconciliável com o clima e a vegetação local, a devastação total da floresta e por último o mais bárbaro de todos é a semente semeada de um conflito sem fim de disputas por terras envolvendo movimentos, políticos, fazendeiros, grileiros e sem terra que ceifam constantemente a vida dos que realmente necessitam da terra e com ela tem mais que uma afinidade, tem o sonho de viver de forma digna com sua família como assim sonhara antes de chegar a esta região.

4.3. O Massacre de Corumbiara, a morte dos trabalhadores rurais

A Amazônia chegou à década de 1960, com a maioria de seu território composto de terras tribais e devolutas. As terras ocupadas eram sobre o regime de posses. A crise social, provada pelo desenvolvimento industrial do país, criou um fluxo migratório, onde o destino de muitas famílias eram as terras fartas da região amazônica. Com a intervenção militar, foi aprovado o Estatuto da terra, que tinha como proposta ordenar a colonização do território brasileiro, especialmente a Amazônia. Para Ianne, a intervenção militar, através do Estatuto da terra, impediu a colonização espontânea, e transferiu as terras devolutas e tribais da Amazônia, para empresas capitalistas nacionais e estrangeiras. Essa transferência pode ser percebida, no município de Corumbiara.

As famílias de migrantes das regiões, Sul e Sudeste, que foram expulsos pelo processo de modernização econômica no campo decorrente do avanço do capitalismo, quando chegaram, perceberam que, de repente, todas as terras já estavam sobre o domínio de latifundiários. Os colonos que chegavam, buscando de um lote de terra, foi privado do acesso à terra. Para eles, restava como saída, lutar pelo direito a função social da propriedade, entrando em conflito com fazendeiros que, estavam com suas propriedades sobre litígio. Como era o caso da fazenda santa Elina.

Os dados censitários refletem as modificações recentes nas estruturas dos fluxos migratórios que se dirigiam à Amazônia. Os nordestinos que em 1970 representavam 74,5% dos migrantes inter-regionais em 1980 passam a representar 37%. Ao mesmo tempo, os indivíduos procedentes da região Sul em Sudeste que em 1970 constituíam 11,5% dos migrantes entrados na região Norte, em 1980 atingiram um índice de 38,6%, de uma inexpressiva participação de apenas 2,6% do total dos movimentos inter-regionais, os migrantes procedente da região Sul, passam a constituir em 1980, uma parcela de 20,1% desse total. (IBGE,1990, p.191)²⁵⁶.

Corumbiara era terra tribal, provavelmente dos Kanoê e Akunt'su, avistados por Rondon em 1943, massacrados pelos fazendeiros que entravam na região para explorar madeira e minério. Havia também pequenos proprietários que provavelmente viviam da economia extrativista, de subsistência. Todos sobre o regime de posse. Na década de 1970, o governo militar colocou em Licitação, uma área de 399 318.91 hectares de terras, que abrangia os Municípios de Corumbiara, Chupinguaia, Alto Alegre dos Parecis e Pimenteiras. Era o projeto gleba Corumbiara ²⁵⁷. Segundo, o relatório da CPI destinada investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, era uma área com aproximadamente 1.2000.000 (um milhão e duzentos mil) hectares, que fazia parte de uma área de terras públicas federais que constituía uma área de 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) hectares. (2001, p.452, 453). A gleba foi

²⁵⁶ SOUZA, Carla Monteiro, **Gaúchos de Roraima**, coleção historia 42, p.61.

²⁵⁷ Corumbiara é uma área com aproximadamente 1.2000.000 (um milhão e duzentos mil) hectares, ela fazia parte de uma área de terras públicas federais que constituía uma área de 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) hectares. (Relatório da CPI destinada investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p.452, 453). SOUZA, Carla Monteiro, **Gaúchos de Roraima**, coleção historia 42, p.58.

escolhida e delimitada pelo INCRA como setores 09 e 10, onde seria implantado um projeto agropecuário. A área começou a ser ocupada a partir da concorrência pública de 04/72, quando teve início a venda de lotes de 2000 hectares, a entrega para os ganhadores do leilão começou e 1975. O projeto fazia parte dos projetos de Integração colonial (PIC). O PIC Paulo Assis Ribeiro foi criado em 1973, com sede na localidade de Colorado d'Oeste. Um dos objetivos desses projetos era ordenar o processo de povoamento urbano e rural das grandes levas espontâneas de migrantes que chegavam a Rondônia. Neste mesmo período foram implantados oficialmente em Rondônia, de 1970 a 1984, doze projetos de colonização, incluindo o Projeto de Assentamento Rápido, numa área superior a 3,6 milhões de hectares, beneficiando em torno de 42.900 famílias, com lotes de 50 hectares, destinados ao assentamento de micro e pequenos produtores rurais, que ocupavam no início da década de 80, 90% dos 55 mil estabelecimentos agrícolas²⁵⁸. Contrariando a propaganda política e ideológica, do governo militar, dados mostram que, houve muito mais transferência de terras para empresas privadas dos assentamentos da Reforma Agrária. A demanda de famílias que necessitava de terra, como garantia de trabalho e moradia, era sempre maior do que a capacidade dos projetos de reforma agrária.

Alguns dados elucidam bem essa informação quando informam que, entre 1966, foram aprovados 766 projetos fundiários para a região, dos quais 556 em implantação, 115 implantados, 63 cancelados e 33 não iniciados ou caducos, de 1965 a 1985, 50% dos projetos beneficiados foram os com tamanho entre 10 mil e 100 mil hectares, registrando-se até o final dos anos 70 a aprovação de vários projetos com mais de 100 mil hectares em 1985, a Amazônia Legal concentrava 1.085 dos 2.125 estabelecimentos rurais com área superior a 100 mil hectares existentes no país. (Figueiredo, 1993, p.140)
²⁵⁹

Segundo o INCRA aproximadamente 7% da área do Estado foi destinada para médias e grandes propriedades, através de licitação pública nacional, com o propósito de incentivar o cultivo do cacau, seringais e outros projetos agropecuários e atrair capital privado para a região (as unidades agrícolas licitadas possuíam no máximo 2 mil hectares). Em Corumbiara, predominou a bovinocultura de corte; na região dessas licitações se encontra a maior parte dos 7.000.000 (sete milhões) de bovinos que compõem o rebanho do Estado de Rondônia²⁶⁰. Para o INCRA, a função social da propriedade da terra é gerar emprego. Se assim fosse, no município nunca foi implantado um frigorífico ou laticínio para gerar emprego e renda para as famílias.

Entre os fazendeiros beneficiados pelo projeto agropecuário, existe a situação de lotes alienados em processo licitatório com celebração de contratos de alienação de terras públicas para implantação de projetos de exploração econômica que segundo o superintendente do INCRA de 2001, não cumpriram com o contrato. Tais projetos não implantados, segundo a Lei

²⁵⁸ Relatório da CPI destinada investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p.446.

²⁵⁹ SOUZA, Carla Monteiro, **Gaúchos de Roraima**, coleção história 42, p.61.

²⁶⁰ Relatório da CPI destinada investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p.452, 453.

em vigência, tornam essas terras devolutas e pode ser destinada para fins da Reforma Agrária. Mas como o INCRA não recorreu em tempo hábil, dificilmente conseguirá reaver essas terras para fazer a Reforma Agrária. Pois os proprietários já estão na área há mais de 30 anos.

De acordo como o Superintendente, “dessas áreas todas, os adquirentes que não cumpriram o projeto serão objeto de ação de desconstituição do registro imobiliário (cerca de 30 processos). Isso vai gerar uma disputa judicial porque as pessoas estão lá há vinte anos, mesmo sem terem implantado o projeto.” [...]. O relatório “Base Estratégica” registra que “nessas áreas estão às oportunidades de obtenção futuras de terras para o processo de reforma agrária, visando o assentamento de pequenos produtores-familiares, naqueles lotes onde os licitantes estão inadimplentes, ou seja, não os exploram conforme contrato de aproveitamento da terra. A grande dificuldade é justamente a declaração da nulidade de alguns registros para reversão da terra ao patrimônio público, tanto pelas dificuldades políticas de fazê-lo [...] quanto pelo reduzido número de procuradores na Regional”. O Superintendente do INCRA em Rondônia sugere que “a Justiça Federal apresse as decisões sobre as ações já impetradas. Se os proprietários ganharem, entra-se com ações de desapropriação. Se o INCRA ganhar, pode-se providenciar a regularização dos imóveis ocupados por milhares de famílias. Contudo, enquanto não houver uma decisão judicial nada pode ser feito.” (Relatório da CPI destinada investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, P.466 e 467)

A forma como foi implantado o projeto de colonização em Corumbiara, O efeito de tal situação observa Monteiro²⁶¹, mesmo levando em conta que muitos desses projetos não saíram do papel e outros tantos foram abandonados ou permanecem indefinidamente em implantação, é impossível não observar que o movimento de concentração da propriedade da terra na Amazônia, nas últimas décadas, só cresceu. No mesmo ritmo, cresceram também os conflitos fundiários envolvendo posseiros grileiros, fazendeiros, empresas, colonos e índios, nos quais, até agora, vem-se registrando uma ampla vantagem para aqueles setores vinculados ao capital²⁶². Como nos esclarece Costa, a agropecuária em dimensão empresarial é estimulada pelo poder público local, e assumida também por elites locais, como em oposição a um modelo atrasado – a agricultura familiar. Tal opção insiste Costa (2000), é responsável pelo escalonamento da violência do campo na Amazônia²⁶³. Além de se verificar tais irregularidades no projeto de colonização da gleba Corumbiara, é importante perceber a injustiça e a violência, da forma como o latifúndio entrou nessa região.

Em Rondônia, 99% dos contratos de leilão de terras, feitas pelo projeto de colonização, estão inadimplentes, portanto, o INCRA deveria retomar as terras para o controle da União, e destiná-las à reforma agrária²¹⁹. O relatório final da CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas em Rondônia aponta para um problema maior que a inadimplência de projetos

²⁶¹ MONTEIRO, Clodomir. **A questão da realidade na Amazônia**. Conferência apresentada no IV Encontro Internacional de Cientistas Sociais do Brasil. Manaus, 1981.

²⁶² MONTEIRO, Clodomir. **A questão da realidade na Amazônia**. Conferência apresentada no IV Encontro Internacional de Cientistas Sociais do Brasil. Manaus, P. 58,1981.

²⁶³ CEMIN, Arneide Bandeira, **A colonização em Rondônia: imaginário amazônico e projetos de desenvolvimento - tecnologias do imaginário, dádivas-veneno e violência**, Revista eletrônica, Labirinto, Universidade Federal de Rondônia, Revista Eletrônica do Centro de estudos do Imaginário.

da Reforma Agrária da década de 70 em Rondônia. “A princípio todas as terras matriculadas em nome da União ou do INCRA, sob jurisdição do INCRA, que estejam ocupadas sem prévia autorização desta autarquia, são consideradas como ocupação irregular. Assim, seriam milhares as ocupações irregulares no Estado de Rondônia. Ocorre que se o ocupante estiver cumprindo a função social da terra e se puder ser enquadrado nas normas específicas para regularização fundiária, observados os limites de tamanho e da posse, a área é passível de regularização, priorizando-se no caso a pequena posse. As ocupações irregulares que vêm sendo objeto de árduo trabalho do INCRA no sentido de reaver as terras para o patrimônio público são aquelas cujos detentores possuem matrícula e/ou registro em cartórios de imóveis e o INCRA considera tais matrículas duvidosas ou fraudulentas, quando no exame da cadeia dominial não fica demonstrado o destaque do patrimônio público para o privado”. (Relatório da CPI destinada investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica, 2001, p.454). “Se a definição de camponato é complexa e subjetiva, para o seu sujeito antagônico, a grilagem, usa conceituação intencionalmente ampla e abrangente, formada pelo próprio Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e pelo INCRA: “genericamente, toda ação que objetiva transferência de terras públicas para patrimônios de terceiros constitui uma grilagem ou grilo, que tem seu início em escritórios, e se consolida em campo mediante emissão na posse da terra. “Outra prática recorrente na Amazônia é usar o discurso da promoção da regularização fundiária, para concentrar milhões de hectares de terras públicas nas mãos de alguns poucos grileiros, e assim ratificar a inclinação da legislação brasileira em favor do latifúndio”²⁶⁴. Tendo em vista, tantas praticam de grilagem de terras conivente com Estado, os movimentos sociais iniciaram a luta pela reapropriação de posse dessas áreas. Era o caso da fazenda Santa Elina, uma área de 16.000 hectares de terras questionáveis.

No dia 14 de julho de 1995, mais de 600 famílias de trabalhadores rurais sem terra, acamparam na fazenda Santa Elina, de propriedade de um pecuarista Paulista chamado, Helio Pereira de Moraes. Já no dia 18, o juiz da Comarca de Colorado do Oeste²⁶⁵, expediu uma ordem judicial pedindo a reintegração de posse. A reintegração de posse não foi cumprida por que os camponeses reagiram ao despejo. Na certeza de que a situação da fazenda era questionável e para ganhar tempo e chamar a atenção da opinião pública, inclusive do governo, os sem terra, travaram uma batalha estratégica contra os pistoleiros e a polícia militar, que tentavam cumprir a ordem de despejo, decretada pelo juiz. Para Marins, a primeira batalha vencida foi quando os camponeses impediram, por três vezes consecutivas, a entrada de pistoleiros no acampamento. A segunda batalha foi quando resistiram ao cumprimento da

²⁶⁴ Anais do XVI Encontro Nacional de Geógrafos, grilagem sob medida- A MP 458 e a política fundiária na Amazônia, Cândido Neto Cunha, Maurício Torres, Natalia Ribas Guerreiro, 2010.

²⁶⁵ Juiz Substituto Roberto Gil de Oliveira.

ordem de despejo, no dia 19 de julho. Quando a polícia e o oficial da justiça chegaram ao acampamento, os camponeses que faziam a segurança avisaram, com fogos de artifício. Todos os acampados foram para a margem do igarapé. Cantaram, gritaram palavras de ordem. Do outro lado o oficial leu o mandato de despejo, os camponeses resistiram. A polícia trazia como refém dois camponeses, um era o presidente do sindicato dos trabalhadores rurais de corumbiara. A polícia atirou com bala de borracha, as crianças atiraram contra a polícia com estilingues. Com baldes, molharam o barranco do igarapé, e retirou a pinguela, o que dificultou a travessia. A polícia perdeu o controle e atirou com bala de verdade, os camponeses, revidaram com foices e facões, algumas pessoas ficaram feridas. A polícia se retirou. Os camponeses comemoraram. A rapidez com que a justiça determinou a reintegração de posse da fazenda Santa Elina; em apenas cinco dias, demonstra a união dos poderes do Estado às oligarquias agrárias. A justiça decidiu pela reintegração de posse dia 19 de julho, no mesmo dia, às nove horas da manhã, o Capitão e os soldados já estava no acampamento para fazer o despejo das famílias ²⁶⁶. Tal fato revela que a polícia está a serviço exclusivo dos fazendeiros e do Estado. A decisão judicial está baseada em opinião pessoal, já que, a jurisdição legal, que seria a recuperação da área de terras pela união através do INCRA, dependeria de averiguar as condições em que se encontravam as terras, de acordo com o contrato do leilão e o cumprimento da função social da propriedade, não foi averiguado.

No dia 31 de julho; vencida a segunda batalha; o presidente do Instituto de Terras de Rondônia (ITRON), e alguns parlamentares, se reuniram com os camponeses e fez um acordo, de negociar uma área de 500 hectares de terra para que eles fizessem uma roça comunitária, e os camponeses desocupavam a fazenda. Esse acordo, dando direito aos camponeses fazerem uma roça comunitária, era a demonstração de que a situação da fazenda era irregular e que dependeria de uma batalha judicial.

No dia 08 de agosto; antes de cumprir o acordo; a polícia chegou próximo da fazenda Santa Elina; se instalou no campo de futebol do assentamento Adriana; os sem terra prepararam a mesma estratégia de defesa. Quando a polícia apareceu eles agiram como haviam feito a ultima vez. A polícia recuou. A imprensa estava acompanhando toda a movimentação da reintegração de posse da fazenda Santa Elina. Nesse dia a imprensa entrevistou alguns camponeses e o capitão, ele disse que daria uma trégua de 48 á 72 horas, antes de cumprir o mandato de reintegração de posse.

Por volta das 10h30min. a policia chegou... Era no dia 08... Nós não deixamos eles se encostar no acampamento... A gente cantou de mãos dadas... Aí eles se afastaram... A gente molhou o barro do rio pra se eles fossem descer eles caíssem... A gente estava com pedaços de paus... Toda a

²⁶⁶ Há uma contradição nesta data, pois se o comando da PM recebeu tal mandato dia 19 e foi só neste dia que tomou providencias como explicar que nesse mesmo dia 19 o capitão Mena Mendes, oficial de justiça e 35 soldados, estavam às nove horas da manha lá no acampamento dos posseiros? (Mesquita 2001, p.96).

molecada estava com estilingue... A gente foi almoçar eram 4 horas da tarde.
(Dona Alzira)²⁶⁷.

Segundo os relatos encontrados em Marins e Mesquita, parece que foi a estratégia encontrada pela policia para que driblar os camponeses e a imprensa, e despejar as famílias mais rapidamente. O acampamento foi sitiado pela policia militar. Os posseiros não sabiam que estavam sitiados, por que quem saia ou entrava, era preso. Assim o acampamento ficou completamente cercado e os camponeses não tinham noção do tamanho das forças que os atacaria naquela madrugada. Na madrugada do dia 09 de agosto, 194 policiais, inclusive 46 da Companhia de Operações Especiais (COE) e outro tanto de jagunços fortemente armados, cercaram o acampamento por todos os lados. Os posseiros resistiram e iniciou a chacina. No conflito morreram 11 pessoas oficialmente. Dentre os mortos dois eram policiais, oito eram camponeses e a pequena Vanessa, uma menina de apenas oito anos de idade; que morreu com uma bala nas costas. O resultado de oito necropsias de sem terras identificaram tiros na cabeça, nuca ou costas a curta distância e de cima para baixo, demonstrando a atitude covarde da policia militar e dos capangas do fazendeiro. (Mesquita, 2001). A chacina da Fazenda Santa Elina foi mais um, dos 440 conflitos por terra que ocorreram no Brasil em 1995 e um dos 15 que aconteceram apenas em Rondônia naquele ano (dados da Comissão Pastoral da Terra)²⁶⁸.

Os jornais e documentários deram destaque a crueldade da chacina, a morte de um camponês castrado, outro aberto por moto serra, e caso de um camponês que foi obrigado a comer parte do cérebro de um colega morto e a mulher que teve que beber o sangue dos mortos na frente do filho, que era apenas uma criança. A notícia do Massacre Corumbiara, repercutiu nos maiores veículos de comunicação do país, no Jornal Nacional da rede globo, a revista veja²⁶⁹. Nessa reportagem da Revista Veja, mostra fotografias das vítimas no seu dia a dia de gente comum. São comoventes, as fotos que mostram a pequena Vanessa, junto com outras crianças no coral da igreja, e acima o seu corpo sem vida, após o Massacre. Os Jornais, Folha de Rondônia²⁷⁰ e o Folha de São Paulo²⁷¹, deram cobertura para o julgamento do Massacre. Foram feitos dois documentários sobre o Massacre dos camponeses de Corumbiara, um pela Central Única dos Trabalhadores, CUT, e outro pelo projeto Padre Ezequiel e a TV dos trabalhadores do Comitê Chico Mendes.

Para CEMIN, “no nível das representações, as políticas implementadas na região em nome do desenvolvimento e da integração nacional, vieram a produzir uma nova imagem dos povos da floresta na Amazônia, já tão depreciados e mal afamados pelas construções

²⁶⁷ MARTINS, Marcio Marinho. **Corumbia: Massacre ou Combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos**. Universidade Federal de Rondônia, 2009. Dissertação de mestrado.

²⁶⁸ MARTINS, Marcio Marinho. **Corumbiara: Massacre ou combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos**. Universidade Federal de Rondônia (UNIR), 2009.

²⁶⁹ BÉRGAMO, Mônica. **Fumaça, bombas, correria, gritos, tiros, rostos deformados, miolos á mostra – assim foi o massacre dos sem terra em Rondônia**. Revista Veja. São Paulo, v.38, 06 de setembro de 1995, p.38-41.

²⁷⁰ Folha de Rondônia, 22/08/00.

²⁷¹ Folha de São Paulo, 31/08/00.

etnocêntricas do caboclo – tipo humano considerado degenerado física e moralmente. Agora, em meio a conflitos de terra, ele aparece no cenário nacional como bandido. Sua degradação sai do plano biológico e entra no plano jurídico; sua terra sai da condição de paraíso perdido e passa para a de lugar da violência desmedida”.

O número, de vítimas fatais é impreciso, os camponeses dão conta de pessoas desaparecidas que a justiça não quis ao menos incluir no inquérito de investigação. Cinquenta e cinco posseiros foram gravemente feridos. Segundo dados da imprensa as vítimas do conflito foram “16 camponeses mortos e ainda há sete pessoas desaparecidas”. Quinze dias depois, o corpo do jovem sem terra, Sérgio Rodrigues Gomes foi encontrado boiando em um rio com terríveis sinais de tortura. O Bispo da diocese de Guajará-Mirim, D. Geraldo Verdier, que visitou o acampamento no mesmo dia da Chacina, ouviu a denuncia dos camponeses do desaparecimento de corpos. Ele recolheu ossos que queimavam em uma fogueira e após análise do Professor Doutor Michel Durigon, da Faculdade de Medicina de Paris-Oeste, França, teve a conclusão: "duas entre as amostras examinadas são com muita segurança de origem humana”.

Após a chacina, 355 pessoas foram presas e torturadas por mais de vinte e quatro horas seguidas. O acampamento foi destruído e incendiado²⁷².

Quando questionado sobre as irregularidades do despejo, o Estado justificou que, havia uma “operação de guerrilha de camponeses”. Mesquita analisa tamanha desproporcionalidade de poder bélico entre a polícia e os camponeses; ela registrou que as armas utilizadas pela polícia eram: cento e setenta e cinco revólveres calibre 38; doze escopetas de calibre 12; cinco metralhadoras de 9 mm; quatro pistolas; cinco mosquetes calibre 7,32; e cinco carabinas, que foram as armas do 3º Batalhão da PM. Não há informações das armas do COE (Comando de Operações Especiais), das armas ‘particulares’ usadas por policiais e do poder belicoso dos pistoleiros. Do lado dos camponeses há conhecimento de dois revólveres, sendo um de calibre 38 e outro de calibre 22, além de várias espingardas de caça, além de instrumentos usuais de trabalho como foices, facões e motosserras e algumas “bombas de fabricação caseira” feitas com “bambu recheados de pregos, parafusos, pedrinhas, pólvora com pavio de trapo”²⁷³. Para Márcio Marins o conflito de Santa Elina, foi um combate. Segundo ele, mesmo as forças do combate sendo tão desproporcional, o combate não se caracteriza pela superioridade de armamento bélico do Estado contra os camponeses, mas pela consciência de enfrentamento dos camponeses em defesa da posse da terra, uma vez que o Estado não tem nenhum interesse em cumprir a função social da propriedade.

²⁷² MESQUITA, Helena Angélica de. **Corumbiara: o massacre dos camponeses**. Rondônia, 1995. FFLCH/USP, 2001. Tese de doutorado.

²⁷³ MESQUITA, Helena Angélica de. **Corumbiara: o massacre dos camponeses**. Rondônia, 1995. FFLCH/USP, p. 104, 2001. Tese de doutorado.

No estudo do inquérito feito por Mesquita, mostram evidências clara, da união histórica do Estado aos donos da terra e do capital; dando tom de profecia as palavras de Dom Tomaz Balduino, então presidente da CPT: “O caso Corumbiara é um caso bem típico porque põe o conjunto da sociedade organizada, juízes, políticos, poder executivo, poder legislativo, tudo de um lado só, do lado do latifúndio, contra a organização dos camponeses”.

Os dois inquéritos se transformaram no Processo intitulado “Caso Corumbiara”, que tem trinta volumes e mais de dez mil folhas. Porém não ficou incluído nele, os desaparecidos, os crimes de tortura contra os camponeses, ocultação de dos cadáveres e o assassinato do vereador Manuel Ribeiro, ocorrido quatro meses depois; que para os camponeses faz foi praticado pelos fazendeiros da região. Na conclusão do inquérito, vinte e quatro pessoas foram indiciadas: o fazendeiro Antenor Duarte do Vale o seu capataz José de Paulo Monteiro, quatro sem-terra e vinte Policiais Militares (PM), entre eles o comandante da operação, o subcomandante, quatro oficiais e soldados. Os camponeses alegaram que para fazer cumprir a liminar de manutenção de posse, a polícia teve o financiamento dos fazendeiros Antenor Duarte do Vale e Hélio Pereira de Moraes, o último, proprietário da fazenda Santa Elina. Eles forneceram homens, veículos, alimentação, transporte de tropas e armas para que a liminar fosse “cumprida”. Foi uma empreitada privada, feita de forma intempestiva, inconseqüente e criminosa. Foram condenadas quatro pessoas, dois soldados da policia militar e dois sem-terra, pessoas que não tinham o poder de evitar o conflito. As autoridades do Estado, nem o fazendeiro, foram responsabilizados pelos crimes cometidos. O promotor titular foi Cláudio Wolff Harger que atuou em todas as sessões, exceto no dia 21 de agosto. Os sem terra ficaram confiantes com a atitude do promotor, que parecia ser justa. Ele condenou veemente o uso de capuzes por policiais e disse inclusive que quem usa capuz são algozes e o Brasil não tem pena de morte. Logo em seguida, o promotor titular foi substituído por Tarcísio Leite de Matos. Que segundo a revista veja, “misturou idiosincrasias a respeito do da reforma agrária com os fatos narrados no processo. Chamou os sem terra de nazistas e disse a famosa frase: “Ou o Brasil acaba com os sem terra ou os sem terra acaba com o Brasil”. Graças ao tamanho absurdo no desempenho do promotor o julgamento poderia ser anulado. O pedido foi feito pelo Conselho superior do ministério publico de Rondônia, que também decidiu afastá-lo do caso. A justificativa é que ele não tinha o direito de explicitar suas opiniões em uma corte da justiça”²⁷⁴. O promotor Rudson Coutinho substituiu Tarcisio Leite até o fim do julgamento. O julgamento do Massacre foi a Júri Popular, entre 14/08 a 06/09 de 2000. Durante o julgamento nenhum camponês, sobrevivente do Massacre, foi ouvido. Prevaleceu a versão dos fatos narrados pelo ministério público do Estado. Mais uma vez reforça-se, a idéia de que, a colonização como força de Lei, aprovada no Estatuto da Terra, cria uma camisa de força para

²⁷⁴ Veja 30 de agosto de 2000 p.43

os tribunais. A justiça pode decidir baseado em idéias e pessoais. Porém o judiciário esta sempre favorável a política de colonização do Estado, que está atrelado às oligarquias agrárias capitalistas e contra as comunidades tradicionais. Fato que pode ser observado, pela substituição do promotor do caso Corumbiara.

Após o Massacre, as famílias que estiveram presentes no conflito da Fazenda Santa Elina foram distribuídas por diversos municípios do Estado, em cinco assentamentos diferentes: Em Corumbiara, na fazenda Guarajus²⁷⁵, Outro grupo menor foi para Ariquemes no Assentamento Américo Ventura e as demais famílias foram para os assentamentos Lagoa Nova, Santa Catarina e Rio Branco no município de Theobroma. A conquista da terra por esses novos cidadãos, não significa o cumprimento total de seus direitos, que seria a Reforma Agrária efetiva. No último capítulo deste trabalho, será feito a análise da Reforma Agrária dos assentamentos das famílias que foram destinadas ao Município de Theobroma.

A Comissão Interamericana dos direitos humanos condenou o Estado de Rondônia pelo massacre dos camponeses Corumbiara. O governo do Estado criou e a Câmara dos Deputados aprovou a Lei 786 de 08 de Julho de 1998, que concedia indenização de dois salários mínimos para as vítimas do Massacre durante 20 anos. Dois advogados entraram com um pedido de indenização para 24 vítimas do Massacre, número insignificante de vítimas, mas o processo prescreveu. São várias as dificuldades para que os sobreviventes do massacre exijam o seu direito. Dentre outras as vítimas alegam que os hospitais públicos se recusam a atendê-los, quando ficam sabendo que se trata de vítima do Massacre de Corumbiara, parecendo temer represália do Estado, ao expedir o laudo para que essas pessoas procurem seus direitos. Para Martins isso acontece porque o técnico governamental está situado na racionalidade do Estado e isso impõe limites.

“Os funcionarios, tecnico governamental, ou mesmo o professor estao situados na racionalidade tecnica do Estado, e isto impoe limites, certamente, a um papel socialmente criativa e inovador em conformidade com a mística dos proprios beneficiarios pelas açoes e intervençao social”. (Martins, *A sociedade vista do abismo*. P. 177)²⁷⁶.

O Estado alterou a Lei 786 para a Lei 1.866 de 2008, reduzindo o auxilio as vítimas que era de dois salários mínimos para um salário mínimo. Em 2013, a FETAGRO fez um estudo de caso, com base em 380 depoimentos coletados por dois assistentes sociais e uma psicóloga, coletados até 2013, e entrou na justiça, com base na condenação da Comissão interamericana de Direitos Humanos, com um pedido de indenização das vitimas do Massacre de Corumbiara. O que, para a federação, ainda é muito pouco diante da quantidade de famílias

²⁷⁵ Esse assentamento chama-se hoje, “Pequena Vanessa”, em homenagem à criança que morreu no conflito.

²⁷⁶ MARTINS, José de Souza, **A sociedade vista do abismo, novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais**. Editora, Vozes. Petrópolis, 2002.

presente no Massacre. As dificuldades de se estudar o caso vai desde medos e traumas até dificuldade de locomoção e endereços incertos e não encontrados.

No dia 04 de novembro de 2014, a justiça intimou as vítimas, á darem depoimento, na capital Porto Velho. Compareceram mais de 200 pessoas, com a esperança de serem ouvida, pela primeira vez, na justiça. O Juiz convocou o presidente da FETAGRO, avisou que o processo havia prescrevido porem, ia ouvir apenas, os jovens, que na época do massacre eram crianças. O advogado da federação disse que o Juiz comunicou sua decisão no dia 03 de novembro ás 18h00min horas, muitos camponeses já tinha saído de sua residência rumo à capital. No dia 04 de Novembro ele já tinha sido substituído. O Juiz substituto disse que era direito recorrer até a última instancia.

Observa-se que de repente, capitalismo capturou o aparelho do Estado na região, e para se estabelecer desalojou a cultura local, que não teve tempo de fazer suas trocas simbólicas, e garantir a sua autenticidade diante do avanço da globalização. No massacre dos camponeses de Corumbiara, o projeto de colonização oficial, iniciado na ditadura militar, opôs aos povos tradicionais e migrantes das regiões Sul, Sudeste e Centro-oeste, acostumados ao regime de posses, como direito consuetudinário á Lei. A Lei era tomada com base na opinião pessoal da justiça, pois, o costume de posse, é anterior a Lei de colonização.

CAPÍTULO V

5. A MEMÓRIA, NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DOS CAMPONESES DE RONDÔNIA.

5.1. Introdução.

A memória camponesa, representada neste trabalho, pela construção feita pós-massacre, por Dona Alzira, através da escrita de um diário, além de agregar toda a luta camponesa do movimento sem terra em busca uma identidade, legitima o direito a propriedade e posse da terra para quem depende da terra para viver. Para que a identidade camponesa seja revelada e a luta pela função social da terra, como direito a posse e propriedade da terra seja entendida, ela contesta as principais acusações que pesa sobre os camponeses.

Dona Alzira, contesta o inquérito do Ministério público do Estado de Rondônia, que em vários pontos tenta, destitui a luta dos sem terra de caráter político e ideológico. O inquérito diz que os lavradores foram induzidos e ludibriados a fazerem a invasão.

Consta do inquérito policial que em meados do mês de julho de 1995, houve uma grande invasão na Fazenda Santa Elina, município de Corumbiara, na Comarca de Colorado do Oeste. Pequenos lavradores da região de Vitória da União, Cerejeiras, Corumbiara e adjacências, foram induzidos a fazerem esta invasão, pois ganhariam um pedaço de terra. Iludidos pelo alto poder de convencimento, aquelas humildes famílias de lavradores, beirando a miséria, reunidas, invadiram a Fazenda Santa Elina. Ao chegarem no local, perceberam, tarde demais, que foram enganadas e ludibriadas em sua boa fé. (<http://www.tjro.jus.br/corumbiara/corumbiara.htm>)²⁷⁷.

Ela afirma que os que os camponeses assumiram a ocupação da fazenda Santa Elina, de livre e espontânea vontade, não foram induzidos por lideranças. A organização que havia era com objetivo de cuidar da alimentação, saúde e segurança dos acampados.

Tudo começa assim, uns mobiliza outros, não tem essa de líder como os latifúndios; chama Joaquim, Manuel; vamos sair pelas linhas zero cinco e três lixo João e Antônio vai para a quatro lixo linha dois e zero dois Maria Jandira vai para Guaraju, Rondolândia e Vitória da União; Raimundo fica em Corumbiara e todos combinam encontrar na fazenda, e quando e no dia marcado no dia 14 de julho de 1.995, acontece a ocupação, cada pessoa que chega no acampamento traz arroz e feijão; e entrega na cantina, um barracão muito grande perto dele existe uma farmácia bem organizada, a união é completa o objetivo é a terra é o pensamento de todos. (Dona Alzira).

Neste ponto, o Ministério Público acusa as lideranças de manterem os sem terra em cárcere privado, como prisioneiros.

²⁷⁷ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA. **Denúncia do Massacre de Corumbiara**. Acesso, <http://www.tjro.jus.br/corumbiara/corumbiara.htm>.

Em vez de irem para a labuta da terra em tarefas típicas, foram obrigadas a se despirem de seus documentos e todos os objetos pessoais, cavar trincheiras, fabricar armas caseiras, enfim preparar-se para uma verdadeira guerra, coisa que jamais imaginariam. Ao perceberem que foram enganadas quiseram retornar para suas residências, viram então que eram prisioneiras e mantidas em cárcere privado pela truculenta imposição dos "seguranças". (<http://www.tjro.jus.br/corumbiara/corumbiara.htm>).

Dona Alzira descreve o clima cotidiano do acampamento, que apesar das ameaças do fazendeiro, é de liberdade alegria e esperança.

E o tempo passa e começa a perseguição; jagunços querendo invadir o acampamento, homens e mulheres do campo são pessoas organizadas nós, jamais vamos dormir nada de segurança, nós mesmos somos a segurança, uns olha os outros, todos contribui para que nada dê errado, tudo tem horário, sempre tem nossas assembléias, para nossos informes, muita animação dos companheiros e companheiras, nada nos faz ficar tristes. (Dona Alzira).

Para o ministério publico, o conflito começou quando os sem terra, atiraram nos policiais. Dessa forma justifica-se ação criminosa da polícia e jagunços contratados pelo fazendeiro.

Em cumprimento à ordem judicial para desocupação da área, foi destacado um contingente de 194 policiais militares, sob o comando do Tenente-Coronel José Ventura Pereira e do Capitão Vitério Regis Mena Mendes. Ao aproximarem-se do acampamento, houve reação por parte dos invasores que, às ordens e orientação dos líderes da invasão, passaram a atacar o contingente policial, desferindo contra os mesmos disparos de armas de fogo, bombas de fabricação caseira e rojões, quando então atingiram mortalmente as vítimas Tenente Rubens Fidélis Miranda e Soldado Ronaldo de Souza. Os policiais militares completamente descontrolados, após o rendimento dos invasores, extrapolaram suas funções e iniciaram uma sessão de espancamento, torturas, chegando à execução com tiros a "queima-roupa". (<http://www.tjro.jus.br/corumbiara/corumbiara.htm>).

Dona Alzira afirma que, quem começou a atirar foram os jagunços do fazendeiro que estavam infiltrados na Policia militar.

Roupas, policiais vestindo uniforme azul claro que não muito combinava com as cores dos outros uniformes, com botina k-chute, começaram a atirar no batalhão de choque, para dizer que éramos nós, até que acertaram um deles, um policial encapuzado mandou abrir fogo nos jagunços estes se afastaram para o outro lado do acampamento (...). Diminuíram os policiais, eu queria saber o porquê aqueles homens vestidos de soldados falsos tinham desaparecido rapidamente. Chegando ao campinho do assentamento Adriana lá tinha policia, encapuzado. (Dona Alzira).

A impossibilidade de ação do judiciário sobre as lutas pelo direito a função social da terra se explica pela captura do aparelho do Estado pelo capitalismo monopolista²⁷⁸, o costume de posse foi substituído pela Lei, o Estatuto da terra. Os juristas entendem que, quando o governo militar, instituiu com força de Lei a colonização através do Estatuto da terra, criou uma camisa de força para os tribunais. O poder judiciário de Rondônia; dentro dessa camisa de força; eram proibidos de ficar contra os projetos de colonização do governo que,

²⁷⁸ IANNI, Octavio. **Ditadura e agricultura. O desenvolvimento do capitalismo na Amazônia (1964-1978)**. Editora civilização brasileira. Rio de Janeiro, 1986.

desalojava a comunidade local. No Estudo do judiciário, feito por Nilza Meneses²⁷⁹, durante o regime militar, observa-se que em Rondônia, a relação entre o governo do Território e o poder judiciário de Rondônia era tão estreita, que dois juízes foram cassados por discordarem da implantação de projetos de colonização propostos pelo INCRA, demonstrando autoritarismo e falta de independência dos poderes em Rondônia.

Os executores do INCRA eram nomeados e afinados aos militares “linhas duras” do Gabinete Militar e alguns, como o Capitão Silvio de Farias, eram ligados ao Conselho de Segurança Nacional. Segundo o Desembargador Aldo Castanheira, os juízes federais eram cassados por “divergências” e decisões “erradas” em relação aos direitos sobre a terra conflitando diretamente com os interesses dos mandatários do INCRA. (MENEZES, Nilza; LINO, 2003).

No depoimento do Desembargador Clemenceau Pedrosa se evidencia a mordaza do judiciário, “Naquela época, foi excepcional, estava em pleno desenvolvimento o Ato Institucional nº 5. Todas as garantias constitucionais da magistratura estavam suspensas” (PEDROSA apud MENEZES, Nilza; LINO, 2003).

Os Juízes Dr. Joel Quaresma de Moura e Dr. Antônio Alberto Pacca, foram cassados, por discordar do INCRA, da execução dos projetos de colonização integrados, (PIC), Ouro Preto, Ji-Paraná, Vilhena e Sidiney Girão. Para Souza²⁸⁰, os juízes eram contra os projetos, porque desalojava a comunidade que vivia sobre regime de posse.

O INCRA não respeitava o direito de posse sobre terras ocupadas desde o período da exploração da borracha e muito menos populações indígenas assentadas desde os primórdios. A cassação dos juízes Dr. Joel Quaresma de Moura e Dr. Antonio Alberto Pacca ilustra como era a prática no Território, “[...] mas por um motivo ou outro, talvez seja um processo muito longo tocar nessa questão, ele [Quaresma] foi se indispondo com o Capitão Silvio Gonçalves de Farias, o executor do INCRA em Rondônia”. (CASTANHEIRA apud MENEZES, Nilza; LINO, 2003). O depoimento anterior do Desembargador Castanheira revela os motivos da cassação. O INCRA chegou a elaborar alguns projetos de colonização como o Projeto Integrado de Colonização (PIC) Ouro Preto, PIC Ji-Paraná, PIC Vilhena e PIC Sidney Girão. Entretanto, a demanda de três mil famílias a ingressar por ano, era muito superior à capacidade do órgão que não assentou nem um terço das famílias do projeto original. Grupos de grileiros organizados aproveitaram-se das falhas do órgão e com seus grupos armados açambarcaram enorme quantidade de terras de colonos e indígenas. (Souza, 2011)

Tal situação desalojou a cultura local, e transferindo as terras tribais e devolutas da Amazônia, ocupada pelo regime de posse, para empresas privadas.

Segundo Oliveira²⁸¹, as comunidades tradicionais da Amazônia, que são expulsas pelo capitalismo, são “detentores de tecnologia de produção de biodiversidade”. Elas podem conter uma das chaves da pós-modernidade ao revelar os limites da lógica do lucro, opondo-lhe a lógica da cultura, que teria no topo um sistema produtor de valor de uso a partir da

²⁷⁹ MENEZES, Nilza. **Memória judiciária**. P. Velho, TJRO, 1999.

_____. **Vinte anos do poder judiciário**. P. Velho, TJRO, 2004.

²⁸⁰ SOUZA, Valdir Aparecido de, **Rondônia, uma memória em disputa**. Universidade Estadual Paulista, UNESP, 2011. Tese de doutorado.

²⁸¹ OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Integrar para não entregar: políticas públicas e Amazônia**. Campinas: Papius, 1988.

biodiversidade²⁸². Para Martins²⁸³, os conflitos agrários na Amazônia, é resultado da expansão do estágio em que o capitalismo se encontra no Brasil. O espectro essencial desse estágio é a multiplicidade da fronteira; grupos históricos (con) vivendo em espaços onde há tempos históricos diferentes e diferenciadores; que nesse campo como em qualquer outro, ocorrem às disputas de poder que são possíveis em função da correlação de forças que se estabelece num contexto concorrencial capitalista. Á medida que os conflitos se extinguem, extinguem-se também a fronteira e o capital se estabelece. “A fronteira tem um caráter litúrgico e sacrificial, porque nela o outro é degradado para, desse modo, viabilizar a existência de quem o domina, subjuga e explora. [...] é na fronteira que encontramos o humano no seu limite histórico”. O diário da Dona Alzira, que guarda a memória da resistência em Santa Elina, demonstra que o capitalismo ainda não se instalou definitivamente na região.

A política ideológica do regime militar, para transferir as terras, ocupadas pelo regime de posse por comunidades tradicionais, para empresas privadas, em Rondônia, segundo Souza,²⁸⁴, causou conflitos sociais, bárbaros. Esses conflitos foram ocultados, pela memória construída pelo governo. Ela só entrou em disputa, com a ocupação do Eixo BR-364, marcada pelo processo migratório intenso.

Segundo Meireles²⁸⁵, Rondônia se divide em duas macrorregiões distintas, porém cada uma é composta por elementos sociais bem diversos. O Território de Rondônia tem duas macrorregiões culturais. A primeira é a Macrorregião do Madeira-Guaporé-Mamoré ou tradicional e a segunda é o Eixo da rodovia BR-364, ou moderno. Aquela primeira caracterizada pela influência indígena, amazônica, do boliviano e pela migração nordestina e de várias regiões do mundo, pelo extrativismo da castanha, da seringa, da pesca e da cultura tradicional amazonense dos letrados do Território e da EFMM. Na macro-região do Madeira-Guaporé-Mamoré, compreende as cidades de Porto Velho e Guajará- Mirim no Vale do Madeira-Guaporé. A segunda, da BR-364, caracteriza-se pela pluralidade dos migrantes, mas, sobretudo provenientes de regiões do centro-sul e ligadas à agricultura, nela se encontra as cidades de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena. Através de “linhas” que depois vieram a se tornar rodovias estaduais tem-se acesso a Rolim de Moura, Machadinho, Buritis e várias outras cidades. Com a abertura do Eixo BR- 364 chegaram

²⁸² CENIM, Arneide Bandeira. **Análise da relação social do homem com a natureza na colonização agrícola em Rondônia**. Universidade Federal de Rondônia. 1992.

_____. **A colonização em Rondônia: imaginário amazônico e projetos de desenvolvimento - tecnologias do imaginário, dádivas-veneno e violência**, Universidade Federal de Rondônia, Revista Eletrônica do Centro de estudos do Imaginário.

²⁸³ MARTINS, José de Souza. **Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano**. São Paulo: HUCITEC, 1997.

²⁸⁴ SOUZA, Valdir Aparecido de, **Rondônia, uma memória em disputa**. Universidade Estadual Paulista, UNESP, 2011. Tese de doutorado.

²⁸⁵ MEIRELES, D. M. **Perfil sócio-cultural de Rondônia- Projeto. P. Velho**, secretaria de Educação e Cultura, 1981.

migrantes nessa que, foram formando núcleos urbanos. Esses novos núcleos urbanos passaram a disputar poder, com a macrorregião tradicional. Durante a transição do Território para Estado de Rondônia (1981), as duas macrorregiões já tinham características bastante acentuadas e já estavam em disputa pelo poder hegemônico. Apesar de distinta, a base econômica de ambas estava alicerçada sobre a terra. Souza, observa que, para ocultar os crimes cometidos, na expropriação da comunidade cabocla, o Estado construiu sua memória oficial, com bases fictícias. Para isso, havia uma elite social de exploração agrária, com práticas comparadas a de mecenas. A memória construída sobre tal poder visava, ocultar os conflitos sociais de disputa por terra e as contradições do progresso em detrimento da destruição da natureza. A característica da construção da memória oficial são as poesias ufanistas, exaltando a natureza exuberante das florestas e rios do Estado. O hino de Rondônia foi composto em 1944 pelo engenheiro e primeiro governador civil nomeado pelo amigo do Major Aluizio Ferreira, ele era integrante da Ação Integralista Brasileira (AIB) e foi convidado para ser Superintendente da EFMM, em seguida foi indicado Governador do Território²⁸⁶. Essa poesia, foi adotada como hino oficial de Rondônia, em 1982. Em ocasião das comemorações do primeiro aniversário. Na poesia de “Céus de Rondônia”²⁸⁷, exalta-se a natureza exuberante do Estado, os Guardiões da Fronteira, as oficinas da Estrada de Ferro e os Bandeirantes. Em 1981, quando foi criado o Estado de Rondônia, a natureza estava sendo devastada pela ação de empresas mineradoras e madeiras. Os conflitos sociais, por disputa de terra eram constantes. Na análise de Souza, ao adotar, para o Estado que se estava criando em 1981, uma poesia de 1944, a elite tradicional do Vale do Guaporé estava perpetuando a sua memória.

E neste sentido é que “Céus de Rondônia” se torna uma peça de reflexão. Porque foi aceito um hino que não refletia a realidade da transição para Estado e sim a realidade do Território Federal do Guaporé? Por que a maioria dos migrantes que também agora eram a maioria dos rondonienses e haviam suplantado os filhos da terra em densidade populacional, renda e poder político aceitavam um hino que não os incorporava? Para os filhos da terra ou letrados, era uma forma de perpetuar a sua memória em algo que os representava. (Souza, 2011).

A elite agrária tradicional perdeu o poder hegemônico, inclusive do controle da memória, após 1995. Para o autor, mais de dez anos após a criação do Estado de Rondônia (1981). A transferência se deu durante mandato de governo do médico Dr. Osvaldo Piana Filho, nascido em Porto Velho, e apoiado pela elite tradicional. Durante a eleição de Piana, o clima foi bastante conturbado, o senador Olavo Pires, que representava o Eixo da Migração da BR-364, foi assassinado, um crime nunca explicado²³⁷. Terminado o mandato desse governo, todos os outros governadores eleitos no Estado, representam a nova elite agrária, do Eixo da

²⁸⁶ MENEZES, Nilza. **Memória judiciária**. P. Velho, TJRO, 1999.

_____. **Vinte anos do poder judiciário**. P. Velho, TJRO, 2004.

²⁸⁷ Letra: Joaquim Araujo e Lima. Música: José de Mello e Silva. Janeiro de 1982.

BR-364. Tal mudança demonstra o poder do latifúndio, incorporada pela nova elite agrária, moderna, do Eixo da BR-364.

O massacre de Corumbiara, ocorrido em 1995, coincide com o fim da hegemonia política da macrorregião tradicional de Rondônia e a ascensão da elite agrária moderna de Rondônia. Na época, Valdir Raupp, era governador, Confúcio Moura, era secretário de segurança, Amir Lando era Senador e Marcos Donadon era prefeito de Corumbiara. Todos eram latifundiários, do Eixo da BR-364. Tal situação vem confirmar, o pacto das elites agrárias brasileiras. Quando uma perde o poder hegemônico a outra assume.

O Massacre de Corumbiara escapou ao controle de memória da antiga elite agrária tradicional. O conflito mostrou para o Brasil e o mundo que o avanço do capitalismo ameaçava a sobrevivência das comunidades tradicionais. O Estado e o poder judiciário foram convocados a darem explicações. Explicações que não convenceu a opinião pública. Como disse o presidente da CPT de Rondônia, o massacre de Corumbiara, colocou político e poder judiciário do mesmo lado, contra o direito das comunidades tradicionais. A situação propiciou o avivamento da identidade das comunidades tradicionais, suplantada pela memória oficial, reforçado na ocasião, pelo Massacre de Eldorado dos Carajás, Pará. E os camponeses começaram a reconstruir a sua identidade á partir da memória do massacre.

Pressionado pela opinião pública, o Estado, transferiu as vítimas do massacre para várias fazendas do Estado. Onde as famílias iniciaram uma nova luta, exigindo a Reforma Agrária. O diário de Dona Alzira, relata a luta dos camponeses, descreve o processo dessa luta no Município de Theobroma.

5.2. A autobiografia de Dona Alzira

Dona Alzira Augusto Monteiro, uma senhora , distinta²⁸⁸, fez um forço incrível para reconstruir a memória do massacre, tentando criar a partir dele, uma identidade para os camponeses de Rondônia, aproveitando a divulgação do massacre pela mídia e a opinião publica favorável.

Dona Alzira teve seu primeiro filho, ainda jovem no Estado de Goiás. Sem a ajuda do Pai da criança, ela se mudou para Minas Gerais, onde o Avô paterno os ajudava. Ainda durante a infância da criança ela e o filho foram morar no Estado Pará. Lá ela se casou e com seu marido, conquistaram um pedaço de terra. Venderam as terras do Pará, saíram com destino a Rondônia. Antes de chegar a Manaus foram roubados, ficando sem nada tiveram que

²⁸⁸ Para Pollak, quando a memória está sendo construída, o grupo elege algumas pessoas para serem guardiãs dessa memória. Dona Alzira era distinta por que foi eleita pelo grupo para divulgar a memória do massacre.

interromper a viagem de barco. Em Manaus, trabalharam para conseguir dinheiro para terminar a viagem. Chegando a Porto Velho, não encontraram terras disponíveis, subiram para o Sul de Rondônia, Eixo da rodovia BR-364. Em busca de terra passaram pelos municípios de Vilhena, Colorado do Oeste, Corumbiara e Theobroma, onde viveu até a sua morte. Para Dilthey²⁸⁹, a memória construída através da autobiografia, trás as possibilidades de análises individuais, tirando os de um longo período de submissão às categorias abrangentes de classe social, mentalidade, ou estrutura. Coloca o indivíduo no palco central reflexões historiadoras²⁹⁰. Pode-se observar, a partir da sua vida e de sua escrita, o valor da terra, a esperança da migração, a dor da exclusão social, o significado da morte dos camponeses e a esperança no futuro.

A autobiografia possibilita compreender, a mediação da relação entre indivíduo, meio e a temporalidade. Relações estabelecidas com as expectativas do futuro, do passado em suas memórias e o presente²⁹¹. Quando busco entender, a função social da terra em Rondônia, o diário de Dona Alzira revela que, para os camponeses, o acesso a propriedade da terra, é inquestionável. Fundamentalmente, porque em suas memórias do passado, não existe outra forma, da terra cumprir sua função social, senão produzindo alimentos para quem dela precisa. O costume, sempre foi tomar posse da terra. Ela entende que, agora as forças do poder são mais fortes, exige mais força, que vem da união.

No Estado do Pará, a família tinha a posse de um terreno, que venderam antes de viajar com destino á Rondônia. Em Manaus foram assaltados. O marido de Dona Alzira, trabalho na propriedade de um amigo que conheceu em Manaus e com o dinheiro desse trabalho foi possível continuar sua trajetória até Porto Velho. Sua condição de migrante se explica pelo contexto sócio político e também pelo costume. Para Martins, o camponês, migra, sempre rumo a via-lactea²⁹², onde a colheita está mais próxima. O governo empreendeu a política ideológica, dando a entender que, a Amazônia era um espaço vazio.

²⁸⁹ Simpósio Nacional de historia, XXVII, **Conhecimento histórico e dialogo social**, Natal, RN, 22 e 26 de julho de 2013.

²⁹⁰ Simpósio Nacional de historia, XXVII, **Conhecimento histórico e dialogo social**, Natal, RN, 22 e 26 de julho de 2013. Alexandre Sá Avelar, Biografia e História em Wilhelm Dilthey

²⁹¹ A historicidade do mundo e das criações humanas escapa ao simples ato consciente dos indivíduos e conforma um campo mais alargado do que o simples espaço biográfico. Abre-se, aqui, uma brecha para a reflexão sobre a temporalidade no pensamento de Dilthey. As múltiplas possibilidades de vida em relação à memória projetam a imaginação para além do que podemos viver no instante. “O presente não é jamais; o que vivemos no imediato como presente encerra sempre em si a lembrança do que era justamente presente”, escrevia Dilthey, o que pressupõe que o presente não pode ser visto como um corte temporal fechado, centrado em si mesmo e esgotado, mas como portador de uma flexibilidade que enuncia o vivido e o porvir. As ações dos homens são fundadas na duração e se nutrem de visões do passado e de antecipações do futuro. (Alexandre Sá Avelar, Biografia e historia em Wilhelm Dilthey, 2013).

²⁹² Martins revela o que observou junto aos camponeses, como algo místico, revelado aos poucos, como que segredo, o qual os relaciona a ação de enfrentamento dos posseiros do outro lado do Araguaia, que pra eles, ali se encontrava as terras da liberdade, onde poderiam permanecer e manter uma vida segundo seus costumes, o qual relacionou a um deslocamento numa mesma rota do sinal da Via láctea e também rumo ao por do Sol, ou seja, para o Oeste.

Nós viemos pra cá, Rondônia. Nós ficamos no Pará aproximadamente uns quatro anos, de 78 ate 82 nos ficamos no Pará. Aí nós viemos pra Rondônia, é porque nós ficamos sabendo que Rondônia estava sendo colonizada, também tinha passado a estado, em 81-82 então estava assim... Aquela febre o governo estava incentivando as pessoas virem pra Rondônia para desbravar Rondônia, então a razão por esta que nós procuramos Rondônia pra vir pra cá. (entrevista – Wellington Augusto Monteiro. Setembro - 2013).

A condição de migrante, em busca de um espaço vazio, para fazer roça, criou a identidade dos camponeses que em Santa Elina, lutaram até a morte. Sua condição de migrante, sem terra, se incorpora e se fixa como um elemento plástico e influi sobre os atos do presente. Porém, além disso, ela se coloca viver em uma época determinada que seja, em seu turno, sobras de outras épocas e que oferece uma paisagem cultural em mínima parte criado por ela e em máximo herdado de épocas pretéritas. A condição vivida por dona Alzira em épocas passadas imprimiu um selo sobre ela e lhe impõe todo um repertório de idéias, crenças e valores, gestos preferências, etc. Ao assimilar essa herança espiritual, não sem modificá-la, ela conquista a altura cultural de seu tempo e desde ali se percebe a si mesmo como ser histórico²⁹³. Para esse autor, a condição vivida por Dona Alzira, o tempo e as heranças culturais, não tira a sua capacidade de escolha, e isso é a essência do ser histórico.

“toda vida tem seu sentido próprio: ele reside na conexão significativa no seio da qual cada momento evocado possui seu próprio valor e tem também [...] uma relação com o sentido da totalidade. (Dilthey apud Loriga 2011, p.141). “pois a vida de um homem está tão entrelaçada com os destinos de muitos outros que um dia ele os vê subitamente com uma força visionária em face dele para, em geral, voltar a perdê-los no tumulto do mundo” (Dilthey apud Loriga 2011, p.143). O homem não pode ser isolado do seu mundo histórico, mas sua psicologia faz com que reaja a ele, veja-o escapar, se perca os outros homens. (Alexandre Sá Avelar, Biografia e historia em Wilhelm Dilthey, 2013).

O valor histórico autobiografia de Dona Alzira, está na totalidade da autora. Para Dilthey: [...] movimentos genéricos atravessam o indivíduo como seu ponto de interseção; precisamos buscar novas bases para a compreensão desses movimentos, bases que não estão postas no indivíduo para tal compreensão. A biografia não contém por si a possibilidade de se configurar como obra de arte científica. Trata-se de novas categorias, figuras e formas da vida, para as quais precisamos nos voltar e que não despontam na vida singular. O indivíduo é apenas o ponto de entrecruzamento de sistemas culturais, organizações, nas quais a sua existência está entrecidada: como é que elas poderiam ser compreendidas a partir dele ²⁹⁴? A vida política e religiosa de Dona Alzira é esse ponto de intersecção. Onde os valores Cristãos e a ortodoxia marxista se contrapõem. Demonstrando que, o costume de posse e o cumprimento da função social da terra; valores tradicionais, antes defendidos como Cristão, tornou-se luta política e ideológica. Em defesa desses valores, corre-se o risco, de matar e de morrer. Para

²⁹³ DILTHEY, Wilhem. **La esencia de la filosofia**. Buenos Aires: Editorial Losada, p. 23,1944.

²⁹⁴ DILTHEY, Wilhelm. **A construção do mundo histórico nas ciências humanas**. Tradução de Marcos Casanova. São Paulo: Editora da UNESP, p. 246, 2010.

Amaral²⁹⁵, esse parece ser o objetivo das ciências do espírito, isto é, elevar a um nível de consciência historiográfica o que o homem vivenciou, singular e concretamente.

Para Loriga²⁹⁶, o que se apreende na análise autobiográfica não é o geral nem o particular, mas sua conexão. O saber geral só pode ser construído através de elementos singulares.

Eu poderia dizer que, graças a Humboldt e a Dilthey, compreendi que, para o historiador, a questão não reside nem no geral, nem no particular, mas sim em sua conexão. A saber, que a história é um conhecimento hermenêutico, pautado sobre a circulação, não obrigatoriamente viciosa, entre as partes e o todo. O saber geral só pode ser construído através da compreensão dos elementos singulares. No entanto, eles estão longe de oferecer a possibilidade de uma leitura direta. O entendimento integral do particular supõe sempre o conhecimento do geral sob o qual ele é compreendido. Entre os dois elementos – o singular e o geral – há uma relação de construção e de compreensão recíproca. (Entrevista Loriga).

Tomo aqui o diário de Dona Alzira como o saber particular na construção geral de identidade para os migrantes do Eixo da BR-364, na reconstrução da memória do Massacre de Corumbiara. Ela entendeu que o tempo era favorável, aproveitou a memória suplantada da elite tradicional. Através do espaço, aberto pela mídia, ela contou a sua memória dos fatos. Memória construída pelas experiências do passado e que se projeta para o futuro.

A intenção, de construir uma identidade através da memória do Massacre, está presente logo no início do diário quando a autora diz: *“Aqui companheiros e companheiras começa uma jornada que é a chamada: conquistar a terra destruir o latifúndio. Os companheiros de Eldorado dos Carajás Pará, dos assentamentos Margarida Alves onde aconteceram barbaridades. Eu Alzira Augusto Monteiro, vi e ouvi tudo o que aconteceu, no acampamento santa Elina”*. (Diário da Dona Alzira). Ou seja, ela deseja unir a memória do Massacre de Corumbiara à de Eldorado dos Carajás, para juntos se fortalecer e intensificar a luta por terra. É importante entender que, essa memória tem que ser construída a partir do testemunho de quem esteve no local e, não pelo que a mídia divulgava. Na mídia, estavam em disputa, várias memórias, inclusive a construída pelo poder do Estado e o Judiciário.

Quando termina o diário ela reafirma essa intenção: *“Somos brasileiros e não mandamos no Brasil, eu Alzira Augusta Monteiro escrevi estas poucas linhas e é a pura verdade eu vi, ouvi os companheiros de Eldorado dos Carajás, quero que leiam este pequeno trecho, onde escrevi eu mesma, a realidade, o assentamento Margarida Alves onde uma mulher perdeu sua vida como guerreira, é uma mártir de verdade amigos, leia com atenção cada trecho e que um sem terra possa adquirir seu pedacinho de terra. Não quero que este livro vire roteiro de filme”*. (Diário da Dona Alzira). Ninguém que não esteve na madrugada 09

²⁹⁵ AMARAL, Maria Nazaré de Camargo Pacheco. **Dilthey: um conceito de vida e uma pedagogia**. São Paulo: Perspectiva/Edusp, 1987.

²⁹⁶ LORIGA, Sabina. **O pequeno x: da biografia à história**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

de agosto em Santa Elina, saberia contar o que houve, ela sim sabia o que aconteceu. Seu testemunho é verdadeiro. Ela estava lá. Porém o que está escrito é degradante por isso não pode virar roteiro de filme.

Dona Alzira, lembra o que Pollak²⁹⁷, chamou em seu trabalho de “guardiã da verdade”. Ela era uma das pessoas, escolhida pelo grupo, para dar entrevista sobre o Massacre de Corumbira. Nos trabalhos publicados sobre o Massacre, todos têm o seu depoimento. Como sobrevivente do Massacre ela conta que sofreu tanto quanto os outros. Sua situação não foi pior porque, seu único filho conseguiu fugir para a mata. Ela foi tomada como refém pelos policiais, para obrigar os seguranças do acampamento, que estavam em um lugar estratégico, perto de uma figueira se entregar. Ela não foi até o local porque tinha trombose em uma das pernas e não conseguia andar rápido e foi trocada por outra mulher mais jovem. Essa trombose e as perfurações que teve durante o Massacre foi à causa da hemorragia que ela sofreu em 2011, vindo a falecer. Quando os policiais chegaram ao local fizeram um escudo com as mulheres, os seguranças se entregaram e foram executados com vários tiros. Em outro momento ela também relata que foi obrigada a andar em cima dos corpos dos homens.

Um policial gritou quero dez mulheres como refém e me pegou eu e mais nove, atravessamos o córrego que parecia mais sangue que água, ficamos perto do tenente que dava seus últimos suspiros. Os policiais nos colocaram na frente deles, batendo na gente, como se nos fossemos cachorro, e diziam assim: anda égua velha, puta ladrona de terra, vocês podiam tomar vergonha na cara e trabalhar no cabaré ao invés de roubar terra do fazendeiro rico e poderoso e me puxou pelos cabelos fazendo-me andar dentro de uma derrubada sem queimar furando as varizes da minha perna, as outras mulheres mais novas levava murro no olho, aí um soldado teve dó de mim me largou e pegou a Preta, uma companheira mais nova, e foi com ela ao alto e três soldados iam à frente, correndo na frente, chegando lá, metralharam os seguranças e voltaram falando: matamos aqueles porcos desgraçados, vamos matar agora aqueles lá de dentro do acampamento. (...). Quebraram-me á dentadura, me bateram muito, me fizeram andar em cima de corpos de homens, me jogaram no canto à ponta pés e colocaram só mulheres em um lugar separado. (Dona Alzira).

Ao escolher Dona Alzira, como “guardiã da verdade” o grupo está fazendo, segundo Pollak “trabalho de controle da imagem”. Para ele esse controle implica uma oposição forte entre o "subjetivo" e o "objetivo", entre a reconstrução de fatos e as reações e sentimentos pessoais. Esse trabalho de controle da imagem pode ser observado na forma como Dona Alzira dava depoimentos e na forma como escreveu o diário. No diário, que era um relato aberto ao público em geral, ela procurou englobar todas as ideologias dos movimentos sociais do campo, fazendo um convite á todos os sem terra para ingressarem em um movimento. Deixando claro que o objetivo comum dos posseiros de Santa Elina, era conquistar um pedaço de terra para produzir alimentos. Por outro lado, a terra estava no poder de grandes empresas que derrubavam a floresta para plantar capim e criar boi. A Amazônia não era lugar de criar boi.

²⁹⁷ POLLACK, Michael. **Memória silêncio e esquecimento**. Estudos históricos, 1989.

Isso desconstrói a memória, que em Rondônia havia espaços vazios em que a natureza era intocada, que havia terra disponível para os migrantes.

Como eu vários que aqui moramos companheiros e companheiras, sem terra que existe por este Brasil afora, lutar por um pedaço de terra nunca é em vão, quantas terras produtivas por ai nas mãos dos latifúndios e eles não abre mãos dela, pra que plantar capim? Acho que o chão e pra plantar arroz, feijão e milho de tudo etc. Vamos juntar algum movimento de sem terra, vamos dar as mãos e unidos venceremos. Somos contra Latifúndio, da mãe natureza somos aliados. (Dona Alzira).

Ainda sobre o trabalho de controle de imagem, ela diz que tudo começou quando, por conta própria, se mobilizaram e ocuparam a fazenda. O fazendeiro ameaçava constantemente bombardear o acampamento. Quando foi no dia 09 de madrugada o acampamento foi invadido pela polícia e jagunços. Já no depoimento que ela deu para outro trabalho, intitulado, “Corumbiara: Massacre ou combate? A luta pela terra na fazenda santa Elina e seus desdobramento”; de um pesquisador militante. Ela conta como aconteceu, o que o autor chama de, segundo combate de Santa Elina. Nesse depoimento, ela deixa claro que para conquistar a terra é preciso enfrentar a polícia de frente.

Por volta de 10h30min a polícia chegou... Era no dia 08... Nós não deixamos eles se encostar no acampamento... A gente cantou de mãos dadas... Aí eles afastaram... a gente molhou o barro do rio pra se eles fossem descer eles caíssem... a gente estava com uns pedaços de pau... Toda a molecada estava com estilingue... A gente foi almoçar eram 4 horas da tarde... (Dona Alzira).

A autora buscou reconstruir os fatos sem esquecer as reações e sentimentos pessoais, um público menos preparado, poderia não entender ou não aceitar o método que o movimento para resistir e conquistar a terra. Havia também a justiça querendo condená-los e a mídia ávida por escandá-los.

Para Pollak, quanto mais diverso for o grupo, o trabalho de controle da imagem se torna inevitável, pois a diversidade dos testemunhos corre sempre o risco de ser percebida como prova da inautenticidade de todos os fatos relatados. Dentro da preocupação com a Imagem que o grupo passa de si mesma e da história que é sua razão de ser, ou seja, a memória do conflito é preciso, portanto escolher testemunhas sóbrias e confiáveis aos olhos dos dirigentes, evita que "mitômanos, que toda sociedade tem" tomem publicamente a palavra. O autor lembra que esse processo, de controle da imagem, é inerente de todas as sociedades; mudando apenas o formato.

Se o controle da memória se estende aqui à escolha de testemunhas autorizadas, ele é efetuado nas organizações mais formais pelo acesso dos pesquisadores aos arquivos e pelo emprego de "historiadores da casa". (Michael Pollak, memória silêncio e esquecimento, 1989).

Ela sabia que o conflito estava no foco da mídia, porém as reportagens feitas sobre o Massacre, por pessoas que nem sabiam falar português, não conseguiriam reconstruir o que foi o Massacre de Corumbiara, como ela que estava lá. Antes eram inocentes, como os Kanoês, que foram Massacrados pelos fazendeiros. Agora eram ladrões de terra, assassinados, espoliados, presos e condenados pela justiça do Estado. Para ela, os sem terra são heróis, mas

será que a mídia mundial vai fazer isso? Ao mesmo tempo ela diz que não gostaria que o seu relato virasse roteiro de filme. Novamente ela faz o trabalho de imagem do grupo, após séculos de repressão vivida por grupos minoritários, à mídia só os mostrava, quando estavam em situação de desvantagem.

A cidade de Corumbiara fica a 850 quilometro de Porto Velho, na região sul de Rondônia. O centro das atenções do mundo inteiro. Falo assim porque aqui apareceram tantos países filmando a gente, só que ninguém entendia a língua deles, Bélgica, Venezuela, lá eu ficava só olhando para eles sem entender nada. (...). (Dona Alzira).

Ela entende que a mídia tem um papel duplo no massacre. Ajudou em momentos importantes do acampamento, desde o dia 08 de agosto, quando a policia tentou expulsá-los pela segunda vez, encontrando o filho dela e outro jovem que fugia da policia pela mata, para denunciar a concentração de terras em Rondônia e para se defenderem. As lideranças viveram uma relação de amor e ódio com os meios de Comunicação. Nestes dois relatos, dona Alzira aprova e reprova o poder ideológico da mídia.

Quando meu rapaz saiu do mato um carro parou na frente dele, ele caiu de joelho e falou: pelo amor de Deus não me mata. Eles falaram: Nós somos jornalistas da rede globo. Eles perguntaram como foi direito, ele explicou tudo para eles. (Diário da dona Alzira). Somos brasileiros e não mandamos no Brasil, eu Alzira Augusta Monteiro escrevi estas poucas linhas e a pura verdade eu vi, ouvi os companheiros de Eldorado dos Carajás, quero que leiam este pequeno trecho, onde escrevi eu mesma, a realidade, o assentamento Margarida Alves onde uma mulher perdeu sua vida como guerreira, é uma mártir de verdade amigos, lei com atenção cada trecho e que um sem terra possa adquirir seu pedacinho de terra, não quero que este livro vire roteiro de filme, jamais aceitaria isso. (Dona Alzira).

Quando entrevistei o filho de Dona Alzira ele não falou sobre a madrugada do dia 09 de agosto, nem sobre como fugiu. Busquei para esse silencio o significado do trauma para as vítimas do massacre. Em Michael Pollack, silencio das vítimas do nazismo, podia revelar a necessidade de encontrar um modus vivendi.

Seus silencio sobre o passado está ligado em primeiro lugar à necessidade de encontrar um modus vivendi com aqueles que, de perto ou de longe, ao menos sob a forma de consentimento tácito, assistiram a deportação. (POLLACK, 1989, p. 5).

Segundo o mesmo autor, modus vivendi do silencio revela um trauma. A Mãe do Wellington, dona Alzira, relata que durante o massacre, o Wellington fugiu pra mata e ela sentiu muito medo que a polícia atirasse nele pelas costas, como aconteceu com outros que desapareceram. Uma enfermeira do hospital que a mãe do Wellington estava internada viu o Wellington dando entrevista na televisão local, avisou que ele estava vivo e ela ficou aliviada. A mãe do Wellington foi tomada como refém, e se machucou nos tocos da derrubada, o que colaborou com a sua morte em 2013. Talvez, a atitude de o Wellington ter fugido pela mata e não ter defendido sua mãe, não o torne um herói como os outros, e talvez isso não seja confortável para ele. Na época ele tinha apenas 18 anos, e com 18 anos ele não podia reagir com todo o pacifismo que reagiu a sua mãe. Acredito que ele tinha três possibilidades: ficar pacificamente como a mãe e ser humilhado, pegar em armas e reagir como fizeram outros que

ficaram no local e foram condenados pela justiça; ou fugir como ele fez, mesmo correndo o risco de ser capturado e morto na mata e desaparecerem com o seu corpo, como aconteceu com outras vítimas. O fato de ter 18 anos e ser homem pacífico explica a sua atitude, ele acabou tomando a única atitude possível para ele no momento. Sendo também uma atitude de busca de *modus vivendi*. Porém essa atitude de silêncio pode ser reforçado pelo sentimento de culpa que as próprias vítimas, podem ter ocultado no fundo de si mesmas.

Quando perguntei para Wellington se ele conhecia o que a mãe dele escreveu sobre Corumbiara, demonstrou um conhecimento superficial, parecendo conhecê-lo apenas através de outros. Levando-me a acreditar que o diário é bem conhecido na região e tem relevância histórica. Porém Wellington não deu muita importância para isso, como um patrimônio de memória de sua própria família.

“Eu cheguei a ler alguns trechos da agenda da mãe, mas aí a agenda da mãe ela passou para pessoal da liga. Inclusive eu tenho que ver tentar encontrar com eles pra ver se consigo encontrar aquela agenda né. Eu vou entrar em contato...” “Olha ela, é tipo assim, uma coisa assim, é uma história assim, ela conta com os detalhes sabe, sabe tem coisa, por exemplo, assim, ela conta assim, por exemplo, é só sobre a questão do massacre de Corumbiara. Chegamos tal na madrugada, por exemplo, chegamos no dia 11 de julho né, e aí fomos bem recebidos pelo pessoal do acampamento, na expectativa de receber um pedaço de terra tal, ela conta uns detalhes assim né”. (entrevista-Wellington Augusto Monteiro. Setembro 2013).

5.3. A memória do Massacre de Corumbiara.

O Diário da Dona Alzira é um caderno grande, comum, onde ela escreveu dezoito laudas, sobre o Massacre em Santa Elina, Corumbiara e o assentamento de uma parte dos sobreviventes desse Massacre no município de Theobroma. Dessas dezoito laudas uma se perdeu, sendo este trabalho limitado á apenas dezessete laudas do diário. O registro do relato do diário de Dona Alzira é escrito no intervalo de tempo pós o massacre. Ela foi escrevendo o que considerou importante sem levar em conta a ordem com que os fatos aconteceram nem a linearidade dos acontecimentos. Essa forma de escrita demonstra que ela já havia construído uma opinião sobre o fato e que seu exercício de escrita está a serviço do seu grupo. Usando palavras e exemplos próprios típicos de sua formação cultural, dando a entender autenticidades da reconstrução do fato histórico.

É lúcida na percepção da importância do Massacre para a concretização da identidade camponesa e por isso a intenção vai além das simples palavras, mais que um trauma, é um ato de manifestação do seu ser na plenitude reveladora de toda uma vida mentalizada, sonhada, marcada pelos fatos da vida de migrante. É um instante concebido do presente que se forjou da história de um passado que expande sempre para um futuro numa negação constante do presente. Superado trauma, descreve o fato de forma sabia vai desconstruindo todo o discurso

que pesa como acusação sobre os seus atos, colocando todos os sujeitos históricos envolvidos no ato revelando o grau da cumplicidade de cada ator ao mesmo tempo em que resguarda e propaga a importância da luta pela terra.

Quem são as lideranças? O Manuel, o Joaquim, o fulano e o sicrano são pessoas comuns, são eles que por si só se organizam entre si, sem líderes dotados de estratégias. Dizer que se mobilizaram se organizarão sozinhos importa; porque o Estado e o poder judiciário buscavam condenação dos líderes responsabilizando-os pelas mortes. Esses supostos líderes estavam sendo bombardeados também pela imprensa. A Liga dos Camponeses pobres de Rondônia estava sendo acusada de criar um movimento armado em Rondônia, com a intenção de criar um Estado comunista. Tal notícia propagada, enfraquecia a luta. A necessidade e sonho da conquistar da terra se tornam como uma regra disciplinar em que todos comungam é o que faz com que todas as ameaças se tornem insignificante perante a certeza da união do grupo que é constantemente reforçada pelas assembléias que reforça o cuidado que se deve ter do poder do latifúndio. O movimento é bem organizado, cuidando da saúde e da alimentação de todos.

Tudo começa assim, uns mobiliza outros, não tem essa de líder como os latifúndios; chama Joaquim, Manuel; vamos sair pelas linhas zero cinco e três lixo João e Antônio vai para a quatro lixo linha dois e zero dois Maria Jandira vai para Guaraju, Rondolândia e Vitória da União; Raimundo fica em Corumbiara e todos combinam encontrar na fazenda, e quando e no dia marcado no dia 14 de julho de 1.995, acontece a ocupação, cada pessoa que chega no acampamento traz arroz e feijão; e entrega na cantina, um barracão muito grande perto dele existe uma farmácia bem organizada, a união é completa o objetivo é a terra é o pensamento de todos. (Dona Alzira).

A equipe de segurança foi criada porque sofriam ameaças constantes por parte do fazendeiro. Essa segurança era defensiva, pois eles foram ameaçados antes pelo fazendeiro. Em seu relato a segurança era de homens do grupo que fazia a vigilância do acampamento. Já no inquérito do “Caso Corumbiara”, o promotor denuncia que havia o grupo armado e treinado, de mais ou menos 40 homens que compunha a guerrilha. Eles eram conhecidos pelo grupo como segurança. Cai sobre eles também a denuncia de cárcere privado; pois eles recolhiam os documentos de quem chegava a Santa Elina, impedindo o direito do sem terra sair do acampamento quando quisesse. Para ela ter a equipe de segurança era tão normal que ela descreve no mesmo parágrafo o Estado de Espírito do Acampamento que é de assembléias, animação e alegria.

E o tempo passa e começa a perseguição; jagunços querendo invadir o acampamento, homens e mulheres do campo são pessoas organizadas nós, jamais vamos dormir nada de segurança, nós mesmos somos a segurança, uns olha os outros, todos contribui para que nada dê errado, tudo tem horário, sempre tem nossas assembléias, para nossos informes, muita animação dos companheiros e companheiras, nada nos faz ficar tristes. (Dona Alzira).

Na madrugada que do dia 09 de agosto, quando a policia invade o acampamento, Dona Alzira compara a uma guerra, um filme de “bang-bang”, ou de terror. Eram três horas da manhã quando a policia entrou no acampamento, houve gritos e um clarão na mata provocado por fogo, tiros e bombas. As mães tentam proteger os filhos. A tentativa de salvar os bebês da

inalação da fumaça das bombas de gás lacrimogêneo com vinagre, não deu certo, pois os bebês morreram por causa das bombas de gás que ela chama de “névoa do mês de agosto”. Crianças perdidas dos pais tentavam encontrá-los apavorados. A polícia se diverte com o sofrimento alheio. Eram muitos policiais, pois a derrubada ficou escura, por causa da cor escura da farda da polícia. Ela pedia a Deus que amanhecesse. O anunciado do fazendeiro se cumpriu, a polícia cumpriu o que o latifúndio projetou.

Às três horas da manhã começa a grande chacina, gritos horrível, clarão na mata, fogo, tiros, bombas de gás, só se via mães com nenês nos braços gritando: Jesus tem misericórdia dos meus filhos. Pessoas correndo de um lado para outro com lenços ensopado de vinagre socorrendo crianças, meninos e meninas apavorados gritando os pais e o ratatata das metralhadoras cada vez mais aproximando, parecia um filme de bang bang ou mesmo de terror. Todos apavorados, e parecia que os policiais se divertiam com tudo aquilo sem ter compaixão com os inocentes. Crianças de dois e três meses que morreram depois, fumaça branca junto com a névoa do mês de agosto. Eu pedi a Deus que clareasse para que nos pudesse enxergar alguma coisa. Companheiros e companheiras, parecia um cenário de guerra. Logo amanheceu e podia ver a sessenta metros a polícia do batalhão de choque de Porto Velho, quando olhei do lado onde tínhamos feito uma derrubada, estava escuro de policiais invadindo o acampamento. (Dona Alzira).

Havia homens sem a farda, foram esses homens sem farda que começaram a atirar, atingindo o batalhão de choque da polícia. Essa atitude exime tanto os sem terra quanto a própria polícia da responsabilidade de ter começado a atirar, o que provocou o massacre. No inquérito do Massacre a promotoria denuncia que foram os seguranças dos sem terra que atiraram na polícia. A estratégia de um bombardeio noturno se cumpriu e a prova estava nos jagunços infiltrados no meio dos policiais e começaram a atirar na polícia. O que ela denuncia não é a polícia é o poder do latifúndio. Que em Rondônia pode até se infiltrar no meio da polícia para expulsar os sem terra.

Roupas, policiais vestindo uniforme azul claro que não muito combinava com as cores dos outros uniformes, com botina k-chute, começaram a atirar no batalhão de choque, para dizer que éramos nós, até que acertaram um deles, um policial encapuzado mandou abrir fogo nos jagunços estes se afastaram para o outro lado do acampamento (...). Diminuíram os policiais, eu queria saber o porquê aqueles homens vestidos de soldados falsos tinham desaparecido rapidamente. Chegando ao campinho do assentamento Adriana lá tinha polícia, encapuzado. (Dona Alzira).

A descrição da tortura, só poderia ser feita por alguém do próprio grupo. O diário denuncia as várias formas. Nessa descrição ela lembra que destruíram os alimentos e a botija de gás explodiu e quase matou uma criança.

A coisa foi feita na cantina, furaram os tachos com machado, já tinha feijão cozido, arroz derramou tudo, banha óleo, começou a queimar o barraco, um botijão explodiu quase mata um menino. (Dona Alzira).

Suas bolsas com documentos, cigarros e dinheiro foram levadas pelos policiais que roubaram o dinheiro e os cigarros e queimaram o resto em uma fogueira. A partir daquele momento eles não tinham mais nada, como ela lamenta em outra parte. “Barbaridade; nossos documentos, roupas foram queimados”. Aqui não importa se foram os seguranças que

apreenderam os documentos dos sem terra, como o promotor denunciou, pois a policia queimou tudo.

Dava pra ver eles nos extorquindo, catando maços de cigarros, dinheiro, uns iam aos barracos trazia as bolsas eles despejava e caçava dinheiro e jogava a bolsa no fogo. (Dona Alzira).

O estado de insanidade da policia ao cometer os assassinatos e torturas eram tão bárbaros que ela diz que pareciam estar drogados. Tanto que ela faz questão dizer que é policia de Rondônia. Assinalando que em Rondônia, não se cumpre a Lei. O pobre não tem direito. De que Rondônia será ela? Da Rondônia do poder político estabelecido, ou da sociedade civil organizada? Os atos de barbárie revelam não uma Rondônia, mas uma lei, a lei de um poder hegemônico.

Os policiais pareciam drogados, pegavam o moto serra matavam companheiro partido suas cabeças os miolos mexendo, cortava ele da guela até o umbigo e gritava: Aqui e policia de Rondônia. Juntava de dois e amarravam quatro homens neles amarrados, e falavam: quer terra porcos? coma ai. E metia o rosto dos coitados no chão. Davam chute no rosto que abria buraco nos companheiros. (...) Pegaram o Felipão, o colocaram no chão parecia que estava batendo feijão, o coitado até hoje quase não pode trabalhar no sol quente. (Dona Alzira).

Dona Alzira ainda tenta mostrar aos policiais que não existe diferença entre trabalhadores, tentando formar uma consciência de classe, como aprendeu no movimento. Pois os dois são explorados. Ela mostra também a interdependência entre o campo e a cidade. Apontando a saída ideológica e política, que é a união dos camponeses e operários. Discurso que não convenceu e talvez não convença a policia do Estado.

Amigos policiais, para que tanta perseguição? Nós somos pequenos agricultores, fracos mais honestos, olhe sua mesa no almoço o feijão arroz óleo e tempero, quanto sol e chuva levamos nas costas, suor derramado e vocês ai com suas maldades protegendo, protegendo a burguesia, vocês vivem deste misero salário que o governo paga salário de fome. (Dona Alzira).

As torturas contra mulheres e as crianças foram diferentes. O caso mais forte foi quando as mulheres foram tomadas como refém e foram espancadas para seguir os policiais. A violência moral foi descrita com as ameaças, xingamentos e humilhação. Elas foram humilhadas ao serem carimbadas antes de ser despejadas no salão paroquial. Lembrando as vítimas do nazismo nos campos de concentração. Ela conta que uma mulher só apanhou porque eles pensaram que ela era homem. O que comove é a descrição do trauma das crianças indefesas verem seus pais serem torturados e mortos e o temor das mulheres ao perceberem que se saíssem da cena do crime, seus companheiros morreriam.

As crianças gritavam não bata no meu pai pelo amor de Deus. Sangue dentro do acampamento parecia água no chão. (...) Começaram falando: Temos que sair com elas, a ai gritou: Vamos fazer fila. Barbaridade nossos documentos, roupas foram queimados. Diziam: e saiam logo, rápido se não perdemos a paciência. Aquela enorme fila de mulheres e crianças ia saindo. Pensei logo, eles vão matar todos os homens que ficar, porque só se ouvia tiros. (...) Por causa das crianças pequenas, eles concordaram só que eles ficaram carimbando, falta de capacidade desses homens carimbar mulher, onde já se viu, ai elas foram também para a igreja, lá existe um salão paroquial bem

grande. (...) Eles pegaram a Rose, bateram nela tanto pensavam eles que ela era homem, ela teve que mostrar os seios. (Dona Alzira).

Mesmo pessoas que não eram do grupo e que estava no local apenas para registrar também foram ameaçados e torturados. A polícia não queria que o fato fosse registrado como realmente ocorreu. Esses registros foram tão importantes para divulgar o fato que para Dona Alzira diz que o fotografo presente no Massacre foi um herói.

Eles falaram assim: olha um retratista, pegou o coitado bateram nele tanto e cortaram um pedaço de sua orelha, ele é o Pantera, um companheiro de luta, te admiro muito. Foi o único que apanhou junto com a gente. (Dona Alzira).

As mortes aconteceram de diversas formas, execução com vários tiros dos seguranças da figueira onde as mulheres foram usadas para que eles se rendessem. Cortados com moto serras, castrados, com olhos furados. Esses crimes de morte e tortura cometidas pela policia de Rondônia, soam como lenda ou mito. No documentário “Corumbiara nunca mais”, feito pela CUT, o repórter pergunta para um sobrevivente, se ele também comeu miolo, ele responde que apenas colocou na boca e depois jogou. Esse testemunho não pareceu autêntico. Somente um tempo depois o movimento começa através de Dona Alzira a fazer o trabalho de controle da imagem do Massacre, para provar sua veracidade. Muitas pessoas davam testemunho e isso fugia do controle da construção da memória que se queria fazer do grupo. Na escrita de Dona Alzira ela quer provar a veracidade dessa atitude absurda da policia, de assassinar cortando com moto serra, obrigar as vitimas a carregar os mortos comerem os miolos e beberem o sangue humano. Por isso ela diz que basta olhar atentamente nas fotos dos jornais que o fato pode ser provado, pois nela os homens mortos nos caixões estão remendados de cima a baixo. Como ela diz: do umbigo até a goela. Em seu relato o fato não é mito nem lenda, quem comeu miolo foi o Jê e quem bebeu sangue humano foi o Bicudo. Ambos estão vivos e podem dar seu testemunho.

Pegaram um coitado e mataram a faca, pode ver no caixão, no folheto, homens remendados. Pegaram um homem que parecia o Buriti e mataram, pegou outro e caparam e furaram os olhos, dizendo ser o topa tudo. Fizeram o Jê comer o miolo o Bicudo beber o sangue humano. (Dona Alzira).

Verifica-se na construção da memória do massacre feito por Dona Alzira que ela reconstrói o Massacre com base em suas memórias herdadas pelo seu passado, moldada nas ideologias dos movimentos sociais de luta pela terra em Rondônia. Ela desconstrói a memória oficial do Massacre. Procura denunciar crimes de assassinatos e de torturas mostrando provas mais concretas, como seu testemunho de seus companheiros e fotos. Tais descrições querem provar que sua memória é autêntica. O fato de escrever deixa essa memória guardada, ou seja, construída. Os sem terra que sobreviveu são donos de seu próprio destino, mesmo à custa de seus companheiros mortos, constroem a sua historia na luta pela terra em Rondônia. Eles são verdadeiros heróis que poderiam estar em um filme. Porem ela não quer nem aceita porque essa memória em disputa ainda é muito frágil, está em disputa com a memória oficial. Na memória oficial os Índios, Seringueiros e Ribeirinhos; são sempre retratados ou ocultados

como insignificantes. Nessa nova memória, esse grupo representado pelos sem terra são representados como ladrões de terra. A memória que se quer construir ainda é frágil.

5.4. Uma construção política de identidade

Dona Alzira deixa transparecer parte da ideologia que ela conseguiu assimilar do movimento que estava no comando de Santa Elina; nesta frase que é um pouco controversa, trás um na essência essa assimilação: *“Temos que mostrar que somos camponeses, temos nosso orgulho próprio, amor ao próximo, aquele que manda matar tem que morrer”*. Essa frase faz parte de um hino dos movimentos sem terra, e chama-se, “O risco”. Ele é cantado em mobilizações indiscriminadamente, porem ele carrega a ideologia do marxismo ortodoxo promovido pela Liga dos camponeses pobres de Rondônia, LCP. A frase colocada no contexto é controversa, pois ela é contraria os princípios cristãos da maioria dos sem terra dessa região inclusive de Dona Alzira e do filho dela que eram evangélicos. Quem tem amor ao próximo perdoa até os inimigos, já para a ideologia marxista, tudo se resume na luta de classes, eram os camponeses contra a burguesia. A burguesia matou os sem terra sua defesa era o contra ataque. Tal frase revela o efeito de uma ideologia importada.

Outra demonstração da ideologia marxista presente no diário de Dona Alzira é quando, ela faz um discurso, alertando a sociedade que não adianta votar e que essa atitude não traz nenhuma mudança social, pelo contrario, mantém sempre o mesmo grupo no poder. Também conscientiza que o voto é importante e que a estrutura dominante precisa dele para permanecer no poder. Por fim ela faz uma critica ao governo federal.

Que governo nós temos hoje meus amigos, só sabemos que temos tantos políticos corruptos, só nos enxergam nas eleições, passou ai acabou, e quem elege eles somos nós a classe trabalhadora, ou seja, da roça e os operários. A maioria da classe burguesa não daria para eleger esse bando de sanguessugas do colarinho branco. Diga não a farsa da eleição, não vote, nos mesmos armamos a arapuca pra nos. Quando votamos nós mesmos escolhemos nosso próprio sacrifício, eles e quem fazem as leis do nosso país. Como se isso não bastasse, o governo FHC vendeu tudo que e nosso para os estrangeiros, os Americanos, nossas riquezas. (Dona Alzira).

Dona Alzira traz para a memória do Massacre o vereador, Manuel Ribeiro, Nelinho. Ela justifica que ele era companheiro, amigos, conhecido de todos e solidário com a causa; isso demonstra o poder que ele tinha como representante dos sem terra na câmara de vereadores e a possibilidade que ele tinha de vencer a eleição para o poder executivo Municipal na próxima eleição. Tal poder político era adquirido na base, no apoio aos sem terra; foi à disputa política que levou ou seu assassinato. Além de todas as prerrogativas, Nelinho era do partido dos trabalhadores e muito religioso. O Partido dos Trabalhadores e a CPT, eram duas (instituições) de sustento a causa camponesa na época. Lembrar de Nelinho na memória do Massacre significa trazê-lo para o mesmo cenário de luta, morte e conquista que o grupo viveu. Ele foi

assassinado quatro meses após o Massacre. O grupo acredita que sua morte faz parte do mesmo jogo de poder entre sem terra e o latifundiário. Portanto a justiça a sua morte é desqualificado nesse jogo de poder, uma grande decepção para Dona Alzira ao mesmo tempo em que faz uma denuncia ao descaso do poder julgador do massacre.

Uma tarde estava todos reunidos quando, ia chegando uma moto vermelha, todos gritaram ai vem um companheiros muito conhecido. Todos conhecem? Responderam: Claro, claro é o nosso grande amigo e companheiro “Nelinho”. Tudo bem companheirada? Eu vim lhes fazer uma visita. Seja bem vindo amigo. Alegria total de todos. Ele não tinha maldade com ninguém, era uma pessoa banal, alegre com todos e muito religioso, despede de todos e vai embora. Ai as ameaças de morte são feitas as lideranças. (Dona Alzira).

Após o assassinato de Nelinho, seu suposto assassino e o prefeito de Corumbiara, foram visitar o acampamento, talvez tentando conquistar os eleitores de Nelinho. Porem os sem terra não aceitou a sua suposta solidariedade. Sua explosão significa a defesa de Nelinho, a liderança autentica solidária, comum, ideológico.

O prefeito de Corumbiara Teco estava presente, o vereador Persi que mandou matar o Manuel Ribeiro, o Nelinho, estava também. Ai eu não contive, falei umas boas pra eles: perguntei, depois de tudo, vocês ainda tem coragem de vir aqui? Fora! Todos eles foram embora. (Dona Alzira).

Percebe-se que a Igreja Católica e o Partido dos Trabalhadores, são duas instituições bem aceita pelo movimento. Em vários relatos Dona Alzira, que não era católica, agradece o apoio da Igreja. Aproveitando o ensejo agradece ao povo que foi solidário com doações e aos comerciantes do Município de Cerejeiras. O reconhecimento da solidariedade das pessoas com o movimento é freqüente no diário.

As Irmãs e os padres nos acolheram com amor e carinho. O Bispo dom Geraldo que nos deu um grande apoio, a Irmã Terezinha parecia uma Santa na paciência conosco. Do povão de Colorado nos apoiou nos mandou roupas, calçados, alimentos, colchões. Os comerciantes de Cerejeiras também contribuíram. (Dona Alzira).

Dona Alzira, registra um momento histórico onde duas autoridades uma política e outra religiosa se une em favor dos sem terra. Os dois foram testemunhos desse fato, viram as profundezas da miséria humana. Dom Geraldo foi ameaçado mais assumiu a opção de defender a causa dos sem terra. Essas lideranças representavam a defesa dos sem terra e também o futuro dos movimentos sociais do campo e a Reforma Agrária.

O Bispo Dom Geraldo e o Lula foram visitar o local do massacre para constatar sobre tudo e ver de perto, a barbaridade, o palco da morte. Lá eles encontraram muitos urubus sobrevoando na área, mau cheiro, poça de sangue, ossos humanos queimado. Dom Geraldo pegou todos deu a maior confusão, eles queriam até condenar o Santo homem. Só que Deus é maior. (Dona Alzira).

Aqui a revelação de uma organização muito poderosa, ela coloca o fazendeiro, o governador, o secretário de justiça e o juiz numa mesma organização, definindo os seus papéis: o fazendeiro queria bombardear o acampamento (à noite), o governo e o juiz que assinaram a autorização de despejo. A imprensa vem com os policiais como se já soubesse da intenção do grupo unido e poderoso, assim vai demonstrar como se prende bando de criminosos. A atitude do grupo,

principalmente do Major Ventura, é uma trama, uma covardia, uma traição bem feita. E dói ser tratados como desordeiros e salteadores. Coloca as figuras políticas juntas, governantes e futuros governantes. Junto à revelação do prenuncio onde fixa raiz do problema da terra, do migrante, do camponês, crustrado no jogo político.

O fazendeiro promete bombardear o acampamento sempre querendo, sempre querendo invadir o acampamento à noite. Se eles decidisse em uma assembléia o governador do estado senhor Valdir Raupp e o secretario de segurança o senhor Confúcio Moura o juiz Clodiner Luiz Pauletto assina a desocupação da fazenda no dia oito de agosto. Os policiais militares acompanhados da imprensa chegam a nosso acampamento, conversa com a liderança ou coordenação, depois diz o Major Ventura, que vai retirar todos os policiais; mais nada, estava era chegando mais policiais, carros e mais carros, parecendo que iam prender um bando de salteadores e desordeiros. (Dona Alzira).

Wellington, filho de Dona Alzira, tenta compreender a farsa desse grupo quando se reuniram com os acampados e propuseram uma trégua para negociação. Ele entende que o INCRA e a justiça foram influenciados pelo latifundiário. Reforça a decepção com a justiça e governo de Rondônia, que fingiu, mentiu e enganou, matou e torturou os sem terra.

Lembro, lembro, o pessoal do INCRA ele foi lá fazer um levantamento, um cadastro de todo pessoal, certo. O pessoal do INCRA teve lá dentro fez o cadastro, cadastrou todo mundo. Eu até não entendia por quê? Não entendia e entendia, porque lá em Corumbiara de certa forma é muito influenciada pelo latifundiário; a coisa lá é muito influenciada pelo latifundiário certo. Então, não havia necessidade de ocorrer aquele massacre lá em Corumbiara certo. Não havia necessidade. Primeiro porque o INCRA teve lá na fazenda conversando com o pessoal. Segundo o pessoal da justiça teve lá, fez o pessoal de bobo né. Um dia antes do Massacre de Corumbiara, eles teve lá falando que ia pegar uma nova liberação pra voltar, porque o numero de pessoas surpreenderam eles e eles iam voltar outro dia. E aí era uma terça-feira à tarde né, ai quando foi na quarta-feira de madrugada eles já entraram atirando e arrasando com tudo sabe. Quer dizer foi um tanto de policia e outros ficaram acampados no foro da fazenda, ai foram lá, não gente nos viemos aqui, mas nos vamos voltar para Colorado do oeste pegar uma nova ordem judicial porque o numero de pessoas que esta aqui na fazenda surpreendeu. Quer dizer foi uma armadilha que eles armaram para gente então o pior é que eles entraram de madrugada né atirando e matando as pessoas já. (Entrevista-Wellington Augusto Monteiro).

Ela aprova a atitude do candidato a presidente Lula, que alem de se fazer presente demonstrando estar sensível a Reforma Agrária. Assumiu uma postura ética no Massacre, ficando contrario ao governo nessa atitude de romper a coligação política do PT com o PMDB.

Cheguei ao salão de festa da igreja, estava vários carrões de figuras importantes. Lá estavam o governador e sua comitiva, o Luiz Inácio Lula da Silva. Ai a coisa ficou feia, os homens discutiram, o Lula falou que ia retirar o secretariado que trabalhava com o Raupp, e tirou mesmo. (Dona Alzira).

O grupo de sem terra era bastante assediado pelos políticos da região. Alem de levar alimentos e roupas para os sem terra, com atitudes assistencialistas, faziam promessas de assentá-los e discurso político dentro do acampamento. Apesar de ela saber que os políticos só querem votos para manter-se no poder, permite que os políticos façam a politicagem dentro do assentamento; revelando uma conivência com o jogo político brasileiro, não permitido em um movimento marxista autentico. O grupo rejeitou apenas o discurso do governo do Estado porque tinha relação direta com as, às mortes e torturas na madrugada do dia 09 de agosto. Fizeram um

protesto em nome dos mortos. Ela acredita que o protesto surtiu efeito e imagina o sentimento de culpa do governador. O sentimento de impotência diante do algoz sobressai com as armas que lhes resta para deixar registradas as marcas de uma injustiça para que nunca mais se esqueçam ficará na memória no registro da história em que faz questão de vingar sem palavras. Para ela esse momento político é forte e tem importância, pois atingiu o maior poder do Estado, o político.

Até que, um belo dia nós ficamos sabendo que o governador ia nos visitar com sua comitiva, ia levar sextas - básicas para os acampados. Ficamos na expectativa esperando, até que no dia certo ele chegou mesmo, ele e a primeira dama, acompanhados do superintendente do INCRA o deputado Estadual Marcos Antonio Donadon, e com eles uns quatro furgões carregados de mercadorias: feijão, leite, carne, roupas usadas, eles falaram que o INCRA estava comprando duas fazendas, para fazer o assentamento nosso, ficamos muito satisfeitos, logo, logo teríamos nosso pedaço de terra. Mas como fomos massacrados a mando do governador na hora que ele começou a falar levantamos os cartazes, onde aparecem nossos mártires mortos e abaixamos a cabeça. Ele ficou semi mudo. Ele deve ter pensado o povo nunca vai esquecer a barbaridade que cometi assinando o despejo e acionando o batalhão de choque para matar esse povo. Para todos os integrantes batemos palmas, mas para ele foi silêncio total, ele despediu, entrou no seu carro e foi embora. (Dona Alzira).

Aqui ela relata sua indignação, com a falta de justiça. Poderia ser um milagre, com tamanha violência morrer apenas onze, mas e os ossos encontrados nas cinzas? Os desaparecidos? Por que policiais encapuzados? E os policiais de uniformes mais claros? Onde esta a justiça?

Admiro muito que só onze pessoas foram mortas. Cadê os ossos que o Bispo Dom Geraldo achou? Eles colocaram gente dentro da lona e queimaram até que o comandante gritou: quem matar agora vai carregar, chega pode parar. (Dona Alzira).

Sua indignação com a justiça continua quando relembra o julgamento do massacre de Corumbiara, que não apurou os fatos, não ouviu as vítimas e condenou os sem terra.

Ai vocês viram a farsa do julgamento, eles escolheram os jurados, gente da laia deles mesmos: os policiais foram absorvidos do jeito que eles queriam tudo mentira. As indenizações cadê? Até hoje, nem falam. Mas as viúvas dos dois soldados já receberam e faz tempo. (Dona Alzira).

O massacre de Corumbiara foi julgado pela Comissão interamericana de direitos humanos que condenou o Estado de Rondônia a indenizar as vítimas do Massacre. Em virtude dessa condenação o Estado criou a Lei número 786 de 08/07/98, aprovada pela câmara dos deputados, tal Lei dava direito de indenizar as vítimas do Massacre com dois salários mínimos; essa Lei vigorou até 2008 quando o poder executivo substituiu pela Lei 1.866 que dava direito a indenizar as vítimas com apenas um salário mínimo. Até o ano de 2013 nenhuma vítima foi beneficiada com essas Leis. Um advogado contratado pela Liga dos Camponeses entrou com uma ação na justiça, pedindo indenização para mais ou menos 20 vítimas, que prescreveu por falta de provas. Recentemente a Fetagro conseguiu fazer estudo de caso de 204 pessoas e entrou com a ação de indenização na justiça. O número de pessoas estudado pela Fetagro ainda

é muito aquém das vítimas de Corumbiara. As vítimas querem além das indenizações, que o Estado reconheça sua culpa no conflito.

Os movimentos sociais fazem todo ano um ato público em favor da indenização das vítimas do massacre de Corumbiara. Esse ano de 2013 aconteceu dois atos públicos, um organizado pela liga dos camponeses e outro pela Fetagro. Os dois atos públicos lembraram Dona Alzira, que morreu na esperança de receber essa indenização. Os movimentos sociais concorrem pelas lideranças, que foram vítimas do Massacre de Corumbiara. Essa concorrência está presente na desqualificação de autenticidade das vítimas, lideranças e testemunhos de Santa Elina. O testemunho de Dona Alzira não é afetado por essa disputa. O respeito pelo seu trabalho é unânime. A Fetagro prestou-lhe homenagem póstuma em 2013, o Município de Chupinguaia também lhe prestou homenagem, dando nome a um assentamento da Reforma Agrária de Alzira Augusto Monteiro²⁹⁸.

Dentro desse quadro político e ideológico, presente no Massacre de Corumbiara. Observa-se a influencia importante do marxismo Leninista ortodoxo propagada pela LCP. Tal ideologia foi assimilada pela autora do diário, com influencia da cultura brasileira. Constatando que a ideologia importada dificilmente se adapta ao multiculturalismo da região da mesma forma como o marxismo importado. Os sem terra recebiam ajuda e solidariedade de toda a população e também fazia o jogo disputados pelo PMDB e PT.

Dona Alzira, compara o tempo, após o massacre, quando foram levados para o salão paroquial a uma senzala; onde mais de seiscentas famílias, que perderam todos os seus pertences, viverem juntas em um local, sem divisão de espaço, tirando toda a privacidade das famílias. Nesse desafio o pior era a falta de higiene, provocado pelas falta de infra-estrutura a que foram submetidos e também por falta de higiene pessoal, situação comum entre um grupo tão diverso. Mas, tudo era superado porque havia amor e carinho.

À noite na hora de dormir, eram todos dentro do salão bem grande; mulher marido e seus filhos todos juntos, fazia até dó. Parecia uma senzala; mais havia muito carinho e união. As cobertas eram descartáveis, podia ver os dedões de fora os cabelos cheios de pelos. Tinhamos que fazer fila para o banho. Os banheiros começaram a entupir, eles mandaram fazer outros e mais de seiscentas famílias. (Dona Alzira).

Além dos problemas de higiene que eles passavam. Ela relatou a que foram envenenados intencionalmente, quando ofereceram para eles uma vaca que havia morrido em um acidente em festa de rodeio. Eles comeram carne envenenada e todos ficaram doentes, com exceção dos bebês, que mamava no peito. Esse fato faz pensar a vulnerabilidade em que vivia o grupo. Não escolhia a própria alimentação, correndo risco de morte constantemente.

²⁹⁸ PA, Alzira Augusto Monteiro Chupinguaia, Ro. Desapropria 15/04/2010. Código 0234000.

Amigos, quando eles defecam parece pato, e logo nos dias teve uma exposição e não sei como morreu uma vaca, eles mandaram dizer que era para o povo ir buscar, ela tinha quebrado a perna, amigos eu acho que era para nos matar. Foram buscar, chegaram descarnaram ela foi o almoço e jantar; fomos dormir, quando eu acordei, só criancinha de peito deitada. Pensei, será que mataram todos? Sai só escutei a gêmeadeira, uns falava sai que eu quero entrar, outros falava: não agüento mais vou fazer aqui mesmo. Eles aplicaram injeção na vaca e ela morreu, e no outro dia só dava gente limpando a área. (Dona Alzira).

Após três meses de espera no salão paroquial, as famílias foram morar em uma chácara onde foi improvisado um acampamento pelo prefeito municipal. Lá ficaram mais dois ou três meses até serem assentados. A prefeitura prestava-lhes toda assistência social.

Ficamos quase três semanas no salão paroquial, aí eles queriam o lugar para dar aula de catecismo. Daí foi que o atual prefeito Melk Donadon, alugou duas chácaras e mandou arar e liberou os carros caçambas para puxar refugos das serrarias para fazer nossos barracos onde seiscentas famílias ficaram, esperando o INCRA e o Governador decidir o que ia fazer. Nós ficamos cinco meses no maior sufoco, debaixo de lona quente, só que nunca faltou alimento nem leite das crianças, o prefeito deixava dentro do acampamento. Todas as nossas reivindicações eram atendidas; caminhões pipa iam deixar água pra nós todos os dias. (Dona Alzira).

Quando souberam que iriam morar em suas terras, Dona Alzira descreve como um dia de satisfação. Havia chegado o dia de realizar o sonho pelo qual muitos lutaram, alguns morreram, mas conquistaram.

(...) eles falaram que o INCRA estava comprando duas fazendas, para fazer o assentamento nosso, ficamos muito satisfeitos, logo, logo, teríamos nosso pedaço de terra. (Dona Alzira).

À hora da partida é dolorosa, a convivência tornou todos da mesma família de sem terra. Sempre olharam juntos na mesma direção, teriam que se separarem cada grupo de famílias ia para uma região desconhecida. Corumbiara deixou raiz, pela convivência, mas também pela luta que travaram com o latifúndio e pelos mortos que enterraram.

Chegou a hora que todos nos ia deixar nossos amigos e parentes, para ir morar em outra região desconhecida. Amigo, e duro você morar num lugar bastante tempo e depois partir, fica raiz. (Dona Alzira).

Uma frustração tão profunda quanto a violência do despejo se faz com a partida da terra em que fincou raiz. O orgulho de ter feito Corumbiara ser o centro do mundo. A vida sofrida no calor dos barracos de lona, a água quente, as terras da fazenda tão próxima e mesmo assim ter sair para um lugar desconhecido. “(...), *mas a sede nunca passa Santa Elina está na nossa mente sempre.*” (Dona Alzira). Após o Massacre de Corumbiara tornar-se manchete internacional, os governos precisaram resolver o problema desse grupo de sem terra o mais rápido possível. A solução encontrada foi assentar as famílias em vários municípios do Estado onde o INCRA conseguiu terras. Um grupo de famílias com mais de 400 famílias foi para o Município de Theobroma onde fundaram a Vila Palmares²⁹⁹. Foram desapropriadas no início duas fazendas: Santa Catarina e Lagoa Nova para assentar as vítimas do Massacre de Corumbiara.

²⁹⁹ - Distrito do Município de Theobroma, Rondônia.

O INCRA e o governo do Estado transportaram as famílias em ônibus e caçambas, e os colocou dentro da fazenda de capim, no final do mês de dezembro. Em Rondônia de dezembro até março chove muito e culturalmente não há muito, o que um agricultor fazer. Esse local não tinha estradas, evidentemente, não tinha posto de saúde, muito menos escola. O que acabou prolongando o sofrimento dos remanescentes do Massacre de Corumbiara na região de Theobroma. Provocando constantes conflitos entre os sem terra e governos; Municipal e Estadual e INCRA.

Os Movimentos sociais, em Theobroma nessa época, é um capítulo à parte. Havia assentamentos liderados pelo MST, pelo Sindicato, pela Liga Camponesa e outros independente. A luta pela estruturação dos acampamentos foi liderada pelo Movimento Camponês Corumbiara, MCC. Quando havia alguma ocupação ou manifestação o povo participava, independente do movimento que liderava o acampamento. Pelo menos, quem ficava com a fama era o MCC. Segundo seu fundador, Adelino Ramos, esse Movimento foi criado em Corumbiara antes de ocupação da fazenda Santa Elina.

Porem há controvérsias, meu depoente, afirma que o movimento, na verdade, foi fundado após o Massacre com o propósito de receber dinheiro de entidades internacionais e desviar para o bolso de seus líderes. O líder desse movimento, Adelino Ramos, que tinha apelido de Dinho, era a pessoa mais temida pelos políticos da região, acho que por causa da sua coragem e ousadia. A manifestação liderada por ele acabava tendo êxito, suas reivindicações eram geralmente atendidas. A construção da Vila Palmares, está muito vinculada a sua articulação de luta. Eu conheci o Dinho no movimento e foi o líder mais destemido, inteligente e corajoso que conheci até hoje. Porem ele é o personagem mais controverso dessa historia.

A imagem dele está relacionada há algo proibido, clandestino, e ao mesmo tempo enigmático. Ele é acusado de ter entregado o acampamento para os policiais executarem a chacina, na madrugada do Massacre, em troca de terras ou dinheiro, seus acusadores alegam que o mesmo, nunca deu conta de explicar onde estava na noite da chacina, já que o mesmo era responsável pela guarda do assentamento. O filho dele, Claudemir Ramos, foi condenado no processo do Massacre de Corumbiara, e ficou foragido até, quando o deputado João Paulo Cunha, a pedido do MCC, aprovou uma lei na Câmara dos deputados, pedindo a anistia dos condenados. Ele criou um fórum de debate através deste Movimento, MCC, pedindo anistia para os condenados do Massacre, por entender que nem os agricultores nem os policiais poderiam ser responsabilizados pelo confronto. Não parece tão evidente que ele foi responsável pelo Massacre. Segundo meu depoente, o Movimento fundado por, ele foi o mentor dos desvios das doações humanitárias das entidades internacionais. Adelino Ramos foi assassinado em 2005, no distrito de União do Bandeirante em Porto Velho, sua morte foi noticiada no jornal nacional, como mais uma vítima de violência no campo, gerado pelo impasse entre os

madeireiros e posseiros. Uma líder do acampamento que ele liderava disse que ele compactuava com os madeireiros na venda ilegal de madeira, porém, como os madeiros não quiseram mais negociar seu preço, mandaram assassina-lo como queima de arquivo. A mesma pessoa também o acusa de autoritário, tirano, assassino. Após a sua morte, foi criado o Instituto Adelino Ramos, um sit na internet, que conta a historia do líder Adelino Ramos e sua trajetória de vida e dá informações sobre a luta no campo pela conquista da Terra. Segundo Felipe Milanez do Jornal Carta Capital³⁰⁰, Adelino Ramos foi também responsável por informações que levaram o indigenista Vincent Carelli³⁰¹, a documentar o Massacre dos Índios Kanoê e Akunt'su³⁰² da reserva Omerê de Corumbiara, dez anos antes do Massacre dos Camponeses. Ele é herói, ou bandido? Sua historia é mais controversa que a de Calabar

5.5. A conquista da terra no Município de Theobroma

Para demonstrar o heroísmo do grupo de sem terra, tanto Dona Alzira quanto o filho dela; trata o tempo com relatividade. Às vezes entende que o tempo de espera para receber a terra demorou outras vezes acha que passou depressa. Esse entendimento justifica que apesar de todo o sofrimento imposto pelo governo para conseguir um pedaço de terra eles venceram porque não ficaram parados. Para vencer essa disputa precisa ser forte.

Aqui a conquista da terra foi relativamente rápida, o primeiro grupo dos sobreviventes do Massacre a receber terra foram cento e dezesseis famílias, no mesmo Município Corumbiara. Porém, as terras são improdutivas, para ela isso significa que o solo não produz agricultura familiar. O governo recebeu uma parte da fazenda, arrecadação do Estado.

E logo em seguida foi desapropriada uma fazenda, Barranco Alto guarajus, e o nome terra improdutiva terra ruim, que o fazendeiro Garão Maia, tava devendo pro estado e deu um pedaço em conta, porcaria de terra, lá foram assentadas cento e dezesseis famílias. (Dona Alzira).

O governo prometeu fazer o assentamento das outras famílias nos municípios de Theobroma e Rio Crespo. As famílias estavam ansiosas para morar em suas terras. Até que em Dezembro foram levadas para dentro das fazendas onde seria o suposto assentamento.

Nós apertava a coordenação, vai apurar os homens, queremos ir pra cima da nossa terra; até que chegou dezembro, ai sim, nos iríamos para o Município de Theobroma. (Dona Alzira).

A viagem para Theobroma, ela descreve como retirantes nordestinos em cima de pau de arara e ônibus. Um grupo foi para Theobroma e outro para o Município de Rio Crespo. O sentimento de fraternidade adquirido na convivência do movimento era tão forte que para dona

³⁰⁰www.cartacapital.com.br.

³⁰¹Cineasta indigenista que fez o documentário. Corumbiara: O massacre dos índios isolados de Rondônia. Com esse documentário ganhou o premio: É tudo verdade do festival de cinema de Gramados, na categoria, documentário.

³⁰²Incinerante. Com/Corumbiara-e-a-politica-da-narrativa-nacional-brasileira/

Alzira o assentamento de Rio Crespo, também era dela, ou seja, era do mesmo grupo, do mesmo movimento. Foram necessários mais que uma viagem para transportar todas as famílias. Dona Alzira estava na segunda viagem; mas ainda não era de mudança.

Saiu os primeiros caminhões e ônibus lotados, caçamba parecia um pau de arara nordestino, muita gente com seus pertences: foram um pouco para um assentamento nosso em Rio Crespo, e o restante Theobroma. Na segunda viagem, muita gente, mais do que na primeira viagem. Nesta viagem eu vim nela. (Dona Alzira).

Esse primeiro contato com o local do assentamento assustou Dona Alzira. Ela viu apenas barracos por todos os lados e a terra era fraca. Na terceira viagem, Dona Alzira se convenceu que não tinha mais volta. Teriam que acampar no meio do colônião; dentro do pasto no meio da chuva. Faltou comida e ficaram doentes de malária.

Quando chegamos, tinha barracos para todos os lados, eu não gostei muito da região, terra fraca, voltamos para pegar o pessoal para a terceira viagem, aí veio tudo mesmo. Ficamos acampados no meio do colônião. No meio do pasto; chuva, sem comida, malária. (Dona Alzira).

As fazendas desapropriadas pelo governo, inicialmente foram apenas duas: Santa Catarina: 26 de dezembro de 1.995³⁰³ e Lagoa Nova: de 26 de dezembro de 1.995³⁰⁴.

Eles já tinham desapropriado duas fazendas: Santa Catarina e Rio Branco. Combinaram de arrumar os carros, ônibus. (Dona Alzira).

Dona Alzira diz que o INCRA estava no acampamento todo dia, mas não dividia as parcelas de terra. Talvez porque sabiam que as terras não eram suficientes para assentar todas as famílias transportadas para a área. Os acampados decidiram contribuir fazendo o trabalho que era de responsabilidade do INCRA.

Vinha no acampamento quase todo dia e nada, até que resolvemos ocupar o INCRA e ocupamos. Se nós estávamos ali, o objetivo queríamos, nossa terra para trabalhar, aí eles fizeram um acordo, se os homens poderia ajudar todos, falaram assim: na semana que vem eles começa a cortar a Santa Catarina e depois Rio Branco. (Dona Alzira).

A grande surpresa foi quando perceberam que a terra não era suficiente para assentar as quatrocentas famílias de sem terra. A solução era lutar de novo. Até conseguirem terra para todos.

Mas a terra não dava pra todo mundo, aí começou a fazer um tumulto, fomos no INCRA brigamos feio mesmo aí eles resolveram comprar a fazenda Lagoa Nova. (Dona Alzira).

O grupo se uniu, e foi ao INCRA e negociou, o governo desapropriou a fazenda Rio Branco: 09 de outubro de 1.996³⁰⁵ que acabou assentando a todos. A data da portaria de obtenção da fazenda Rio Branco, marca a data da posse das famílias a terra. As famílias ficaram acampadas de dezembro de 95 até outubro de 96, vivendo da solidariedade da comunidade.

³⁰³ - Portaria INCRA /Sr-17/Nº63.

³⁰⁴ - Portaria INCRA/Sr-17/Nº62.

³⁰⁵ -Portaria INCRA/Sr-17/Nº90.

O governo optou por dar um crédito fomento para acalmar os sem terra. Porém as famílias não poderia receber, pois ainda não tinham documentos. O Cícero, um dos sem terra condenado, no processo, assinou assumindo a dívida de todos. Essa declaração revela que o governo e o INCRA do Estado e o Banco, praticaram atos ilegais para garantir que o grupo não aparecesse mais na mídia.

Fomos ao INCRA, eles resolveram pagar crédito fomento, oitocentos e quarenta reais, só que a maioria não tinha documento para receber, RG e CPF, tinham sido queimados. Mas o Cícero assinou um documento responsabilizando o pagamento de tudo. Bem até aí tudo legal, só que o INCRA pensava que esse dinheiro era suficiente, para nos agüentar outras água, e nada de cortar a terra. (Dona Alzira).

O filho de Dona Alzira disse que apesar de ficar acampados não lhe parecer grande problema. Nem todas as famílias receberam o crédito fomento. O crédito logo acabou.

Por que tipo assim, quando nós chegamos ali no Palmares nós não fomos direto pra cima da terra igual eu falei anteriormente, nós ficamos no acampamento. O governo ajudou com crédito fomento? Ajudou só que tem muitas famílias que não tinha recebido crédito fomento ou família grande demais acabava logo né. (Entrevista-Wellington Augusto Monteiro. Setembro de 2013).

O filho de Dona Alzira conta que sensível à necessidade do grupo, venderam o curral da fazenda em que estavam acampados. Esse ato incorreu em um processo que pagou em liberdade, mas que gerou muita preocupação para o movimento. Ele não foi condenado porque todos os sem terra assumiram a culpa com ele e outros dois que foram indiciados.

Eles se reuniram em assembléia e decidiram vender o curral e com o dinheiro da venda, comprar alimentos e distribuir para todos os acampados, e assim fizeram. O grande problema foi que a justiça processou três pessoas que participaram da venda do curral e da compra e distribuição de alimentos. No final, eles conseguiram reverter à situação alegando que todos participaram do ato. Porém, essa vivência clandestina, a que são submetidos, geram mais degradação. Meu depoente alega que, o que mais o entristece e que ele nem participou da venda do curral e que, quem vendeu ainda recebeu dinheiro parte do dinheiro indevidamente. (Wellington Augusto Monteiro, 2013).

Dona Alzira relembra que quando recebeu a terra, a floresta era nativa. Eles roçaram e derrubaram essa floresta; fazendo um processo inverso com o progresso. Havia muitos mosquitos, animais selvagens e doenças. Esse relato também é típico na construção da memória do pioneiro, aquele que quer mostrar o poder do homem em dominar a natureza, assim como todos os relatos de pioneiros que sofreram, mas conseguiram dominar a natureza. Neste caso muitas famílias foram assentadas na área de pastagem nem havia mais a floresta virgem.

Aí nós começamos a roçar o mato e derrubar; cacai nas costas, no meio da mata é gostoso fresco; mas aí o mosquito asa de palha que não deixa a gente dormir o porvinha, borrachudo e a malária que quase nos matou, e a onça, esturvava a noite toda. (Dona Alzira).

O solo era fraco para a agricultura. Apesar de todos terem plantado roça nem toda conseguiram colher o necessário para a subsistência; arroz e feijão para alimentação e milho. Ela diz que não tinha como voltar atrás, ou seja, para as terras boas de Corumbiara. O INCRA e o governo já haviam decidido que aquela seria as suas terras. Por causa da má qualidade das

terras, as doenças e os mosquitos alguns voltaram para Corumbiara, que tinha terra boa para a agricultura.

Todos nós colocamos roça, tem lote que não dá milho nem feijão só arroz e mau, ainda terra de estopa pura, fazer o que, se ganhamos aquela íamos ficar com ela mesmo. Muitos companheiros não gostaram do lugar voltaram pra traz, os lotes abandonaram por causa da malária. Sara uma vinha outra em seguida. (Dona Alzira).

Após o Massacre a sociedade ficou dividida, após tantas imagens espalhadas pela mídia. Alguns tinham preconceito com os sem terra acreditava que eles eram uma ameaça social. Em Rondônia a imagem conhecida era do migrante, a figura do sem terra é desconhecida.

Nossa fama era que nós éramos desordeiros, bagunceiros. Só que na cidade de Theobroma e Jaru eles tinham medo de nós, chamava nós de sem terra, corriam, falavam: eles vão nos matar, eles são bravos, valentes. (Dona Alzira).

Com o tempo e muito trabalho o preconceito foi vencido. Dona Alzira sente orgulho de serem aceitos na região. Porém a terra prometida, terra boa que produzia a agricultura familiar era lá, em Santa Elina, Corumbiara.

Com o passar do tempo nos mostramos trabalho, dignidade, honestidade. Hoje nos temos café frutífero frutas já produzindo, pasto, casa, tulha, nossa vaquinha de leite. Agora se falamos que vamos voltar pra Corumbiara os comerciantes e políticos acham ruim, mas a sede nunca passa Santa Elina esta na nossa mente sempre, temos companheiros que dispensou aqui e esta esperando. (Dona Alzira).

O processo de fundação da Vila Palmares, foi um marco importante na historia e no desenvolvimento social e econômico do Município de Theobroma. A chegada dos sobreviventes do Massacre de Corumbiara nesse Município provocou um grande impacto e pode ser considerado o segundo ciclo colonizador do Município.

O Município de Theobroma, segundo a divisão macrorregional de Meireles fica no Eixo da BR-364, na estrada que vai para Machadinho do oeste, região mais moderna do Estado, um dos núcleos de povoação do PIC Ouro Preto, do NUAR Padre Adolpho Rholl que deu origem a cidade de Jaru que fica na rodovia BR-364.

Em sua origem histórica já foi terra indígena, de um povo apelidado de “Bocas Negras”³⁰⁶, residindo na região até os dias de hoje, povos originais. Abrigou grandes seringais. Existem títulos de terra de antigas famílias de seringueiros. Durante o ciclo do minério, havia um garimpo importante chamado de “Serra da Paca”, hoje na área do assentamento Primavera.

Uma parte importante do Município de Theobroma foi desmembrada de um projeto de Assentamento Dirigido, PAD, chamado Burareiro, criado a partir de 1.972 e implementado em 1977. Esse projeto foi criado pelo governo federal, sob a direção da Comissão Executiva de Plano da Lavoura Cacaueira, CEPLAC, e tinha por objetivo assentar famílias do Sul do Estado da Bahia, especificamente da região de Ilhéus e Itabuna, que tinha experiência com a lavoura

³⁰⁶Existe na cidade uma família de moradores sem documentação, a mãe e dois filhos, eles não tem parentes e dizem que moram aqui desde sempre. A igreja católica conseguiu documentá-los como remanescentes dos índios “bocas negras”. Esse grupo não existe no estudo da região.

de cacau. Por isso a cidade recebeu esse nome, em homenagem ao cacauero, Theobroma cacao³⁰⁷.

Devido uma serie de erros na implantação do projeto; invasão de uma doença no cacauero chamada, vassoura de bruxa, o projeto fracassou. As famílias se mudaram para a cidade. As terras dos agricultores foram abandonadas, vendidas, voltando a formar fazendas novamente.

Essa decadência na produção leva a uma nova produção agrícola na região principalmente a partir de 1985 e leva também os proprietários dos lotes conhecidos como burareiro a venderem suas áreas de terras a fazendeiros que passaram a transformá-las em grandes pastagens e é visível que essas terras não voltarão às mãos de pequenos produtores, mesmo porque, quando foram criadas já tinha uma configuração de fazenda pois, como já foi relatado, eram áreas de tera acima de cem hectares. É claro que tal situação pode ser revista por uma reforma agrária que vise à pequena propriedade rural e a produção de hortifrutigranjeiros que já provou ser viável, pelo menos no município de Ariquemes. (Washington Heleno Cavalcante)³⁰⁸.

Os assentamentos criados em 1995; Santa Catarina, Rio Branco e Lagoa Nova; correspondeu a uma área de 10.067.6968 hectares, que significou mais ou menos, a ocupação de cinco por cento da área total do Município³⁰⁹. Esse percentual mostra que essas terras de onde foram expulsos índios e seringueiros para criar um Projeto de Assentamento Dirigido, Burareiro, onde seria produzido cacau acabou formando voltando para as mãos de fazendeiros, latifundiários. Essas fazendas foram compradas pelo INCRA para fazer o Assentamento. Possivelmente por valores acima da tabela. Essas fazendas pelas leis em vigor não poderiam mais ser desmatadas e suas madeiras de lei não poderiam ser vendidas. Havia um interesse negociado entre o INCRA, o governo e o fazendeiro, porque na mesma região, havia terras devolutas que daria para assentar essas famílias.

Após 1995 até 2009, somente no município de Theobroma foram executados mais seis assentamentos da Reforma Agrária. Esses novos assentamentos foram feitos em terras arrecadadas, o que significa que não tinha situação jurídica legal, podendo inclusive ser terra grilada. Terra de reversão, terras devolutas que arrecadadas pelo governo para fins da Reforma Agrária desde 1975. E uma área de terra desapropriada, o que caracterizava como terra improdutiva coberta de floresta nativa.

Logo após a chegada dessas 400 famílias que ficaram acampadas nas fazendas: Lagoa Nova, Rio Branco e Santa Catarina, outras famílias de sem terra invadiram fazendas próximas, que geraram os assentamentos em terras acima citados.

Nesse segundo momento de colonização do Município de Theobroma, através da Reforma Agrária, foram criados ao todo, oito assentamentos em uma área de 21.849.7700, que

³⁰⁷Significa manjar dos deuses.

³⁰⁸ historiadeariquemes.blogspot.com/.

³⁰⁹ Área de Theobroma 2.199,865 . km². 2010 era de 10.644 habitantes. *Estimativas da população para 1º de julho de 2009* (PDF). *Estimativas de População*. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (29 out. 2010). Página visitada em 16 de agosto de 2009.

corresponde a 10% do Município. Foram assentadas 803 famílias. No ano de 1995 foram criados os assentamentos: Santa Catarina³¹⁰, Rio Branco³¹¹. Em 1996: Lagoa Nova³¹², Primavera³¹³. Em 1997: Santa Catarina Expansão I³¹⁴. Em 2006: Antônio Conselheiro³¹⁵. Em 2007: Lamarca³¹⁶. Em 2009: Vale Encantado³¹⁷.

A chegada de 803 famílias a mais, na cidade de Theobroma, naturalmente demandava mais serviços públicos. A atuação dos movimentos sociais foi decisiva para o desenvolvimento dessa região. A demanda por serviços públicos eram constantes. Para garantir esses serviços públicos, os movimentos sociais se uniram e conquistaram seus direitos como cidadãos que eram. Os direitos conquistados eram de direitos legais da Reforma Agrária: estrada, crédito para agricultura familiar, escola, saúde. Como analisou Marilena Chauí, esses direitos eram antigos, os cidadãos que eram novos. A luta pela conquista de direitos foi comandada pelo Movimento Camponês Corumbiara, MCC.

Como o Wellington cita no seu depoimento. Através do Grito da Terra, um movimento nacional, organizado pela Contag, que ocorre em todos os Estados brasileiros e tem uma pauta de luta para as três esferas de governo: Nacional, Estadual e Municipal, o movimento conquistou muitas melhorias. Em Theobroma, o movimento foi muito ousado para conquistar esses direitos, chegando a sequestrar o prefeito, obrigando o Estado a negociar reivindicações do grupo. Outras vez, prenderam o prefeito na prefeitura só permitindo que ele saísse quando o governo do Estado negociasse com o grupo que estava na Capital. Essa estratégia causava medo, principalmente para os políticos que passaram a temê-los e aumentava ainda mais a fama deles. O fato do Massacre de Corumbiara ter sido noticiado na imprensa internacional, também contribuiu, porque os governos não queriam ver a sua imagem associada a uma imagem negativa, aparecendo na mídia internacional.

Os serviços de infraestrutura, desses assentamentos, já foram feita como modelo de assentamento da nova reforma agrária reivindicada pelos movimentos sociais, ou seja, com boa

³¹⁰ Código 0050000 - PA Santa Catarina, área 2.549,4386, famílias assentadas: 91, ano 26/12/1995, Compra da fazenda: 07/12/1995.

³¹¹Código 0051000- PA Rio Branco, área: 4.725,3193 famílias assentadas, 178, ano: 26/12/1996, Compra da fazenda 07/12/1995.

³¹²0059000 PA - Lagoa Nova, área: 2.792,9392 famílias assentadas: 101, ano 09/10/1996, Compra da fazenda 26/06/1996.

³¹³Código 0066000 PA Primavera; área: 6.023,7263 famílias assentadas: 259; ano 18/09/1997; Desapropriação da fazenda 10/10/1996.

³¹⁴Código 0062000 PA Santa Catarina Expansão; área: 702,4958; famílias assentadas: 23; Ano 09/10/1996 adquirida por Arrecadação 01/02/1997.

³¹⁵Código 162000 PA Antônio Conselheiro; área: 970, 4507, famílias assentadas, 22 ; ano: 12/06/2006; adquirida por Reversão em 23/01/1975.

³¹⁶ Código 0171000 PA Lamarca; área: 999,6217; famílias assentadas; 33; ano: 04/10/2007; adquirida por Reversão em 21/11/1978.

³¹⁷Código 0195000 PA Vale Encantado; área: 2.985,6584; famílias assentadas: 96 03; ano 15/07/2010 adquirida Compra e 23/09/2009.

qualidade. A Escola tinha a maior e melhor estrutura, o posto de saúde tinha ambulância, as estradas eram bem emcasalhadas, as linhas de crédito rural melhoraram e aumentaram. Nem, todas as pessoas se sentiam bem com a fama de baderrneiros que os remanescentes de Corumbiara ganharam em Theobroama, por várias vezes dona Alzira cita no seu diário e o Wellington também citou.

Para o meu depoente, o desenvolvimento dos assentamentos da Vila Palmares foi rápido. Durante três anos tiveram muitas conquistas. Pela morosidade em que as coisas acontecem aqui no Estado de Rondônia e pela discriminação que os governos fazem do trabalhador rural me leva também a acreditar que foi rápido. Penso que essa rapidez está relacionada à origem do assentamento, onde os assentados eram remanescentes do Massacre de Corumbiara e a chegada estratégica de outros sem terra na região, fortaleceram o movimento. A conquista acabou virando o jogo. Cada vez que conquistavam serviços públicos para os assentamentos da Reforma Agrária, fortalecia o comercio na região e conquistava outros agricultores.

O diário de Dona Alzira, é a reconstrução da memória dos camponeses de Rondônia, que apesar, de todo o controle dos órgãos oficiais do governo, teima em resistir. A memória é também a identidade dos camponeses, que apesar de excluídos pelas Leis, que quer suplantam, os costumes, resiste.

A função social da terra, costume milenar dos povos, transpassa religiões e ideologias. Para essas comunidades, o direito ao acesso a terra, seja pelo costume da posse, seja pelo direito legal á propriedade está consolidado. A Reforma Agrária é uma palavra de ordem, com significados múltiplos. Mas a luta pela terra, essa sim, vai até as ultimas conseqüências, que pode ser a morte.

CONCLUSÃO

A função social da terra, em Rondônia é um pêndulo que se move de acordo com a conjuntura social, estando hora ao lado dos camponeses; que entende ser a função social da terra, manter a cultura das comunidades e tradicionais e camponesa, garantindo a estes o acesso a propriedade da terra; hora do lado do Estado e da Justiça; que entende que a função social da terra é gerar emprego e renda, levando as comunidades rurais a proletarização, êxodo rural e morte. Mesmo sendo essa luta desigual, a comunidade rural não está em desvantagem, pois ainda é a maioria. No entanto o pendulo, pende a seu favor apenas quando, os camponeses entram em conflito e chama a atenção da opinião publica. Tais constatações são perceptíveis na disputa de memória, construída por Dona Alzira, após o Massacre de Corumbiara. Na identidade dos camponeses de Rondônia, a terra é sagrada, já a riqueza não. O direito de possuí-la vem da necessidade de produzir alimento e ter a moradia, trabalhando na terra, costume forjado pela historia dos antepassados desde tempos imemoriais, porem sobrepujados pelo poder dos dominadores. Nessa memória justifica-se, repetidamente que a riqueza exacerbada de possuir tanta terra, apenas para criar boi, enquanto tanta gente não tem onde morar nem plantar roça destroem a sociedade. A união, e a memória, são conclamadas para manter os costumes e a tradições camponesas.

Para pesquisadores da globalização da economia mundial, é impensável uma sociedade manter sua cultura intacta, diante do avanço do capitalismo. O desenvolvimento sustentável é uma das formas, menos impactante, para se promover as trocas simbólicas das comunidades da Amazônia, sem o risco de destruí-las. Para isso, a própria comunidade deve propor o modelo de desenvolvimento a ser adotado. Para Loureiro a cultura dos povos da Amazônia está além da produção material e cultural dos indígenas, ribeirinhos e seringueiros. A cultura amazônica foi construída na relação homem/natureza, em harmonia, sem necessidade de um dominar o outro.

Daí a importância da terra, não como capital, mas como espaço de devaneio, onde os rios e as florestas com tudo que nela habita adaptam o homem. Como afirmou o escritor Marcio Souza, o homem isolado, na floresta da Amazônica, convive com a modernidade desde o século XVII, e como esclarece Gondin, ele sobreviveu, mesmo que para Euclides da Cunha ele era apenas um dominado pela natureza. Essa visão finalística, sobre os povos da Amazônia é resultado do dom impressionante da Amazônia que levou cientistas, cronistas, ficcionistas e poetas a criar um mundo imaginário. A história do massacre dos índios e Camponeses de

Corumbiara impressiona novamente o mundo, criando a expectativa, da capacidade de resistência, das comunidades tradicionais. A existência de uma memória disputada é demonstração de vitalidade dos povos que ainda resistem ao capitalismo.

Os movimentos sociais do campo de luta pela terra, surgidos no Massacre de Corumbiara, têm discurso e prática, em torno de propostas que, envolvem revolução agrária, reforma agrária e cultura agrária. Essa herança foi repassada pelas influencia dos sindicatos, movimentos sociais, instituições e partidos políticos de esquerda, que travaram, na Amazônia, uma luta constante contra a ditadura militar, que transferiu as terras tribais e devolutas da Amazônia para empresas privadas nacionais e estrangeiras, expulsando as comunidades tradicionais e camponesas de suas terras. Os movimentos sociais nascidos em Santa Elina, MCC e LCP, defendem reforma agrária e revolução agrária, como forma do camponês ter direito a função social da terra. Porém, acima da política ideológica, o que prevalece, na luta pelo direito a propriedade da terra é a cultura camponesa, onde se destacam: o costume de posse, a migração e o extrativismo. Em Santa Elina, onde o movimento social sofreu influencia do MCC e da LCP, quando o governo ofereceu a possibilidade de conquistar terra em outros municípios, a maioria dos camponeses aceitaram, ou seja, não houve nem revolução, nem reforma agrária. Prevaleceu o costume de tomar posse, vender o trabalho e migrar para outro local.

A prática, dos movimentos sociais está além do conhecimento, em Corumbiara, havia reclamos sobre vários direitos: direito de terras indígenas, direito de posse, direito a propriedade e o direito a reapropriação de posse. Tais reclamos exigem que, o movimento social tenha muitas informações e respostas, o que inviabiliza pratica. O movimento social, no exercício prático, de luta pela terra, não observou, os elementos da cultura camponesa, que modifica a estratégia de luta á longo prazo. Para Mesquita, os camponeses saíram derrotados do massacre de Santa Elina, já para Marins, os camponeses foram heróis, porque estavam preparados para todas as bataas, na luta pela terra. Porém para Dona Alzira, os camponeses e todas as comunidades tradicionais e sem terra do Brasil, são vencedores, não por ter vencido uma batalha, mas por lutarem pela garantia da função social da terra, como direito sagrado ao acesso e a posse da terra.

Os dois movimentos sociais, nascidos em Santa Elina, MCC e LCP, defendem teorias diferentes sobre a Reforma Agrária e Revolução Agrária. Porém o que ocorreu na pratica; a transferência dos sobreviventes do massacre para Theobroma relatado por Dona Alzira; não corresponde a uma coisa nem outra. As fissuras entre MCC e LCP, foram provocadas pela

mídia; decorrente da publicação de uma reportagem da revista, ISTO É. Sabe-se que historicamente, a mídia está atrelada ao poder dominante da elite política e agrária, e que é pratica recorrente descaracterizar movimento, destituindo de poder político e ideológico.

Apesar de, a lei de sesmaria, não ter o objetivo de garantir, a função social da terra, ou seja, fazer com que a terra produzisse alimentos, como aplicada em Portugal, e das Leis de regulamentação fundiária, não ter miscigenado com os costumes camponeses de tomar posse da

terra, a função social da terra, como direito ao acesso e propriedade da terra, este miscigenou. A propriedade da terra no Brasil não é definida apenas pelo processo legal, o costume tem uma dimensão sociológica reconhecida, materializada em expressões bastante corriqueira, nas normas legais de cada época e nas sentenças judiciais. Durante a Lei de Sesmaria, os excluídos do direito ao acesso á terra, pela Lei e pelo regime de morgadio, praticava o costume de posse, que se transformou em direito consuetudinário. Durante o Regime de posse, mesmo o camponeses não avançando tanto quanto á elite agrária sobre as terras, o costume de posse ainda era praticado. Com a criação da Lei de Terras, que objetiva impedir o avanço dos camponeses sobre as terras, intensificou a migração interna, para as regiões onde as terras ainda eram abundantes. Para impedir a migração para a Amazônia e a Reforma agrária espontânea que ocorria sobre as terras tribais e devolutas, a ditadura militar, aprovou o estatuto da terra. O órgão do governo, responsável pela colonização e reforma agrária, INCRA, entendia que, a função social da terra era gerar emprego e renda, proletarizando os camponeses. A situação criada pelo governo, com os projetos de colonização dirigida, criou uma camisa de força para os tribunais de justiça, que ao julgar os crimes e disputas agrárias, não levava em conta a função social terra, porque este conceito ter uma dupla interpretação. Apesar de, a justiça estar sempre do lado do poder, havia, portanto um tanto conjunto de práticas estabelecidas e experiências coletivas compartilhadas que moldava o equilíbrio das relações sociais, sobre o costume de posse e a migração que antecedia a lei de terras e função social da terra entendida pelo INCRA, e acabava por determinar tanto a sua forma quanto o seu conteúdo final, dos projetos de colonização e reforma agrária, conduzidas pelo INCRA na região de Corumbiara.

BIBLIOGRAFIA

- ALONSO, Ângela. **As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate**. Lua Nova. São Paulo. 2009.
- ALVES, Juliete Miranda. **Obra de Jose de Souza Martins e a Reforma Agrária no Brasil: uma leitura sociológica**. Universidade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2003. Dissertação mestrado.
- AMARAL, Maria Nazaré de Camargo Pacheco. **Dilthey: um conceito de vida e uma pedagogia**. São Paulo: Perspectiva/Edusp, 1987.
- ARAÚJO, A. V. (org). **Povos Indígenas e a lei dos "brancos": o direito à diferença**. Série Via dos Saberes n. 3. Edições MEC/Unesco, 2006, pp. 23-79.
- BAUMAN Zygmunt. **Vida Líquida**. Tradução: Carlos Alberto Medeiros, ZAHAR, Jorge Zahar Editor Rio de Janeiro, 2005.
- BECKER, Bertha K. E Outros. **Fronteira Amazônica**. Brasília - Rio de Janeiro, UNB/UFRJ, 1990.
- BÉRGAMO, Mônica. **Fumaça, bombas, correria, gritos, tiros, rostos deformados, miolos á mostra – assim foi o massacre dos sem terra em Rondônia**. Revista Veja. São Paulo, v.38, 06 de setembro de 1995, p.38-41.
- BRUNO, Regina. **Senhores da Terra, Senhores da Guerra**. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1997 e BRUNO, Regina. **“O Estatuto da Terra; entre a conciliação e o confronto”**. IN: Estudos Sociedade e Agricultura. Rio de Janeiro, CPDA, nov. de 1995.
- CARDOSO, Patrícia de Menezes. **Democratização do acesso à propriedade pública no Brasil: Função social e regularização fundiária**. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2010. Dissertação de mestrado.
- CASTRO, Hebe Mattos de. **Ao sul da História**. Brasiliense, São Paulo 1987.
- CASTRO, Sonia Rabello de. **Algumas formas diferentes de se pensar e de reconstruir o direito de propriedade e os direitos de posse nos “países novos”**. In **DIREITO URBANÍSTICO E POLÍTICA URBANA NO BRASIL**. Edésio Fernandes (org.). Belo Horizonte: Del Rey, 2000.
- CENIM, Arneide Bandeira. **Análise da relação social do homem com a natureza na colonização agrícola em Rondônia**. Universidade Federal de Rondônia. 1992.
- _____. **A colonização em Rondônia: imaginário amazônico e**

projetos de desenvolvimento - tecnologias do imaginário, dádivas-veneno e violência, Universidade Federal de Rondônia, Revista Eletrônica do Centro de estudos do Imaginário.

CUNHA, Euclides. **À margem da historia**. Lello Brasileira S.A. São Paulo, 1909.

_____. **Os sertões**. São Paulo: Editora Brasiliense S.A., 1985.

DILTHEY, Wilhelm. **A construção do mundo histórico nas ciências humanas**.

Tradução de Marcos Casanova. São Paulo: Editora da UNESP, 2010.

_____. **La esencia de la filosofia**. Buenos Aires: Editorial Losada, 1944.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder – a formação do patronato político brasileiro**. 3ª edição, revista globo, 2001.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 11ª Ed. Edusp. São Paulo, 2003.

FONSECA, Dante Ribeiro. **Estudos de historia da Amazônia, história e ecologia**, universidade federal de Rondônia, 2007.

GONDIN, Neide. **A invenção da Amazônia**. São Paulo, Marco zero, 1994.

GOHN, Maria Gloria. **Teoria dos movimentos sociais. Paradigmas clássicos e contemporâneos**. Edições Loyola. São Paulo, 2002.

GUNDER, André Frank e Marta Fuentes. **Dez teses acerca dos movimentos sociais**.

Editora, Lua Nova. São Paulo, junho de 1989, Nº 17.

GRZYBOWSKY, Cândido. **Caminhos e descaminhos dos movimentos sociais no campo**, Editora Vozes – 1987.

HOBBSBAWM, Eric. **A era dos extremos: o breve século XX 1914 - 1991**.

Companhia das letras, São Paulo, 1.995.

HANNA, Arendth. **A condição humana**, Forense Universitária, 2007.

IANNI, Octavio. **Ditadura e agricultura. O desenvolvimento do capitalismo na Amazônia (1964-1978)**. Editora civilização brasileira. Rio de janeiro, 1986.

ISTO É Independente. **O Brasil tem guerrilha**. São Paulo, Edição 2003, 26 de Março de 2008.

JORNAL, eletrônico pib.SOCIOAMBIENTAL.ORG/PT/POVO/KANOÊ/342.

JORNAL, Folha de Rondônia. **LCP aterroriza em Jacinópolis**. Página 01. 18 de abril de 2007.

JUNQUEIRA, Messias. **Justificativa e anteprojeto de lei de terras**. São Paulo:

Empresa Gráfica ‘Revista dos Tribunais’ Ltda, 1942.

JUNQUEIRE, Messias. **As Terras Devolutas na Reforma Agrária**, in Ed. Revista

dos Tribunais, pág. 68, São Paulo, 1964.

LEITE, Sérgio. **“Padrões de Desenvolvimento e Agricultura no Brasil: Estatuto da Terra, Dinâmica Agrária e Modernização Conservadora”**. IN: Reforma Agrária. Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária, jan-abril de 1995.

LIMA, Ruy Cirne e Costa Porto. **Pequena história territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas**. 4ª edição. Editora ESAF. Brasília, 1988.

LOUREIRO, João de Jesus Paes. **Cultura Amazônica uma poética do imaginário**, Cejup, Belém, 1995.

LORIGA, Sabina. **O pequeno x: da biografia à história**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil: As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. Editora, Vozes, 3ª edição. Petrópolis, 1981.

_____. **Militarização e a questão agrária no Brasil**. Vozes, 1984.

_____. **Não há terra para plantar neste verão. O cerco das terras indígenas e das terras de trabalho no renascimento político do campo**. Editora, Vozes, Petrópolis, 1988.

_____. **Caminhada no chão da noite. Emancipação política e libertação dos movimentos sociais do campo**. Editora Hucitec. São Paulo, 1989.

_____. **Expropriação e violência a questão política no campo**, 3ª edição, São Paulo, 1991.

_____. **Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano**. São Paulo: HUCITEC, 1997.

_____. **A sociedade vista do abismo, novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais**. Editora, Vozes. Petrópolis, 2002.

MARTINS, Marcio Marinho. **Corumbia: Massacre ou Combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos**. Universidade Federal de Rondônia, 2009. Dissertação de mestrado.

MENEZES, Nilza. **Memória judiciária**. P. Velho, TJRO, 1999.

_____. **Vinte anos do poder judiciário**. P. Velho, TJRO, 2004.

MEIRELES, D. M. **Perfil sócio-cultural de Rondônia- Projeto. P. Velho, secretaria de Educação e Cultura**, 1981.

MESQUITA, Helena Angélica de. **Corumbiara: o massacre dos camponeses**. Rondônia, 1995. FFLCH/USP, 2001. Tese de doutorado.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Na Fronteira do Poder. Conflito e direito a terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro, Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro/Vício de Leitura, 1998.

MONTEIRO, Clodomir. **A questão da realidade na Amazônia**. Conferência apresentada no IV Encontro Internacional de Cientistas Sociais do Brasil. Manaus, 1981.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Integrar para não entregar: políticas públicas e Amazônia**. Campinas: Papyrus, 1988.

PALMEIRA, Moacir & LEITE, Sergio. **“Debates econômicos, processos sociais e lutas políticas; reflexões sobre a questão agrária”**. IN: Debates CPDA. Rio de Janeiro, setembro de 1997, n.1, CPDA, nov. de 1995. Estatuto da Terra: embates e diferentes interpretações.

POLLAK, Michael. **Memória, esquecimento, silêncio. Estudos Históricos**. Rio de Janeiro. 1.989.

PRADO JR, Caio. **Evolução política do Brasil: colônia e império**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2007.

REEL, Monte. **O último da tribo. A epopéia para salvar um índio isolado na Amazônia**, Companhia das letras, 2011.

Relatório da **Comissão Parlamentar de inquérito destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região Amazônica**, Brasília, agosto de 2001.

Relatório **“Base Estratégica – PPA 2000/2003”**, do INCRA SR-17/RO. Acesso: <https://pt.scribd.com/doc/99739961/Agricultura-Familia>.

SILVA, José Gomes da. **A Reforma Agrária no Brasil; frustração camponesa ou instrumento de desenvolvimento?** Rio de Janeiro, Zahar, 1971.

SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, XXIII. Londrina, ANPUH. 2005.

SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, XXVII, **Conhecimento histórico e diálogo social**, Natal, RN, 22 e 26 de julho de 2013.

SOUZA, Carla Monteiro, **Gaúchos de Roraima**, coleção história 42.

SOUZA, Marilsa Miranda de. **Capitalismo, Questão Agrária e meio ambiente em Rondônia: O caso de Jacinópolis**. Universidade federal de Rondônia, 2006. Dissertação de mestrado.

SOUZA, Valdir Aparecido de. **Rondônia, uma memória em disputa**. Universidade Estadual Paulista, UNESP, 2011. Tese de doutorado.

- STÉDILE, João Pedro. **A questão agrária hoje**. Edita da universidade federal do Rio Grande do Sul, 3ª edição. Porto Alegre, 1994.
- SILVA, Lgia Osório. **Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850**. Campinas: Editora da Unicamp, 1996, (p. 334).
- STEFANINI, L. Lima. **A Propriedade no Direito Agrário**. Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1978, pag. 64.
- TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. **Colonos do Vinho**. São Paulo: Hucitec, 1978.
- TOURRAINE, Allain, **Sociedade e Estado. Na fronteira dos movimentos sociais**, Brasília, v. 21, n. 1, p. 17-28, jan./abr. 2006.
- THOMPSON, E. P. **Senhores e caçadores. A origem da Lei negra**. Editora, Paz e terra. São Paulo, 1997.
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA. **Denúncia do Massacre de Corumbiara**. Acesso, <http://www.tjro.jus.br/corumbiara/corumbiara.htm>.
- VEJA. **Quem são eles, a FUNAI encontra Índios isolados em Rondônia**. São Paulo, Abril, v.38, 13 setembro de 1995, p. 53.
- VILLAMEIA, Luiza. **Vídeoguerrilheiros**. Revista Isto é, São Paulo, Edição 1545, 12 de Maio de 1999.
- WAKEFIELD, Edward Gibbon. **A View of the Art of Colonization [1849]. Reprint of Economics Classics**. Nova York, Augustus M. Kelley Publishers, 1969, p. 347, *apud* SMITH, Roberto. **Propriedade da terra e transição: estudo da formação da propriedade privada da terra e transição para o capitalismo no Brasil**, São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.
- ZENHA, Edmundo. **Terras Devolutas – A Lei nº 601, de 1850**, in Revista de Direito Administrativo. Rio de Janeiro. Fundação Getúlio Vargas, abr/jun 1952, v. 28, pág. 432.

ANEXO
DONA ALZIRA E SENHOR PEDRO



DIÁRIO DE DONA ALZIRA

Aqui companheiros / e companheiras começa
uma jornada que é chamada: Conquista
A terra, destruir o latifúndio.
Os companheiros de Eldorado dos Carajás ^{para}
do assentamento. Margarida Alves, onde
aconteceu barbaridades, Eu, Alzira Jugu-
ta, Monteiro ^{vi} e ^{ouvi}, tudo, o que a-
conteceu, no acampamento Santa Elia.
Tudo começa assim, uns mobiliza outros
mas tem essa, de lider como o latifú-
ndio, chama, Joaquim Manuel Ramos
sair pelas linhas, 05, 3 eixo, João e
e Antonio vai para 4 eixo. linha 2, de
Maria, Jandira vai, para Guarapuá, Ron-
dônia e Vitória da União, Peimun-
Carido fica em Carumbiera, e todos
começa encontrar, na fazenda, e
quando é no dia marcado, no de
julho 14, julho de 1995.
acontece a ocupação, cada pessoa que
chega ao acampamento trás arroz
abafaço; e entrega na cantina, um
barracão muito grande, perto dele
existe um farmácia, bem organiza-
da, a União é completa, objetivo
a terra, é pensamento, de todos.
Esse tempo, passar começa a perda
guicão, jagunços, querendo imora-
der, o acampamento. Homens e
mulheres do Campo. são pessoas or-
ganizadas, mas já mais vamos
aproveitar, nada de seguranças, mas
mesmo, somos, a segurança, uns
e olha o outro, todos contribui para

o que nada, da ~~uma~~ entrada, tudo
na temporario. sempre tem, messas
muita animação, para messas importantes,
e companheiras nada, mas, faz ficar
triste, ~~como o ib or, e danças~~
Uma tarde estavamos todos reunidos
quando, ia chegando uma moto
vermelha, todos gritaram, ai vem
um companheiro muito conhecido.
Todos conhece, responderam claro claro
e o mesmo grande amigo e companheiro
ao nome dele, amarelo e mal
tudo bem companheira da eu vim
niches fazer uma visita seja bem
enviando amigo alegria total de todos
ele não tinha maldade com ninguém
era uma pessoa bem alegre com
todos muito religioso despede de to
dos e vai embora, ai as ameaças
de mortes, são feitas a lideranças
fazendeiros promete bombardear o
companheiro. sempre querendo inva
dir o acampamento, a noite, si eles
deside em uma ~~ambli~~ ~~ambli~~
o governador do Estado Senhor Valdir
Raupe e Secretario de Segurança
da Polícia o Senhor Genécio Moura
o juiz Clodimer Luiz Pauletto assim
a desocupação da fazenda no dia
8 de agosto, os policiais militares a

Companhados pela imprensa chega
no nosso acampamento. Conversa
com a liderança, ou Coordenação
depois diz o major Ventura que
você retirar todos os policiais mais
nada estava chegando era mais
dois policiais carros mais carros pareciam
vendo que iam prender um bando
de ladrões ou desordeiros
o amigo policiais para que tanto
a perseguição nos domos pequenos
dos agricultores não mais honestos
e não dá sua mesa no almoço o feijão
com arroz e o tempero quanto de
o churrasco levamos map costado suco
deitando e vocês cu com suas
sua maldades protegendo a burguesia
e vocês vive deste miserável salário
que o governo paga sabri o de
fome! ^{um pão com um pedaço de queijo}
o dia 9 de agosto de 1995 ^{na noite}
às 3 horas da manhã começa
a grande chacina gritos toríveis
davam na mata fogo tiros bombas
de gás se ouvia mães com mem
nos braços gritando o Jesus tem
a misericórdia dos meus filhos pessoas
com o rosto de lado para eu não com
o silêncio ensopado de Nímaco Solo
o grito Biancinhas meninas e me
a gritar aterrorizadas gritando o país
o grito tanta tanta metralha
indoras cada vez mais pavoroso

parecia um filme de sangue
ou sangue ou mesmo de terror. Todos
apavorados parecia. que os po-
liciais e jagunços se advertia com
tudo aquilo, sem ter compaixão
dos inocentes. Guandinha, 2 e três
meses, que morreram depois
de fumaca branca junto com as her-
eiras do mês de agosto. eu pedir
a Deus que clarece para que nos
podemos entender alguma coisa
Companheiros, e Companheiras
parecia um cenário de guerra
e logo como cheguei pudei ver a 60
metros, a policia do batalhão
de choque de Porto Velho, quando
me olhei de lado onde tinham feito uma
cercada de madeira estava escuro de policia
em saís invadindo o acampamento.
o grupo policia ^{vestido de imitação} azul claro que não
se parecia com binava com as cores de
mangueiras uniformes, com botina, qui-
chute começaram a tirar no p. bata-
lhão de choque, para dizer que era
o mês ate que acertaram um pedis
em um policial encarnado
e mandou abrir fogo no jagunços
estes afastaram, para outro lado
do acampamento. um policial gritou
que os mulheres com quem me pe-
diu eu e mais 9, e atravessamos
o correio que parecia mais de
sangue de que água ficamos

os gadoes pegava as motos e as
as motos com companheiros partindo
o suas suas cabeças os outros mecha
quando botava eles da queda até o
do dimbois, e qütava aqui a polícia
de gondenia juntava e levava 4
os homens meles amarrados, e falavam
que tavia pericos como ai metia
no rosto do cortado no chão
dava chute no rosto que abria
as duradas no caso do companheiro.
pegaram um cortado mataram a fac
pode ver no couro do folheto nome
pegaram um homem
que parecia o buri mataram
e pegaram outro e foram
e os outros dizendo ser o topatudo
fizeram de comer miolo o buri
e beber sangue humano eles pega
o nome o fuso bateram nela tanto
pensava eles que ela era chorem
ela teve que mostrar o suio eles fala
eram assim oha um retratista pegou
o cortado bateram nele tanto tanta
eram um pedaço de sua orelha
ele é o pantera o companheiro de
luta, te admirava muito foi o unico
que apunhou junto com a gente pegar
o Felipe cobraram ele no chão pareci
a que estava batendo leis o cortado
ate hoje quase não pode trabalhar
no sol quente eles rebentaram muitos
homens ja morreram uns 10 homens
rebentado de pancada, e isso é uma

Barbaridade enorme, somos ^{uma} ~~uma~~
do jornal não traficante de droga
que a federal, rebenta no pau
As crianças gritavam não mata, no
meu pai pelo amor de Deus, sangue
dentro do acampamento parecia
espuma no chão admirou muito que
o tempo a pessoa foi morto. Cadáveres
isso que o bispo Dom Geraldo
achou, eles colocaram gente dentro
da lama e queimaram, até que o
comandante gritou, quem mata
apora vai carregar. Chega pode
e parar me quebraram minha
dentadura me bateram muito
me fizeram andar ^{em cima de} ~~de~~ corpo de homens
separado. me jogaram lá no canto. Os
ponta lá ^{lá} colocaram só mulher

nos lugares começaram falando temas que
sairam com elas e a gritar amamos
e fazer fila, barbaridades nesse documento
e as roupas foram queimadas, digam
falsam logo rápido se não perdemos
a paciência aquela enorme fila de
mulheres e crianças saindo pensei
logo eles vão matar todos os homens
aquele ficar porque se se ouvir tiros
diminuiu a polícia e lá queria saber
porque, aqueles homens vestidos de sal
dados falco tinha desaparecido, rap
damente, chegando no campinho do
assentamento, Adriana, lá tinha
tinha a polícia, encara fusca, por volta
das 9 horas começou chegar uns 2 Ca

por causas das brancas frequentes elas
concordaram só que classificaram Carim
branda falta de capacidades desses
homens Carimba mulher onde já se
vive; aí elas foram também para
a igreja. Lá existe um salão paroqui-
al bem grande, sim voltando para
o hospital onde eu estava internada.
Continuava, meu drama com meu
filho desaparecido. eu chorava
as mulheres do hospital, me acalma-
va, isso foi, dia 10-8-95, que meu
filho foi entrevistado fugiu
de mata adentro, e saiu no guara-
jis ele é outro rapaz se eles pegarem
suzando, eles atirava pelas costas
Convadia pura quando meu rapaz
do mato um carro parou na frente
dele ele caiu de joelho e falou pelo
amor de Deus não me mate eles fala-
ram não somos jornalista da Rede
Globo. perguntaram eles como foi
direito, ele explicou tudo para eles
A enfermeira chegou no meu quarto
e falou tia a senhora tem um filho
que estava lá responder sim é ela
cabou de dar entrevista, pelo seu sobre
nome Alencar da Senhora, aí me sen-
tir aliviada agradei meu bom Deus.
quero que todos saiba; isso foi, no dia
10, 8, 95, eu sair, no dia 11, do hospital
indo direto, para a igreja católica
Os moradores, de Colorado são muito
Carinhoso, amigos; Cheguei no salão
de festa da igreja está vários corações
de figura importante, lá estava o

governador, e sua comitiva, o juiz
Tracio da Silva, o bula, ai a coisa
ficou feia os homens discutiram, Lula
falou que ia retirar o secretario
do, que trabalhava com Pauppe
, tirou mesmo, o Prefeito de Carumbi
gra, teco estava, presente o vericador
Parsi que mandou matar Manoel
Ribeiro o Nelinho estava tambem
ai eu não contive, falei umas boas
para eles, perguntui depois de tudo
ainda tem coragem de vim aqui
fora, todos des foram embora as irmãs
e os padre, mas a colheram com amor
Carinho. O Bispo Don geraldos que nos
deu um grande apoio a irmã Teres
inha parecia uma santa na paciência
a bonexo, do povão de Colorado nos
apoiou nos mandou roupas calçados
alimentos Colcoes Comerciante de Bru
feiras, tambem Contribuíram. O Bispo
don geraldos e Lula foram visitar o
local. do massacre para constata
sobre tudo e ver de perto a barba
ridade o palco da morte, la ele
encontraram muitos urubus, sobre
voados na arria, mau cheiro
fossa de sangue, osso humano
queimando, Dom geraldos pegou
todos deu maior confusão eles que
sua ate condena o santo homem
so que Deus e maior, a morte na
hora de dormir; era todos dentro do
salão bem grande mother, e marido
e seus filhos todos, junto, fazia atedo

parecia uma senzala; mais avia
muito corrimbo e uniao, as cobertas
era descartavel podia ver os dedos
de fora os cabelos, cheios de pelos
tinhamos que fazer fila pra banha
~~banha~~ os banheiros comessar
a intupi, eles mandaram fazer outros
e mais de bo familia amigos como
eles ~~de~~ defeca, pareci patos, e logo
nes dia, teve uma exposicao não sei
fomo. morreu uma vaca eles manda
ram avisar que era para o povo
ir busca da tumba quebrado,
a perna amigos, eu acho que era
para nos matar, foram busca, che
garam descarnaram ela, foi um
almogo e fanta, James dormi, quan
do eu acordei, so brancinha de peito
deitada pensei sera, que mataram
todes, sair so escutei gemedoras sus
falava sou so quero entrar, outro
falava não aguento mais vou fazer
aqui mesmo, des aplicaram injeção
na vaca, e ela morreu, e no outro
dia so dava gente limpando a
aria; ficamos, quase tres semana
no salão parochial ai eles, queri
o lugar para da aula de catecis
mo, ai foi que o atual prefeito Nelson
Donadon alugou 2 chacara mandou
ara, e liberou os carros cacombra
para puchar refugio das serrarias
para fazer mossa barra ces, onde

600 familia ficamos esperando a
o governador decidir o que ia fazer
nos ficamos cinco meses no maior
sufoco debaixo de lama quente, so
que nunca faltou o alimento nem
o leite das vacas, o prefeito manda
va deixar dentro do acampamento.
todas a nossas reivindicações era
atendida, Comissões pipa ia deixar
agua pra nos todos os dias, ate que
m belo dia ficamos sabendo que o
governador ia nos visitar com
sua comitiva, ia levar sexta
base para os acampados ficamos
na expectativa esperando e no
dia certo ele chegou mesmo e ele
ia 1ª dama acompanhados do
superintendente do imbra e Depu
tado Estadual Marcos Antonio
Donador, e com eles uns 4 fuzos
carregados de mercadorias arroz
leite carne ~~etc~~ trigo roupa
usadas eles falaram ~~que~~ ~~estava~~
que o imbra ~~estava~~ estava comprando 2
fazendas - para fazer o assentamento
nesso, ficamos muito satisfeito, logo
~~logo~~ logo teriamos nosso pedaco de
terra mas como fomos massa criada
a mando do governador na hora que
ele começou a falar levantamos os
Bartazes, onde parece nos martires
mortos e abaixamos a cabeça ele
ficou semi mudo, ele deve ter pensa
do, o povo, nunca vai esquecer a barba
ridade, que ^{eu} cometi assinando o despe
so e acionando de ^{supremo} choque, para +

matar, esse povo. para todos os mil
grandes batemos palmas mas para ele
foi silencio total, de despedir entrou
no seu carro e foi embora, temos que
mostrar, que somos, camponeses, temos
nosso orgulho, proprio, amor ao patri-
nio, aquele que manda matar tem
que morrer.

Logo em seguida foi desapropriado uma
fazenda, barranco alto guarajus, e o nome
terra improdutivo terra ruim que o
fazendeiro caraio maia, tava de ven-
do pro estado e deu um pedaco em
conta, porcaria de terra, la foi assen-
tado 106 familia; ai chegou a noticia
a que ira para o povo vim ver
as terra, tiramos uma comissao, para
vim olha, neste meio tempo, ficamos
la na chacaria acampados, 603 fa-
milia, passando apuros, os fazendeiro
mandava, alquem dele nos visitar -
pistoleiro, querendo, nos espionar; foi
constado 2, um tal de gauecho e outro
chamado caca, descobrimos, colocamos
eles para fora. quase que o bicho paga
as vezes faltava, alimentos, eles iam
fazer guardaçaõ, CUT, Central Unica
dos Trabalhador mandava, alimento.
o namato, Wilson foram muito legal
Hoje em dia a classe, rica e muito.

Sapida, plantamos, colhemos mais
na hora de vender, eader preço.

È os meses foram passando, nos esca-
pados quase, que não aquecia mais
agua quente, lora quente falta de
engiene, onde a muita gente, as vezes

mas são limpinho nos cubos, não gosta
da limpeza, e nós apertava a cadeira
Cão rai, apurar os homens que emos
in pra cima da terra até que
Chega Dezembro, aí sim nós iríamos
para o município de Teobroma, eles
já tinha desapropriado 2 duas fazenda
Santa Catarina e Rio Branco. Combi
naram de arrumar Carros, Onibus,
Chega a hora que todos nos iam
deixar nossos amigos parentes, para
morar em outra região desconhecida,
- Amigos, e duro, vou morar num lugar
bastante tempo é depois, partir fica
raiz. a cidade de Corumbiera fica 830
Km de Porto Velho. na região sul de ren
dona o centro de atenções do mundo
interio, falo assim porque aqui apareceu
tanto país, filmando agente, só que ninguém
entendia, a língua deles, Belgica Venezue
la, eu, ficava só alhando, pra eles -
sem entender, nada, Saue os primeiros -
Caminhões Onibus lotados, Caçamba, pare
cia um pau de ara nordestino, muita
gente, com seus pertecas - foram um pouco
para, um assentamento, nesse em rio Crespo
, e restante Teobroma - 2ª viagem, muita
gente, mas que da 1ª viagem; nesta
viagem eu vim nela, quando chega
mos, tinha barrocos, pra todos lados,
- eu não gostei muito da região terra
fria, voltaram para pegar o pessoal
para a 3ª viagem aí veio tudo mesmo
- ficamos acampados, no meio do Colônia
no meio do pasto; Chuva, sem comida
malária; fome no incra eles resolve
sem pagar o Crédito, formento 840

oitocentos e quarenta reais, só que a maioria não tinha documento para receber Rg, CPF, tinha sido queimados mas o Celso, assinou um documento responsabilizando, o pagamento, tudo bem, até aí tudo legal, só que o im era - pensava que este dinheiro era suficiente, para nós aguentar outra água, é nada de cortar a terra, vinha no acompanhamento quase todos os dias e nada até que resolvemos ocupar a área e ocupamos, se nós, estava ali o objetivo queríamos nessa terra para trabalhar, aí eles fizeram um acordo, se os homens, poderia ajudar todos, falaram que sim; e na semana seguinte, eles começaram a cortar a santa Catarina, e depois Rio Branco, mas a terra não dava para todo mundo começou fazer ~~um~~ tumulto; fomos no início brigamos feio mesmo, aí eles resolveram comprar a fazenda ~~de~~ lagoa nova aí nós começamos a roçar mata, e derreter a caçaria nas costas, no meio da mata gostoso fresco, mas aí o mosquito asa de palha, que não deixa agente dormir o polvinha, borrachudo e a malária que quase nos matou, e a onça, esturava, a noite toda todos nós colocamos roça, tem lote que não dar milho nem feijão de arroz e mau, ainda tem de estopa, pura, fazer o quer, se ganharmos aquela, iam ficar com ela mes mo. muito companheiros não gostaram, do lugar volta

ram, tuas, venderam os lotes, abandonaram
por causa da malária. Saíava uma
outra, em seguida. Nossa fama era
que nos eram desordeiros. Baguncieiros
só que, as cidade de Teobroma, Jaru -
eles tinham medo de nós chamava nos
de sem terra corruia, falava eles vai
nos mata eles são, bravos, valentes
Com o passar do tempo nos mostramos
trabalho dignidade, honestidade, hoje nós
café frutífero, frutas, já produzindo
pasto, casa - tudo nessa raquinha
de leite, agora se falamos que vamos
volta para Corumbiara os comerciantes
e políticos acham ruim mas, a sede
nunca passa. Santa Elina, esta na
nessa mente para sempre; temos
Companheiros que dispensa ou qui esta
esperando; Como eu varios, aqui mora
nos, Companheiros, e Companheiras, sem
terra que existe por este Brasil afora
lutar por um pedaço de terra nunca
é em vão; quantas terra produtiva
por ai nas mãos do latifúndio, e eles
não abre mão dela pra que, planta
Capim Ocho, que o chão, é para planta
arroz feijão milho, de tudo etc vamos
juntos a algum movimento de sem terra
como dar a mão unidos venceremos
samos contra o latifúndio da mãe
natureza somos aliados, ai vocês virem
a favor do movimento eles escolheram
os jurados, gente da laia deles mesmo: os
policiais foram absolvido, do jeito que
eles quis, tudo mentira; as indenização
cader ate hoje nem fala, mas as viversa

dos dois, soldados, fa receberiam, faz e
tempo, que governo nos temos, hoje meus
amigos so salemos a tanto que temos
tantos politico corrupto, so nos encher
ga nas eleicao, passou ai cabou, e quem
eles samos nos a classe trabalhadora
ou seja da roca operaria; Os, maio
ria da classe burguesa nao daria pra
esger este bando de samechuga, do
Eldorado branco. diga nao farra, do eleicao
nao vote, nos mesmo armamos, arapuca
pra nos, quando votamos es colhemos mes
~~o~~ proprio sacrificio eles e que fazem
es ^{lei} meso pais como, isso nao basta
e, o governo, FHC vender tudo que e
meso para o estrangeiros es america
mes messas riquezas; Samos brasileiro
nos o nao mandamos no brasil,
eu, Alzira, Augusta Monteiro escreveri
estas poucas linhas, e a pura verdade
eu vi, e vivi, os companheiros
de Eldorado dos Carajás, quero que
leiam estes pequenos trechos, onde
escrivi eu mesma a realidade.
O assentamento, Margarida Alves onde
Uma mulher perdeu sua vida como
guerreira, E uma martira, de verdade
amigos, lia com atencao, cada
trecho, e o que um sem terra passa
para adquirir seu pedacinho de
terra, nao quero que este livro
vire roteiro de filme, jamais a
citaria isso;